



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 186

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			65
Poder Executivo.....	1	30	
Casa Civil.....		31	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	32	65
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração.....		32	
Secretaria de Estado de Economia.....	3	33	67
Secretaria de Estado de Saúde.....		34	69
Secretaria de Estado de Educação.....	8	58	80
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	9		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	59	80
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	20	60	
Casa Militar.....		61	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		62	81
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		62	
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....			82
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			82
Secretaria de Estado da Mulher.....		62	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		62	83
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		62	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			83
Secretaria de Estado de Comunicação.....			83
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	20	63	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	23	63	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		63	97
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	23	63	97
Secretaria de Estado de Turismo.....		63	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		64	98
Controladoria-Geral.....	23	64	
Procuradoria-Geral.....	29	64	
Ineditorial.....			99

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.494, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00464205/2026-43, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de outubro de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 49.494, de 05 de outubro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIAS E ARQUITETURA - DIRETORIA DE ENGENHARIA CLÍNICA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 02803509) - COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E TRANSPORTES - DIRETORIA DE TRANSPORTES - Diretor, CNE-07, 01 (SIGH 55007632).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 49.494, de 05 de outubro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIAS E ARQUITETURA - DIRETORIA DE ENGENHARIA CLÍNICA - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E TRANSPORTES - DIRETORIA DE TRANSPORTES - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 49.495, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00390-00005932/2026-21, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes unidades:

I - a Coordenação de Elaboração de Projetos de Espaços Públicos, vinculada à Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação; e,

II - a Diretoria de Parcelamento do Solo I, vinculada à Coordenação de Elaboração de Projetos de Governo, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

III - a Diretoria de Parcelamento do Solo II, vinculada à Coordenação de Elaboração de Projetos de Governo, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 3º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 4º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de outubro de 2026.
137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.495, de 05 de outubro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE	ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGH 00403773); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 00403600) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS - DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 00703616) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA - COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGH 00402103) - DIRETORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 00402104) - DIRETORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E QUALIFICAÇÃO URBANA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 00402106) - COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GOVERNO - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 00403769) - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO URBANA - DIRETORIA DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL CENTRAL ADJACENTE II - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 00403752).	

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 49.495, de 05 de outubro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE	ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS - DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS - Assessor, CPC-08, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPAÇOS PÚBLICOS - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E QUALIFICAÇÃO URBANA - Diretor, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GOVERNO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO I - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO II - Diretor, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE	

PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO URBANA - DIRETORIA DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL OESTE - Assessor, CC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, do Decreto nº. 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 55 e 63, da Instrução Normativa nº. 05, de 11 de novembro de 2022 da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90(noventa) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-0000.1453/2025-78, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 148, de 8 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024; reconduzido pela Ordem de Serviço nº. 21, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 33, de 17 de fevereiro de 2025 e Ordem de Serviço nº. 82, de 22 de maio de 2025, publicada no DODF nº. 97, de 27 de maio de 2025, fls. 16; prorrogado pela Ordem de Serviço nº. 146, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº. 183, de 26 de setembro de 2025, fls. 20; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 16, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº. 24, de 05 fevereiro de 2026, fls. 42, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 44 de 06 de abril de 2026, publicado no DODF nº 63, de 07 de abril de 2026; reconduzido pela Ordem de Serviço nº. 110, de 02 de julho de 2026, publicada no DODF nº. 121, de 06 de julho de 2026, fls. 3; e todas do Administrador Regional de Samambaia;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, do Decreto nº. 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 55 e 63, da Instrução Normativa nº. 05, de 11 de novembro de 2022 da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, para a continuidade dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, instaurada inicialmente como Medidas Preliminares de Tomada de Contas Especial, constantes do Processo nº 00142-00000463/2023-24, processado em apartado nos autos nº. 00142-0000.4366/2024-91, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 153, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº. 222, de 21 de novembro de 2024, fls. 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 26, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº. 33, de 17 de fevereiro de 2025, fls. 2 e 3; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 86, de 22 de maio de 2025, publicada no DODF nº. 9, de 27 de maio de 2025, fls. 16; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 109, de 18 de julho de 2025, publicada no DODF nº. 136, de 23 de julho de 2025, fls. 203; prorrogada pelo Ordem de Serviço nº 148 de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 183, de 26 de setembro de 2025, fls.20; prorrogado pela Ordem de Serviço nº 18, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, fls. 42; reconduzido pela Ordem de Serviço nº 58, de 28 de abril de 2026, publicada na DODF nº 77, de 29 de abril de 2026, fls.4; reconduzido pela Ordem de serviço nº. 111, de 02 de julho de 2026, publicada no DODF nº. 121, de 06 de julho de 2026, fls. 2, todas do Administrador Regional de Samambaia;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Sindicância constantes do Processo nº 00142-00000880/2020-24, processado em apartado nos autos nº. 00142-00002534/2026-76, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 54, de 09 de abril de 2026, publicada no DODF nº. 67, de 13 de abril de 2026, fls. 10 e prorrogado pela Ordem de Serviço nº 71, de 13 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, fls. 3; reconduzido pela Ordem de Serviço nº. 142, de 13 de agosto de 2026, publicada no DODF nº. 151, de 17 de agosto de 2026, fls. 2; reconduzido pela Ordem de Serviço nº. 148, de 27 de agosto de 2026, publicada no DODF nº. 162, de 1º de setembro de 2026, fls. 3, todas do Administrador Regional de Samambaia;

Art. 2º. Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000019/2026-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância Punitiva nº 00142-00003425/2025-95, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 86, de 1º de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 105, de 11 de junho de 2026, página 1; reconduzido pela Ordem de Serviço nº. 141, de 13 de agosto de 2026, publicada no DODF nº. 151, de 17 de agosto de 2026, fls. 2; reconduzido pela Ordem de Serviço nº. 147, de 27 de agosto de 2026, publicada no DODF nº. 162, de 1º de setembro de 2026, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º. Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00142-00003768/2026-31, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no Estacionamento da Quadra 302, Conjunto 13, nº 5, em frente à Administração Regional de Samambaia– DF, nas datas de 09/11/2026 a 08/12/2026, das 08h00 às 18h00, para realização do evento “PROJETO CRIATIVACOMUNICAÇÃO, CULTURA E AUDIOVISUAL”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 375, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00020-00005338/2026-21, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,0
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCA
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901	12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						104.953
03.126.8203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018007	0034 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .						
		99	33.90.40	0	1759.170	104.953	
2026AC00195						TOTAL	104.953

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,0
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCA
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901	12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						104.953
03.126.8203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018007	0034 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .						
		99	33.90.92	0	1759.170	104.953	
2026AC00195						TOTAL	104.953

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 741, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00112-00012898/2026-76, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					2.400.000
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref.018744	0001	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL					
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0					
			99	33.90.37	0	1500.100	1.800.000
			99	33.90.39	0	1500.100	600.000
2026AC00753						TOTAL	2.400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					2.400.000
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref.018744	0001	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL					
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0					
			99	33.90.32	0	1500.100	2.400.000
2026AC00753						TOTAL	2.400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece procedimentos destinados ao registro e ao controle dos bens patrimoniais da Fundação Hemocentro de Brasília no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat), nos termos do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 31.581, de 15 de abril de 2010, bem como no Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001.

O CONTADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos incisos I, II, X e XXII do artigo 22, constante do Anexo Único da Portaria/SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e IV do art. 54 do Anexo Único da Portaria/SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025, que aprova do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no inciso II do Art. 2º, no inciso VI do art. 3º, e no inciso V do art. 4º e art.10, todos da Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994, que cria o Sistema de Controle Interno de que trata o art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aplicadas, obrigatoriamente, a todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias e fundações;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 246, de 28 de agosto de 2026, da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB/DF), que recepciona naquela fundação as disposições do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 31.581, de 15 de abril de 2010, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, bem como no Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, que regulamenta a utilização, pelos órgãos da administração centralizada e órgão relativamente autônomo do Distrito Federal, do Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat) e a Instrução Normativa nº 03, SEF/SUCON, de 15 de maio de 2018, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis e semováveis dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, que mantém Registros no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat), resolve:

Art. 1º Autorizar o registro e o controle dos bens patrimoniais da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB/DF) no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat), nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 31.581, de 15 de abril de 2010, bem como no Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, e na Instrução Normativa nº 03-SEF/SUCON, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB/DF) deverá providenciar as ações junto à Unidade Geral de Patrimônio (UGP), da Contadoria-Geral do Distrito Federal (ContDF), para efetuar o registro dos bens patrimoniais no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB/DF), por intermédio da Unidade Geral de Patrimônio (UGP), fazer gestões junto à Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUTI/SERT/SEEC-DF), para fins de carga dos bens patrimoniais da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB/DF) no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat), bem como instalação do sistema em terminais setoriais.

Art. 3º Fica a Fundação Hemocentro de Brasília (FHB/DF) submetida à legislação patrimonial, aos procedimentos, ações e mecanismos atualmente vigentes no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat).

Parágrafo único. Os casos omissos serão dirimidos pela Unidade Geral de Patrimônio (UGP), da Contadoria-Geral do Distrito Federal (ContDF), na condição de órgão central do subsistema de patrimônio, ficando a Fundação Hemocentro de Brasília (FHB/DF) submetida às orientações emanadas pela UGP, no limite de suas competências regimentais.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO**

Processo nº 00040-00047909/2021-15; Reexame Necessário ao Pleno 05/2026; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: PATRÍCIA BARBOSA MENDES - Responsável solidária: AMERICANAS S.A.; Advogado: Alessandra Gomensoro OAB/RJ 108.708; Relator: Conselheiro Julio Breves dos Santos Junior; Data do Julgamento: 14 de setembro de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 172/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.567/2011. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE DECISÃO SIMULTANEAMENTE NÃO UNÂNIME E DESFAVORÁVEL À FAZENDA PÚBLICA. 1. O Reexame Necessário ao Tribunal Pleno possui cabimento restrito às hipóteses previstas no art. 98 da Lei nº 4.567/2011, exigindo, cumulativamente, decisão não unânime e exoneração de crédito tributário em valor superior ao limite legal. 2. Não se submetem ao Reexame Necessário as matérias decididas por maioria de votos favoravelmente à Fazenda Pública, por inexistir exoneração de crédito tributário em desfavor do Fisco. 3. Também não autorizam o processamento do Reexame Necessário as matérias decididas unanimemente, ainda que desfavoráveis à Fazenda Pública, por ausência do requisito da divergência de votos exigido pela legislação processual. 4. Inexistindo decisão simultaneamente não unânime e desfavorável à Fazenda Pública, impõe-se o não conhecimento do Recurso de Ofício. 5. Reexame Necessário ao Tribunal Pleno não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, em não conhecer do reexame necessário ao pleno, nos termos voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Renato Couto Mendonça, sendo substituído pelo Cons. Suplente Romilson Amaral Duarte.

Sala das sessões, Brasília /DF, 15 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR
Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004067/2015; Embargos de Declaração nº 41/2025; Embargante: SIMONE BORGES FIGUEIREDO EIRELI; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 14 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 175/2026

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.268/2011. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. DECADÊNCIA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. 1. Os embargos de declaração destinam-se exclusivamente ao saneamento de vícios de omissão, contradição ou obscuridade no julgado, não se prestando à rediscussão do mérito da decisão. 2. Verificado que o acórdão embargado apreciou, de forma expressa ou implícita, todas as questões necessárias ao deslinde da controvérsia, inclusive quanto ao cabimento do recurso extraordinário, à inexistência de matéria não apreciada no acórdão recorrido e à manutenção da penalidade aplicada, não há que falar em vício a ser sanado. 3. Inconformismo da parte com o resultado do julgamento não autoriza a oposição de aclaratórios. 4. Constatada a existência de pagamentos antecipados, aplica-se o art. 150, § 4º, do CTN, impondo-se o reconhecimento, de ofício, da decadência dos créditos tributários alcançados pelo prazo legal. 5. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente providos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial para reconhecer a decadência dos fatos geradores referentes aos créditos tributários anteriores a 18/12/2010, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Padovan e Ricardo Domingues Reis, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Rycardo Henrique de Oliveira e Rebeca Melo. Também ausente a Conselheira Vânia Nascimento, sem suplente para substituí-la nesta ocasião.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

LUCIANA SOARES CARREIRO
Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-007701/2014; Embargos de Declaração nº 45/2025; Embargante: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA; Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos OAB/DF 9.466; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 15 de setembro de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 174/2026

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECISÃO NÃO UNÂNIME. ART. 97, I, DA LEI Nº 4.567/2011. DECADÊNCIA. MATÉRIA PREVIAMENTE APECIADA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO NO

RECURSO VOLUNTÁRIO. PRECLUSÃO. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2001. TEMA 1.062 DO STF. SELIC. OMISSÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. O Recurso Extraordinário decorrente de decisão não unânime possui âmbito de devolução restrito à matéria objeto da divergência estabelecida no julgamento cameral, não se prestando à rediscussão de questões decididas à unanimidade ou não devolvidas à instância ordinária. A questão da decadência, expressamente apreciada e afastada na primeira instância e não foi objeto de insurgência no Recurso Voluntário, encontra-se preclusa, não podendo ser reaberta em sede de Recurso Extraordinário. Não há omissão quanto à incidência dos juros de mora e da correção monetária quando a matéria foi expressamente examinada à luz da Lei Complementar nº 435/2001 e da orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.062, com adequação dos encargos aos limites da taxa SELIC nos meses em que o INPC acrescido de juros de mora de 1% a superar. A existência de voto vencido evidencia que a controvérsia foi submetida e amplamente debatida pelo colegiado, não caracterizando vício no acórdão embargado. Os Embargos de Declaração não constituem instrumento adequado para ampliar o objeto do Recurso Extraordinário, rediscutir matéria já decidida ou reabrir questões atingidas pela preclusão. Reconhecido o caráter manifestamente protelatório do recurso, com a advertência prevista no art. 96, § 2º, da Lei nº 4.567/2011. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Renato Couto e Solange Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Romilson Duarte e Bárbara Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de setembro 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA
Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001171/2015; Recursos Extraordinários nºs 60/2025 e 61/2025; Recorrentes: NASA CAMINHÕES LTDA e MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; Advogados: Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259 e Thiago Abiatar Lopes Amaral OAB/SP257.534; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Edson Miranda Santos; Data do julgamento: 26 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 166/2026

EMENTA: ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. EFEITO DEVOLUTIVO. DECISÃO NÃO UNÂNIME. LIMITAÇÃO À MATÉRIA OBJETO DO DISSENSO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA. EFETIVO EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. DECADÊNCIA. OPERAÇÕES NÃO DECLARADAS E SEM ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO. SIMULAÇÃO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. ART. 173, I, DO CTN. MULTA. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI Nº 4.982/2012. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO RETROATIVA DE NORMA SANCIONATÓRIA MAIS GRAVOSA. REDUÇÃO DA PENALIDADE. MATÉRIAS DECIDIDAS POR UNANIMIDADE. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DO DIREITO EM TESE. Nos termos do art. 97, § 2º, da Lei nº 4.567/2011, quando parcial o desacordo no julgamento não unânime, o Recurso Extraordinário fica restrito à matéria objeto da divergência. As questões decididas por unanimidade pela Câmara somente podem ser devolvidas ao Tribunal Pleno mediante demonstração dos pressupostos específicos de cabimento, não se prestando o Recurso Extraordinário à mera renovação de matérias já examinadas no julgamento do Recurso Voluntário. A ausência de intimação da responsável solidária não enseja nulidade quando demonstrado que a interessada exerceu efetivamente o contraditório e a ampla defesa, mediante apresentação de impugnação e Recurso Voluntário, inexistindo prejuízo concreto a justificar a repetição de atos processuais já praticados. Não se aplica a regra decadal do art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional quando as operações objeto da autuação não foram declaradas nem acompanhadas de antecipação do pagamento do imposto correspondente. Caracterizada, ainda, pela fiscalização, a prática de simulação destinada a ocultar o fato gerador e suprimir o ICMS devido, incide a ressalva constante da parte final do referido dispositivo. Tratando-se de lançamento de ofício, aplica-se o prazo previsto no art. 173, I, do CTN, não configurada a decadência. A penalidade introduzida pela Lei nº 4.982/2012 não pode alcançar fatos geradores anteriores à sua vigência, em 06/12/2012. Em observância aos princípios da legalidade estrita e da irretroatividade da legislação tributária sancionadora, é incabível manter multa fundada em dispositivo legal inexistente ao tempo da ocorrência das infrações, impondo-se o cancelamento da penalidade incidente sobre os fatos geradores ocorridos entre 01/01/2010 e 05/12/2012, preservadas as demais parcelas do crédito tributário não atingidas pelo vício. As demais matérias reiteradas nos Recursos Extraordinários, já examinadas no julgamento originário e não abrangidas especificamente pelos votos vencidos, não podem ser novamente apreciadas pelo Tribunal Pleno, sob pena de indevida ampliação do efeito devolutivo do recurso. Recursos Extraordinários parcialmente conhecidos e, na parte conhecida, parcialmente providos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente dos recursos para, na parte conhecida, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, a Cons. Luciana Soares Carreiro, sem substituto neste processo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002271/2014; Embargos de Declaração nº 27/2025; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro, Data do Julgamento: 16 de setembro de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 177/2026

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. MATÉRIA NOVA. PRECLUSÃO. Nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura. No presente caso, não foi demonstrado qualquer desses vícios, porquanto toda a matéria suscitada pela recorrente no recurso extraordinário foi adequadamente apreciada. Ademais, não se comporta inovação em matéria recursal em sede dos aclaratórios, haja vista restar configurada a preclusão, inviabilizando nova discussão suscitada. JURISPRUDÊNCIA. SÚMULA 10/2020 DO TARF. CONFIRMAÇÃO. A matéria trazida aos autos está totalmente sedimentada com a edição da Súmula 10/2020 do TARF, que textualiza: "Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320, 320-D e 320-E do referido Decreto". OPOSIÇÃO DE NOVOS EMBARGOS. INTUITO PROTETATÓRIO. NÃO RECEBIMENTO. Deve ser aplicado o § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos aclaratórios, haja vista configurar intuito meramente protetatório. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto, manifestamente protetatório, deve ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Ausente, justificadamente, a Cons. Luciana Soares Carreiro, sendo substituída pelo Cons. Suplente Waldir Antunes da Silva. Ausentes, justificadamente, também os Cons. Júlio Breves dos Santos Júnior e Renato Couto Mendonça, sem suplentes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Relatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00006245/2026-14; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 25/2026; Recorrente: MARCUS VINÍCIUS SILVA HONORATO LOPES; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Renato Couto Mendonça; Data do Julgamento: 27 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 165/2026

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA. CONVÊNIO ICMS Nº 38/12. DECRETO Nº 18.955/1997. LAUDO DE JUNTA MÉDICA ESPECIAL DO DETRAN/DF. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. OPORTUNIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A mera circunstância de os códigos CID indicados no laudo médico não constarem expressamente do item 130.4 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997 não é, isoladamente, suficiente para afastar o benefício, devendo-se examinar se a condição concretamente demonstrada se enquadra nas categorias e requisitos previstos na norma isentiva. 2. Laudo da Junta Médica Especial do DETRAN/DF que registra limitações crônicas moderadas/severas e necessidade de adaptação veicular, mas não caracteriza a condição como uma das formas de deficiência previstas no item 130.4, I, nem demonstra integralmente o requisito probatório exigido pelo item 130.7.2, I, tudo do mesmo normativo, para o deficiente físico condutor. 3. Não cabe ao órgão julgador suprir, por inferência própria, conclusão técnica necessária ao enquadramento da condição médica na hipótese normativa. 4. Oportunizada ao interessado, durante a instrução administrativa, a apresentação de laudo complementar, optou ele pelo prosseguimento do pedido com a documentação já existente. 5. A concessão de benefício fiscal de caráter individual exige a comprovação dos requisitos normativamente estabelecidos, observada a interpretação literal prevista no art. 111, II, do Código Tributário Nacional - CTN. 6. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

RENATO COUTO MENDONÇA

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00010467/2026-31; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 52/2026; Recorrente: SELIANI LILAYKA LOPEZ CANTARINO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 27 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 170/2026

EMENTA: ICMS. CONVÊNIO Nº 38/12. PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2/2003. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTISMO. ISENÇÃO CARRO NOVO. A isenção do ICMS na aquisição de carro novo por pessoa portadora do transtorno do espectro autista encontra-se regulamentada no Convênio ICMS 38/12, no Decreto nº 18.955/1997 e na Portaria Interministerial nº 2/2003 que define os critérios e requisitos médicos para identificação da deficiência. TRANSTORNO AUTISTA CONSTATADO. Os laudos emitidos pelo serviço público de saúde e pelo DETRAN-DF demonstram que a recorrente é portadora de transtorno autista, tendo sido identificado critérios de TEA com vários itens do eixo A e B associados a prejuízo funcional importante (F.84.4 - CID 10), de forma permanente. ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS. REQUISITO NÃO PREENCHIDO. O inciso V do item 130.1 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955/1997 dispõe que a isenção do ICMS somente se aplica nas operações acobertadas pela isenção do IPI, o que não foi demonstrado nos autos. A simples apresentação do requerimento da isenção não supre o requisito normativo, exigindo certidão emitida pela Receita Federal concedendo o benefício. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Juarez Boaventura. Foi voto vencido o da Conselheira Relatora, acompanhada pelos Conselheiros Júlio Breves e Joicy Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00011140/2026-87; Recurso Jurisdição Voluntária nº 50/2026; Recorrente: TEOBALDO ANDRE BEGROW; Advogado: Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal. Relatora: Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida; Data do Julgamento: 26 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 169/2026

EMENTA: IPVA. LEI Nº 6.466/2019. DECRETO Nº 34.024/2012. DECRETO Nº 18.955/1997. ISENÇÃO. DEFICIÊNCIA AUDITIVA NÃO CONTEMPLADA PELA NORMA. INDEFERIMENTO. 1. No Distrito Federal a isenção do IPVA para portadores de deficiência física condiciona-se à comprovação de que o interessado seja afetado por anormalidade descrita na legislação de regência. 2. Constatado pelo laudo médico apresentado que o Recorrente é portador de deficiência auditiva, a qual não consta do rol taxativo da norma que concede a isenção pleiteada, o indeferimento do pedido é medida que se impõe. 3. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, a Cons. Luciana Soares Carreiro, sendo substituída pelo Cons. Suplente Waldir Antunes da Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA

Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00016218/2026-50; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 77/2026; Recorrente: MAICON SILVA ALBUQUERQUE; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 15 de setembro de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 178/2026

EMENTA: IPVA. LEI Nº 4.567/2011. PAGAMENTO INDEVIDO POR TERCEIRO. RESTITUIÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO A MAIOR OU EM DUPLICIDADE. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA FAZENDA PÚBLICA NÃO IDENTIFICADO. IMPOSSIBILIDADE. Tratando-se de pagamento indevido de tributo por terceiro não vinculado ao fato gerador, o §1º do art. 76 da Lei nº 4.567/2011 admite a restituição nos casos de recolhido a maior ou em duplicidade, desde que faça prova de

haver suportado o encargo financeiro. No caso dos autos, trata-se de tributo devidamente lançado e recolhido pelo valor de face, o que não nos termos da legislação não enseja direito à restituição. Tratando-se de tributo corretamente lançado e recolhido, o pagamento extingue a obrigação tributária, circunstância que não autoriza a restituição nem caracteriza enriquecimento sem causa da Fazenda Pública. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARE, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Renato Couto, Bruno Padovan e Solange Menezes, substituídos respectivamente, pelos Cons. Suplentes Romilson Duarte, Rycardo Magalhães e Bárbara Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00021424/2020-11; Recurso Voluntário nº 77/24; Recorrente: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 18 de setembro 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 140/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/96. DECRETO Nº 18.955/97. ENTRADA EM ESTOQUE DE MERCADORIAS SEM NOTA FISCAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUTUAÇÃO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO. CORREIÇÃO. Restou constatado o recebimento de mercadorias, sujeitas à substituição tributária (água mineral), pelo contribuinte substituído sem documentação fiscal e recolhimento do imposto devido. A adoção do regime de substituição tributária não exclui a responsabilidade subsidiária do contribuinte substituído pela satisfação integral ou parcial da obrigação tributária, nas hipóteses de não-retenção ou retenção a menor do imposto pelo substituto tributário (art. 30 da Lei nº 1.254/96). APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. Nos termos do art. 33 da Lei Distrital nº 1.254/96, o direito ao crédito do ICMS destacado na operação anterior se condiciona à idoneidade da documentação fiscal e à escrituração nos prazos e condições estabelecidos em regulamento. Na situação examinada, trata-se de mercadorias recebidas em estoque sem documentação fiscal, o que inviabiliza a compensação de imposto pago em etapa anterior. EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/03. RECOLHIMENTO DO ICMS NO REGIME DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. A opção das empresas pelo regime do Simples Nacional não as isenta do recolhimento do ICMS-ST em suas operações, de modo similar com as demais pessoas jurídicas (art. 13, § 1º, XIII, da LC 123/03). MULTA ACESSÓRIA DECRETO Nº 18.955/97. CORRETA APLICAÇÃO. É devida multa acessória sempre que o contribuinte deixar de exigir do remetente o documento fiscal correspondente à operação realizada (art. 77 do Decreto nº 18.955/97). Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARE, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04033-00004877/2022-85; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 01/2025; Recorrente: CONSÓRCIO HP-ITA (URBI Mobilidade Urbana); Advogado: Jacques Maurício Veloso de Melo OAB/DF 13.558; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Solange Menezes; Data do Julgamento: 18 de maio de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 162/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.242/2008. BENEFÍCIO FISCAL. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. ÓLEO DIESEL. TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. REVISÃO DE ATO DECLARATÓRIO. REGULARIDADE JUNTO AO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL. ÔNUS DA COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE CERTIDÃO OU DOCUMENTO HÁBIL. MANUTENÇÃO DA CASSAÇÃO PARCIAL DO BENEFÍCIO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM EXIGIBILIDADE SUSPensa POR DEPÓSITO JUDICIAL. ADESÃO AO REFS. ALTERAÇÃO OPERACIONAL DA SITUAÇÃO DAS CDA'S. INEXISTÊNCIA DE RESTABELECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO. AFASTAMENTO DA CASSAÇÃO. A fruição de benefício fiscal condicionado exige a comprovação do atendimento contínuo dos requisitos legalmente estabelecidos durante todo o período de sua vigência. Não comprovada, mediante certidão ou documento expedido pelo órgão competente, a regularidade da beneficiária perante o sistema de seguridade social no período de 13/09/2023 a 24/09/2023, impõe-se a manutenção da cassação do benefício relativamente

a esse intervalo. Por outro lado, demonstrado que os débitos inscritos em dívida ativa encontravam-se com a exigibilidade suspensa por força de depósito judicial e que a alteração temporária da situação das CDA's ocorreu exclusivamente para viabilizar a adesão ao programa de refinanciamento fiscal, sem restabelecimento efetivo da exigibilidade do crédito tributário, revela-se indevida a cassação do benefício referente ao dia 17/12/2023. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARE, à unanimidade em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para excluir do período cassado a data de 17/12/2023, nos termos do voto da Cons. Relatora, que se reposicionou adotando os fundamentos da declaração de voto do Cons. Hormino de Almeida. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Rebeca de Magalhães Melo, Joicy Leide Montalvão de Almeida e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis, Samara de Oliveira Freire e Romilson Amaral Duarte. Ausente, também, justificadamente, a Conselheira Luciana Soares Carreiro, não sendo substituída.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Redatora

REEXAME NECESSÁRIO Nº 50/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL Recorrido: JGB PRODUTOS PARA A SAÚDE E BEM ESTAR LTDA Processo SEI: 00040-00027731/2022-77

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública (203181490), pertinente ao Auto de Infração nº 3781/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 72/2026

Recorrente: TOYOTA DO BRASIL LTDA Advogado(a): GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR- OAB/SP Nº 107.885 Responsável Subsidiário: DISVECO LTDA (REVEL) Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Processo SEI: 04044-00042703/2024-17

TOYOTA DO BRASIL LTDA, irredigido(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Reexame Necessário nº 11/2026 e Recurso Voluntário nº 30/2026 (Acórdão nº 108/2026 - doc. SEI 208084665), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 212354768 fl. 8), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 16/09/2026 (doc. SEI 214427722 e doc. SEI 214427724). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 74/2026

Recorrente: TOYOTA DO BRASIL LTDA Advogado: GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR OAB/SP 107.885 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Processo SEI: 04044-00042713/2024-52

TOYOTA DO BRASIL LTDA, irredigido(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 35/2026; Reexame Necessário nº 17/2026 (Acórdão nº 111/2026 - doc. SEI 208228453), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 158744918, fl. 8), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21/09/2026 (doc. SEI 214923585 e doc. SEI 214923588). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 76/2026

Recorrente: TOYOTA DO BRASIL LTDA Advogado: GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR - OAB/SP Nº 107.885 Responsável Subsidiário: DISVECO LTDA (REVEL) Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Processo SEI: 04044-00042716/2024-96

TOYOTA DO BRASIL LTDA, irrisignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Reexame Necessário nº 12/2026 e Recurso Voluntário nº 31/2026 (Acórdão nº 107/2026 - doc. SEI 208091501), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 212275030 fl. 8), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 16/09/2026 (doc. SEI 214411659 e doc. SEI 214411662). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 123/2026

Recorrente: FEDERAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Advogado: PEDRO PEREIRA DE MATOS JUNIOR OAB/DF nº 77.447. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL Processo SEI: 04044-00028444/2024-11. FEDERAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 207424969), pertinente ao Auto de Infração nº 27.426/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 212102329), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/08/2026 (doc. SEI 212102304 e 212102309). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 124/2026

Recorrente: Leandro Belem Pontes Recorrida: Fazenda Pública Do Distrito Federal Origem Da Decisão: Coordenação De Julgamento Do Contencioso Administrativo Fiscal Processo Sei: 04034-00004681/2024-24. LEANDRO BELEM PONTES, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 201553892), pertinente ao Auto de Infração no 9167/2024, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/08/2026 (doc. SEI 210233377 e 210233378). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 125/2026

Recorrente: D'GRANEL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL Processo SEI: 04034-00011563/2023-91. D'GRANEL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 202619476), pertinente ao Auto de Infração no 3682/2023, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/07/2026 (doc. SEI 209927919 e 209927955). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 126/2026

Recorrente: UTIL – UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA Advogado: JOCIMAR MOREIRA SILVA OAB/DF nº 11.863 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL Processo SEI: 04044-00034074/2024-51. UTIL – UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 208058627), pertinente ao Auto de Infração nº 59.197/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 215437476), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/09/2026 (doc. SEI 215437469 e 215437473). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte

no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 1º de outubro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 353, de 29 de Setembro de 2026, publicada no DODF nº 182 de 30 de Setembro de 2026, página 54 que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSSALVAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00172886/2022-18; Exercício: 2021...", LEIA-SE: "...Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00088576/2021-35; Exercício: 2021...".

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 248, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, considerando o disposto no Decreto nº 49.038, de 29 de julho de 2026, tendo em vista o disposto no art. 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF e o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00160963/2025-30, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da instituição educacional Creche Pedacinho do Céu, CNPJ nº 33.740.510/0001-54, situada no Residencial Vitória, Rua 7, Casa 7, São Sebastião, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.693-707, mantida pela Creche Pedacinho do Céu Ltda., CNPJ nº 33.740.510/0001-54, com sede no mesmo endereço, para a oferta de Educação Infantil – Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º A instituição educacional fica obrigada a observar a legislação educacional vigente e as condições que fundamentaram a concessão da autorização provisória, sem prejuízo das medidas de supervisão cabíveis em caso de constatação de irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve permanecer exposto em local apropriado para conhecimento da comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 248, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, considerando o disposto no Decreto nº 49.038, de 29 de julho de 2026, tendo em vista o disposto nos arts. 267, 268, inciso VII, 269, inciso VII, e 271 da Resolução nº 2/2023-CEDF, na Resolução nº 3/2025-CEDF, e, ainda, o contido no Processo SEI-GDF nº 00080-00215094/2026-79, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção do INTED – Instituto NT de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 09.122.414/0002-49, situado no SCS, Quadra 2, Bloco C, nº 180, Sobreloja 100, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Nova Tecnologia em Educação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.414/0001-68, com sede no SCS, Quadra 2, Bloco C, nº 180, 4º andar, Sala 401, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º Determinar o recolhimento do acervo escolar do INTED – Instituto NT de Educação pela Gerência de Documentação e Acervo Escolar (Geda), da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar (DSDB), observadas as normas específicas aplicáveis à organização, transferência, guarda e preservação do acervo escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a escolha dos representantes da sociedade civil organizada do Distrito Federal e Entorno para composição do Conselho Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – CONSUNI/UnDF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – CONSUNI/UnDF, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o Estatuto da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, aprovado pela Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, e o Regimento Geral da UnDF, aprovado pela Portaria nº 04, de 22 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 25, inciso IX e § 1º, do Estatuto da UnDF, resolve:

Art. 1º O Conselho Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – CONSUNI/UnDF contará com 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada do Distrito Federal e Entorno, indicados pela Reitoria e escolhidos pelo referido Colegiado, na forma do art. 25, inciso IX, do Estatuto da UnDF.

Art. 2º Ficam escolhidos pelo CONSUNI/UnDF, para exercer a representação da sociedade civil organizada do Distrito Federal e Entorno no âmbito deste Colegiado:

I – Gustavo Henrique Moraes, representante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP; e

II – Carmen Sílvia de Moraes Rial, representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput fica condicionada à manifestação de concordância dos escolhidos e à formalização da respectiva posse.

Art. 3º O mandato dos representantes da sociedade civil organizada será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, nos termos do § 1º do art. 25 do Estatuto da UnDF.

Art. 4º O mandato terá início a partir da data da posse dos representantes, observadas as formalidades administrativas pertinentes.

Art. 5º Os representantes da sociedade civil organizada deverão observar, no exercício de suas funções, as disposições do Estatuto da UnDF, do Regimento Geral, do Regimento Interno do CONSUNI e demais normas aplicáveis.

Art. 6º A Secretaria dos Conselhos adotará as providências necessárias para a comunicação formal aos escolhidos, a instrução dos respectivos processos administrativos e a formalização da posse.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Universitário

Conselheiros presentes: Fernanda Marsaro dos Santos, Klever Corrente Silva, Robson Montgomery Ribeiro Lustoza, Danúbia da Costa Teixeira, Edson Alves de Lima, Igor Leal Souza, Jorge Renan Mendes Marinho, Débora Fernandes Pereira Machado, Antonio Augusto Martins Pereira Júnior, Paloma Karuza Maroni da Silva, Giovanna Soutinho Araújo, Viviane Cristina Uliana Peterle, Eick Nickson Freire Silva, Marta David Rocha de Moura, Ricardo Barros Sampaio, Luís Guilherme Resende de Assis, Ana Júlia Carvalho Reis de Araújo e Mariana Cristina dos Santos Resende.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA CIVIL**

PORTARIA Nº 363, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c o artigo 5º do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, bem como o artigo 210 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 8, de 15 de novembro de 2025, do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam instituídas a Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Polícia Civil do Distrito Federal (PQVT/PCDF), bem como as diretrizes gerais para a sua concepção, implantação e promoção de programas, projetos e ações de qualidade de vida no trabalho no âmbito da PCDF.

Parágrafo único. A PQVT/PCDF será executada por meio do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PRQVT/PCDF), de projetos e de ações, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 2º A PQVT/PCDF aplica-se aos servidores policiais civis, bem como aos demais servidores públicos em exercício na Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) e, no que

couber, aos ocupantes de cargo em comissão e aos colaboradores terceirizados que exerçam atividades não-eventuais na instituição.

Parágrafo único. A promoção da qualidade de vida no trabalho constitui responsabilidade institucional e dever compartilhado entre dirigentes, gestores, servidores e colaboradores, respeitados os limites e as atribuições de cada vínculo.

CAPÍTULO II**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): conjunto de fatores organizacionais que geram bem-estar individual e coletivo no contexto laboral, a partir de gestão humanizada, condições adequadas de trabalho, relações socioprofissionais respeitadas, reconhecimento e desenvolvimento profissionais, saúde e segurança no trabalho, e articulação equilibrada entre trabalho e vida social;

II - Bem-estar no Trabalho: percepções positivas decorrentes das experiências vivenciadas na execução das atividades e nas relações de trabalho;

III - Condições de Trabalho: características físicas, materiais, ambientais, tecnológicas e de suporte organizacional que influenciam a saúde, a segurança e a execução das atividades;

IV - Organização do Trabalho: modo pelo qual tarefas, processos, equipes, jornadas, plantões, metas, prazos, responsabilidades, autonomia e mecanismos de controle são estruturados e geridos;

V - Relações Socioprofissionais: interações estabelecidas entre pares, equipes, chefias, subordinados, usuários e demais atores relacionados ao trabalho;

VI - Reconhecimento e Desenvolvimento Profissional: práticas de valorização do trabalho e de gestão de desempenho, pautadas por critérios transparentes, equitativos e alinhados à missão institucional;

VII - Risco Psicossocial Relacionado ao Trabalho: condição decorrente da concepção, da organização, da gestão ou do contexto social do trabalho, com potencial de produzir dano psicológico, físico ou social;

VIII - Evento Crítico ou Potencialmente Traumático: ocorrência funcional que, em razão de sua gravidade, da ameaça ou da violência, da exposição ao sofrimento ou de sua repercussão, possa demandar acolhimento e atenção especializada;

IX - Diagnóstico de QVT: processo de produção e análise de dados quantitativos e qualitativos, com método adequado, destinado a identificar fatores de bem-estar, fontes de mal-estar, grupos ou contextos prioritários e oportunidades de melhoria;

X - Indicadores de QVT: informações epidemiológicas, organizacionais, comportamentais e perceptivas utilizadas para monitorar a execução, os resultados e os efeitos das iniciativas de qualidade de vida no trabalho;

XI - Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT): conjunto de fundamentos normativos, valores, princípios, objetivos, diretrizes e responsabilidades que orientam a promoção da qualidade de vida no trabalho na PCDF;

XII - Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PRQVT): instrumento periódico que organiza objetivos específicos, projetos, ações, responsáveis, cronograma, recursos, indicadores e mecanismos de avaliação;

XIII - Projeto de Qualidade de Vida no Trabalho (PROQVT): iniciativa estruturada e temporária destinada ao enfrentamento de problema complexo ou à implementação de melhoria identificada no diagnóstico;

XIV - Ação de QVT: intervenção específica, continuada ou pontual, destinada a promover o bem-estar ou a prevenir fatores de risco no trabalho;

XV - Agente de QVT: servidor designado para atuar como referência local na promoção, na divulgação, na articulação e no apoio às ações de QVT.

CAPÍTULO III**DOS PRINCÍPIOS E DOS VALORES, DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES**

Art. 4º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Polícia Civil do Distrito Federal (PQVT/PCDF) orienta-se pelos seguintes princípios e valores:

I - dignidade da pessoa humana e valorização social do trabalho;

II - reconhecimento da relevância social e das especificidades da atividade policial civil;

III - gestão humanizada, ética, íntegra, transparente e participativa;

IV - equilíbrio entre a efetividade institucional, a continuidade do serviço e o bem-estar no trabalho;

V - universalidade, equidade, acessibilidade, inclusão e respeito às diversidades;

VI - proteção à vida, prevenção de riscos e promoção da saúde biopsicossocial no trabalho;

VII - respeito à intimidade, à privacidade, à confidencialidade e à autonomia do servidor, observados os deveres funcionais e as necessidades do serviço;

VIII - relações socioprofissionais pautadas na civilidade, no respeito, na cooperação e na não discriminação;

IX - fundamentação científica e melhoria contínua das iniciativas de QVT;

X - corresponsabilidade institucional, gerencial e individual, observadas as atribuições de cada parte e a responsabilidade da instituição pelos fatores organizacionais do trabalho;

XI - transversalidade e integração da QVT aos processos de gestão institucional; e

XII - sustentabilidade administrativa, orçamentária e institucional das iniciativas de qualidade de vida no trabalho.

Art. 5º São objetivos da PQVT/PCDF:

I - promover ambiente de trabalho saudável, seguro, respeitoso, inclusivo e livre de discriminação e de assédio;

II - fortalecer a valorização, o reconhecimento, o desenvolvimento e a identidade profissional dos servidores;

III - adequar as condições e a organização do trabalho às exigências das atividades policiais, administrativas, técnicas, de saúde e de apoio;

IV - prevenir riscos ocupacionais e psicossociais, adoecimentos, acidentes de trabalho, violência autoprovocada e comportamento suicida;

V - qualificar as práticas de gestão, liderança, comunicação, participação e prevenção de conflitos;

VI - favorecer o equilíbrio entre trabalho, descanso, convivência familiar, vida social e projetos pessoais, respeitadas as necessidades do serviço público;

VII - orientar as decisões institucionais por diagnósticos, evidências, indicadores e avaliação de resultados;

VIII - integrar a qualidade de vida no trabalho ao dimensionamento da força de trabalho e à gestão por competências; e

IX - promover atenção ao servidor ao longo de sua trajetória funcional, desde o ingresso até a preparação para a aposentadoria.

Art. 6º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Polícia Civil do Distrito Federal (PQVT/PCDF) rege-se pelas seguintes diretrizes:

I - alinhamento à missão institucional, ao planejamento estratégico e às políticas nacional e distrital de segurança pública;

II - fundamentação em diagnóstico institucional, evidências científicas, dados estruturados, escuta dos servidores, percepções gerenciais e análise de riscos;

III - participação dos servidores e validação institucional das prioridades, preservada a competência decisória das autoridades;

IV - priorização de medidas organizacionais que atuem sobre as causas do mal-estar, sem prejuízo de ações individuais de promoção da saúde;

V - incorporação dos resultados do diagnóstico de QVT ao dimensionamento da força de trabalho, à gestão por competências e ao planejamento das ações de saúde ocupacional, segurança do trabalho e desenvolvimento de lideranças;

VI - consideração das especificidades das unidades policiais, periciais, de custódia, administrativas, de ensino e de saúde, bem como dos regimes de trabalho;

VII - atenção prioritária a contextos com maior exposição a riscos, eventos críticos, sobrecarga, afastamentos ou percepção de mal-estar, conforme critérios objetivos;

VIII - consideração dos períodos de descanso na definição das jornadas de trabalho, observadas as exigências legais;

IX - estabelecimento de procedimentos de prevenção, acolhimento e encaminhamento de situações de assédio moral, assédio sexual, discriminação, violência no trabalho e retaliação, em articulação com as unidades competentes;

X - identificação de barreiras à participação e ao exercício das atividades e planejamento de medidas de acessibilidade e de adaptações razoáveis para as pessoas com deficiência, observadas as avaliações e as normas aplicáveis;

XI - inclusão da liderança humanizada, da comunicação, do reconhecimento profissional e da prevenção de riscos psicossociais nas ações de formação continuada de gestores;

XII - articulação da execução das iniciativas com as unidades da PCDF e, quando pertinente, com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), com a Rede de QVT do Distrito Federal, com órgãos de saúde, com instituições de ensino e com outras entidades;

XIII - previsão dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, orçamentários e financeiros necessários, observadas a legislação e a disponibilidade institucional;

XIV - divulgação das iniciativas, dos canais de apoio e dos resultados agregados do PRQVT; e

XV - monitoramento contínuo e avaliação periódica por meio de indicadores de processo, de resultado e de efetividade.

CAPÍTULO IV DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 7º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Polícia Civil do Distrito Federal (PQVT/PCDF) compreende os seguintes eixos temáticos, que orientarão a elaboração e a execução do programa, dos projetos e das ações de QVT:

I - Saúde, Bem-estar e Proteção à vida: promoção da saúde biopsicossocial e ocupacional, prevenção de acidentes, doenças, uso prejudicial de álcool e de outras drogas, violência autoprovocada e suicídio, atenção a eventos críticos, prática de atividade física, alimentação saudável e acesso a redes de cuidado;

II - Desenvolvimento Profissional e Relações Socioprofissionais: desenvolvimento de competências, formação de lideranças, comunicação, gestão participativa, feedback, prevenção e mediação de conflitos, respeito, cooperação e prevenção do assédio e da discriminação;

III - Estrutura, Condições e Organização do Trabalho: infraestrutura, ergonomia, acessibilidade, higiene, segurança, equipamentos de proteção, recursos tecnológicos, processos, dimensionamento da força de trabalho, distribuição de tarefas, jornadas, plantões, descanso e prevenção da sobrecarga;

IV - Estima, Reconhecimento e Identidade Institucional: valorização do trabalho, reconhecimento de contribuições, integração entre carreiras e gerações, orgulho de pertencimento, memória institucional e comunicação dos resultados produzidos para a sociedade;

V - Vida Pessoal, Familiar e Pós-carreira: equilíbrio entre trabalho e vida privada, apoio às redes familiares, parentalidade, inclusão de pessoas com deficiência e de pessoas neurodivergentes, responsabilidade social, preparação para a aposentadoria e aproximação com os aposentados.

CAPÍTULO V

DA GOVERNANÇA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Compete ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) coordenar a implementação da PQVT/PCDF, com o apoio da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho da Polícia Civil do Distrito Federal (CQVT/PCDF), e, em especial:

I - coordenar a formulação, a implementação, o monitoramento e a revisão da Política e do Programa de QVT;

II - elaborar e submeter à aprovação do Comitê Interno de Governança Pública da Polícia Civil do Distrito Federal (CIG/PCDF) a proposta do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Polícia Civil do Distrito Federal (PRQVT/PCDF), com base nas prioridades identificadas nos diagnósticos de QVT;

III - promover diagnósticos periódicos e consolidar demandas, propostas, dados e indicadores relacionados à QVT;

IV - articular parcerias institucionais internas e externas e propor os recursos necessários à execução do programa, observadas as competências das unidades responsáveis e a disponibilidade orçamentária;

V - manter indicadores de QVT para o monitoramento da execução e dos resultados do Programa;

VI - coordenar a Rede Interna de QVT e propor a designação dos Agentes de QVT.

Art. 9º A Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho da Polícia Civil do Distrito Federal (CQVT/PCDF) será instituída por ato do Delegado-Geral, com composição multidisciplinar e representativa das áreas de planejamento, gestão de pessoas, saúde, ensino, administração, tecnologia e gestão da informação, comunicação, atividade policial e perícia oficial.

§ 1º A composição observará, sempre que possível, a diversidade de cargos, áreas de atuação e perfis do corpo funcional.

§ 2º O ato de instituição disciplinará a coordenação, a periodicidade das reuniões e demais aspectos de funcionamento da CQVT/PCDF.

Art. 10. Compete à Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho da Polícia Civil do Distrito Federal (CQVT/PCDF):

I - assessorar o Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) nos assuntos relacionados à QVT;

II - participar da análise dos diagnósticos e da definição de prioridades para o PRQVT/PCDF;

III - propor projetos, ações, parcerias, indicadores e medidas de aprimoramento;

IV - acompanhar a execução e examinar os resultados do PRQVT/PCDF;

V - apoiar a comunicação, a mobilização e a participação dos servidores; e

VI - identificar e disseminar boas práticas, observadas as normas relativas à proteção de dados e à segurança institucional.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. O Departamento de Gestão de Pessoas encaminhará à Delegacia-Geral de Polícia Civil (DGPC), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, proposta de instituição da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho da Polícia Civil do Distrito Federal (CQVT/PCDF).

Art. 12. O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) apresentará, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, proposta do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Polícia Civil do Distrito Federal (PRQVT/PCDF), observado o disposto no artigo 8º, inciso II.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando que, em análise referente à etapa processual de aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, relacionada aos condutores inframencionados, constatou-se que os interessados foram devidamente notificados, nos moldes da Resolução Contran nº 723, de 6 de fevereiro de 2018 c/c art. 4º da Resolução Contran nº 918, de 28 de março de 2022 e NÃO APRESENTARAM DEFESA;

Considerando que os autos tratam da aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, que os condutores são os proprietários dos veículos autuados e seguem o rito unificado determinado pelo art. 261, § 10º, do CTB e pela Resolução Contran nº 723, de 6 de fevereiro de 2018 alterada pela Resolução Contran nº 844, de 09 de abril de 2021 e, considerando que não foi identificado qualquer vício no ato instaurador da referida etapa e/ou na notificação expedida que dificultasse o exercício da ampla defesa e do contraditório e que os Autos de Infração estão mantidos, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Condutores penalizados:
I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	02946311403	52	00202305244	103	00326323761
2	07546960459	53	00782526572	104	00293582870
3	07610114535	54	03767477086	105	07005862032
4	05432000748	55	04433721749	106	00215048950
5	07407105126	56	00199498663	107	05163743564
6	00527249103	57	00886223555	108	04335471809
7	00282694436	58	04973424830	109	00021604497
8	01081560660	59	06267788470	110	06324242811
9	01543242291	60	04832552780	111	00427881239
10	0151971857	61	00306433932	112	05168759300
11	04021847855	62	06316659305	113	00183970727
12	05260090074	63	00017540301	114	07750670813
13	05906717800	64	01794824900	115	05732110473
14	04584222548	65	00137235219	116	00222553770
15	05561931310	66	07363822715	117	01981096091
16	06242149097	67	03439189303	118	00237950963
17	05582701420	68	00616286348	119	02955801030
18	04690840814	69	04031221938	120	00218871935
19	04279768417	70	06919290215	121	00224992140
20	00153434634	71	07554880682	122	05796841103
21	00087850103	72	06511627178	123	00504298079
22	05739247981	73	05042926295	124	03372856244
23	03733945109	74	00172325001	125	07154904806
24	01785391405	75	06002180203	126	07090641827
25	0015667458	76	03037743467	127	05840732400
26	01785391405	77	03314931206	128	03659373379
27	00168542421	78	05103984095	129	06222907358
28	00058139576	79	00752338493	130	05979144385
29	03405810803	80	06096973201	131	00502814770
30	02065235055	81	04531395950	132	05335423440
31	03665305394	82	04394553038	133	00294241551
32	04127015002	83	04250363801	134	02026922712
33	03562348355	84	08213478425	135	00149453369
34	05873473099	85	00588336461	136	07116768298
35	04405559507	86	04517748007	137	01627339590
36	05355036278	87	08707684942	138	05037395327
37	00924182396	88	00237932502	139	07767527842
38	05017785046	89	04510193334	140	03170814171
39	00083648168	90	04591121948	141	04292126882
40	02986850060	91	05167450727	142	07353208475
41	03818610213	92	06334989751	143	04736166209
42	04232439070	93	02442066207	144	00052133595
43	00578917052	94	04932018213	145	06043097627
44	03157397612	95	03906589690	146	06294455900
45	04089927600	96	08199691255	147	03880780703
46	00119366675	97	08810296190	148	05937459733
47	00613034475	98	02270197510	149	01446286463
48	00047612798	99	02368763776	150	00939678110
49	03654741158	100	04467791907	151	07649745200
50	02580250901	101	05509095697	152	04036294131
51	00176881715	102	05944736312	153	04046246963

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	00163576906	991	03483092474	1981	07100090907
2	00182067531	992	03729416408	1982	03421150114
3	06085185164	993	00050722359	1983	02378549593
4	08130421257	994	03405325406	1984	06312654330
5	04439292632	995	00705211980	1985	01641412365
6	01479790350	996	04379233200	1986	05440833188
7	02874475160	997	04721925300	1987	01324010092
8	04478227820	998	00078312462	1988	01113080829
9	00143351862	999	03709963133	1989	06400458132
10	00777728330	1000	01784244653	1990	07360351107
11	07185364640	1001	01153171437	1991	00133391481
12	07714335635	1002	00846563228	1992	02772349504
13	01957615858	1003	00796546783	1993	03749692211
14	04302703428	1004	03917685320	1994	05349364910
15	00859493700	1005	01153169783	1995	06187597902
16	03348928350	1006	07422176447	1996	07766899068
17	00520861551	1007	00066140500	1997	00430706978

18	01275517277	1008	00072738179	1998	06464815900	2987	05398114058
19	00062498400	1009	05590989091	1999	00311911845	2988	03374505500
20	00330661068	1010	03401772225	2000	02231378918	2989	08171948401
21	06669328843	1011	00618347933	2001	06951861224	2990	00376658938
22	06125882977	1012	05004712185	2002	04410857500	2991	06233712640
23	01357329644	1013	03412384685	2003	00913913639	2992	06831287857
24	00080791720	1014	05907703184	2004	02825461240	2993	00226783592
25	03818824849	1015	05785793803	2005	04774755420	2994	00198376470
26	06828180967	1016	05541566110	2006	07551498970	2995	06210072509
27	02109096638	1017	05041742696	2007	00070405908	2996	03422310891
28	05451787260	1018	00119367368	2008	04378173452	2997	00348509249
29	04332839209	1019	00827139905	2009	00044328345	2998	03390686162
30	04820764770	1020	06254087959	2010	00399092209	2999	02152311369
31	07422422885	1021	00132026106	2011	04609135104	3000	00427904972
32	02781976663	1022	04654633860	2012	03779968321	3001	05306782706
33	04452174015	1023	00813256685	2013	03829201810	3002	05161107516
34	06043505622	1024	04755375800	2014	02716471088	3003	03861181745
35	05870443950	1025	06402529097	2015	01264034076	3004	02678878009
36	04194345374	1026	05740988464	2016	00139091442	3005	07025368841
37	04649987630	1027	05825765575	2017	02442306147	3006	04143927248
38	06522432900	1028	02512613562	2018	00587629459	3007	03676569841
39	06995451259	1029	04022671245	2019	05120876140	3008	00142367966
40	03664542607	1030	06655673204	2020	01727724806	3009	03207684419
41	03809513004	1031	05668272379	2021	06052476167	3010	00572212473
42	05760279739	1032	06202985651	2022	04555184480	3011	00487109672
43	05712256961	1033	02737078560	2023	00092367204	3012	05944073869
44	00020199174	1034	02538112100	2024	00170019483	3013	06765405740
45	04993413796	1035	00171914136	2025	02163258692	3014	03128327160
46	05467949407	1036	00256388930	2026	02657879307	3015	00302877430
47	04710920740	1037	02011855840	2027	04785808375	3016	02376997543
48	01402139229	1038	02376991756	2028	01891528550	3017	07380614393
49	05220728729	1039	00955913200	2029	00086946406	3018	05676476824
50	06568605289	1040	07274382290	2030	04684947616	3019	00432008050
51	00997292042	1041	01866157316	2031	07531586389	3020	06394466908
52	01743519059	1042	00345777560	2032	06444001239	3021	02781995374
53	00794684692	1043	04891971088	2033	08012130501	3022	06689531494
54	00333977264	1044	00278837630	2034	07651874953	3023	00048568850
55	07188548780	1045	04321884464	2035	03597414877	3024	05707996896
56	06718992903	1046	00936940166	2036	05457788146	3025	05361511065
57	03712814115	1047	04561252478	2037	04659932881	3026	00266824050
58	07240656356	1048	00077431902	2038	04143932170	3027	01812392133
59	02417439185	1049	03535366238	2039	00086496895	3028	08837241083
60	01654145387	1050	03930900090	2040	00891586610	3029	07206479893
61	06595569424	1051	03881422934	2041	03451266377	3030	04285674304
62	05253500100	1052	00108401107	2042	06339987082	3031	00133958636
63	07089407701	1053	07648428682	2043	04378146317	3032	00058958162
64	00053666440	1054	04033960090	2044	06935038588	3033	00177320699
65	03390706736	1055	04098719321	2045	06102989884	3034	078226609971
66	06251964056	1056	05037422208	2046	03609767060	3035	02295541113
67	00167121465	1057	05557607800	2047	03020072838	3036	05222601258
68	04766983813	1058	02204442717	2048	00288388115	3037	03659665285
69	00170009673	1059	05273285543	2049	05499032372	3038	03864502835
70	05202771162	1060	01085557200	2050	06092168075	3039	04359450608
71	06382837729	1061	00675540420	2051	02484569709	3040	05546558600
72	07407105126	1062	05626523465	2052	00092136670	3041	02348419832
73	07642842920	1063	07105635764	2053	02530176956	3042	07163085167
74	00128511735	1064	02125410792	2054	04138931121	3043	05704520910
75	00393644790	1065	04604619300	2055	07322726249	3044	05103275901
76	01436395120	1066	00928499997	2056	00806589710	3045	06520742511
77	06396107831	1067	00111061714	2057	02159078580	3046	03402863963
78	01959590287	1068	04631775902	2058	04481263574	3047	02283881309
79	05379880726	1069	05238233250	2059	00227282208	3048	06744227480
80	01552321040	1070	00311960751	2060	04499061470	3049	05678832772
81	00450127716	1071	04167577774	2061	01872189630	3050	00069627266
82	05451141001	1072	00272793617	2062	00535812730	3051	03922712567
83	05478431670	1073	06432204219	2063	06422759603	3052	06351188506
84	08150639750	1074	00059752122	2064	0672187150	3053	08412427890
85	00513074634	1075	05515974720	2065	03438154385	3054	05825791477
86	05884280107	1076	02158075140	2066	02854319561	3055	02497251040
87	00100308801	1077	03628811905	2067	03744134396	3056	01781394703
88	00361849616	1078	00171913551	2068	07103999935	3057	03794287834
89	02267663211	1079	01628609453	2069	07468596109	3058	06133945699
90	05541280810	1080	04680801240	2070	01015844470	3059	00330666820

91	00097564699	1081	03186239788	2071	00368713240	3060	01227491260
92	03555058139	1082	05558291839	2072	02388817648	3061	06489940201
93	01088681912	1083	00147144020	2073	01158999670	3062	05641662365
94	04604813693	1084	00400362070	2074	04063383600	3063	01224630320
95	06168765556	1085	00066090057	2075	01982874808	3064	07500544658
96	01355124255	1086	00196230100	2076	00133392066	3065	00278296226
97	03369149063	1087	04346286967	2077	02204442717	3066	00392326502
98	06639218602	1088	05718038723	2078	03892729645	3067	00941650431
99	04892730353	1089	05282125224	2079	06243181431	3068	03208602183
100	01235965850	1090	04622585732	2080	00548353999	3069	04516266095
101	01155821993	1091	00524321104	2081	00089686006	3070	06682618486
102	05887529362	1092	03139670843	2082	00272722272	3071	00070395801
103	05083540700	1093	00616567978	2083	04961635702	3072	05146517726
104	06299799031	1094	04822157998	2084	05051033023	3073	04223889810
105	02985193025	1095	02122658340	2085	00137787713	3074	00197332440
106	00809443259	1096	00047612798	2086	00725301672	3075	01831659236
107	00052630302	1097	00361692737	2087	00518098148	3076	00678818548
108	06594598992	1098	00398064644	2088	04053220476	3077	03659003594
109	07233400860	1099	00254113881	2089	01158970652	3078	05233859640
110	05418545462	1100	04944545603	2090	01611067930	3079	05040722148
111	04711749074	1101	03186238328	2091	00580526666	3080	04729966940
112	04696788288	1102	05711131508	2092	00037107168	3081	01770896827
113	07625965230	1103	00105531520	2093	03913954460	3082	03055835645
114	00142550980	1104	05360401932	2094	06066814805	3083	04552647146
115	02992438520	1105	01935686420	2095	08898137877	3084	00933710721
116	06561809640	1106	02486267630	2096	04349697110	3085	00533885570
117	02816323008	1107	05045322896	2097	07813834613	3086	07287401500
118	02510874411	1108	01247097898	2098	01525029603	3087	00161385063
119	00447409999	1109	01474307477	2099	03230615823	3088	00607958404
120	07280970218	1110	01605099761	2100	00121207027	3089	06262201086
121	02527714385	1111	00141906291	2101	05123289706	3090	00095086385
122	00403446282	1112	03536201517	2102	03467576557	3091	00068557265
123	02248858800	1113	003721592189	2103	00554501418	3092	03970365263
124	03770984070	1114	04708083743	2104	00218865102	3093	03190291784
125	04220392688	1115	00246910416	2105	00161092805	3094	07957554517
126	06457988748	1116	00055815126	2106	08635985218	3095	03788969790
127	06846326018	1117	06945104843	2107	03593962657	3096	07658180207
128	01963633309	1118	00059256773	2108	00035633607	3097	06019869466
129	04353990290	1119	03588185098	2109	02112432684	3098	06438477646
130	06050432969	1120	00080909693	2110	00222538371	3099	06245330000
131	04106423978	1121	01129945751	2111	00094163145	3100	07763589424
132	08369900602	1122	02676430122	2112	06030350277	3101	03483077291
133	001319686984	1123	00360517483	2113	00052044279	3102	07785341063
134	02295031100	1124	01238310951	2114	04723833120	3103	04639506371
135	00908058905	1125	05370297750	2115	00410266068	3104	00112216686
136	04323853349	1126	02085812070	2116	01271406869	3105	00315980468
137	00680211608	1127	00218850414	2117	00234753027	3106	04261133184
138	06493431950	1128	02728576052	2118	02332220900	3107	05833224089
139	01913150897	1129	03010019404	2119	00053729648	3108	05307606665
140	02376972496	1130	00592057401	2120	05158328417	3109	01987848712
141	04966830928	1131	03213593350	2121	05997637206	3110	01006967294
142	00288394399	1132	00202302076	2122	08369900602	3111	00138560262
143	04484057471	1133	01584114270	2123	06792723478	3112	07137308741
144	00967144265	1134	07276400260	2124	05054914500	3113	01785410396
145	01125467675	1135	00741187439	2125	05240886803	3114	03332536601
146	00035635209	1136	06801881570	2126	07049870027	3115	00117804660
147	05175085607	1137	00567587430	2127	03697879728	3116	00685933451
148	04977223820	1138	00886068478	2128	01372348330	3117	04611067739
149	04519442735	1139	07697177281	2129	00125051403	3118	06113242347
150	01191608927	1140	02340634911	2130	00293562485	3119	05567056523
151	04749627079	1141	03799272079	2131	00849504329	3120	01635402804
152	02009357142	1142	00112157122	2132	05242739001	3121	03593997730
153	00661990364	1143	03391632312	2133	00208441293	3122	02397402033
154	04704440082	1144	06591525688	2134	00173666744	3123	06970689876
155	08186630723	1145	05651612936	2135	00351714959	3124	00196815607
156	04506020150	1146	04567176766	2136	00813748011	3125	05246662337
157	00133734316	1147	05378068214	2137	05899054429	3126	00378988704
158	05868148726	1148	05726532210	2138	02369041440	3127	03881958463
159	03915607680	1149	00501742518	2139	06217588205	3128	00282236901
160	06117958421	1150	05053199138	2140	04101330541	3129	07323171432
161	04670500263	1151	02400005985	2141	02307300954	3130	05155850942
162	05052020649	1152	06111410199	2142	04392158100	3131	01633402804
163	00276079590	1153	06224084052	2143	06143013483	3132	00127638377

164	05383872496	1154	00190960937	2144	03561343206	3133	05439793168
165	06534820600	1155	04763589950	2145	04250512815	3134	02728610124
166	04252943636	1156	04199854618	2146	05541750150	3135	01767563305
167	02169254140	1157	06260250995	2147	00555309191	3136	00365984180
168	02099525968	1158	07828987510	2148	05242626098	3137	05317432107
169	06808427929	1159	03391279740	2149	03140961234	3138	06898307158
170	00155156380	1160	00057208452	2150	00534313068	3139	04563376424
171	02409827093	1161	00200743386	2151	05613602433	3140	03178775510
172	06294069298	1162	00242336606	2152	02916167850	3141	03000712602
173	04069371383	1163	00222571680	2153	00263737835	3142	06511632108
174	00809645813	1164	00271340529	2154	00307708568	3143	03933796663
175	05667349301	1165	04679435098	2155	03128922854	3144	05179525820
176	08630981324	1166	05535668114	2156	04128058781	3145	04497746706
177	05396179564	1167	06432782615	2157	06899828268	3146	00049876028
178	00235860522	1168	02429060316	2158	06518634930	3147	00931001775
179	03432153066	1169	02448996841	2159	08300857472	3148	00346678603
180	00278307907	1170	05084439859	2160	04777531901	3149	05595278898
181	03286177560	1171	06143005167	2161	00329977729	3150	05857706250
182	04919190895	1172	04710417432	2162	05785527041	3151	01475302425
183	00325886273	1173	00134498609	2163	04785210665	3152	06219214116
184	04142196060	1174	02853392507	2164	04113063300	3153	00415615308
185	00032065890	1175	03948104429	2165	04397467807	3154	03420912850
186	04021984301	1176	03733930302	2166	06029730656	3155	01847302180
187	02137210500	1177	04020458470	2167	04152166251	3156	03280456202
188	07653594880	1178	03988735020	2168	05182135847	3157	01547579510
189	06805119111	1179	00350673910	2169	00205006513	3158	06471060315
190	05499949024	1180	01259324792	2170	04943558204	3159	06205359446
191	04228241217	1181	01965773006	2171	00796242806	3160	00088773994
192	04798759386	1182	04021845261	2172	00092125518	3161	00065249558
193	00082994525	1183	06549261263	2173	01621248045	3162	04661072080
194	06519002172	1184	04096183950	2174	02076076556	3163	01359899605
195	06861714416	1185	00177595424	2175	04879149445	3164	02192971030
196	00318142002	1186	00254907485	2176	05560595360	3165	00114452240
197	00215426904	1187	01246692210	2177	00781256609	3166	04655645432
198	07737243632	1188	02784098881	2178	07207986673	3167	04641164675
199	07263987200	1189	00199470770	2179	04379205590	3168	04585771594
200	07103808386	1190	04344838226	2180	01344010008	3169	07643283650
201	06924047813	1191	06894776630	2181	04126439690	3170	04405536051
202	03457874359	1192	07730507258	2182	02883646511	3171	01908463193
203	05733346157	1193	05738903027	2183	01457957782	3172	00009604003
204	01166701236	1194	02694311837	2184	00016757501	3173	06681060845
205	00673705385	1195	04305120115	2185	00482589053	3174	02407718933
206	07038046727	1196	04535708001	2186	00052446580	3175	05231645241
207	03140961126	1197	00381805289	2187	03372880101	3176	03686915501
208	00296806210	1198	00942595015	2188	00203417301	3177	01752713809
209	06736879848	1199	00376664660	2189	02783345209	3178	02204445995
210	04868911403	1200	04189518062	2190	00227974382	3179	06969450259
211	00382933311	1201	00079920411	2191	03471061533	3180	06589521720
212	00372983840	1202	00792195660	2192	04641715349	3181	03485963312
213	05488445629	1203	01106625309	2193	06705199837	3182	00475226918
214	00247857029	1204	05119994593	2194	04274766568	3183	06841979000
215	00042784611	1205	00048298382	2195	05022460527	3184	00155103610
216	01009214178	1206	01317055182	2196	01684617056	3185	06411413020
217	05545612890	1207	04566775609	2197	03274013760	3186	05355172807
218	05469452190	1208	07330263063	2198	02194930320	3187	04419100824
219	02423691368	1209	00224964104	2199	04415386554	3188	00214602241
220	03771474000	1210	00086912440	2200	01289521221	3189	04508875710
221	03485746891	1211	00412842048	2201	00191250672	3190	01091258303
222	05628520178	1212	01668274108	2202	00221161117	3191	00276802341
223	03525855100	1213	02569835302	2203	00595827784	3192	00060643120
224	01443577100	1214	04635258137	2204	04517742428	3193	00310539340
225	02500309866	1215	04019288986	2205	00225450349	3194	00086916851
226	01078530423	1216	01900313376	2206	02975634224	3195	00965386189
227	01183450542	1217	00991310712	2207	00132421488	3196	07210250330
228	03120916506	1218	00022246411	2208	05846630516	3197	00155391856
229	06310541760	1219	00460128462	2209	05851560815	3198	07045188506
230	03697592194	1220	01271598000	2210	00140047024	3199	02231160105
231	07150057125	1221	01081560660	2211	06151818101	3200	00602171240
232	05896828587	1222	04245175103	2212	00274271966	3201	07246327680
233	06002159181	1223	00840800680	2213	00195701505	3202	00109904740
234	03417921600	1224	03543021735	2214	03405705162	3203	02516090262
235	03334906667	1225	01247763799	2215	00207946212	3204	00479650770
236	00813651965	1226	04863771919	2216	02306565051	3205	06967252666

237	03202734273	1227	06032593088	2217	00876195379	3206	01732144542
238	01433118372	1228	07028793928	2218	00554166098	3207	02984780015
239	00150620784	1229	04256367307	2219	00237952349	3208	04152166694
240	01023718499	1230	03901428098	2220	00132637605	3209	02848291631
241	03522068495	1231	04503658274	2221	00141799760	3210	02968738986
242	03582489104	1232	04169421782	2222	06587947414	3211	00505881089
243	00028081904	1233	04170115210	2223	02125743730	3212	06519034088
244	05554059480	1234	07213606062	2224	04879134090	3213	05159196667
245	00405948293	1235	02823099452	2225	02184410229	3214	06088115003
246	05238229562	1236	03332700806	2226	01725223598	3215	00829639765
247	00255463540	1237	02646273266	2227	05660101149	3216	08109965593
248	05175084030	1238	03832025145	2228	05878450558	3217	01567639774
249	00218171001	1239	04824850804	2229	00299369629	3218	00622495295
250	01867806694	1240	00662607051	2230	04106446658	3219	01001046597
251	00095804530	1241	00705542669	2231	02898401525	3220	04666724839
252	00218248521	1242	04844367559	2232	07223846000	3221	00088324701
253	07627949570	1243	04563821040	2233	06481043594	3222	07580930968
254	04888602838	1244	06411417767	2234	07045191610	3223	07249155911
255	04533291500	1245	00070503792	2235	00830880971	3224	00180274920
256	05196136904	1246	00357762158	2236	04339402928	3225	04606937640
257	01748349649	1247	08060612984	2237	01475484632	3226	04683955004
258	00191268312	1248	01423304727	2238	01346131437	3227	03947046713
259	00170338092	1249	02758980961	2239	00158547130	3228	00142830492
260	04799992500	1250	06734375794	2240	0361362909	3229	03492185228
261	02003076096	1251	04750704485	2241	00427336106	3230	05352248609
262	00254090256	1252	02147832728	2242	02475634860	3231	04532321382
263	00332672541	1253	01030163874	2243	01365222426	3232	06964344676
264	03228266519	1254	03767433985	2244	00840828805	3233	02376998344
265	02049862841	1255	02410136203	2245	06250089021	3234	04709861135
266	03451790003	1256	03558559834	2246	00519358193	3235	03622526387
267	01242296927	1257	04789586658	2247	06824951794	3236	02923174295
268	03275966501	1258	06634506941	2248	04243325702	3237	01517592030
269	04379136227	1259	05005755854	2249	00313415500	3238	01327524441
270	02078543267	1260	08580321908	2250	04327761383	3239	00375143334
271	02753019980	1261	02581876378	2251	03108936626	3240	05742254998
272	03814688935	1262	02712250608	2252	00105692650	3241	06038587549
273	00569964682	1263	06552003741	2253	01178808570	3242	05470829342
274	00312390357	1264	02705602083	2254	05405193312	3243	04116238314
275	00126112162	1265	00175787749	2255	02316921180	3244	03616076915
276	06815249857	1266	00212937677	2256	02718335654	3245	00241761147
277	07351298758	1267	00046660524	2257	02430135960	3246	00026828747
278	00608752302	1268	05031837638	2258	05599914903	3247	07217946946
279	03996606096	1269	04303914270	2259	00067106328	3248	01663058998
280	05727946753	1270	00032104291	2260	05181972074	3249	00880293680
281	01161416652	1271	00358709490	2261	06957978294	3250	02452749218
282	02479653667	1272	04616213280	2262	02537905733	3251	00809454851
283	01042718343	1273	05939717130	2263	06159520907	3252	06557773168
284	05054353900	1274	01074956129	2264	02263868929	3253	05957779926
285	06662731436	1275	03325350100	2265	03261100612	3254	02417579342
286	07966397620	1276	07207986673	2266	00362715107	3255	00264433688
287	00162154473	1277	05540484158	2267	00307486103	3256	05946472666
288	06421161840	1278	06850977841	2268	04332744411	3257	01980776459
289	0099821028	1279	00573477994	2269	00868252607	3258	05593389110
290	08758588123	1280	07659291457	2270	00357737606	3259	05225067791
291	01468203603	1281	04785982642	2271	03525839126	3260	02539896100
292	07658145739	1282	00370949084	2272	00144970206	3261	08077517686
293	03019952645	1283	05867646832	2273	05932918430	3262	00111057142
294	00111483861	1284	00556218123	2274	02316870386	3263	04974655201
295	00533876129	1285	00263760677	2275	05464051106	3264	07164922110
296	00368221362	1286	06794827804	2276	01368126395	3265	00420632448
297	04240653820	1287	03130127295	2277	00827125900	3266	02306579273
298	00030301989	1288	00100430210	2278	05022482290	3267	00557009304
299	00397167362	1289	04689865848	2279	00250613999	3268	00117478358
300	04012947114	1290	05920767107	2280	02761714807	3269	04709610430
301	02694626758	1291	00149845094	2281	00116028762	3270	07199048709
302	07169524244	1292	07858619958	2282	02968220159	3271	0787882720
303	00946308472	1293	00626478056	2283	05756872410	3272	01178165491
304	00518430291	1294	05092595305	2284	02283800154	3273	00141535752
305	04677994351	1295	05545123856	2285	01959591410	3274	04549941982
306	06045703323	1296	02824383690	2286	06243427385	3275	00507002856
307	03063258700	1297	05358902390	2287	05385496573	3276	00961259570
308	03690404043	1298	00320470818	2288	00585919666	3277	04134460344
309	04279974110	1299	06593069566	2289	05277915810	3278	05361657236

310	00135958076	1300	00088327547	2290	00145986182	3279	05356350386
311	08484102250	1301	06236493505	2291	03257519010	3280	00106672533
312	03032702079	1302	03880773180	2292	05112385658	3281	02270107805
313	00199498663	1303	03676429576	2293	00475776350	3282	06325631756
314	03932210382	1304	06664986424	2294	03715289668	3283	01317233382
315	00078744201	1305	04569687678	2295	01439437616	3284	00079876099
316	00151736802	1306	05656990078	2296	00181054617	3285	07809022807
317	06662735405	1307	01203335240	2297	03222436425	3286	04731536130
318	04343834707	1308	05706830500	2298	04694449735	3287	00978272686
319	00579997677	1309	07068887920	2299	08112429060	3288	06621055883
320	04919532911	1310	08299615168	2300	08157473360	3289	00235236093
321	00169999599	1311	04068429164	2301	07629571666	3290	06381201660
322	00059774110	1312	06887431710	2302	08295770303	3291	05413060851
323	03547645541	1313	03775042240	2303	06453181637	3292	01211319880
324	05541280810	1314	04335539995	2304	06489452836	3293	05232686986
325	05924903670	1315	00067112826	2305	03931197344	3294	01581067510
326	04332995009	1316	02085616187	2306	05082623241	3295	02429005787
327	05925823190	1317	04473870930	2307	02389475674	3296	03408940088
328	00134510800	1318	01467292699	2308	03374362646	3297	07635470354
329	05228441819	1319	00268212615	2309	05397894415	3298	00830873905
330	06303337206	1320	07334391799	2310	05280605700	3299	00541740381
331	03308709761	1321	04768068484	2311	07407304071	3300	00199471804
332	00519347474	1322	00880293680	2312	00095120230	3301	00224539602
333	04627247010	1323	07761700646	2313	05508673019	3302	01655092609
334	00116393118	1324	02988441982	2314	00054429800	3303	07156542059
335	07037438516	1325	00333772964	2315	04864961908	3304	00433188060
336	04586622146	1326	02964378637	2316	00089490923	3305	00547257653
337	00492498413	1327	04936924402	2317	06455352743	3306	04977989742
338	06170336421	1328	07833298310	2318	00217322005	3307	03568317542
339	05963195203	1329	02064992516	2319	07781145967	3308	05717013513
340	00374402481	1330	01581080984	2320	03199529098	3309	02122182998
341	03623822918	1331	06120495005	2321	00326078124	3310	00183642441
342	000732015806	1332	00115313810	2322	00150553563	3311	06748924022
343	05865286582	1333	03566966815	2323	00055832786	3312	07538760748
344	07101288501	1334	00856332312	2324	00168535890	3313	00760041998
345	02631673113	1335	04867880725	2325	01690791515	3314	04963146425
346	01246702976	1336	00165932303	2326	00069374672	3315	00346678603
347	00210456852	1337	05828254802	2327	06875139041	3316	00042707760
348	02020462114	1338	05701084388	2328	03845313296	3317	04026692960
349	00106404061	1339	04017988945	2329	02657797506	3318	00578897703
350	07090184690	1340	05250664358	2330	03555285245	3319	00519384752
351	01039357240	1341	05635869175	2331	07627962718	3320	08453694646
352	01858615830	1342	02538130344	2332	00386627444	3321	02197212404
353	08182336418	1343	04689715762	2333	03588338089	3322	04694448277
354	03968631224	1344	03053537468	2334	03712917870	3323	06316656802
355	00132669402	1345	06816570272	2335	00169674533	3324	05207076566
356	00176836229	1346	03572730727	2336	02696442209	3325	00554507313
357	01957501925	1347	02728651606	2337	00080808857	3326	02333777237
358	04371271107	1348	00144985002	2338	00294920105	3327	02058476039
359	00229857886	1349	03056816003	2339	06446632571	3328	03974630831
360	00353631462	1350	01268069246	2340	06674606018	3329	06078630201
361	01500029916	1351	00577191248	2341	06971242391	3330	03864670380
362	06486571214	1352	02035045040	2342	06780034196	3331	03388556593
363	01010346288	1353	03933829558	2343	00275005257	3332	00011999608
364	05040732407	1354	04211683017	2344	03079654262	3333	07242045054
365	07438483340	1355	00591921501	2345	04663753091	3334	00206509821
366	06427565720	1356	00204997789	2346	04438517902	3335	03411126528
367	00485494867	1357	00741184595	2347	00690770022	3336	07691844005
368	02789934139	1358	01412957843	2348	07989497274	3337	04927087378
369	06143650450	1359	01264021312	2349	01168003644	3338	00612849002
370	03931035857	1360	00026028022	2350	05153486788	3339	05407956341
371	02604764004	1361	01079285490	2351	04056780455	3340	05423202852
372	08140852032	1362	01031335737	2352	01372666409	3341	06308405700
373	00102486804	1363	05248208989	2353	00398311332	3342	07737242940
374	08099525458	1364	05046461928	2354	00704873300	3343	00282840404
375	07705547884	1365	00254122458	2355	06303424812	3344	00083639267
376	05476631435	1366	06093255957	2356	01059377318	3345	00067081425
377	03964833919	1367	02159078580	2357	05328511062	3346	03444648821
378	00341185994	1368	00341166183	2358	03087674720	3347	06343996400
379	01415630454	1369	05495486904	2359	02795240288	3348	02644902872
380	06139589158	1370	06094215114	2360	03855444390	3349	07523304171
381	07117465382	1371	01454186276	2361	03974145326	3350	05093941166
382	03463426600	1372	06598279153	2362	06513494237	3351	06898305330

383	06436144600	1373	00718838866	2363	00469710411	3352	03892597075
384	03740080443	1374	02492748658	2364	06393433606	3353	02611665222
385	03061539683	1375	01892669904	2365	08186630723	3354	04275526418
386	00149828200	1376	01740688028	2366	05042926295	3355	03964818295
387	05271230085	1377	05266392533	2367	01683329615	3356	00526773889
388	06355770191	1378	00551786354	2368	06565071356	3357	04279759959
389	06748642034	1379	02388793762	2369	00313393326	3358	05160019605
390	00782232305	1380	06389618626	2370	02049924257	3359	02844627722
391	04239337789	1381	03912864290	2371	00553240898	3360	08754017264
392	04459112585	1382	02796584257	2372	04279759959	3361	06893912737
393	00215838917	1383	03231847420	2373	06351175628	3362	04976939431
394	02854144140	1384	06221229677	2374	02793826855	3363	03953765782
395	04058131074	1385	06220135095	2375	01047413706	3364	05231626106
396	07022964419	1386	01483567082	2376	03525854850	3365	06113117094
397	00837102183	1387	04166018800	2377	04793565113	3366	02569703902
398	04921084349	1388	00827139905	2378	00798988872	3367	00284398055
399	07343218330	1389	06917877541	2379	00267520787	3368	06737889700
400	00891919511	1390	04400466621	2380	06477393448	3369	02609281493
401	06618813236	1391	01928523563	2381	07063748866	3370	05632601703
402	05702112880	1392	06979149560	2382	00120415810	3371	04437451259
403	03938718934	1393	01919316409	2383	04169498257	3372	00214613301
404	06358505156	1394	00158593319	2384	05583676301	3373	01124761623
405	04741832899	1395	04609482976	2385	06587499070	3374	05824272300
406	02078371349	1396	00180245300	2386	04627389439	3375	02475384128
407	00489845105	1397	05464133331	2387	02015790479	3376	05089168288
408	00147458915	1398	06074077463	2388	03867756850	3377	00528905013
409	04655674170	1399	00131213911	2389	08153475641	3378	08548089309
410	00796505977	1400	06074879059	2390	06491012876	3379	06651136952
411	06488727913	1401	00447413579	2391	03372856244	3380	00412917207
412	05524180694	1402	06780694393	2392	07676995458	3381	03408939909
413	00385030707	1403	06853567140	2393	06138049888	3382	01058112564
414	00094103187	1404	02294379892	2394	06450010548	3383	03370346710
415	01841634808	1405	00270327779	2395	04596504911	3384	08070671762
416	06748896891	1406	04868112761	2396	03771271410	3385	00242331936
417	07718649950	1407	04863744883	2397	05508216610	3386	00367576579
418	02141230144	1408	04461934770	2398	03296164427	3387	00991169081
419	00927350601	1409	00124603476	2399	07542886618	3388	03378233300
420	00886268330	1410	01855786294	2400	07309656748	3389	00064151005
421	00333279575	1411	01570634052	2401	07181675171	3390	04228239120
422	04928276782	1412	05317057547	2402	06898241881	3391	03698015968
423	00357779213	1413	04258227239	2403	02095744229	3392	00626521902
424	04196670703	1414	02291795225	2404	03314857661	3393	01560433335
425	08188007084	1415	00254918310	2405	03717018782	3394	00052867221
426	01793242187	1416	07422473500	2406	01808551311	3395	05370870464
427	01980793260	1417	00095099363	2407	00430683900	3396	06600920550
428	04729729140	1418	01457957782	2408	01521649150	3397	05871844198
429	03795120303	1419	02144062012	2409	04969812286	3398	07002700944
430	04675946473	1420	02126530617	2410	03378230675	3399	03194248319
431	00070491327	1421	04967541350	2411	05271597964	3400	04531360769
432	00353620194	1422	00761784840	2412	00080811744	3401	02840406701
433	01636343189	1423	00057509043	2413	00100536700	3402	07504645148
434	02860532864	1424	01792115610	2414	04381196407	3403	07355563118
435	02533939639	1425	04760350909	2415	00420592911	3404	073131668190
436	06319911734	1426	00497898504	2416	00063558709	3405	03976264396
437	03649818980	1427	05192728073	2417	02948365297	3406	05332449914
438	06849784794	1428	05668876910	2418	02854249280	3407	03229531270
439	04265408294	1429	07156796690	2419	00301538607	3408	05404043733
440	06444393778	1430	00097923491	2420	03479656582	3409	00135405003
441	06217315404	1431	00294904999	2421	00806597488	3410	05354796240
442	03205815090	1432	00800882288	2422	00320466797	3411	06183657403
443	00469802806	1433	00083622318	2423	04943551283	3412	00555307289
444	00133382030	1434	00603031460	2424	04643993728	3413	07184843711
445	03784381253	1435	00212560575	2425	06072011727	3414	05990349890
446	03207080319	1436	06460869925	2426	01331854205	3415	04676872609
447	04244082522	1437	04091067467	2427	03262292684	3416	04925179657
448	08663093036	1438	06250628726	2428	02730872087	3417	02874382640
449	0363325919	1439	07515002058	2429	02707894809	3418	000234797001
450	01839897352	1440	03389659525	2430	07269431689	3419	07747969160
451	04184894312	1441	03107338044	2431	06045461675	3420	03719748609
452	00679462460	1442	00050632674	2432	05566268296	3421	05824687140
453	01683329723	1443	00721385025	2433	07183791955	3422	03451805198
454	06136664651	1444	02801857175	2434	00049878062	3423	04672862488
455	01963546560	1445	02348249732	2435	00037957300	3424	00609906365

456	04969690840	1446	03515443035	2436	07697330432	3425	04024445802
457	03654758321	1447	05909434939	2437	05350008968	3426	00434762396
458	06898237750	1448	00374376734	2438	07738469173	3427	04169421782
459	00242331936	1449	04450614596	2439	04829850053	3428	04060839409
460	04293128102	1450	00333270834	2440	03019935644	3429	01303104451
461	01938159784	1451	02680368425	2441	02484181320	3430	02669418757
462	03985611802	1452	00412877121	2442	00804797686	3431	08627084974
463	00877500321	1453	00484059194	2443	06355085605	3432	01115703915
464	03703243155	1454	05309519599	2444	07789749474	3433	01127292800
465	00451080438	1455	02823026849	2445	04189372703	3434	00784954331
466	03448806506	1456	00118931127	2446	06638754673	3435	04590836315
467	03517294553	1457	00245042574	2447	05094470301	3436	03996829180
468	04802598955	1458	03073494662	2448	05351246297	3437	03378683386
469	00077679305	1459	00147940379	2449	07429137589	3438	01536932960
470	05704272872	1460	05195003442	2450	03070636676	3439	02724227600
471	01928529026	1461	05196170790	2451	05716301290	3440	01238236658
472	00398105963	1462	06668353340	2452	02270107805	3441	06080871194
473	00888694381	1463	07336888878	2453	06280616400	3442	02992345786
474	05152583384	1464	05917204394	2454	06353874982	3443	03671250602
475	03503271390	1465	03097681108	2455	00103155303	3444	04017549799
476	06980650000	1466	03753182951	2456	02948300124	3445	00142121317
477	04392352718	1467	00152477006	2457	00190692944	3446	02207612526
478	01183532235	1468	00174443262	2458	00041901783	3447	03027324200
479	00226280996	1469	02854253744	2459	00119338298	3448	05451532044
480	03912378533	1470	00179928973	2460	04504201098	3449	01894209985
481	03699126332	1471	06187076839	2461	08430455636	3450	03130135060
482	05819393160	1472	03659473963	2462	07057229219	3451	04353740502
483	03205817350	1473	00219707304	2463	05521745989	3452	03828330872
484	07807432553	1474	00088428491	2464	02992722821	3453	04806759583
485	05601768506	1475	04813995727	2465	00111021817	3454	00132460033
486	02482116992	1476	06844763240	2466	06130071301	3455	05336696296
487	03676706578	1477	02893916051	2467	00367571474	3456	05902861888
488	00097562870	1478	00859499821	2468	02161659446	3457	04839195277
489	03340558763	1479	06615910286	2469	02992521392	3458	06305874010
490	01895427800	1480	00022749587	2470	00083700807	3459	03840588107
491	03744194803	1481	05178355894	2471	04559840983	3460	04969495866
492	00117477557	1482	00275055956	2472	02094317648	3461	01630503285
493	04919947878	1483	05755614697	2473	03070640699	3462	07327760930
494	05548911155	1484	05199450679	2474	00752343423	3463	02344715908
495	04872333356	1485	06955006463	2475	04957676083	3464	04017801741
496	02096832572	1486	00414254300	2476	04090983533	3465	02063129622
497	02649688921	1487	04261465320	2477	03305007186	3466	04059148950
498	02937205295	1488	03931231524	2478	01312422052	3467	05578196572
499	07581740525	1489	04748280128	2479	00205954982	3468	01626592002
500	00247847878	1490	00098583010	2480	00009066642	3469	00933921520
501	00131224081	1491	04274630756	2481	05096377402	3470	00660959190
502	05947750189	1492	07041495176	2482	00323392697	3471	01810847735
503	00143055276	1493	06273289486	2483	07288310852	3472	06603881200
504	00745997437	1494	06352567406	2484	00271321600	3473	04755586717
505	01688007979	1495	00457066574	2485	00452538033	3474	00479938447
506	04766799882	1496	00224364308	2486	00557218307	3475	07623523708
507	03639465205	1497	00264047415	2487	02837082988	3476	02985718348
508	07779253672	1498	00420110706	2488	00696870478	3477	02097324764
509	05576243741	1499	00071985300	2489	03773192336	3478	06708676294
510	04245594623	1500	00438400706	2490	05841470195	3479	02705716565
511	01742492500	1501	02397470750	2491	05633857115	3480	07151664167
512	05630052318	1502	03860825543	2492	00184307795	3481	00880114533
513	02705764454	1503	01916895113	2493	03989197820	3482	06261878629
514	00100918293	1504	06552309870	2494	03010209124	3483	01890935965
515	05979240676	1505	03912944930	2495	00299296502	3484	02339590706
516	08484057793	1506	07290450123	2496	03090883108	3485	02161177260
517	04669070110	1507	04395345679	2497	03642490221	3486	03134680973
518	03402863963	1508	04293031930	2498	04129109639	3487	02093549804
519	00232580643	1509	05248102056	2499	05553267614	3488	05410823415
520	02804663744	1510	03861663604	2500	05718037606	3489	00612860424
521	02462278705	1511	06032591700	2501	00328149095	3490	00041720748
522	023973705492	1512	02082598504	2502	00312495794	3491	01178751761
523	00170048445	1513	07121140203	2503	04562945504	3492	00903035319
524	05233871438	1514	03931013200	2504	06878481969	3493	03931294652
525	06125882642	1515	00068805089	2505	00147394280	3494	06579074782
526	00222538371	1516	03129269561	2506	04739283808	3495	05915731418
527	04600957309	1517	06852632822	2507	05005664495	3496	04144911036
528	03936283966	1518	03879732871	2508	06472604285	3497	00156015707

529	00554473736	1519	04031133855	2509	04438533002	3498	03855969208
530	05234849992	1520	06699882954	2510	01007355698	3499	01436553269
531	00648694223	1521	06890347099	2511	06381201444	3500	01166926805
532	00213317103	1522	00344938274	2512	03855548629	3501	04641344700
533	06023100801	1523	00612831797	2513	07183789318	3502	00471273668
534	08186630723	1524	05326190133	2514	06680144852	3503	00078556526
535	00234786617	1525	06501785732	2515	04596479416	3504	02070075670
536	07438009067	1526	00069588206	2516	00426385943	3505	00861471485
537	01826975197	1527	06280622459	2517	04879077789	3506	03561133425
538	00355967569	1528	06206449408	2518	05524171685	3507	03905849312
539	03477492991	1529	00410141308	2519	02047795631	3508	05096373641
540	01453860548	1530	00141149922	2520	05553868546	3509	04461933860
541	00139912725	1531	07716469942	2521	01745714806	3510	00338368265
542	00047565602	1532	05166661364	2522	05365160783	3511	01393780184
543	02980850426	1533	08460084392	2523	04378172327	3512	07560086200
544	03881958463	1534	07739821657	2524	05463122678	3513	04809580451
545	01324052808	1535	04828617161	2525	05628715325	3514	00813987080
546	02783681135	1536	06882939380	2526	03309879628	3515	01468933108
547	00058153290	1537	00799242958	2527	00010022160	3516	08513108520
548	00892410956	1538	03745774800	2528	04786842103	3517	03644330541
549	01181261085	1539	05391724969	2529	02816320272	3518	00358704836
550	02321343735	1540	04087378214	2530	03805029638	3519	00917908136
551	08089289109	1541	06298610959	2531	05187713797	3520	04711768000
552	05229376795	1542	04526431260	2532	00055057307	3521	07894959681
553	04891845140	1543	01368274879	2533	06078631445	3522	00262432120
554	03989192725	1544	00391387751	2534	04240668626	3523	05777161145
555	01312203154	1545	00771519824	2535	00177333893	3524	00079726238
556	05182992304	1546	01588555882	2536	05103780045	3525	00817206900
557	01040435906	1547	03638276550	2537	06349092812	3526	06445906307
558	04189500539	1548	00116017494	2538	04342714053	3527	04313798800
559	02644910530	1549	06386467852	2539	03593927746	3528	00654083908
560	00020684680	1550	07044528870	2540	06744173516	3529	00594350043
561	00061216818	1551	07351298758	2541	02883644587	3530	03106738609
562	05317432107	1552	06460498396	2542	05031499256	3531	04395286990
563	00219690395	1553	01699487499	2543	03437999542	3532	07144677568
564	04526433520	1554	00165533597	2544	00181005700	3533	00185841827
565	00222569700	1555	05431973552	2545	04598004482	3534	07013154822
566	00280125384	1556	06613747334	2546	00542989600	3535	01349296579
567	00057788126	1557	02180661497	2547	04804210310	3536	03235589009
568	02716467406	1558	00734615369	2548	04112451220	3537	00716718003
569	01236228234	1559	07381482109	2549	06031339991	3538	00392014527
570	03808926649	1560	04476093335	2550	00167270858	3539	01996121573
571	01018303610	1561	02772441818	2551	02794419224	3540	00517960538
572	05373919657	1562	07714289278	2552	00410209500	3541	02437019304
573	00328144976	1563	01147712433	2553	05912072340	3542	00223045089
574	08034469550	1564	04780174085	2554	03437984303	3543	01980670987
575	04112451220	1565	02783681135	2555	04590838716	3544	00220564392
576	02294532734	1566	05201606950	2556	03855361804	3545	00474312878
577	05261141580	1567	00371564819	2557	03863783683	3546	07804483136
578	00342881800	1568	07145474039	2558	04532398957	3547	06513095861
579	04205460390	1569	00218256305	2559	02992337578	3548	01129945751
580	02569629484	1570	04153310005	2560	00275057440	3549	05853654676
581	02974523192	1571	00151241530	2561	06524237807	3550	06617669158
582	05992999409	1572	06861714416	2562	06838658632	3551	00124577610
583	00042441530	1573	05256954964	2563	03788965497	3552	01596186469
584	00419625971	1574	04455148606	2564	00218320566	3553	06676584715
585	03138807581	1575	04043629646	2565	02455667450	3554	02581580509
586	05884905781	1576	03753375515	2566	05386111829	3555	01075268627
587	00333977264	1577	00136240420	2567	07308917711	3556	04353746291
588	00110406523	1578	00045026349	2568	00141877709	3557	06997156444
589	06252102004	1579	07550807570	2569	05230106664	3558	02571984892
590	01977853707	1580	00151241530	2570	04498307702	3559	00615524523
591	07650677773	1581	05242839598	2571	00149504712	3560	01644092700
592	03363138818	1582	00475902692	2572	05892761980	3561	00162102280
593	02210603559	1583	02670280883	2573	00598415480	3562	01369911086
594	03656929654	1584	05276192291	2574	03589299181	3563	01326755582
595	00593055924	1585	01856130711	2575	04209599908	3564	00838893140
596	04382170487	1586	03532413689	2576	00464741495	3565	01007370438
597	00966995480	1587	07883779222	2577	00142387586	3566	04138879707
598	05506431117	1588	01851233127	2578	00027423753	3567	03740773200
599	03186126548	1589	01610099684	2579	00852507755	3568	05318609390
600	01042981937	1590	00438844616	2580	00086505758	3569	05485999117
601	03049026677	1591	03087667313	2581	03836472047	3570	01015848006

602	07549498324	1592	01947607802	2582	05003560275	3571	06210084010
603	00482248014	1593	01395218140	2583	04470408791	3572	00139825088
604	03749749354	1594	00135981240	2584	03974660370	3573	04707871721
605	04227877061	1595	03510751660	2585	00162400479	3574	04734079154
606	06460855370	1596	00922132690	2586	00272805974	3575	01078135586
607	00551807502	1597	06824953061	2587	03771681056	3576	00246889981
608	00398066246	1598	02974234562	2588	00180255887	3577	02759677788
609	00346700706	1599	00117759002	2589	04696770097	3578	06759190936
610	00377855900	1600	00047283974	2590	05507595242	3579	06139246517
611	06730560321	1601	01203362718	2591	00040446096	3580	06113117319
612	02642923961	1602	04534744544	2592	02629402800	3581	01770683000
613	03804073403	1603	01482899617	2593	00081377675	3582	06033807060
614	03930667406	1604	02398157659	2594	01459945260	3583	01324051123
615	06445466504	1605	03781831481	2595	00026102390	3584	02839320430
616	04910811720	1606	02421469475	2596	02358213910	3585	07261430597
617	02352443894	1607	01881778726	2597	03560597578	3586	03186413576
618	05009912846	1608	00152120802	2598	04532383600	3587	01982881115
619	03393362825	1609	06556203709	2599	00577179676	3588	02231148309
620	08365992922	1610	05359985308	2600	04599327556	3589	00395185175
621	01618930103	1611	03274210563	2601	04582006161	3590	08654927365
622	03027401890	1612	03405507234	2602	01800303160	3591	07901682443
623	03679017380	1613	00232606563	2603	05464051106	3592	02043821184
624	02210907318	1614	06067707958	2604	07637604840	3593	05063150661
625	03895786479	1615	01278268361	2605	042720389023	3594	08065495576
626	01724172081	1616	06453185057	2606	01117466585	3595	06589343089
627	00891661058	1617	07114961357	2607	00792799651	3596	05872086413
628	00201957730	1618	04704440082	2608	06764827400	3597	00085629997
629	07929514972	1619	08337604715	2609	01752130220	3598	03577124555
630	04526405800	1620	00425149991	2610	00287149210	3599	02442121773
631	07774163190	1621	00507427955	2611	06300606831	3600	02203841805
632	05009563202	1622	03517172963	2612	00241812384	3601	00199842778
633	06011466404	1623	00457089803	2613	04671411108	3602	06063717012
634	00180265038	1624	04893762311	2614	03731506847	3603	07173173528
635	01926573406	1625	03061604319	2615	00173412003	3604	06376249693
636	05354910402	1626	00796942756	2616	05469559705	3605	03788207513
637	06599432240	1627	03992740370	2617	07266592882	3606	05523147773
638	00041444980	1628	04761365192	2618	04212875816	3607	04031135890
639	02946311403	1629	00142552914	2619	00129787975	3608	00407225652
640	01526307342	1630	05513673158	2620	01264150310	3609	03818636063
641	06923239631	1631	00144583350	2621	07188810000	3610	07608993535
642	03703244280	1632	04425950933	2622	02672134007	3611	02885538691
643	04292133414	1633	00313421440	2623	02874684916	3612	04017829200
644	01349167804	1634	00329371035	2624	00147930234	3613	045273727149
645	00133918180	1635	06443968970	2625	07040355848	3614	00080908017
646	01945074941	1636	05993747506	2626	04163349446	3615	01501571472
647	04285670878	1637	00740866030	2627	00061604079	3616	00153434634
648	00723156414	1638	00069844903	2628	03280493140	3617	07410709268
649	02569756555	1639	00795287098	2629	00137544785	3618	01621141520
650	00263178510	1640	06221535206	2630	02295278225	3619	02645405016
651	06746027940	1641	04811538347	2631	03709811899	3620	02777440507
652	04417734806	1642	00337445025	2632	01851234701	3621	07816171001
653	05027605883	1643	00092119679	2633	00980798833	3622	01662123803
654	00716760872	1644	05164916779	2634	02978080759	3623	00109244699
655	00782310129	1645	07286404733	2635	00330723681	3624	01630416228
656	04696829930	1646	06444587132	2636	02006958030	3625	00278067518
657	00828797455	1647	07693350182	2637	06132353399	3626	00123518184
658	02256076790	1648	00223010003	2638	03775754700	3627	00063287756
659	00987330248	1649	00160309185	2639	04526473200	3628	00097922031
660	03260194586	1650	05704369802	2640	06362435519	3629	00132429642
661	06977618660	1651	00170749961	2641	06309134800	3630	01399970312
662	03201984566	1652	05419188314	2642	05358901191	3631	06296505335
663	01087029051	1653	00326338017	2643	07106707396	3632	04983396553
664	01074120585	1654	04994403704	2644	01365778891	3633	00423882827
665	02778560866	1655	04397469625	2645	00019175208	3634	01994171308
666	03771455516	1656	04850023317	2646	05503941303	3635	03193710875
667	03579586605	1657	07715800916	2647	01574489098	3636	04990262698
668	00056182920	1658	00289625372	2648	03354677669	3637	05956063730
669	00299331700	1659	07305977854	2649	06524861803	3638	00456251361
670	01935742606	1660	07977251782	2650	08694878079	3639	06430910127
671	00023182485	1661	01991858068	2651	03044698910	3640	01742489504
672	06669330272	1662	05615035883	2652	02823522479	3641	01668044258
673	00505952279	1663	00264982814	2653	00089494235	3642	00157086420
674	05052071481	1664	05085856954	2654	00012455790	3643	03351437864

675	00132673976	1665	00101649110	2655	04138879707	3644	08636134879
676	05903183102	1666	00384030762	2656	00516886514	3645	07207117496
677	03788231372	1667	05504677118	2657	05490469421	3646	00991267415
678	07525785140	1668	00026033800	2658	00157085297	3647	00526772645
679	01691536184	1669	07508276405	2659	00048967000	3648	03389657158
680	03954792646	1670	00891583118	2660	05979139896	3649	04859062759
681	03611023566	1671	04905558397	2661	00452402005	3650	03835660445
682	04929416621	1672	00451078909	2662	04145913566	3651	02020475100
683	00272784383	1673	06969450259	2663	00592017504	3652	03187874213
684	03555193634	1674	01006511964	2664	00239180064	3653	03733137340
685	07718874472	1675	04263603612	2665	00616575743	3654	02398325057
686	01158770740	1676	06780552208	2666	08318293849	3655	06861302511
687	00213487775	1677	05332116534	2667	00026061620	3656	05037478802
688	04776141833	1678	05749098580	2668	00087316224	3657	02424508350
689	00245046986	1679	05062013510	2669	05168461058	3658	04898617704
690	00717112680	1680	02486522102	2670	07802697880	3659	04460323100
691	03860832842	1681	03543879041	2671	07133421327	3660	05123974841
692	06657222200	1682	01982879137	2672	01321767629	3661	06269713811
693	06900839503	1683	06310628558	2673	01328611119	3662	02775205187
694	06222950142	1684	05408567404	2674	00396660158	3663	07409569537
695	00218246603	1685	03002456445	2675	06312620507	3664	05740363619
696	00584424782	1686	07434530204	2676	03180309108	3665	00145703139
697	04455704195	1687	03633480296	2677	01917129200	3666	00161596961
698	04087315202	1688	04458076091	2678	04332754330	3667	00196831790
699	00037118328	1689	00260709749	2679	07707703860	3668	03100692426
700	05589705196	1690	04033593089	2680	04182862300	3669	05711696531
701	05839324091	1691	04736796200	2681	05688054611	3670	00127631120
702	02220028755	1692	01687213295	2682	01053631997	3671	01595889759
703	02573725229	1693	03445695964	2683	07008863869	3672	04723839900
704	00469707859	1694	08755323505	2684	01510798987	3673	00025539730
705	01317233382	1695	04891839634	2685	00035870523	3674	05470154279
706	05966337178	1696	05879424925	2686	00759647863	3675	07122951395
707	00045890205	1697	00851988790	2687	01359010960	3676	08428367123
708	04775137541	1698	03917685212	2688	04717364174	3677	00137267232
709	04493605535	1699	02180684500	2689	04795086097	3678	02728528712
710	02071221350	1700	00185130609	2690	00306454029	3679	01006316004
711	07542538498	1701	06295165523	2691	00175906673	3680	04317878420
712	01758073888	1702	00296771831	2692	06592946428	3681	03879080596
713	00787408325	1703	06979929384	2693	00197316575	3682	00095119161
714	06203084876	1704	02347224206	2694	03921742050	3683	05209339508
715	07281834623	1705	04334029602	2695	00016153060	3684	06473606705
716	01079968880	1706	02372066530	2696	07063868411	3685	02346513216
717	03739133899	1707	00054398285	2697	06051772817	3686	006231711630
718	06343996400	1708	00023247393	2698	00397175689	3687	06003290210
719	00341975735	1709	03364478884	2699	00325156452	3688	08124292439
720	04234904954	1710	03774756032	2700	00295560980	3689	00769691188
721	04805194535	1711	00741867000	2701	01427772815	3690	06472575694
722	00264442146	1712	00050625159	2702	04171722479	3691	00235885247
723	01493210508	1713	01423312160	2703	00922136334	3692	07066878157
724	03961364670	1714	00469721790	2704	02417801208	3693	01991977471
725	03219243603	1715	06324247367	2705	02988448138	3694	07365901996
726	02249979535	1716	01513294152	2706	03170689073	3695	00243006006
727	04781864500	1717	00035871234	2707	05948643999	3696	00745290231
728	00422796518	1718	06597330830	2708	00128498741	3697	00076243100
729	00573678658	1719	03716557603	2709	00525561686	3698	052370005074
730	05102199402	1720	03634252874	2710	01632673853	3699	03999884529
731	04043800158	1721	01328760060	2711	03186126548	3700	04262213879
732	02039298317	1722	00269005281	2712	03703840116	3701	05005655043
733	05826568492	1723	05741748314	2713	06436164554	3702	05305505830
734	00678952585	1724	00245022846	2714	04806815318	3703	05707993618
735	01284579403	1725	03664441754	2715	03544594603	3704	01574911259
736	06130078224	1726	02792277955	2716	00274990625	3705	05217163793
737	01879257122	1727	07387277275	2717	01742535420	3706	02946774259
738	02713611381	1728	02845927124	2718	07721804528	3707	06438478880
739	06691667734	1729	04640311608	2719	01176436032	3708	05769622288
740	00011863300	1730	0571293786	2720	08150325206	3709	06875139268
741	03603783400	1731	05405193312	2721	04552769179	3710	03333449366
742	00657388160	1732	00961165609	2722	04379224742	3711	00371967371
743	01275486209	1733	05984814718	2723	06605816209	3712	03427411434
744	00074654981	1734	03220715699	2724	00501778500	3713	06155929495
745	05826574007	1735	00190689506	2725	08755323505	3714	03584347669
746	01598715242	1736	04229337941	2726	06545750100	3715	00705198003
747	03826102209	1737	02206065228	2727	02071167225	3716	08186229270

748	02645007884	1738	02886194908	2728	07416424844	3717	07513023580
749	01403955359	1739	06824253770	2729	00616654484	3718	02197295360
750	03578918095	1740	02386498861	2730	05351245502	3719	03720893075
751	04389629518	1741	04677141266	2731	03606515412	3720	05899363110
752	06877833418	1742	01493269830	2732	06466992661	3721	07500247152
753	06798528028	1743	00086268545	2733	00038121151	3722	04842415745
754	06943225319	1744	00170267451	2734	04796890156	3723	05692797399
755	08175631969	1745	00313405240	2735	06407328680	3724	04240553019
756	03860948600	1746	03971085146	2736	06730555283	3725	04658756671
757	04108780871	1747	07592431508	2737	02729371364	3726	05992928713
758	03884253895	1748	02613321555	2738	06742819198	3727	07534514069
759	04142177350	1749	00122177020	2739	00222585351	3728	06534838792
760	06397111358	1750	03980140748	2740	05622713105	3729	00012493545
761	05755633290	1751	00625608863	2741	01752767587	3730	00130468976
762	00147148982	1752	01526237837	2742	00082501368	3731	01980674299
763	00294927901	1753	07822658359	2743	04996666460	3732	01207659040
764	00161039200	1754	04731541611	2744	00179936630	3733	06469394068
765	00501577071	1755	05909000712	2745	03107187098	3734	01153273623
766	02580338708	1756	00489854990	2746	00554914221	3735	03216930974
767	00214626057	1757	00613688831	2747	04019288986	3736	00240728334
768	05518565596	1758	04393484503	2748	03262292684	3737	06913545750
769	06473445390	1759	06221233690	2749	01172077035	3738	01494737730
770	02435015120	1760	03164714936	2750	05933596301	3739	00033429408
771	02581811972	1761	02265922169	2751	00618347933	3740	00588497482
772	00271526334	1762	02251574378	2752	04950959185	3741	01731823694
773	03328314008	1763	04229315511	2753	05016794183	3742	06407328680
774	03340839626	1764	00143004433	2754	04730062994	3743	02515938119
775	03213433130	1765	02666088766	2755	04202059560	3744	04801285708
776	08707681115	1766	02537760734	2756	00617660378	3745	00101071020
777	05380400157	1767	00123247248	2757	01987538012	3746	08765956404
778	00608475743	1768	06329680532	2758	00386627336	3747	04295474503
779	00425092308	1769	06714973657	2759	03070770659	3748	03835584658
780	00021928209	1770	05922068273	2760	02620624209	3749	05871844198
781	02009659193	1771	00095887729	2761	03892599885	3750	01752517240
782	05003505636	1772	04539601807	2762	06300435057	3751	03802981094
783	06951864727	1773	00945392453	2763	07714343627	3752	06358505156
784	00150557208	1774	05168460706	2764	03805005506	3753	05434014959
785	06111292065	1775	02792301668	2765	02611657890	3754	00616619806
786	02718346265	1776	03339270494	2766	02570614955	3755	05323211574
787	05290189118	1777	03945124772	2767	00713737113	3756	04629081365
788	03985830251	1778	04193748323	2768	01781278560	3757	03806975566
789	00915930510	1779	04795914097	2769	03905849312	3758	00745233333
790	04340492369	1780	06394248919	2770	05739407280	3759	00274282900
791	01791018709	1781	05288922017	2771	01819187701	3760	03714743806
792	00177623549	1782	07628490720	2772	07602048818	3761	01980931670
793	06656472595	1783	0033343582	2773	00116417436	3762	00419064839
794	00321589457	1784	01488682558	2774	03363140139	3763	03421198400
795	06267788470	1785	06509702834	2775	00139757174	3764	05615797726
796	04316712910	1786	00153740373	2776	00054174615	3765	00062152033
797	07109383292	1787	03384972422	2777	07777159219	3766	00137042547
798	00915824744	1788	03119171370	2778	04422032702	3767	02940503523
799	06437899522	1789	00243079928	2779	07977256228	3768	00334278494
800	00060311868	1790	03374417301	2780	04412067207	3769	06807621725
801	07453956169	1791	00212555751	2781	01605008705	3770	06918777550
802	02292938785	1792	04924422548	2782	05055163685	3771	07394684860
803	05891972077	1793	04498301915	2783	05033726530	3772	06344426924
804	06152407044	1794	02694892410	2784	07253782399	3773	01536960356
805	02397217742	1795	03164290568	2785	04598004482	3774	00584539849
806	01414977128	1796	03728839410	2786	08267642800	3775	05749113409
807	06483886750	1797	01459049426	2787	01890315881	3776	00218228795
808	08454153464	1798	07054241849	2788	07545209902	3777	04183813735
809	00293574770	1799	06871815106	2789	03648717874	3778	03019947821
810	07072776595	1800	00717058556	2790	05139515112	3779	06252092340
811	01229478551	1801	04152058559	2791	00541761243	3780	00276781742
812	06902358769	1802	05423200150	2792	00169635870	3781	02262318749
813	0289296901	1803	00032065890	2793	00019175975	3782	02064472700
814	00927333494	1804	08120229503	2794	07095694400	3783	04524712242
815	00443456007	1805	00023806059	2795	02234810814	3784	02955889767
816	07164156077	1806	00819692965	2796	06537855394	3785	01551966236
817	04194614717	1807	01546906247	2797	04013239335	3786	01282544322
818	06621697620	1808	03110883225	2798	05350001793	3787	06225031889
819	03807358489	1809	04750682869	2799	00240223587	3788	01289345723
820	00501568062	1810	06826014033	2800	00493435556	3789	05232957598

821	04942474208	1811	03445695964	2801	03001287426	3790	04257734797
822	05062045750	1812	04527844894	2802	00037114908	3791	04043454117
823	04785980383	1813	06766348609	2803	03999900240	3792	03747184702
824	06216140590	1814	02499192469	2804	05010118809	3793	00401999156
825	06572064626	1815	00074381343	2805	06321190623	3794	04126326450
826	05054119053	1816	06914427524	2806	00452580243	3795	01752574913
827	00215838917	1817	06416747569	2807	02339691650	3796	05108934194
828	04421098871	1818	06337510800	2808	04836691684	3797	04677994351
829	00693648530	1819	00333977264	2809	07654824955	3798	06018150912
830	03420480822	1820	03321763152	2810	04833348407	3799	02611664105
831	01786311755	1821	00853796250	2811	04850129915	3800	01951537508
832	07901682443	1822	00221170018	2812	00554117622	3801	02642662286
833	08551471742	1823	05566276396	2813	00095873174	3802	02173011204
834	04319592560	1824	00614583638	2814	03388556593	3803	04028098940
835	01264034517	1825	00032045289	2815	00991160232	3804	06392007593
836	03220825650	1826	00287839468	2816	07099336567	3805	00066705603
837	00272722272	1827	03255124560	2817	05000039014	3806	00142534671
838	01752721341	1828	01940317586	2818	00264318578	3807	00212552475
839	00546640487	1829	05975481808	2819	00177627842	3808	02782124530
840	00704876246	1830	02283553574	2820	06428277397	3809	03826071908
841	07384456232	1831	02163305850	2821	06510073173	3810	02515818120
842	05128353990	1832	07325803754	2822	04604619300	3811	06839847820
843	00202262431	1833	01303937600	2823	02662371953	3812	06026945714
844	03795815005	1834	00098868060	2824	06556781213	3813	03938341616
845	00161018122	1835	02656345319	2825	03280494508	3814	02946311511
846	00886122600	1836	04924637974	2826	00117471219	3815	02946311511
847	05928155081	1837	03471529002	2827	00639662209	3816	07038163104
848	03364041929	1838	04309637462	2828	04969398440	3817	05773055174
849	07067444755	1839	03773166877	2829	00007007710	3818	05071264116
850	01781218277	1840	00152446326	2830	00058489730	3819	00787500420
851	05966260631	1841	00190690900	2831	00690707393	3820	00961024308
852	01913162190	1842	00218149720	2832	00019691387	3821	04660834507
853	05944332950	1843	00947574289	2833	00063579003	3822	0441078594
854	06518651381	1844	00040136161	2834	06619171805	3823	00133325358
855	00362664510	1845	07574759056	2835	05765903603	3824	07809154631
856	00394587982	1846	00126159758	2836	06053972444	3825	03835693819
857	06802842200	1847	05792964940	2837	02837095415	3826	04499001296
858	07570607390	1848	05107573196	2838	00101257600	3827	02526805691
859	00427630209	1849	00991263770	2839	03104171014	3828	00601946198
860	04983401771	1850	00151921860	2840	07188537510	3829	02804703503
861	00117264381	1851	02755710962	2841	00044687300	3830	02923604402
862	03018508620	1852	00037892400	2842	05548966840	3831	06561539280
863	03308935193	1853	00416514439	2843	01519546283	3832	05924944700
864	01951478270	1854	00082088765	2844	06306547904	3833	04722608663
865	03277588103	1855	05052871691	2845	03647383795	3834	03104388269
866	07384488472	1856	00088290575	2846	02272342335	3835	08055370420
867	02894731975	1857	06453842480	2847	02678913106	3836	06235671536
868	02860295878	1858	04463132622	2848	03243277871	3837	00039782202
869	04428442014	1859	00158838245	2849	05775140843	3838	00271287411
870	07947007271	1860	03566966158	2850	00297436193	3839	00320479116
871	00228765671	1861	06819572132	2851	04738144094	3840	04427257011
872	03267540539	1862	04059507428	2852	00729824977	3841	00039222159
873	03917625470	1863	03343185907	2853	02726850554	3842	00735121199
874	02147982697	1864	00580577940	2854	06278016932	3843	00724674905
875	01646350982	1865	02716411560	2855	00360798958	3844	07342469090
876	00293720514	1866	07416448009	2856	01207632390	3845	08477228231
877	06580802022	1867	00078315522	2857	03206197583	3846	00106901097
878	04300445030	1868	06098773003	2858	07154308311	3847	00022729208
879	05883043238	1869	03534119232	2859	00334363407	3848	06896565939
880	04341545250	1870	00961525088	2860	04077920636	3849	03020077932
881	02215177784	1871	01779200972	2861	04415653376	3850	00078340840
882	04329830960	1872	00505880170	2862	05423203102	3851	05496128900
883	05090819480	1873	00058265738	2863	05991992092	3852	04816066770
884	06202468014	1874	03438307268	2864	07201804272	3853	04556942036
885	05730892055	1875	05624037935	2865	00023216403	3854	04205513454
886	04506786739	1876	04864922910	2866	00681008235	3855	07763996991
887	072448470174	1877	03227984008	2867	00497867383	3856	03229798564
888	00105661002	1878	06363166229	2868	00065637971	3857	01315265190
889	04019248420	1879	00093468095	2869	01097492788	3858	00868040016
890	00930986432	1880	03611022006	2870	02772431783	3859	04379224742
891	02837086306	1881	07521946696	2871	00061582344	3860	05926192046
892	01752466002	1882	01828110570	2872	05563511080	3861	04317044939
893	06048720809	1883	08246111316	2873	00625435379	3862	00120825348

894	01900313376	1884	04259349206	2874	06455818610	3863	03624951851
895	00109476683	1885	00222528788	2875	00265472396	3864	00068311508
896	00984153680	1886	00063491631	2876	00142964819	3865	08843296301
897	01718582192	1887	04198438421	2877	03788837074	3866	00567521809
898	01552094412	1888	05423701263	2878	01888195618	3867	00061388710
899	00219715071	1889	06643781956	2879	08755337051	3868	00308976425
900	02316852692	1890	07354845496	2880	00726673760	3869	05596067600
901	06604275941	1891	00612057760	2881	02844624003	3870	01120226106
902	01556102562	1892	00902634488	2882	04377596799	3871	00098565877
903	08985632617	1893	05242633062	2883	04799986329	3872	02640370605
904	06017531650	1894	01844999902	2884	07226686511	3873	02902343759
905	02747501477	1895	01681467632	2885	00114962253	3874	00133321162
906	06033807060	1896	00834629878	2886	07687465381	3875	00132718713
907	02887315046	1897	06349380641	2887	04351786091	3876	00541704237
908	05593241348	1898	01949196844	2888	05691612950	3877	07555983580
909	00678818548	1899	00411609705	2889	00137546052	3878	00186075287
910	04418913194	1900	05985072251	2890	05623817599	3879	05150555891
911	00063491207	1901	05468656744	2891	07169162714	3880	04655647693
912	04327800550	1902	00962754390	2892	05496056144	3881	05190931826
913	02609379008	1903	02909688903	2893	06630618200	3882	04406578262
914	00609910829	1904	00132676379	2894	07141316975	3883	00172694195
915	05095086895	1905	03703869134	2895	05284013768	3884	06117271611
916	04749682483	1906	02732751060	2896	01772774893	3885	06382823174
917	01864343735	1907	07351297181	2897	01411353140	3886	01259527382
918	08678975358	1908	00436972715	2898	04621261750	3887	04775137109
919	00037170013	1909	00054419325	2899	08204694697	3888	04215962366
920	02824286490	1910	05163584516	2900	00068554754	3889	01881473507
921	03711986794	1911	03350244480	2901	03246268746	3890	00433849680
922	05181962156	1912	06698806850	2902	00084585347	3891	006396082143
923	01311989192	1913	03053398256	2903	00975834700	3892	00453730551
924	06294067361	1914	03280124058	2904	02289283730	3893	03284948500
925	01108450979	1915	00181495475	2905	00329323362	3894	05045704701
926	01371184469	1916	00026033800	2906	06026936605	3895	02475547802
927	03451821612	1917	06890298888	2907	00042490003	3896	02983212033
928	02297676221	1918	04429471139	2908	04257730718	3897	08677576711
929	06825141160	1919	02580317303	2909	06252094277	3898	03692550003
930	03866723875	1920	00692446805	2910	03390402534	3899	00328182720
931	05829655924	1921	05291331596	2911	06282027854	3900	05192716553
932	00562459427	1922	07571080302	2912	00422802861	3901	00438613530
933	00288359153	1923	01980853406	2913	01449280718	3902	06701972093
934	02490693679	1924	05407946866	2914	00123286128	3903	04085234648
935	04605273024	1925	06466452901	2915	00385099406	3904	03800097114
936	00026813508	1926	066868910106	2916	06556207661	3905	04696064749
937	06548987568	1927	01045786002	2917	05592204566	3906	03659004179
938	02437816903	1928	06145449307	2918	06040796408	3907	01196323577
939	04194486775	1929	05910269651	2919	02071677225	3908	00587630087
940	04022339271	1930	06716742901	2920	05152602822	3909	01640551128
941	03741433450	1931	04291027928	2921	03752096426	3910	06369968667
942	00793117952	1932	05443718336	2922	00666167237	3911	06441952175
943	00106965132	1933	00049020313	2923	02696422913	3912	00104005599
944	04144911036	1934	04026675419	2924	00719908867	3913	04142096241
945	05982901451	1935	02918031929	2925	00133991170	3914	00175804701
946	00248465230	1936	00412881701	2926	04511325732	3915	01935686420
947	00628860904	1937	06743986986	2927	01161434454	3916	06111167696
948	03028996639	1938	00103985151	2928	002314681919	3917	00306077198
949	03302962035	1939	06871811453	2929	00301491825	3918	00035992215
950	04654556504	1940	03789035423	2930	03818824849	3919	00335049404
951	01938868309	1941	02204446137	2931	03611061102	3920	06739616231
952	01275496900	1942	04711746904	2932	00376664660	3921	04421094135
953	01094544015	1943	02914455149	2933	00199521474	3922	03712917210
954	003131995925	1944	06306566615	2934	00091170863	3923	04327134054
955	04411014710	1945	03789035423	2935	00013245403	3924	00295584353
956	08672735510	1946	06688871802	2936	00594368893	3925	01058110411
957	00209908457	1947	08366035274	2937	05490778771	3926	02283679909
958	04137644608	1948	05544141820	2938	03566964005	3927	05253839153
959	00857369593	1949	05770562741	2939	07372970008	3928	00567540395
960	02920852980	1950	03501629576	2940	02114691587	3929	05352751808
961	07936010052	1951	00641872187	2941	04293097795	3930	05036514315
962	00296825039	1952	01439380032	2942	04053163281	3931	04113064095
963	00285599312	1953	04693283820	2943	00221187732	3932	00101414722
964	03671250602	1954	04949727499	2944	08775079100	3933	06562945115
965	03933793495	1955	04781704274	2945	03895852780	3934	01203286263
966	04205472027	1956	00362662035	2946	00926850979	3935	05640715376

967	00061914995	1957	03788130101	2947	03775753241	3936	02678913106
968	03800144607	1958	05706462149	2948	00025397576	3937	00564409817
969	03912404064	1959	05176386793	2949	00078739498	3938	05785793362
970	01050126710	1960	00157790726	2950	00088773994	3939	00176809193
971	04411014710	1961	05362336410	2951	02310850130	3940	00524624405
972	05432742520	1962	03047941349	2952	00128128191	3941	01916965170
973	03725684677	1963	03734216909	2953	00584543202	3942	03298638826
974	04137622502	1964	07244267660	2954	06038672788	3943	00953398530
975	03843389746	1965	07095502385	2955	00128487690	3944	00181002091
976	00230877557	1966	06351188165	2956	04977222589	3945	00014864849
977	04910811720	1967	01323964302	2957	04138859520	3946	05501624082
978	05488582726	1968	06284832100	2958	03697932619	3947	01171234102
979	03310922200	1969	04768105940	2959	06519004431	3948	05054112681
980	00022362567	1970	00085348808	2960	03681346903	3949	03786526350
981	00809511603	1971	03418862318	2961	03445802936	3950	00478451220
982	07654568707	1972	05054637275	2962	03933785395	3951	08081614754
983	00362663279	1973	03421319145	2963	04505519230	3952	05226052930
984	05470827632	1974	08658944560	2964	00613681586	3953	04049070450
985	04828320926	1975	05189306000	2965	01515441490	3954	01994014574
986	00037072015	1976	05949946893	2966	00567569520	3955	06257856871
987	00048976299	1977	00079950725	2967	01831687064	3956	04271298452
988	00308511102	1978	02330354680	2968	03444792787	3957	06432821783
989	00130695090	1979	03922830510	2969	07578103841	3958	00452472432
990	04295203304	1980	04155916139				

III - com base no art. 170 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	08269057908	5	06076292822	9	00326323761
2	08248713703	6	06011924009	10	03451266377
3	04205469248	7	06780694393	11	00145341825
4	06267788470	8	07417615742	12	05678831098

IV - com base no art. 173 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	06888234202

V - com base no art. 174 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	04556933460	3	07913380661	5	08412436907
2	08733627251	4	08219285404	6	05218617101

VI - com base no art. 175 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	07792925012	17	07715096875	33	08415358343
2	05228499907	18	05375188070	34	01568816342
3	07806925620	19	04891839200	35	08209183913
4	08843265413	20	08350151703	36	06680528370
5	03615995935	21	08786969987	37	05006824062
6	00212560575	22	00199498663	38	00326323761
7	08320976677	23	05497100403	39	06899828268
8	04729965706	24	06467512643	40	06562955141
9	01125467675	25	06353818442	41	08137970503
10	03814688935	26	04031221938	42	08210755050
11	00397167362	27	05042926295	43	08112429060
12	00397167362	28	06780694393	44	03292852328
13	07648147501	29	08580975166	45	03384054818
14	04982434009	30	00344938274	46	07090641827
15	00140597700	31	00141149922	47	04982434009
16	08484057793	32	03057004101		

VII - com base no art. 176-I do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	05076674550
2	00229836473

VII - com base no art. 176-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	08002098402

IX - com base no art. 210 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	05451787260	6	01078530423	10	04867880725
2	04976899805	7	07291738402	11	06381841580
3	08320976677	8	05003718587	12	07351298758
4	04729965706	9	00137235219	13	07044528870
5	04383173708			17	05840732400

X - com base no art. 218-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	00572151100	184	06068546252	367	05003714283
2	00572151100	185	00048590016	368	02764952333

3	00572151100	186	00028841009	369	06516596359	552	05938995142
4	07931904434	187	01282512741	370	03771466786	553	00278837630
5	00215394810	188	03763335904	371	03555143600	554	07191607067
6	02229144018	189	00164837852	372	01393777954	555	00307026087
7	00358739910	190	01940444106	373	07482115277	556	00424355759
8	09027056140	191	02927766196	374	08212240590	557	08955281302
9	06350348843	192	05917240104	375	00195063884	558	08955281302
10	05831699898	193	04870162131	376	05991013619	559	03820031709
11	00310451502	194	07736822190	377	00063559050	560	07746276682
12	00368640674	195	04321832712	378	05650135694	561	05678332244
13	05339132105	196	07073267219	379	06191654624	562	00117742155
14	04605311067	197	00085336404	380	03555151694	563	00097095275
15	00354193649	198	00035117862	381	06594162958	564	00305619144
16	07626202757	199	00551533281	382	00111002114	565	05749095961
17	04605311067	200	07930525418	383	01117465909	566	05871306464
18	01205567223	201	06680132783	384	05003714283	567	02936654640
19	03455824544	202	00980916308	385	07191607067	568	02936654640
20	00784953530	203	01006620241	386	00760045083	569	07154872712
21	03348935008	204	00071202154	387	05738124338	570	00095182690
22	02955801030	205	05409004000	388	07191607067	571	03213307635
23	01866630979	206	07311853970	389	01030166718	572	06617669158
24	04334019027	207	04163915294	390	03820618708	573	06183668330
25	08267451390	208	09090922950	391	05962390786	574	05370756263
26	08672735510	209	00370807431	392	00047634234	575	02208300160
27	04794664294	210	06287411672	393	00329387516	576	00451026040
28	04467054770	211	06589530404	394	04743511793	577	08569122290
29	03597405092	212	04421255885	395	00165528881	578	09010265703
30	03597405092	213	05102814788	396	03348935875	579	07399558956
31	04559156522	214	03622487435	397	06276813604	580	07716288358
32	03759464250	215	04596556880	398	06202734621	581	06246705446
33	01365785974	216	06425601072	399	02620598345	582	06008552288
34	04512794804	217	00143061666	400	07157655892	583	06165652166
35	06741571049	218	06418980946	401	02410603141	584	00792751265
36	03597405092	219	00177293267	402	03476447900	585	02349909838
37	01724053335	220	04149998119	403	07953313200	586	04911635400
38	00067110567	221	05726692549	404	07953313200	587	04750797925
39	00614532689	222	07550101176	405	07482115277	588	01692098801
40	00040521966	223	04379231509	406	07482115277	589	00056298563
41	00082547279	224	08235117656	407	04731442379	590	00220559352
42	03686458040	225	08057557684	408	00287807660	591	03967414316
43	00215051404	226	04925096947	409	06202734621	592	04879148310
44	07191607067	227	04925096947	410	08681059279	593	05878933977
45	01083216831	228	04925096947	411	00220559352	594	05694727393
46	00218868930	229	01688604505	412	07191607067	595	03214409541
47	04467054770	230	08322777602	413	06683297607	596	02571981722
48	01778894083	231	06287411672	414	08112398100	597	08692641107
49	06307207496	232	01959588631	415	05508686430	598	00307026087
50	00215051404	233	07626202757	416	08966972017	599	08571545018
51	00348509249	234	05678422037	417	03220821681	600	03313222070
52	07644504508	235	08113655537	418	00035931689	601	00174573610
53	05830836353	236	05260103565	419	05003714283	602	04238356110
54	01207634325	237	07335762380	420	08114055900	603	02537805527
55	01838533364	238	01148798845	421	07113803678	604	07399558956
56	00057197112	239	00190691486	422	04239333926	605	09038842901
57	05756856001	240	02309857993	423	03404043249	606	02923604402
58	00061920618	241	00980916308	424	03774980089	607	06231719573
59	05892048450	242	00450065978	425	02237537717	608	06202734621
60	06777010349	243	05026227550	426	02237537717	609	02328146303
61	02043820508	244	00235875102	427	08300894534	610	03493836090
62	04605311067	245	04046315560	428	00139768442	611	07147327002
63	03119687234	246	02255725961	429	05727949705	612	00063804255
64	01289342663	247	00077411544	430	06202734621	613	07431916706
65	03237469993	248	08260707130	431	00411594612	614	01191582907
66	08951142725	249	06643692964	432	04895991894	615	07794131516
67	05765642360	250	08112398100	433	00122655788	616	02085385699
68	01116322629	251	08112398100	434	09146251709	617	03256528200
69	06202984200	252	04090898510	435	07191607067	618	05195065445
70	07482115277	253	03779170208	436	00549944839	619	01688604505
71	00200310844	254	06038590210	437	07191607067	620	02728651606
72	03102522160	255	00450147779	438	01326756824	621	00165484619
73	00126166722	256	01097545733	439	07091837497	622	00174581279
74	02676799054	257	05948649451	440	06287411672	623	05071979622
75	01586910833	258	00037142510	441	05102826081	624	02978747406

76	00086096519	259	06287411672	442	00221158338	625	08112398100
77	01326756824	260	02455889086	443	00910722968	626	02192058197
78	00556215839	261	06171570330	444	04431751512	627	00588776527
79	07985830681	262	00175824548	445	05862485160	628	05565801059
80	07970407046	263	07191607067	446	07210215970	629	02165328638
81	00206466351	264	08375082920	447	00301502614	630	00745233550
82	00206466351	265	00172638863	448	07953313200	631	03417908570
83	00069600831	266	04474466479	449	00399168701	632	04590553634
84	00163509306	267	03855482360	450	02233277846	633	02047440422
85	01812432878	268	05211599200	451	03457086326	634	06074418805
86	01812432878	269	00299289420	452	00327512950	635	08267452307
87	02657874529	270	00282795272	453	00196766063	636	05195065445
88	01588462626	271	07552988533	454	04833348407	637	00407237613
89	00206466351	272	05566313410	455	07191607067	638	06835071059
90	00206466351	273	07107412994	456	05991004500	639	00397140270
91	05519546054	274	00464559821	457	03274093349	640	08571545018
92	03615942409	275	05047321976	458	01088306430	641	07529552550
93	07686278901	276	01302011997	459	07901167832	642	02147817870
94	07382975482	277	00575513657	460	00821587544	643	06634916910
95	00469685359	278	05453057870	461	01121181297	644	03832037322
96	00315938707	279	07482115277	462	03053536667	645	04523241390
97	01094004465	280	05047321976	463	07789325617	646	05195065445
98	02129776424	281	08225306954	464	09133105056	647	01157906300
99	07695748460	282	00888639742	465	05558953591	648	00178432521
100	06515193527	283	00575513657	466	06706976644	649	00936569240
101	01293135702	284	00258045405	467	00961515494	650	07862559247
102	07155912185	285	06489902665	468	00125004966	651	04434717889
103	04750482012	286	00011690301	469	00396500603	652	07187208164
104	04138881010	287	04103382615	470	05630617646	653	00282747167
105	07141381530	288	05003714283	471	05754507208	654	00138815440
106	04604619300	289	00140895231	472	07719372170	655	06577029413
107	04841080973	290	00111002114	473	00581505081	656	07862559247
108	00491875290	291	00014508824	474	01651508882	657	07712169678
109	00129024121	292	07953313200	475	00886085801	658	06577029413
110	04399355132	293	06739404308	476	01196825372	659	06577029413
111	00067902785	294	07191607067	477	00133907136	660	00066103430
112	04385383702	295	06918781022	478	04321966157	661	00032055421
113	08141071902	296	05633857115	479	04415654942	662	00910835322
114	05423095664	297	00147150410	480	07191607067	663	00026079153
115	00113392383	298	06554027320	481	05109370044	664	08192116448
116	00048855446	299	03124582233	482	02306711454	665	08966972017
117	02316928436	300	00613715712	483	07534546740	666	07862559247
118	013446381331	301	00012810840	484	06945777802	667	00271342120
119	01343650859	302	03304856707	485	02376952541	668	05327494712
120	00020157459	303	04260666266	486	01652870004	669	04215962366
121	03855540464	304	04260666266	487	01721714470	670	06657788694
122	08040422373	305	04597735168	488	03999879372	671	06577029413
123	0004685487	306	00566112689	489	04627268315	672	05630082956
124	03073541712	307	00114252052	490	00052612386	673	00176837462
125	07421242371	308	02064533740	491	00456326304	674	02165328638
126	04263759595	309	01151232710	492	04726319570	675	01284334106
127	00980303740	310	00309079400	493	01326756824	676	04717989795
128	05496130880	311	04781709044	494	06202734621	677	04996722410
129	07191607067	312	04794948009	495	01246731497	678	04517588141
130	00232225665	313	00078776776	496	07191607067	679	02102168166
131	00823138800	314	00692456940	497	02473109468	680	04387635143
132	02886253802	315	05070337847	498	02473109468	681	01068004707
133	04725751094	316	02285955007	499	04359445894	682	00114959258
134	07559482013	317	03644846342	500	02486420124	683	08929406917
135	00016781460	318	04689859566	501	07953313200	684	01139319674
136	00407195936	319	01124759102	502	00101946831	685	02147817870
137	03681557801	320	03568337054	503	05419183001	686	05248098404
138	01490860088	321	02224467006	504	00721381380	687	03639471911
139	04812836147	322	00067903800	505	03562430975	688	07091837497
140	00149066070	323	06648650504	506	07590633191	689	01637967500
141	08010455019	324	03733949629	507	06186336010	690	06638214799
142	02789168752	325	00860763703	508	06909757605	691	04819617379
143	01446756688	326	05870777030	509	07655196311	692	04159048987
144	03615938045	327	00770594147	510	01232437010	693	03633433206
145	08684858946	328	00554134407	511	06770428900	694	00135152295
146	00062418514	329	03205993229	512	02043697101	695	00183964445
147	03245056009	330	06744859741	513	05333879773	696	07465157027
148	00289613301	331	00265457438	514	03624177716	697	00412909431

149	04963146425	332	07482115277	515	06513692930	698	06202734621
150	00441627686	333	08167718359	516	08116540071	699	06202734621
151	00039817790	334	05286418028	517	00272144804	700	04163192927
152	00039817790	335	02459464406	518	03589299181	701	00025599473
153	05926188240	336	01738092257	519	08425357712	702	04882260293
154	01145098853	337	05196190969	520	02537792090	703	07089612704
155	00530525562	338	07482115277	521	00043230127	704	03783766186
156	01578437540	339	01157766506	522	00264328937	705	04716433500
157	00263211459	340	00127609964	523	04348465306	706	05938995142
158	00073150548	341	06390913705	524	05069315582	707	00375426566
159	00110147323	342	06390913705	525	07301546160	708	05222705920
160	07547958966	343	00011690301	526	04969423061	709	01831450308
161	02737057814	344	02642716808	527	04882260293	710	05026227550
162	02636868301	345	02637803400	528	00753244341	711	06566962096
163	05444256901	346	00152111344	529	07301546160	712	04359481055
164	00016406311	347	00110403247	530	04395311610	713	01663143027
165	00016406311	348	07264688030	531	07191607067	714	03702957605
166	00785561968	349	05507759179	532	00457109601	715	04138879807
167	07582806062	350	03967949701	533	01315802300	716	08425357712
168	00164837852	351	02923604402	534	01315802300	717	04651981405
169	06202984200	352	03622764870	535	03312384720	718	04121085903
170	00092387159	353	04276769941	536	00307026087	719	08549156231
171	00980916308	354	03649794445	537	05026227550	720	04646581640
172	00308464601	355	06852649880	538	00618343521	721	01778894083
173	08977508750	356	07092426220	539	08018998462	722	04225529500
174	08287806079	357	07545514616	540	00368237951	723	06626505743
175	00302880100	358	06517985518	541	07252850366	724	05732348580
176	00063963231	359	00041443197	542	00329397542	725	08680007690
177	00063963231	360	05511423605	543	05938995142	726	02909368279
178	08002470896	361	04113070042	544	00345764690	727	00544281701
179	03999666313	362	04074761762	545	00185839290	728	02492796547
180	00883248344	363	07790814595	546	08253251828	729	00127640463
181	00264323940	364	05578706872	547	00282743204	730	06907962178
182	00235872700	365	03071997602	548	00199802546	731	00205977220
183	04901029035	366	07188524866	549	00122778610		

XI - com base no art. 244-I do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	06841362805	11	05266392533	21	08137970503	31	02802748940
2	07825443731	12	07617416165	22	07434529894	32	00195423370
3	08058846691	13	04761265590	23	01130550350	33	06593520021
4	05263187605	14	05880727160	24	06463051568	34	06961169494
5	07568549740	15	07058225400	25	07058225400	35	08414651050
6	07216197416	16	01951753670	26	07781145967	36	09002023060
7	08607339152	17	05490695296	27	08903937708	37	00240709958
8	07882132553	18	00678955753	28	03252479237	38	06668334305
9	04077560608	19	06743986986	29	04502844224	39	08082559006
10	01499280137	20	05159198600	30	06815517182		

XII - com base no art. 244-II do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	02946311403	9	00124589573	17	08243714022	24	00395187218
2	06841362805	10	03087093419	18	03002456445	25	05376879280
3	08506485251	11	06669327277	19	02919600222	26	07396568111
4	06381211470	12	06532124207	20	06870240123	27	07761378745
5	06720516340	13	04927103099	21	05956477714	28	09016399666
6	07758003508	14	04101357741	22	06085302497	29	08548089309
7	02816323005	15	08782305722	23	06858941511	30	06805069000
8	07895827893	16	0474977262				

DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 86, §2º, da Instrução nº 17/2022-Detran/DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00019655/2024-10, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO à empresa MARS SERVICOS DE VISTORIA LTDA CNPJ n.º 41.672.895/0001-98, pela Prática da infração tipificada no art. 78, inciso VI, da Instrução nº 17/2022.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descrita no artigo anterior será efetivada e registrada em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor a contar da sua publicação.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 86, §2º, da Instrução nº 17/2022-Detran/DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00031732/2024-18, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO à empresa ECV PONTUAL VISTORIAS LTDA, CNPJ n.º 41.914.082/0001-67, pela prática da infração tipificada no art. 78, inciso VI, da Instrução nº 17/2022.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descrita no artigo anterior será efetivada e registrada em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor a contar da sua publicação.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 86, §2º, da Instrução nº 17/2022-Detran/DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00035132/2026-82, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa A2 VISTORIAS LTDA , CNPJ n.º 53.407.257/0001-29, pela prática da infração tipificada no art. 78, inciso VI, da Instrução nº 17/2022.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descrita no artigo anterior será efetivada e registrada em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor a contar da sua publicação.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 181, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido prazo adicional de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 158, de 1º de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 03 de Setembro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 158, de 1º de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º

840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 220260024/2026-SEAPE, (04026-00025299/2026-05), instaurada pela Portaria nº 114, de 08/06/2026, publicada no DODF Nº 104, de 10/06/2026, página 45, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar n.º 840/2011;

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos;

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 08/10/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (216217306);

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/10/2026, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220260019/2026-SEAPE, (04026-00019611/2026-13), instituída pela Portaria nº 95 de 30/04/2026, publicada no DODF nº 80 de 05/05/2026, pág. 60, conforme justificativa (216233389).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas competências delegadas por meio do art. 5º, inciso II, alínea "e", da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria/SEDES-DF nº 10, de 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os Processos Administrativos de Responsabilização (P.A.R.) SEI nº's:

I - 00431-00022584/2025-15;

II - 00431-00022630/2025-86;

III - 00431-00022682/2025-52;

IV - 00431 - 00023416/2025-47;

V - 00431- 00023394/2025-15;

VI - 00431-00024067/2025-81.

Art. 2º Na data da reinstauração prevista no art. 1º, ficam reconduzidas as comissões de que tratam os respectivos processos, mantidas as funções e os servidores que atualmente as integram, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos respectivos fatos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos porventura praticados pelas Comissões no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULGAMENTO Nº 11/2026

Processo: 00431-00005633/2026-36. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 32/2026 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00005633/2026-36, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostos na citada manifestação, determinar a NÃO INDICIAÇÃO do servidor e o ARQUIVAMENTO dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI

Subsecretária de Assistência Social

JULGAMENTO Nº 12/2026

Processo: 00431-00005634/2026-81. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF n.º 31/2026 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00005634/2026-81, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar a NÃO INDICAÇÃO do servidor e o ARQUIVAMENTO dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI

Subsecretária de Assistência Social

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 365ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. ABERTURA: Ata da 365ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, realizada às 09 horas e 37 minutos, no dia 24 de setembro de 2026, na Sala de Integração, SEDES, SEPN Quadra 515, Bloco B, Edifício 515.1. A sessão foi aberta e dirigida pelo Presidente Bruno César, que deu boas vindas aos conselheiros. 2. REGISTRARAM PRESENÇA: Natanael, Amanda, Losangelis, Cristiane, Josimar, Bruno, Luiz, Edinaldo, Zozimeire, Clara, Diógenes, Lorena, Ana Luíza, Diogo, Adacto, Débora, Micaella, Anderson, Daniela. 3. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: Andreia Vanessa, Lorena Mota, Flávia da Guia, Denise Eleutério, Gislaine Andreia, Clemilson Correia, Joana Darc, Marcus Vinícius e Maria Vicentina. 4. APROVAÇÃO DA PAUTA - Pauta aprovada. 5. RELATO COMISSÕES. 5.1. COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF): relato apresentado pelo Coordenador em exercício, conselheiro Anderson Lopes, nos termos dos seguintes tópicos: 1) SUBSTITUIÇÃO DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO - Inicialmente cumpre informar as alterações de coordenações, de modo que a Conselheira Losangelis assumiu a coordenação da COF no lugar da Conselheira Flávia que se encontra de licença por motivos de saúde, e a conselheira Gislaine assumiu a coordenação da Comissão de Políticas de Assistência Social, no lugar da Losangelis. 2) Reunião com o subsecretário de administração geral (Suag) - Realizada a reunião da COF com o Suag, em 17/09/2026, ocasião na qual foi possível um diálogo com o novo gestor do Fundo de Assistência Social (FAS), o qual acolheu a comissão e ouviu todas as manifestações da COF. As pautas tratadas abrangeram as demandas de funcionamento e fortalecimento do conselho, como a questão dos crachás, viagens, alimentação, transporte. Também foi destacada a necessidade de transparência e acesso aos contratos que possam atender às demandas do CAS/DF, com os respectivos saldos contratuais e período de vigência. Quanto à pauta do pedido de crachás, tendo em vista a reunião de alinhamento com o novo Suag, a comissão solicitou o reenvio do pedido de crachás, o que já foi feito pela Secretaria Executiva, por meio do Memorando 136, aguardando resposta. Quanto ao veículo Fiat Uno, placa JGC-6691, ano 2010, que se encontra na carga patrimonial deste Conselho, foi dialogado sobre a necessidade de substituição por um veículo novo, tendo em vista o estado precário do bem, com ano de fabricação de 2010, e em péssimo estado de conservação, colocando em risco a integridade física de quem o utilizar; o Suag se comprometeu em considerar a demanda do Conselho nas futuras aquisições de veículos novos, bem como se prontificou a viabilizar uma avaliação e reparo no veículo para deixá-lo em condições minimamente seguras de utilização; também foi dialogado acerca da falta de motorista para dirigir o veículo, e quanto a este ponto o Suag informou que não há contratação específica de motoristas na Sedes, e que este cargo deve ser ocupado por comissionados com habilitação para dirigir; porém a Secretária Executiva ressaltou que a equipe de apoio operacional do Conselho já se encontra sobrecarregada e que há somente um cargo comissionado de apoio administrativo que se enquadraria nos quesitos; pensando em outras alternativas, o Suag sugeriu verificar a possibilidade utilização do Táxi-gov pelos conselheiros da sociedade civil, consignando que, para tanto, seria necessário verificar junto à gerência de registros funcionais, se há possibilidade de criação de matrícula/registro para estes conselheiros; do mesmo modo, sugeriu-se que fosse dada autorização para que os próprios conselheiros pudessem dirigir o veículo oficial, opção que ficou de ser averiguada. Quanto ao acompanhamento contínuo de pagamento das parcerias, a comissão não recebeu as planilhas de pagamento, mas na reunião com o Suag o servidor Carlos afirmou que os pagamentos estavam em dias. 3) Superávit de 2025 para execução em 2026 - Recebido o processo do superávit, a comissão realizou reunião extraordinária para apreciação, em 23/09/2026, e elaborou relatório favorável à aprovação com recomendações, os quais foram encaminhados para publicação de resolução. Encaminhamento aprovados: Que a Subsecretaria de Assistência Social verifique a existência de pesquisas sobre o trabalho infantil realizadas por outras Secretarias e órgãos, a fim de otimizar recursos e subsidiar a análise da situação do trabalho infantil no Distrito Federal. 4) Projeto de lei orçamentária anual (PLOA) 2027 - A Proposta final foi enviada à Secretaria de Estado de Economia (Seec) em 28/08/2026 e encaminhada ao CAS/DF por meio do Memorando 996, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Ordem de Serviço nº 27, de 16 de junho de 2026, e será apreciada pela comissão na próxima reunião. 5) Consulta à SENARC - a comissão está aguardando resposta para agendamento da reunião. 6) Discussão sob a portaria MDS 1044 - foi solicitado ao Gabinete informações sobre o Grupo de Trabalho (GT) das emendas parlamentares. Informou-se que foi dado o conhecimento de que o referido GT já concluiu as entregas previstas, inclusive com o encaminhamento de uma minuta de portaria, que está atualmente no Gabinete, aguardando deliberação para prosseguimento dos trâmites necessários. Assim, a pauta permanece pendente para deliberação na comissão em momento oportuno. 7) Sobre

o Relatório Preliminar de Auditoria nº 08/2026- DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF, não houve tempo para análise da documentação, mas continua na pauta, para acompanhamento em momento oportuno. 8) Por fim, a comissão deliberou pela necessidade de realização de uma reunião com a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (Seeds), com a seguinte pauta: a) Execução da Ordem de Serviço, para entender melhor as atribuições da Suag e da Subas quanto ao preenchimento das informações orçamentárias; b) Discutir sobre o processo que tramita o Ofício Nº 770/2026/SNAS, o qual comunica a não aprovação de diversas contas pertinente às transferências relativas às Programações cadastradas no Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV, e que se encontra na Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos (Diorf), sem qualquer providência até o presente momento. c) Discutir sobre as exigências encaminhadas por este conselho quando da análise da prestação de contas trimestral do 2º/2026. 9) Os demais itens não tratados foram retirados da pauta por perda do objeto ou por não haver mais necessidade de deliberação. 5.2. COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Cpas): relato apresentado pela Coordenadora em exercício, conselheira Losangelis Gregório, nos termos dos seguintes tópicos: 1) Seminário Interfaces sobre crianças e adolescentes em acolhimento: 1.1) Tópico 1 - Plano de Reintegração Familiar: Acompanhamento do plano conjunto estabelecido em julho de 2026 entre as equipes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens (Geacaj). O plano visa o atendimento prioritário e preventivo a 58 crianças e adolescentes em processo de reintegração familiar, com o objetivo de mitigar a reincidência e o reingresso no sistema de acolhimento institucional. 1.2) Tópico 2 - Fluxo de Desligamento Socioeducativo - Núcleo de Atendimento Integral - NAI/Sejus: A gerência da Geacaj/Sedes reportou desconformidades no fluxo de egressos da medida socioeducativa de internação por meio do NAI/Sejus. Identificou-se o encaminhamento injustificado desses adolescentes à Central de Acolhimento e o uso indevido de algemas. Foi solicitada articulação interinstitucional com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA), Ministério Público (MP), Defensoria Pública do DF (DPDF), Vara da Infância e da Juventude (VIJ) e NAI/SEJUS para o alinhamento de condutas. 1.3) Tópico 3 Egressos do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (Ppcaam): Apontou-se a vulnerabilidade de crianças e adolescentes sob medida protetiva no Ppcaam transferidos de outros estados para o Distrito Federal. Casos de descumprimento de regras do programa resultam em desligamento imediato, gerando situações de desabrigo e acolhimento via Conselho Tutelar (CT) na Central de Vagas sem o devido histórico informativo. Requer-se agenda técnica com os gestores do programa. 1.4) Tópico 4 - Fluxo de Alinhamento Coordenação de Proteção Social Básica (CPSB), Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Dicon) e Cpas: Discussão sobre o reconhecimento institucional e encaminhamento de usuários pelos CRAS para Organizações da Sociedade Civil (OSCs) executoras do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Tais entidades possuem inscrição regular no CAS/DF, mas operam sem termo de parceria com a SEDES, não sendo por isso reconhecidos pelos CRAS, porém, a alta demanda nos territórios mais vulneráveis determina esse reconhecimento. A Coordenação de Proteção Social Básica (CPSB) pautará a matéria em agenda específica. □1.5) Tópico 5 - Articulação CAS/DF e CDCA: Proposição de alinhamento normativo para a regularização de inscrições de entidades socioassistenciais, alinhamento sobre novos serviços e estruturação do Comitê Intergestor do OCA, culminando na futura edição de uma Resolução Conjunta entre CAS/DF, CDCA e Ministério Público. 2 - Ordenamento Territorial: Centro Pop Asa Sul e População em Situação de Rua: Após análise da Nota Técnica expedida pela Proteção Social Especial (Cpse/SEDES) e realização de visitas técnicas in loco pela Cpas ao atual equipamento de atendimento e às obras da nova instalação, este CAS/DF deliberou pela: Emissão de Resolução Contrária à transferência de local do Centro Pop Asa Sul, fundamentada nos relatórios de impacto ao público referenciado; Oficiar aos órgãos de controle externo: Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Ministério Público e Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). 2.1 Articulação Nacional: Em reunião virtual entre as presidências e conselheiros do CAS/DF e CNAS, foram apresentados os elementos fáticos e as providências adotadas. O CAS/DF participou da Reunião Trimestral do CNAS em 15/09/2026, formalizando o pleito via ofício. Durante a sessão plenária de 24/09/2026, a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos (CAC/CNAS) confirmou a designação dos conselheiros nacionais Antônio Mancuso e Cosme Costa para comporem a Missão de Apuração de Violação de Direitos da População em Situação de Rua, agendada para o período de 05 a 07 de outubro de 2026. 3 - Participação na Reunião Trimestral do CNAS o CAS/DF fez-se representar na Reunião Trimestral do CNAS por meio de comitiva composta pelo Presidente (Conselheiro Bruno), conselheiras Amanda e Losangelis, e pela Secretária Executiva Nielma. Foram protocoladas contribuições formais relativas aos desafios do controle social, construção de agenda conjunta entre CNAS e CEAS/CAS-DF e estratégias de fortalecimento da representatividade paritária. Nota: Em decorrência do falecimento do filho da Presidenta do CNAS, as atividades da Plenária Nacional foram suspensas, transferindo-se as deliberações e os encaminhamentos para a pauta de outubro de 2026. 4 - Desinstitucionalização e Egressos do Sistema Prisional (Resolução CNJ nº 487/2023) - Tema mantido em pauta fixa na CPAS em decorrência da política de desinstitucionalização da ala psiquiátrica do Complexo Penitenciário da Papuda. O Tribunal de Justiça (TJDF) informou a permanência de 25 indivíduos de alta complexidade (do contingente inicial de 185), aguardando retaguarda assistencial e sanitária para liberação. Diagnóstico: Evidenciou-se a fragilidade estrutural da rede pública de saúde mental e da rede socioassistencial (SEDES). O acolhimento de jovens e adultos é executado majoritariamente por OSCs parceiras, as quais carecem de suporte

clínico-técnico especializado para a gestão de casos complexos. Paralisação das Ações: o grupo de trabalho intersecretorial da SEDES encontra-se sem atividade operacional há mais de 90 dias, demandando a reativação urgente das agendas intersecretariais. 5 - Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias e Reordenamento da Alta Complexidade Acompanhamento das 13 ações de responsabilidade da SEDES integradas ao Plano Distrital de Enfrentamento aos Desafios da População em Situação de Rua. As negociações setoriais sofreram desaceleração em função do período eleitoral (Executivo e Legislativo) e debates orçamentários. Não obstante, foram apresentadas as seguintes atualizações estruturais: Acolhimento Familiar: Apresentação do reordenamento do serviço que atualmente atende 110 crianças e adolescentes, reforçando a necessidade de o CDCA proceder com a inscrição formal das entidades executoras nesta modalidade. 2- Acolhimento Conjunto (Piloto): Implementação de projeto piloto com 50 vagas voltado ao acolhimento simultâneo de adultos/responsáveis e suas respectivas crianças/adolescentes quando o estudo de caso demonstrar a imperatividade de preservação do vínculo familiar. A modalidade foi absorvida por meio de chamamento público de adultos em andamento, utilizando a estrutura de OSC com expertise prévia na infância. 6) Peça Orçamentária: Projeto de Lei Orçamentária Anual (Ploa 2027 e Sustentabilidade da Rede Conveniada Após a aprovação do Ploa 2027 com ressalvas e recomendações, a CPas deliberou pela execução de estratégias de incidência política junto à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), parlamentares, Secretaria de Economia e veículos de imprensa para sensibilização quanto ao custeio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), atualização do valor per capita e regularização dos repasses às OSCs parceiras. Atuação Institucional: As agendas políticas seguem em andamento, restando pendente inserção mais incisiva junto à mídia local. A Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Cidadão (PDCC/MPDFT) interveio formalmente, notificando as Secretarias de Economia e de Desenvolvimento Social para prestarem esclarecimentos sobre o fluxo de caixa para o encerramento do exercício de 2026 e o planejamento para 2027, sob risco de ajuizamento de Ação Civil Pública (ACP) em caso de inadimplemento das parcerias. 7) Pautas Remanejadas para Outubro de 2026: Ficam postergadas para a próxima reunião ordinária as seguintes matérias: a) Relatório de visitas de fiscalização predial aos equipamentos de execução direta (manutenções). b) Plano de Ação da CPAS – PEI (Bienio 2026/2027). c) Monitoramento e preenchimento do Censo SUAS 2026. 8) Encaminhamentos aprovados: 1) item 01, tópicos de 1 a 4: A) Oficiar a CPAS, CPSE, GEACAJ sobre o andamento das reintegrações das 58 crianças e adolescentes; B). Oficiar DISA/GEACAJ/SEDES; NAI/SEJUS, CDCA, MP, VIJ, DP para reunião, virtual, com essa CPAS, antes da reunião de outubro, para alinhamento de procedimentos referente aos adolescentes liberados da internação e dos em medida protetiva pelo PPCAAM; C). Oficiar a CPAS e DICON para que forneçam informações, antes da reunião CPAS de outubro, sobre como estão as tratativas de envio de crianças e adolescentes às OSCs que, apesar de terem inscrição para o SCFV, mas, não serem parceiras, bem como se conseguiram adequar as vagas, nas parceiras, reservadas ao público prioritário para as normais em razão de não conseguirem preenche-las e terem uma demanda reprimida das vagas comuns; D) Oficiar o CDCA informando-os sobre as novas modalidades de acolhimento de e com adultos que incluem crianças com as respectivas notas técnicas elaboradas pelos respectivos setores da Sedes, bem como inquiri-los sobre a possibilidade de outros serviços socioassistenciais que reportam em seus planos atendimento familiar, sem referir-se expressamente a crianças e adolescentes, se há necessidade de inscrição neste CDCA; E) Elaboração pela Secretaria Executiva desse CAS/DF de minuta de Resolução conjunta entre CAS/DF, CDCA, MP e outros convidados para instituição do Comitê de acompanhamento do OCA, a ser apresentado na plenária do CAS/DF de setembro e remetida aos demais para apreciação; registra-se que a minuta foi apresentada na própria plenária, e após os ajustes sugeridos será encaminhada para apreciação no CDCA; 2) Item 03: Esta CPAS acompanhará as tratativas do CNAS, MP e TJDF sobre o processo de transferência do Centro Pop Brasília para futuros encaminhamentos; 3) Item 04 e 05: esta CPAS agendará reunião em novembro, antes da reunião ordinária CPas, com as instituições que realizam serviço de acolhimento de jovens e adultos para diagnóstico da realidade institucional com os egressos do sistema prisional como um todo, especialmente os ATP, bem como o serviço em geral nos seus diversos aspectos, e oficiar os demais atores públicos para reunião ordinária do referido mês: SEDES, TJDF, MP, Saúde. 4) Item 06: continuar monitorando o processo orçamentário juntamente com a COF, pois, a Sedes enviou PL de 45 milhões para suplementar o orçamento para a secretaria de economia, para os meses de outubro a dezembro; a referida deve enviar à CLDF até dia 25, sexta-feira, para apreciação no dia 29, terça-feira, última sessão antes das eleições; a referida secretaria também rejeitou o extra teto de 220 milhões que foi enviado pela Sedes em contrapartida ao teto inicialmente enviado de 165 milhões para todo 2027, que não cobre os 180 milhões já contratados com as OSCs, benefícios, aluguéis de CRAS, CREAS, entre outros; impactando negativamente os serviços socioassistenciais como um todo. 5.3. COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO (CEF): relato apresentado pelo Coordenador, conselheiro Adacto Artur, nos termos dos seguintes tópicos: 1) Quanto à denúncia contra o Instituto Lar dos Velhinhos Maria Madalena, foi enviado à Secretaria Executiva a cópia do relatório da visita apresentado na plenária anterior, bem como as minutas dos ofícios para responder ao órgão de controle demandante. Sendo assim, dá-se a presente pauta por concluída. 2) Quanto à denúncia contra a Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias Sol Nascente, ainda aguarda-se a Conselheira Losangelis finalizar os relatórios de visita de todas as unidades, para posterior envio à Secretaria Executiva. 3) Sobre a pauta de solicitação de acesso às agendas de transportes disponíveis na Sedes para atender a este Conselho, a comissão ainda está em processo de análise para novos encaminhamentos. 4) Sobre a pauta de

atualizações sobre a página de internet do CAS, recebemos resposta positiva de que a nova página do conselho já está atualizada e pode ser acessada. Além disso foi solicitado ainda a publicação na página do Conselho os nomes dos antigos membros deste conselho. 5) Quanto à pauta sobre o carro do CAS/DF, a falta de manutenção e de motorista, conforme debatido por esta Plenária, informamos que a comissão elaborou relatório sobre a situação do veículo o qual será enviado à Suag para providência. 5.4 COMISSÃO DO CADASTRO ÚNICO (CCAD) : Não houve reunião. 5.5. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (CPGE): Não houve reunião. 5.6. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS (CLN) : Não houve reunião. 6. Reunião Trimestral Ampliada CNAS - A Conselheira Losangelis apresentou breve relato sobre a reunião e os temas debatidos. Na sequência, a Conselheira Clara apresentou informes sobre o FONACEAS, compartilhando sua experiência. 7. VIAGEM 71º FONACEAS. Sobre o pedido de viagem para o 71º FONACEAS, que acontecerá em 17 a 19 de novembro de 2026, a secretaria executiva encaminhou a cópia integral do processo com respostas recebidas, nos seguintes termos: A Seeds autorizou o levantamento dos custos para 2 (dois) conselheiros. O Suag, por sua vez, devolveu o processo sugerindo que seja revisto pelo CAS/DF o número de representantes para o referido Fórum, bem como apresentar considerações e justificativas relevantes. Dessa forma, foi solicitado ao Conselho que deliberasse quanto às seguintes proposições: acatar a sugestão da Seeds para a participação de 2 (dois) representantes ou manter o quantitativo de 5 (cinco) participantes, bem como apresentar justificativa pertinente quanto à participação no Fórum. Deliberação: O Pleno deliberou pela manutenção da participação dos 5 (cinco) representantes inicialmente indicados e pela reiteração do pedido anteriormente encaminhado pelo CAS/DF, devidamente fundamentado. 8. ENCERRAMENTO: Reunião encerrada às 12 horas e 32 minutos. Ata redigida pela Secretaria Executiva do CAS/DF, alterada e aprovada pelo colegiado, lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CAS/DF, Nielma Marques Batista, e pelo Presidente do CAS/DF, Bruno Cezar Santos.

ATA DA 4ª REUNIÃO DE RELATORIA DE INSCRIÇÃO

1. Abertura: Ata da 4ª Reunião de Relatoria de Inscrição do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, realizada às 09 horas e 9:45 minutos, no dia 01 de outubro de 2026, na modalidade virtual. A sessão foi aberta e dirigida pelo Presidente Bruno César, que deu boas vindas aos conselheiros e conselheiras e à Secretaria Executiva. 2. Registraram presença s(os) conselheiras (os): Ana Luíza, Diogo, Gisela, Amanda, Denise Eleutério, Micaella, Bruno, Cristiane, Diógenes, Losangelis, Lorena. 3. Apreciação de pedido de reconsideração encaminhado pela instituição Adenilson Cruz impugnando o indeferimento de sua inscrição - A Secretária Executiva primeiramente fez a leitura do relato no qual se fundamentou a decisão de indeferimento da inscrição, e posteriormente procedeu com leitura integral do pedido de reconsideração apresentado. Em seguida o Colegiado deliberou nos seguintes termos: Inicialmente, compreendeu-se que o regular recebimento e processamento do pedido de reconsideração já asseguram o exercício do contraditório e da ampla defesa no âmbito administrativo deste Conselho, conforme previa a já revogada Resolução CAS/DF nº 71/2023, restando atendido o pleito constante na alínea “a”. Quanto às alíneas “b” e “c”, observou-se que o voto exarado pela Conselheira Relatora foi fundamentado nas disposições do Regimento Interno e do Manual de Relatoria do CAS/DF. Nesse sentido, a realização de visita sem agendamento prévio constitui procedimento legítimo e compatível com a finalidade de verificar a efetiva prestação das ofertas objeto da inscrição, não se identificando elementos que justifiquem a realização de nova visita técnica ou a abertura de nova fase de instrução processual. Deliberou-se, ainda, pelo indeferimento da juntada de nova documentação. Considerou-se, para tanto, que a documentação exigida para análise do pedido de inscrição já havia sido devidamente apresentada e analisada pela Secretaria Executiva, sendo a visita institucional, realizada por um(a) conselheiro(a), instrumento destinado justamente à verificação da efetiva execução das atividades informadas pela organização. O Pleno destacou que a impossibilidade de identificação do funcionamento regular da instituição, mesmo após as três tentativas realizadas em dias e horários distintos, compromete elementos essenciais exigidos para o reconhecimento de ofertas no âmbito da Política de Assistência Social, especialmente seu caráter continuado, permanente e acessível ao público usuário. Observou-se, ainda, que tal situação pode implicar prejuízo ao direito de acesso ao atendimento, ao assessoramento e a defesa e garantia de direitos, previsto na Resolução CNAS nº 99/2023. Registrou-se também que as informações obtidas durante as diligências territoriais, inclusive aquelas prestadas por moradores e usuários, foram tratadas em observância aos princípios éticos aplicáveis e à Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente quanto à preservação da identidade dos informantes. Por fim, o Pleno reiterou que, embora a realização de doações e ações solidárias possam ser relevantes, elas, por si só, não caracterizam ofertas socioassistenciais nos termos da legislação e da normativa própria da Política de Assistência Social, não tendo sido comprovado, no caso concreto, o atendimento aos requisitos necessários para a inscrição pretendida. Além disso, o procedimento aplicado à impugante, bem como os prazos, e formato da visita, é o mesmo aplicado a toda e qualquer processo de inscrição tramitado neste Conselho, em observância ao princípio da isonomia. Assim, não há previsão de notificação prévia do requerente para eventual manifestação antes de deliberação do Colegiado, isso porque este Conselho possui competência plena sobre inscrição ou não de organização, nos termos da Lei Distrital nº 997/1995, art. 3º, incisos XIII e XIV, sob pena de violação da prerrogativa institucional e da autonomia das decisões deste Conselho. Aberta a votação, o Colegiado, por unanimidade de votos, recebeu o pedido de reconsideração, e, no mérito, indeferiu o pedido, mantendo inalterada a decisão de indeferimento da inscrição e a manutenção integral do voto da Conselheira Relatora, restando indeferidos os pedidos constantes do item “d” do requerimento de

reconsideração. 4. Relatoria de processos. Não houve relato de processos de relatoria. Sendo incluídos todos os processos automaticamente na pauta da próxima reunião. 5. Encerramento: Reunião encerrada às 10 horas e 30 minutos. Ata redigida pela secretaria executiva, lavrada e assinada pela Secretária Executiva, Nielma Marques Batista, e pelo Presidente do CAS/DF, Bruno Cezar Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 973/2023 (DOC. SEI/GDF Nº 118454556), emitido em 26 de julho de 2023, para o endereço: SETOR HABITACIONAL TORORÓ, SANTA FELICIDADE, QUADRA C2 - VIA DE ACESSO, Nº 01, CONJUNTO 02, UNIDADE Nº 10 - SANTA MARIA/DF, tendo por proprietário CLÁUDIO SANTOS PEREIRA, autor do projeto de arquitetura WALDEFRANCE JOSE FERREIRA DE AGUIAR, processo nº 00390-00010062/2022-89, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade de compensação das horas não trabalhadas, exclusivamente durante o recesso de final de ano de 2026, estabelecido pela Portaria nº 718, de 24 de setembro de 2026 – SEEC, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Nº 38, de 11 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto na Portaria nº 718, de 24 de setembro de 2026 – SEEC:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina as regras para a dispensa da obrigatoriedade de compensação das horas não trabalhadas, exclusivamente durante o recesso de final de ano de 2026, compreendido nos períodos de 21 a 25 de dezembro de 2026 e de 28 de dezembro de 2026 a 1º de janeiro de 2027, em conformidade com a Portaria nº 718/2026 – SEEC.

Art. 2º Estão dispensados da compensação das horas não cumpridas os servidores que, no exercício de 2026, tenham exercido ou venham a desempenhar funções como:

I – executores, gestores ou fiscais de contratos, na condição de titulares ou suplentes;

II – integrantes de comissões ou colegiados;

III – participantes de grupos de trabalho;

IV – responsáveis pela organização do processo de prestação de contas.

Art. 3º Para usufruir da dispensa prevista no art. 2º, o servidor deverá apresentar à chefia imediata os documentos a seguir, juntamente com a frequência do período:

I – o ato de designação, no caso de executores, gestores ou fiscais de contratos, titulares e suplentes, bem como dos organizadores de processo, quando expedido a partir de 2021;

II – comprovante de participação em, no mínimo, uma atividade no exercício de 2026, no caso de executores, gestores ou fiscais de contratos, titulares e suplentes, ou organizadores de processo, quando a designação tiver ocorrido em período anterior a 2021;

III – comprovação de envolvimento em, pelo menos, uma atividade no exercício de 2026, para membros de comissão, colegiado ou grupo de trabalho, ou declaração emitida pelo(a) Presidente/Coordenador(a) da respectiva instância, atestando a efetiva atuação.

Art. 4º A dispensa de que trata esta Instrução Normativa não afasta a obrigatoriedade de revezamento entre os períodos de recesso.

Art. 5º Os servidores não enquadrados nas hipóteses do art. 2º deverão compensar as horas não trabalhadas até 31 de maio de 2027, na forma do art. 63, combinado com o art. 115, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 1º Os servidores que cumprem jornada de trabalho de 35h com 5h de sobreaviso poderão compensar as horas devidas a partir da sétima hora diária, observando-se o intervalo intrajornada.

§ 2º Na hipótese de convocação para cumprimento de sobreaviso pela chefia imediata, a compensação das horas somente ocorrerá após o término do referido período.

§ 3º Poderão ser computadas para compensação as horas excedentes trabalhadas no período compreendido entre 1º de outubro de 2026 e 31 de maio de 2027.

Art. 6º A dispensa tratada nesta Instrução Normativa fundamenta-se no reconhecimento da relevância dos serviços desempenhados pelos servidores que, ao assumirem tais atribuições, contribuem de forma significativa para a eficiência administrativa do Instituto Brasília Ambiental.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00001482/2026-21, no que tange a aprovação das minutas dos Regulamentos dos projetos “Zoo Noturno” e “Zoo Experiência” da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (Sessão decorrente da trecentésima Vigésima Quinta Ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 29 de setembro de 2026)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARDOSO, RAFAEL QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ELTON CARDOSO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR - BERNARDO ORICCHIO KÁTIA LIMA BRUNO ANTONIO BARRETO - JOSÉ CARLOS LOPES GUIMARÃES REINALDO LOPES MORATA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 325, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), CNPJ: 18.284.407/0001-53, conforme Decisão nº 120/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 326, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S.A, CNPJ: 17.851.447/0001-77, conforme Decisão nº 131/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 327, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.482.840/0001-38, conforme Decisão n.º 122/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 328, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 12.187.221/0001-08, conforme Decisão n.º 119/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 329, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.275.792/0001-50, conforme Decisão n.º 118/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 330, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 10.365.754/0001-07, conforme Decisão n.º 123/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 331, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ: 11.042.059/0001-69, conforme Decisão n.º 121/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 332, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.611.343/0001-92, conforme Decisão n.º 129/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 333, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa L7 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 36.584.113/0001-29, conforme Decisão n.º 128/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 334, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.145.968/0001-16, conforme Decisão n.º 127/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 335, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ANTÔNIO EDSON DE AGUIAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 14.520.895/0001-08, conforme Decisão nº 125/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 336, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa OA ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 33.113.792/0001-60, conforme Decisão nº 116/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 337, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa CONATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ: 48.036.175/0001-85, conforme Decisão nº 115/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 338, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 01.099.686/0001-82, conforme Decisão nº 62/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 339, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa NOVA SB COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ: 57.118.929/0001-37, conforme Decisão nº 101/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 340, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ARENA BSB SPE S/A, CNPJ: 34.062.033/0001-88, conforme Decisão nº 102/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 342, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa KLAO ENGENHARIA S.A, CNPJ: 24.940.808/0001-17, conforme Decisão nº 103/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 343, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ: 17.851.447/0002-58, conforme Decisão nº 106/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A, CNPJ: 16.565.111/0001-85, conforme Decisão n.º 104/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 345, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa D & M CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 00.603.652/0001-10, conforme Decisão n.º 105/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 346, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.047.090/0001-40, conforme Decisão n.º 107/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 347, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 05.326.844/0001-40, conforme Decisão n.º 114/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 348, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA (COOPBRASIL), CNPJ: 21.271.706/0001-68, conforme Decisão n.º

113/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 349, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa DAN HEBERT ENGENHARIA S/A, CNPJ: 36.772.051/0001-89, conforme Decisão n.º 111/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 350, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.629.063/0001-62, conforme Decisão n.º 110/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 351, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.047.090/0001-40, conforme Decisão n.º 109/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 352, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.047.090/0001-40, conforme Decisão n.º 108/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 353, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.125.585/0001-15, conforme Decisão n.º 100/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 354, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa INSTITUTO REALIZE LTDA, CNPJ: 34.956.288/0002-75, conforme Decisão n.º 133/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 355, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.372.251/0001-56, conforme Decisão n.º 153/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 356, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ: 03.806.360/0003-35, conforme Decisão n.º 134/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 357, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 00.437.182/0001-62, conforme Decisão n.º 141/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 358, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa NORBRASIL SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 07.341.955/0001-51, conforme Decisão n.º 140/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 359, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SPL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.931.229/0001-15, conforme Decisão n.º 135/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 360, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito

Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A, CNPJ: 77.591.402/0001-32, conforme Decisão n.º 139/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 361, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 01.159.435/0001-46, conforme Decisão n.º 136/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 362, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, CNPJ: 24.439.931/0001-59, conforme Decisão n.º 132/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 363, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 51.689.935/0001-68, conforme Decisão n.º 138/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 364, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CNPJ: 09.611.589/0001-39, no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024, celebrado junto a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal para as providências de que trata os arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 365, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 04.675.771/0001-30, no Contrato nº 37/2025, celebrado junto a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para as providências de que trata os arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 369, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 07.341.955/0001-51, conforme Decisão n.º 150/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 370, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa EDUCATION TOGETHER UNITED KINGDOM (ETUK), conforme Decisão n.º 147/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 371, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.104.760/0001-91, conforme Decisão n.º 152/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 372, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 23.921.349/0001-61, conforme Decisão n.º 148/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 373, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa NUTRI BRASIL LTDA, CNPJ: 69.626.349/0001-30, conforme Decisão n.º 142/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 374, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, CNPJ: 04.238.297/0004-21, conforme Decisão n.º 117/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 375, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.712.411/0001-00,

conforme Decisão n.º 144/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 376, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, CNPJ: 15.011.059/0001-52, conforme Decisão n.º 145/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 377, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa POLITÉCNICA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ: 02.498.976/0001-61, conforme Decisão n.º 146/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 388, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Revogação de Portaria - Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 220, de 27 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, pg. 14, no dia 01 de junho de 2026, nos termos do Art. 10-A da Lei 6.112/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 518, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no Memorando Nº 6/2026 - PGDF/CORREG/CPAD-201, constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00020-00067054/2024-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 201, de 10 de abril de 2026, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68, de 14 de abril de 2026, página 48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEIDILENE TEIXEIRA FONTENELE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00403600, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703616, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA BRAGA DE SOUSA MANGANELLI ANTUNES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00402103, de Coordenador, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL MARTINS MENDES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00402104, de Diretor, da Diretoria de Parcelamento do Solo, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÉCIO NONATO REZENDE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00402106, de Diretor, da Diretoria de Espaços Públicos e Qualificação Urbana, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL CARNEIRO ROLIM do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00403769, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Governo, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 159, de 27 de agosto de 2026, página 44, o ato que nomeou CAROLINA GUIDA TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403752, de Assessor, da Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Unidade de Gestão Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDILENE TEIXEIRA FONTENELE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO MARINHO DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIN ALVES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA BRAGA DE SOUSA MANGANELLI ANTUNES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Espaços Públicos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CLÉCIO NONATO REZENDE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Espaços Públicos e Qualificação Urbana, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Espaços Públicos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO EDUARDO TELES DINIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Governo, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL MARTINS MENDES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Parcelamento do Solo I, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Governo, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL CARNEIRO ROLIM para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Parcelamento do Solo II, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Governo, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO ARAUJO RIBEIRO VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Unidade de Gestão Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO EDUARDO TELES DINIZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402089, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOUSA ANTUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402089, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS DE OLIVEIRA XAVIER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403710, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Gestão Rural, da Coordenação de Planejamento Territorial, da Unidade de Políticas e Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2026.

NOMEAR GUSTAVO SILVA LYRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403710, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Gestão Rural, da Coordenação de Planejamento Territorial, da Unidade de Políticas e Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDA LIMA LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402123, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2026.

NOMEAR WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402123, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA ARANTES ZARDINI do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703607, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE MONTELES AGUIAR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703607, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO MARINHO DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703615, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA ARANTES ZARDINI para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703615, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de setembro de 2026, publicado no DODF nº 170, de 14 de setembro de 2026, página 23, o ato que nomeou THAISE CAVALCANTE CAJANGO MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01001053, de Gerente, da Gerência de Compras, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA SOUZA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01001053, de Gerente, da Gerência de Compras, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR EVANDRO MARTINS MEDEIROS, Administrador, matrícula 1.442.934-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803509, de Diretor, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Coordenação de Engenharias e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELTHON JADER FARIA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55007632, de Diretor, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Apoio Operacional e Transportes, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELTHON JADER FARIA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Coordenação de Engenharias e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EVANDRO MARTINS MEDEIROS, Administrador, matrícula 1.442.934-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Apoio Operacional e Transportes, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, página 32, o ato que nomeou MARIA DO SOCORRO SILVA MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 80000066, de Assessor Especial, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS BORGES VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 80000066, de Assessor Especial, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR REINALDO SILVA MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000434, de Assessor Especial, da Assessoria Especial da Presidência, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LIA NOLETO DE QUEIROZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000434, de Assessor Especial, da Assessoria Especial da Presidência, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, PAULA CAROLINE SILVA SPYRATOS, matrícula 739.902-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102183, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2026.

NOMEAR GIOVANNA SATTIN ALVES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102183, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RUAN LUCAS TEIXEIRA DA CUNHA, matrícula 740.019-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102371, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2026.

NOMEAR LORENA REIS ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102371, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC CRISTIANO FÉLIX DE ARAÚJO PAULINO, matrícula GDF 17159555, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10001576, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC LEANDRO MOREIRA DA SILVA, matrícula GDF 17274559, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10001581, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, matrícula PMDF 22.287-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10001576, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a CB QPPMC ALESSANDRA RODRIGUES CATÃO, matrícula PMDF 736.123-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10001684, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, matrícula GDF 1714499X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801626, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC CRISTIANO FELIX DE ARAÚJO PAULINO, matrícula PMDF 24.223-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801626, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC LEANDRO MOREIRA DA SILVA, matrícula PMDF 73.814-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801600, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a CB QPPMC ALESSANDRA RODRIGUES CATÃO, matrícula GDF 17235219, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801801, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de outubro de 2026, publicado no DODF nº 185, de 05 de outubro de 2026, página 35, o ato que nomeou ISAMARA DE OLIVEIRA SANTOS, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, do Gabinete...", LEIA-SE: "...de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral...".

CASA CIVIL

GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 05 de outubro de 2026

Processo SEI-GDF: 00002-00006232/2026-62. Interessado: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE PONTO.

I - HOMOLOGAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e em atendimento à Decisão 152/2026-TCDF, dos servidores: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula 1.430.901-7, Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Diretor, da Diretoria de Planejamento e Compliance, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1.715.949-0, Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; JOÃO VICTOR NEPOMUCENO COSTA, matrícula 1.727.229-7, Diretor, da Diretoria de Escrituração Fiscal e Retenções, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; e LENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.690.078-2, Assessora Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, considerando a participação no curso "1º Curso sobre como Captar Recursos do Governo Federal", realizado na modalidade presencial em Brasília-DF, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, das 08h às 12h, com carga horária total 20 (vinte) horas/aula, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público, CNPJ 00.398.099/0001-21.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação de Gestão de Pessoas desta Casa Civil do Distrito Federal para os devidos fins complementares.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000682/2022-13 resolve: DESIGNAR ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 279.888-3, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual, para substituir ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS, matrícula 274.435-X, Diretora de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 09/12/2026 a 18/12/2026, por motivo de férias.

CLÁUDIA AMANCIO E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000398/2024-17, resolve:

DESIGNAR, ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 174.703-7, Gerente de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de férias.

CLÁUDIA AMANCIO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regionais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto 38.094, de 28/03/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI: 00131-00002543/2026-22, resolve:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria, o total de 180 (cento e oitenta) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora RUTH ALVES RODRIGUES - Matrícula: 91.203-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, relativos a soma dos períodos laborados: de 01/12/1994 a 31/01/1995, para Cleusa Maria dos Reis; e de 01/09/1995 a 30/12/1995, para Loja 04 de Confeções Ltda, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL DE JESUS TAVARES DA SILVA, matrícula 1726235-6, Assessor Técnico, para substituir o Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em virtude de abono de ponto anual no período de 13/10/2026 a 16/10/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Suspender, o gozo das férias do servidor CACIO MARTINS BELEM , Matrícula nº 1.715.984-9, programadas para serem usufruídas no período de 01/10/2026 a 10/10/2026, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

OSNI BUENO DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Executor e Executor Suplente do Contrato nº 216040963, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE, OCTOGONAL – RA XXII, e a empresa CONNEC – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.745.682/0001-88, objeto do Processo SEI nº 00302-00000408/2026-33:

I – Executor: ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.699.995-9;

II – Executora Suplente: DAIANNE DIAS CARVALHO SANTOS, matrícula nº 1.714.025-0.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, no instrumento contratual e nas demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o Art. 150 da Lei Complementar 840/2011 e Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016 e o que consta no, e consta no Processo nº 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar UESLEI LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula nº 1.693.990-5, para atuar como executor, constante no processo SEI nº 00367-00000411/2026-01, celebrado entre a Administração Regional da Fercal e empresa ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, (YAHWEH), CNPJ: 37.015.974/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização da Folia do Divino Espírito Santo, no período de 09 e 10 de outubro de 2026, no âmbito da Administração Regional da Fercal – RA XXXI.

Art. 2º Compete ao executor designado acompanhar todas as fases da execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme a Lei nº 14.133/2021 e com o art. 41 do Decreto nº 44.330/2023, com suas alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 29, de 1º de julho de 2026, que delega competências no âmbito da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 10, inciso IV da Instrução Normativa nº 94/2022, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04051-00001022/2026-16, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores indicados que desempenharão as funções de planejamento da contratação, cujo objeto é a contratação de suporte técnico especializado para o ambiente COBOL:

Integrante Requisitante titular: DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 1.731.752-5;

Integrante Requisitante suplente: PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula nº 1.731.802-5;

Integrante Técnico titular: ANDRÉIA VIAL CORRÊA, matrícula nº 1.731.725-8;

Integrante Técnico suplente: LUCAS ARAÚJO PRATA CHRISÓSTOMO, matrícula nº 1.731.730-4; e

Integrante Administrativo: ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula nº 1.730.548-9.

Art. 3º A equipe deverá atuar na elaboração, revisão ou consolidação dos documentos necessários à fase preparatória das contratações, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 1º Cada contratação deverá possuir instrução própria e documentos técnicos individualizados, considerando a natureza, o modelo de execução, os riscos, os requisitos técnicos e os critérios de medição, fiscalização, pagamento e recebimento aplicáveis a cada objeto.

§ 2º A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação, entendida como a homologação do certame ou a ratificação da contratação, conforme o caso.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico das unidades competentes, especialmente quanto à execução financeira, operacionalização de pagamentos, logística, fiscalização contratual, pesquisa de preços, análise jurídica, planejamento orçamentário e demais matérias relacionadas aos objetos em instrução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor MAURO CASTRO DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 108.943-9, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 30 de setembro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00061429/2026-47.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO VIANA, matrícula nº 32.771-9, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 30 de setembro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00062752/2026-38.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00056904/2026-63, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Assuntos Particulares à servidora ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrícula nº 271.055-2, Médica - Medicina do Trabalho, Classe III Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo período de 03 (três) anos, de 05/10/2026 a 03/10/2029, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00061448/2026-73, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor KAROLINE GUIMARAES CASTRO MACHADO, matrícula nº 136.300-X, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/07/2003 a 30/09/2004 e de 01/11/2004 a 31/01/2005, como Contribuinte Individual, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000328/1990, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 129, de 24 de março de 2025, publicada no DODF nº 57, de 25/03/2025, pág. 29, que averbou o tempo de contribuição da servidora FÁTIMA APARECIDA DAS NEVES CARNEIRO SILVA, matrícula nº 30.198-1, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...", o total de 1.070 (um mil setenta) dias líquidos ..."; LEIA-SE: "...1.062 (um mil sessenta e dois) ...".

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00063476/2026-25, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.238 (um mil duzentos e trinta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MOISÉS CAETANO DE ALMEIDA, matrícula nº 41.623-1, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 26/06/1989 a 03/07/1990, para Urbras Urbanização e Premoldados Ltda.; de 10/08/1990 a 08/06/1992, para Fujioka Eletro Imagem S.A.; e de 15/06/1993 a 31/12/1993, para Rioforte Serviços Técnicos S.A., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00052436/2017-91, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 180, de 19 de maio de 2017, publicada no DODF nº 96, de 22/05/2017, pág. 29, que averbou o tempo de contribuição do servidor CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, matrícula nº 40.565-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.916 (um mil novecentos e dezesseis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, matrícula nº 40.565-5, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/08/1988 a 30/09/1992, de 01/01/1993 a 31/03/1993 e de 01/05/1993 a 01/03/1994, como Contribuinte Individual, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO, matrícula nº 111.760-2, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 1º de outubro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00063448/2026-16.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00064454/2026-82, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 75, de 1º de março de 2018, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDIMILSOM ALVES DE SOUSA, matrícula nº 43.531-7, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, referente ao período de 23 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2018...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período 23/02/2013 a 22/05/2018..."

RETIFICAR na Portaria nº 56, de 1º de março de 2023, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2023, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDIMILSOM ALVES DE SOUSA, matrícula nº 43.531-7, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio, período 22/02/2018 a 20/02/2023...", LEIA-SE: "...7º quinquênio, período 23/05/2018 a 21/05/2023..."

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00062838/2026-61, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 205, de 15 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GILDEVAN MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 92.006-1, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 14 de maio de 2013 a 12 de maio de 2018..."; LEIA-SE: "...4º quinquênio, período 14/05/2013 a 13/07/2018...".

RETIFICAR na Portaria nº 190, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2023, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GILDEVAN MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 92.006-1, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 13/05/2018 a 11/05/2023..."; LEIA-SE: "... 5º quinquênio, período 14/07/2018 a 12/07/2023...".

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 28 de julho de 2026

PROCESSO: 00002-00005957/2026-33. INTERESSADO: MAURÍCIO SILVA DE CAMARGOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1)1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor MAURÍCIO SILVA DE CAMARGOS, matrícula 202.764-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Coordenação de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal (CACI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à CACI, para as providências pertinentes.

LEDAMAR DE SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 05 de outubro de 2026

PROCESSO: 04018-00000855/2026-11. INTERESSADO: GLAUCO REORIS CAVALCANTI LISBOA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, em caráter excepcional, a cessão do servidor GLAUCO REORIS CAVALCANTI LISBOA, matrícula 1.438401-9, ocupante do Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício na Função de Confiança, Código FC-2, da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 80, de 30/09/2026, publicada no DODF nº 183, de 01/10/2026, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ROBERTA LETICIA TONACO, matrícula nº 136.450-2, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "... Classe Especial, Padrão IV ...", LEIA-SE: "... Classe Especial, Padrão V ...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00300-00000765/2026-58.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 80, de 30/09/2026, publicada no DODF nº 183, de 01/10/2026, o ato que reviu a aposentadoria compulsória do servidor OSCAR RIBERA PANIAGUA, matrícula nº 186.067-4, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo fundamentado no Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, a contar de 03/01/2025, em cumprimento a sentença judicial no Processo TJDF nº 0704123-54.2025.8.07.0001. Processo 00020-00007910/2025-13.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 26, de 28/02/2025, publicada no DODF nº 43, de 05/03/2025, o ato que aposentou compulsoriamente o servidor OSCAR RIBERA PANIAGUA, matrícula nº 186.067-4, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "APOSENTAR compulsoriamente o servidor...", e "...nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07/05/2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 07/02/2025.", LEIA-SE: "...CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor...", e "...nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, a contar de 03/01/2025, em cumprimento a sentença judicial no Processo TJDF nº 0704123-54.2025.8.07.0001...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00004057/2025-21.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 102, de 29/08/2025, publicada no DODF nº 164, de 01/09/2025, o ato que reviu os proventos de aposentadoria do servidor ROQUE MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 300.286-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...a contar de 30/05/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 04/08/2020...". Processo 00080-00080566/2024-02.

FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 422, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 327, de 10 de julho de 2026, que instituiu a 13ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 3º da Portaria nº 327, de 10 de julho de 2026, que instituiu a 13ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

III - ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula 30.295-3, Vogal;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 423, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 326, de 10 de julho de 2026, que instituiu a 12ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 3º da Portaria nº 326, de 10 de julho de 2026, que instituiu a 12ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

II - ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula 30.295-3, Vogal;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 424, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 142, de 9 de fevereiro de 2026, que instituiu a 8ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 3º da Portaria nº 142, de 9 de fevereiro de 2026, que instituiu a 8ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

III - ANDRESSA KEICO YOKOTA VERA, matrícula 244.411-9, Vogal;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 793, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019 e; considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1,

objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 62 e sua retificação, objeto do Edital nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59-62, com designação para o exercício das atividades de preceptoría por meio da Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024, republicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, págs. 26-28, por ter sido por ter sido encaminhada com incorreções na original, e considerando as informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00159175/2024-94, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 16969863, do exercício das atividades de preceptoría do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Enfermagem Obstétrica da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no inciso II do artigo 74 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 26/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 794, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), pela Portaria SES nº 493, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Vagas Remanescentes - Seleção 2024/2, objeto do Edital SES nº 34, de 27 de junho de 2024, publicado no DODF nº 123, de 1º de julho de 2024, página 62, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 43, de 1º de Agosto de 2024, publicado no DODF nº 148, de 05 de Agosto de 2024, pág. 82, com designação para o exercício da atividade de preceptoría por meio da Portaria nº 346, de 1º de Agosto de 2024, publicada no DODF nº 148, de 05 de agosto de 2024, pág. 54; e Processo SEI-GDF nº 00060-00378558/2024-60, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, matrícula 186122-0, do exercício das atividades de preceptoría do Programa de Residência Médica em Clínica Médica, da Comissão de Residência Médica (COREME) HRS, com fulcro no §5º do art. 71 e no inciso II do art. 73 do Anexo I da Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 08/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 795, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 26, de 16 de junho de 2025, publicado no DODF nº 118, de 27 de junho de 2025, págs. 54-62 e sua retificação, contida no Edital SES nº 30, de 03 de julho de 2025, publicado no DODF nº 125, de 08 de julho de 2025, págs. 52-53, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 41, de 15 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, págs. 48-49; e considerando as informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00005098/2025-21, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO LOURENÇO DE SOUSA CREPALDI, matrícula 1712048-9 para o exercício da atividade de Preceptoría de Ensino do Programa de Residência Médica Integrada em Medicina de Família e Comunidade, da Comissão de Residência Médica (COREME) ESP/DF-SES-DF Integrada, a contar da data desta publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 797, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00376814/2024-84, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora VIVIANE DE SOUZA LUIZ, matrícula nº 01894080, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 663/2026, de 01/09/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 798, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00299491/2025-89, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora LUCIANA DA SILVA MORORO, matrícula nº 16583353, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 661/2026, de 01/09/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 799, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, pág. 71, com designação para o exercício da atividade de preceptoría por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 38-43, Processo SEI-GDF nº 00060-00142698/2024-00, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CAROLINA RATHSAM FERRAGI, Matrícula 16972716, da atividade de Preceptoría do Programa de Residência Médica em Genética Médica, da Comissão de Residência Médica (COREME) HMIB, com fulcro no inciso V do artigo 73 do Anexo I da Portaria nº 493 de 08 de julho de 2020, a contar de 08/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 800, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, pág. 71, com designação para o exercício da atividade de preceptoría por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 38-43; e considerando o Processo SEI-GDF nº 00060-00138766/2024-28, resolve:

Art. 1º Dispensar WILMAR JUNIO PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 1.675.135-3, da atividade de Preceptoría do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da Comissão de Residência Médica (COREME) HRC, nos termos do art. 66, inciso II e art. 73, inciso II ambos Anexo I da Portaria 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 801, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), pela Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, 27 de dezembro de 2019 e; considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 26, de 16 de junho de 2025, publicado no DODF nº 118, de 27 de junho de 2025, págs. 54-62, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 41, de 15 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, págs. 48-49, com designação para o exercício da atividade de preceptoria por meio da portaria nº 398, de 15 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 177, 18 de setembro de 2025, págs. 22-23; e considerando o Processo SEI-GDF nº 04016-00020618/2026-15, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON ROBERTO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula nº 142895-0, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Endoscopia Respiratória da Comissão de Residência Médica (COREME) IGESDF/HBDF, a contar de 23/02/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 802, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino - aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoria nas Carreiras Médica, Cirurgia Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2026, objeto do Edital Normativo SES nº 44, de 17 de novembro de 2025, Extrato publicado no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2025, cujo resultado final foi homologado conforme o Edital nº 01, de 13 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 11, de 19/01/2026, com retificação publicada no DODF nº 30, de 13/02/2026, e cujas designações foram formalizadas por meio da Portaria nº 22, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 11, de 19/01/2026, posteriormente retificada pela Portaria nº 89, de 11/02/2026, Processo SEI-GDF nº 00060-00311943/2026-99, resolve:

Art. 1º Desligar, das atividades de preceptoria de graduação em Enfermagem, a servidora CYNTHIA ALESSANDRA COSTA BRITO, matrícula 173519-5, vaga 19, classificação 4ª, a partir de 14/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 805, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Concede mudança de especialidade para Enfermeiro de Família e Comunidade aos servidores da carreira de Enfermeiro que integravam a força de trabalho da Atenção Primária à Saúde em 28 de fevereiro de 2018, relacionados no Anexo Único.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 509, incisos II, VII e VIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º-A e 4º-B da Lei nº 3.322, de 18 de fevereiro de 2004, incluídos pela Lei nº 7.500, de 14 de maio de 2024,

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.322, de 2004, faculta ao servidor estável ocupante do cargo de Enfermeiro a mudança de especialidade, conforme as necessidades do serviço, mediante seu interesse expresso e comprovação de titulação ou certificação, sem alteração de seu posicionamento na carreira;

CONSIDERANDO que a especialidade Enfermeiro de Família e Comunidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, foi incluída no cargo de Enfermeiro pela Portaria Conjunta nº 74, de 14 de dezembro de 2017, com exigência de graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 78, de 14 de fevereiro de 2017, ao regulamentar a conversão da Atenção Primária à Saúde para a Estratégia Saúde da Família, condicionou a permanência do servidor nesse nível de atenção à opção formal por equipe de transição e à aprovação na avaliação de aproveitamento ou à dispensa por titulação em saúde da família;

CONSIDERANDO o levantamento constante do Processo SEI nº 00060-00437453/2026-11, que identificou os Enfermeiros lotados na Atenção Primária à Saúde em 28 de fevereiro de 2018, data adotada como marco de conclusão da conversão, e que permanecem lotados nesse nível de atenção, resolve:

Art. 1º Conceder mudança de especialidade para Enfermeiro de Família e Comunidade, no cargo de Enfermeiro da carreira de Enfermeiro, aos servidores estáveis que integravam a força de trabalho da Atenção Primária à Saúde em 28 de fevereiro de 2018 e que permanecem lotados nesse nível de atenção, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A efetivação da mudança de especialidade fica condicionada:

I – à manifestação de concordância do servidor, prévia à atualização de seus registros funcionais, cuja forma e prazo serão disciplinados pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas em normativo complementar; e

II – ao cumprimento, pelo servidor, de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na data da manifestação, vedada a alteração de carga horária para esse fim.

Parágrafo único. O servidor que não manifestar concordância no prazo fixado ou que não atender ao inciso II permanecerá na especialidade atual.

Art. 3º A mudança de especialidade não altera o posicionamento do servidor na carreira e não gera efeitos financeiros retroativos.

Art. 4º Os servidores alcançados por esta Portaria exercerão as atribuições da especialidade Enfermeiro de Família e Comunidade na Atenção Primária à Saúde.

Art. 5º Compete à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, após o atendimento das condições de que trata o art. 2º, adotar as providências necessárias à atualização dos registros funcionais no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 6º O servidor não relacionado no Anexo Único que comprove ter integrado equipe de transição convertida em equipe de saúde da família, nos termos da Portaria nº 78, de 2017, poderá requerer sua inclusão à Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Verificada situação funcional incompatível com esta Portaria, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas não efetivará a mudança de especialidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Aos servidores alcançados por esta Portaria não se aplicam os incisos I, II e V do art. 1º e os arts. 6º e 7º do Anexo Único da Portaria nº 212, de 21 de maio de 2025, que permanece aplicável aos demais servidores da carreira de Enfermeiro.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO					
Enfermeiros lotados na Atenção Primária à Saúde em 28/02/2018 e que permanecem lotados nesse nível de atenção com carga horária de 40 horas					
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	DESC CARGO	CARREIRA	UA ATUAL	DESCRIÇÃO LOTAÇÃO ATUAL
14417316	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ASA NORTE
14409798	ALICE AVELAR GONCALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE ENFERMAGEM
14364247	ALINE DE CARVALHO PEREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DE TAGUATINGA
16599020	ALINE VIEIRA LABOURDETTE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO N. BANDEIRANTE

1825240	AMANDA C. DE O. FRAGOSO GOMES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO CRUZEIRO
14356988	CAMILA SIMOES RIBEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO LAGO NORTE
1381229	CHRISTINNE LIMA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO LAGO NORTE
1284096	CLAUDIA BENJAMIM MOREIRA BORGES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA DO VARJAO
1384791	DANIELA VELOSO DE GODOY	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO CRUZEIRO
1799924	FABIANA S. GUIMARAES DE ARAUJO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SOBRADINHO II
1591401	GABRIELLE DA FONSECA CARDOSO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DA ASA NORTE
1796720	HELIA CARLA DE SOUZA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DA ASA NORTE
0183925X	HEYDA VERONICA RODRIGUES CORADO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ASA NORTE
1659469X	JAQUELINE INES THIELE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ASA SUL
1397451	JAQUELINE P. DA SILVA DE FARIA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE TAGUATINGA
1563874	KARINA PRUDENTE PEREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO LAGO NORTE
1724320	KELLY C. DE PAULA COSTA LANGUAGEY	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DA ASA NORTE
14355515	MARIA INES GUEDES BORGES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO LAGO NORTE
1420445	MHARTHA DE F. VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DA ASA NORTE
14414449	PEDRO H. GOMIDES DE MAGALHAES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO CRUZEIRO
14350904	RAQUEL BARRETO DE ARRUDA MELO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DA ASA NORTE
1796755	SELMA A. DE MORAIS CARNEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO CRUZEIRO
1561154	SHEILLA SOARES DA SILVA FONSECA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO CRUZEIRO
1724290	SIMONE SILVA NORONHA PAIVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DA ASA NORTE
1320599	VALDETE DE ALMEIDA BRUNACCI	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO LAGO NORTE
1574337	ADRIANA CARVALHO MELLO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ASA SUL
1403303	ALESSANDRA APARECIDA COSTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA CANDANGOLANDIA
1384775	ALESSANDRA ARAUJO SIQUEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SAO SEBASTIAO
1373900	ALESSANDRA SARDINHA CARVALHEDO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO RIACHO FUNDO II
1564587	ALEXANDRA DA FONSECA ALMEIDA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO RIACHO FUNDO I
1714414	ANA KARINA DE FREITAS GISSONI	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ESTRUTURAL
1715739	ANA MARIA MORAES MUNIZ PADUE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DO GUARA
1568043	ANDREA M. DA SILVA GUIMARAES CRUZ	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE VICENTE PIRE
1466445	ANDREZA DE SOUZA CLEMENTE REZENDE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DO GUARA
1735594	ANNA MATISSE LAVOR FERREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA DO VARJAO
1805487	APARECIDA DE F. LOURENCO FORTES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RIACHO FUNDO II
14367777	BARBARA DANIELLE ARAUJO MAXIMIANO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DO GUARA
14365995	CAMILA RANGEL FREIRE RESENDE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO GUARA
14401606	CARINE CORREA DE ALMEIDA E SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO GUARA
1739360	CARINE ROCHA BATISTA DA CUNHA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO RIACHO FUNDO II
1547216	CHARMENE DE A. MARQUES MENEZES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIACAO

1565982	CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO LAGO NORTE
1742582	CRISTIANE PERES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DO GUARA
0134384X	CRISTINA MONTE LUCIO DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA CANDANGOLANDIA
14351757	DANIELA FERREIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO RIACHO FUNDO I
14400057	DAVI OLIVEIRA SANTOS PEDROSO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ESTRUTURAL
1365126	DEBORA DE OLIVEIRA MACHADO DANTAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DA ASA NORTE
1271482	DENISE GARCIA NOGUEIRA SOUSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ASA SUL
1401920	ELAINE CRISTINA CAMPOS GONCALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA CANDANGOLANDIA
1711679	ELEN C. FERNANDES REIS DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ESTRUTURAL
0140198X	EMILENE O. DE B. BENATTI SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
14389932	FABIANA F. CAVALCANTE AMANCIO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ESTRUTURAL
1831348	GILCA MARTINS DE MORAES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA CANDANGOLANDIA
1419501	GISLAINE ROSARIO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO N. BANDEIRANTE
1736388	GLAICY PINHEIRO GOMES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO N. BANDEIRANTE
14369907	GLEI MARTINS DE SOUZA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RIACHO FUNDO II
0141416X	GLEISSANY RIBEIRO ALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 RIACHO FUNDO I
1736884	GRASIELLE V. DE ASSIS ARISHITA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO GUARA
1830902	HELENA DO SOCORRO BRITO DE SOUZA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ESTRUTURAL
1560840	HERNANE MARTINS FERREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ASA SUL
14365022	IVEA RAYANE MENDES NICACIO VIANA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ESTRUTURAL
1834681	IVONE DA SILVA MELO CARVALHO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
1835092	IVONE PEREIRA DE CARVALHO DE SENA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RIACHO FUNDO II
1364979	JOSIAS LEITE DE FREITAS JUNIOR	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA CANDANGOLANDIA
1436588X	KARINE BEZERRA COSTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RIACHO FUNDO II
14425599	KEILA OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO RIACHO FUNDO II
14400421	LARA MOTA MARINHO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ESTRUTURAL
1375652	LISA PIRES FARIA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO GUARA
1715291	LORENA MORAIS E SILVA TEIXEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO GUARA
14355469	LORENA ROCHA DE CARVALHO AZEVEDO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
1835602	LUCIANA APARECIDA GARCIA PASSOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RIACHO FUNDO II
1698567	LUCIENE ALVES FARES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE VICENTE PIRE
1564692	LUCIENE CORADO GUEDES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO GUARA
1573047	MAIRA FIGUEIREDO DIAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ESTRUTURAL
14386607	MAISA MARTH DOS PASSOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA CANDANGOLANDIA
1391615	MALBA RODRIGUES GOUVEIA MAIA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DO GUARA
1325639	MARCIA CARNEIRO FERNANDES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ASA SUL
1469851	MARIA DA PENHA MACEDO SANTIAGO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DO GUARA

1839268	MARILDA AUGUSTO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
1738909	MARLISE VIEIRA DE MATOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DA ASA NORTE
1735284	MARTA SUELLY REIS DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 RIACHO FUNDO I
1574108	MATEUS DE PAULA VON GLEHN	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ESTRUTURAL
14355256	MATEUS NOGUEIRA DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DO GUARA
1796763	MAURICIO DA COSTA BAPTISTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO GUARA
1410210	MONIQUE PEREIRA BUENO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE SAMAMBAIA
1384805	PATRICIA DA SILVA AMORIM	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DO GUARA
1403702	PATRICIA FERRAZ DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ESTRUTURAL
1827804	PAULIANE RANGEL SALES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ASA SUL
1385275	PAULO CESAR DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO GUARA
1414011	RAMIRO MOTA DOS SANTOS JUNIOR	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DO GUARA
1339273	RAQUEL M. LEMOS DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RIACHO FUNDO II
1735136	RAQUEL MOREIRA FERRAZ	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
1375695	RENATA VILLANOVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RIACHO FUNDO II
1735470	ROSANE DE MELO COSTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
14351315	SAMARA BRANDAO MOREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	GERENCIA DE ENFERMAGEM
1413589	SAMARA LINZE DE SENA LOPES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO GUARA
1799851	SCEILLA MARIA DA SILVA FREIRE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ESTRUTURAL
1714341	SHEYLLA A. FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DO GUARA
1586955	SONIA MOCHIUTTI	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO GUARA
14399253	TAISSA AURELIANO MARCELINO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA CANDANGOLANDIA
14384523	VALQUIRIA DE C. PACIFICO DE PAULA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
14366932	VANESSA DE ASSUNCAO MARTINS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RIACHO FUNDO II
1546384	VANIA IGNES VEDANA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO GUARA
1255258	WALDERLEI SANT'ANNA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.12 DO GAMA
1797700	WANESSA C. QUIXABEIRA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DO GUARA
1561278	ZELIA DOMITILIA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DE TAGUATINGA
1545841	ZILDA FERNANDES RAMOS CAVALCANTE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DO GUARA
1402560	ADANI GREGOLIN	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.14 DE SAO SEBASTIAO
1412809	ALCIONE P. PEREIRA COSTA DIAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SAO SEBASTIAO
14385384	ALINE DE SOUZA CARVALHO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RIACHO FUNDO II
1737740	ANA CARLA DO ESPIRITO SANTO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO PARANOIA
1412035	ANA PAULA VIEIRA RAMOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.14 DE SAO SEBASTIAO
1563890	ANDREIA DE SOUZA GERACY	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.17 DE SAO SEBASTIAO
14359502	ANNA LUISA FLORES BENJAMIM SA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DO PARANOIA
16826159	ARYANNE F. FARIAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO PARANOIA

1403249	CECILIA T. H. CARVALHO SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 NA PRISIONAL
14386402	CHARLANE CARVALHO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO ITAPOA
1402544	CLAUDE DE SOUZA ZVEITER	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SAO SEBASTIAO
14354896	CLAUDIA BEATRIZ NOGUEIRA COSTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ESTRUTURAL
1736043	CLAUDIA PALMENZONE ROSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RECANTO DAS EMAS
1726781	CLAUDIA REGINA DE CARVALHO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO PARANOA
14351714	CRISTENIA SIQUEIRA ALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DE SAO SEBASTIAO
1801678	DAIANA MONICI DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.9 DE SAO SEBASTIAO
1740180	DANIELA DE MELO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DE TAGUATINGA
1561375	DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	DIRETORIA REGIONAL DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
0173881X	ELENI ANACLETO DE FREITAS RIBEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DO ITAPOA
1566652	ELEUZA P. DE SOUZA MARTINELLI	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO PARANOA
14389649	ELIANA ADRIANO DE FREITAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.17 DE SAO SEBASTIAO
1799916	FABIANA GIRALDES DELAIX	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO ITAPOA
14439239	FERNANDA F. SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DE SAO SEBASTIAO
1829262	FERNANDA SANTANA GONCALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DE SOBRADINHO
16826701	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SAO SEBASTIAO
1715631	FLAVIO DA SILVA ARAUJO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	GERENCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIACAO
14405482	GABRIELLA SILVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ASA NORTE
1801252	GIANNI SILVA SANTIAGO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ASA NORTE
14366649	GILMARA LIMA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SANTA MARIA
1799428	GLORIA BOAVENTURA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.8 DO PARANOA
14388383	HENRIQUE COIMBRA GUIMARAES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DO GUARA
16827120	ISABEL EMILIA PRADO DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO PARANOA
1838563	JANAINA GONCALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.11 DE SAO SEBASTIAO
16829239	JANAINA LIMA DE FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO PARANOA
14351382	JOSIANY TEIXEIRA MARIANO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
16825764	KATHLEEN DAYANNE DOS SANTOS VERAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE SAO SEBASTIAO
14400049	LEANDRO BARBOSA BATISTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SAO SEBASTIAO
16826000	LEONARDO FERNANDES RIBEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE SOBRADINHO I
14400073	LUIZ FERNANDO TAVARES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE SAO SEBASTIAO
14436809	MANOEL ALVES BARBOSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO ITAPOA
14362554	MARCELA AMORIM	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.9 DE SAO SEBASTIAO
1801317	MARCIO DE CARVALHO GONCALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.19 DE SAO SEBASTIAO
14365456	MARIA JOSE DE GODOI LOPES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SAO SEBASTIAO
14363143	MARIANA MENDES DE MORAIS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO N. BANDEIRANTE
16729633	MAURICIO PAZ SOARES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SOBRADINHO I

1734806	MIRIA RENATA VAZ DE ARAUJO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO ITAPOA
1736205	NEUZA JALES MARIANO DOS REIS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO ITAPOA
1301853	NINNONROSE TRANCOSO CORTEZ	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.8 DE SAO SEBASTIAO
14363127	POLLYANA DE ALMEIDA SOARES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO PARANOA
1742051	PRISCILA ROCHA DE SOUZA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.15 DE PLANALTINA
1384945	REGINA M. P. PINTO DA ROCHA GIL	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DO PARANOA
14395835	RENATA NUNES MARQUES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO RIACHO FUNDO I
1465708	ROSEMARY FERNANDES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
1714473	SAMARA DE LIMA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RECANTO DAS EMAS
16830075	SHEILA MARIA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.12 DE PLANALTINA
16738144	SIMONE FATIMA SILVA MACIEL	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SAO SEBASTIAO
1740229	SUDERLAN SABINO LEANDRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO RIACHO FUNDO I
14367696	THAIS GARCIA AMANCIO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DO ITAPOA
1566326	THALES M. DE A. ARAUJO E SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO PARANOA
1739964	VANESSA GUIMARAES PAIVA FERREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.16 DE SAO SEBASTIAO
1474391	ALINE DINIZ CABRAL	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE PLANALTINA
1398792	AMADOR SOARES FERREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	CENTRO DE REFERENCIA EM PRATICAS INTEGRATIVAS EM SAUDE
1470256	ANA KARLA DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE PLANALTINA
1834967	ANA LUCIA JOSE DE SOUZA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DE PLANALTINA
1563785	ANA PAULA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SOBRADINHO II
14365049	ANA PAULA LOPES BATISTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SOBRADINHO I
14384574	ANELISE LUCAS LACERDA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DE SOBRADINHO II
14409984	ANTONIO LUCAS NASCIMENTO GIL	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO RIACHO FUNDO II
16596560	CAMILA SORAYA CASSIANO ALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.5 DE SOBRADINHO II
14404869	CARINE QUADROS DE MELO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SOBRADINHO I
1741993	CAROLINE SERRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.8 DE PLANALTINA
1741713	CLARISSA FREIRE AMADO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SOBRADINHO I
1592114	CLEBER NEVES CUNHA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.18 DE PLANALTINA
1401521	ELISABETE M. PERES DE CARVALHO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	GERENCIA DE ACESSO E QUALIDADE EM ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
1837419	ELISANDRO MOURA ATHANAZIO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SOBRADINHO II
1835416	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE PLANALTINA
14352818	EMILIA G. LOURENCO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SOBRADINHO II
14359421	FABIO ALVES DE AGUIAR	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE PLANALTINA
16630971	FERNANDA BENKE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE PLANALTINA
1441329	FRANCISCA CHAGAS DA CRUZ	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SOBRADINHO I
1738461	FREDERICO OZANAM SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE PLANALTINA
1838679	GLAUCIA DE AZEVEDO ALVES LIMA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.11 DE PLANALTINA

1735985	GLAUCIA MARIA FERREIRA STROPPA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SOBRADINHO I
1736469	HELLEN REGIA DE AVELAR RODRIGUES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SOBRADINHO II
1839365	HELMITA DE SA GONCALVES PEREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.12 DE PLANALTINA
14353571	JEYVERSON DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
1797786	JONA D'ARC VALERIA DA COSTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.5 DE PLANALTINA
14395746	JULIANA A. TEIXEIRA DE ATAIDES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE PLANALTINA
1713736	JULIANA RIBEIRO LOBO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE PLANALTINA
14366851	KAELLY THAMARA DE SOUSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DE PLANALTINA
1738240	KELES CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE PLANALTINA
1741225	KELI APARECIDA BRAGA DA CUNHA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	GERENCIA DE AREAS PROGRAMATICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
1435182X	LARA EMILIA DE OLIVEIRA BATISTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO PARANOA
16605802	LENICE CORREIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.6 DE PLANALTINA
1436526X	LUANA LOPES SOUSA E SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.16 DE PLANALTINA
1592130	LUANA SANTANA ROCHA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SOBRADINHO II
1837907	LUCILENE URSULA LORIATO MORELO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SOBRADINHO II
14361280	LUDMILLA TEIXEIRA BARRETO CALDAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE PLANALTINA
0171550X	MAIRA COLODETTE MACHADO STRAUSS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SOBRADINHO II
14428660	MAIZE CRISTINA ALMEIDA TEIXEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.9 DE PLANALTINA
14351218	MARCIA TIMM	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SOBRADINHO I
0139052X	MARIA DO SOCORRO BOMFIM LIMA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE PLANALTINA
1721860	MARIA LEIDE SILVA CAMPELO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE PLANALTINA
1384473	MARIA LUCIA PEREIRA MACHADO NOBRE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DE SOBRADINHO I
1574892	MARIANGELA FILGUEIRAS DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE SOBRADINHO
14369699	MARLY MAIA VIEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DE SOBRADINHO I
14389436	MILENA MARIA AMARAL BASTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
1440799X	NAYARA RIOS OLIVEIRA BISPO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	GERENCIA DE ENFERMAGEM
14365103	NEIVA BARBOZA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SOBRADINHO II
1839241	NINA VALERIANO FONSECA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.6 DE SOBRADINHO II
14412594	PAMELA ADRIANNA T DE SANTANA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.17 DE PLANALTINA
0182810X	PATRICIA X. RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE SOBRADINHO II
14410044	PAULINE AMANCIO DO VALE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.5 DE SOBRADINHO I
1738356	PEDRO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DA FERCAL
1740261	POLLYANA MARQUES DE LIMA ARCARI	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	GERENCIA DE AREAS PROGRAMATICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
0159236X	REJANE GONCALVES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE SAMAMBAIA
1832662	REJANE MARQUES BENTO DE MORAIS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SOBRADINHO II
16713591	RENATA DE PAULA ALMEIDA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO LAGO NORTE
14396947	RENES S. DO NASCIMENTO AMARAL	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 NA PRISIONAL

1799827	RENILDA SIMONE DOMINGOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE PLANALTINA
0161245X	RUTE GULARTE NETTO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE PLANALTINA
14386577	SELMA LIMA RODRIGUES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SOBRADINHO I
1563904	SHIRLEY MOTA DE SOUSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SOBRADINHO I
1722131	SORAIA GONCALVES SIQUEIRA JARDIM	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SOBRADINHO I
1375741	SUELY STRAEL FERNANDES DE SOUSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE PLANALTINA
1806521	TANIRA MENDES LONGARAY	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.8 DE PLANALTINA
1823620	VANESSA DE CASSIA FREITAS BONFIM	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
14388693	VANESSA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SOBRADINHO I
16597842	VANIELLE DA CRUZ SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE PLANALTINA
1375806	VIVIANNE FERREIRA DE GOIS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SOBRADINHO II
1271474	WILMA MARCELINO COELHO CAVALCANTE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.6 DE SOBRADINHO II
1390295	ADRIANA SANTOS SOUSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
0137737X	ALEXANDRA BATISTA G. CARVALHOSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DA CEILANDIA
14395002	ALINE CANDIDA FERREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 8 DE TAGUATINGA
14361930	ALINE DA CUNHA DANIEL	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 8 DA CEILANDIA
1714287	ALKIRIA RODRIGUES LEITE FOGACA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DA CEILANDIA
1561219	ANA C. BRAZ DE OLIVEIRA STABILE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE BRAZLANDIA
1680001X	ANA CAROLINA BARCELOS DE MORAES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
1560166	ANA LUCIA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 11 DA CEILANDIA
14363909	ANA PAULA FONSECA BRAGA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DA CEILANDIA
1797646	ANGELINA MACHADO DE LIMA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 18 DA CEILANDIA
14352117	ARIANA RODRIGUES MILHOMEM BARBOSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 17 DA CEILANDIA
1736183	ASSIS F. LINCOLN SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DE BRAZLANDIA
14362341	AUCYFRANIA J. OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE BRAZLANDIA
16578465	BRUNO FREITAS COSTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DA CEILANDIA
1566679	CARLOS DA COSTA DANTAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DA CEILANDIA
16825624	CATHARINA MIRANDA FERREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 13 DA CEILANDIA
14370255	CESLEN DE P. C. NEVES DE PAIVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DO GUARA
14404168	CHISLONSO DA SILVA MENDES MACHADO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA CEILANDIA
1736140	CHRISTIANE SILVA PINHEIRO PEREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DA CEILANDIA
1797514	CLAUDIO PIRES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 14 DA CEILANDIA
14400030	DEBORA SANTOS CORREIA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE BRAZLANDIA
0169880X	DINA L. C. DE CASTRO AZEVEDO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DA CEILANDIA
0138502X	DJANE ELYS RENE DE ARAUJO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DE SAMAMBAIA
14402483	DORINEIDE DIAS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DA CEILANDIA
14404974	EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 16 DA CEILANDIA

14365529	ELEN CRISTINE MENDES CRISOSTOMO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 16 DA CEILANDIA
14402505	ELIANE DE CASTRO MOREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DA CEILANDIA
14352982	ELLEN CRISTINA ARAUJO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DA CEILANDIA
1412566	EMERSON DE ALMEIDA CABRAL	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DA CEILANDIA
1838792	FABIANA DE QUEIROZ LOPES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 11 DA CEILANDIA
14352087	FERNANDA C. LIMA DE TORRES LUCENA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE AREAS PROGRAMATICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
14352125	FLAVIO LUCIO NOVAES DE BRITO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 9 DA CEILANDIA
14409232	GENI FRANCISCO CARDOSO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
1376586	GIDEANI DE OLIVEIRA MARAN	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE SAMAMBAIA
1652486	GILCELIA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 11 DA CEILANDIA
1410318	GISELLE FREITAS DE FARIAS TOLEDO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 12 DA CEILANDIA
14389975	JESLAINE DA SILVA ALVES VIANA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 8 DA CEILANDIA
14369710	JHEYSVANIA A. RODRIGUES SILVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 10 DA CEILANDIA
1592424	JULIANA FELIX SILVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIACAO
1435666X	KELLY COSTA RIOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 10 DA CEILANDIA
1573284	KELLY RODRIGUES DA COSTA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DA CEILANDIA
14390116	KENIA ANTUNES RIBEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE BRAZLANDIA
16595955	LANDICEA MARIA RANGEL GOMES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 8 DA CEILANDIA
1591630	LEA GRAZIELA NUNES PORTELA MELO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DE TAGUATINGA
14399539	LEIDI APARECIDA MATEUS RODRIGUES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE BRAZLANDIA
1804138	LEILA REGINA AQUINO DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DE TAGUATINGA
14353016	LUANA ALVES AMARAL MARTINS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 9 DA CEILANDIA
14367769	LUCINEIDE M. SILVA DA CONCEICAO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE TAGUATINGA
1835270	LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	DIRETORIA REGIONAL DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
1806815	LUZIMAR DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DA CEILANDIA
14385082	MARA OLIMPIA MACHADO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIACAO
14408228	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO LIMA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.5 DE PLANALTINA
1395548	MARCIO FERREIRA PINTO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DA CEILANDIA
1834762	MARGARETH FERREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE BRAZLANDIA
1647261	MARIA BONIFACIO DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 9 DA CEILANDIA
1384783	MARIA C. ARAUJO FERREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
16595548	MARIA JACINTA ALVES FEITOSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DA CEILANDIA
1713566	MARIO L. R. DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DE BRAZLANDIA
1801597	MARLENE BORGES FONSECA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 9 DA CEILANDIA
1412116	MEYRE PEREIRA NERI MENESCAL	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DA CEILANDIA
14367793	MIRELLE ARAUJO SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ASA SUL
14359316	NADINE GOMES PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO CRUZEIRO

1659472X	NATHALIA DA SILVA GONCALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 16 DA CEILANDIA
1724347	NAYANE DOS SANTOS CABRAL	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DA CEILANDIA
1373447	NILCIANE SILVA ARAUJO FROTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 11 DA CEILANDIA
14367203	OLGA SOARES ROCHA TOSETTO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DA CEILANDIA
0173993X	PATRICIA CARNEIRO PIRES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DE BRAZLANDIA
14369206	PAULA F. SORAGGI SOARES MOSTARO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 9 DA CEILANDIA
1801503	RAIMUNDA JOSIETE PINTO COSTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 8 DA CEILANDIA
1714295	RAQUELINI MERIELLE CAMPOE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DA CEILANDIA
14424622	RENAN OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE TAGUATINGA
16606515	ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE SAO SEBASTIAO
1838458	ROSIMIRA DE PAULA PEREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DA CEILANDIA
14368102	SAYONARA SANTOS QUEIROZ LUCAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DE SAMAMBAIA
1735721	SILVIA REJANE ALVES BEZERRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DA CEILANDIA
1392301	SILVYA C. OLIVEIRA DE MENESES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE BRAZLANDIA
1421948	SIMONE GUEDES BATISTA CARVALHOSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 12 DA CEILANDIA
1436929X	SORAIA R. DE FREITAS NASCIMENTO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA CEILANDIA
1365029	SURAMA MARANHÃO DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 10 DA CEILANDIA
16753550	TATIANE SOUSA DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DA CEILANDIA
1836706	THARSILA MARTINS RIOS DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 9 DA CEILANDIA
1440818X	TIAGO DE OLIVEIRA MATOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE BRAZLANDIA
1804154	WALDEMIR MODESTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DA CEILANDIA
1566156	WENDER GUIMARAES DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 16 DA CEILANDIA
16632273	ZILDENE DOS S. MOREIRA BITENCOURT	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
1728520	ABERCI PINHEIRO RODRIGUES FILHA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DO RECANTO DAS EMAS
1385429	ADRIANA MACHADO DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RECANTO DAS EMAS
0140203X	ADRIANA MILANI RIBEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE TAGUATINGA
1373129	ADRICESER ANTONIO DE AVILA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE VICENTE PIRE
1561235	ALCINETE MARQUES COELHO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE VICENTE PIRE
1397397	ALESSANDRA ALBERNAZ DE SALES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE TAGUATINGA
14352303	ALESSANDRA MARCIA DA COSTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.16 DE SAO SEBASTIAO
1835386	ANA CAROLINA PEREIRA LIMA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE VICENTE PIRE
14363402	ANA LUCIA BERGAMASCHI VAL	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DE TAGUATINGA
1790293	ANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE ENFERMAGEM
1304461	ANAMARIA LINO CINTRA SILVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DE TAGUATINGA
1735640	ANDRE NUNES GOMES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DE TAGUATINGA
1726897	ANDREZA CHRISTINA MARTINS FARIAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DO RECANTO DAS EMAS
1712020	ANDREZZA GOMES CORREIA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE TAGUATINGA

16590406	ANGELICA DO NASCIMENTO SOUZA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DE SAMAMBAIA
14385376	ANSELMO DE MENEZES CARVALHO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO N. BANDEIRANTE
1736221	ANTONIO FABIO PINTO DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 9 DE SAMAMBAIA
1741268	BARBARA DE FREITAS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DO RECANTO DAS EMAS
1456482	CARLA DEBORAH CUTRIM TAVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE SAMAMBAIA
1804049	CAROLINA BERNARDO VIEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE AGUAS CLARAS
0129427X	CESAR ROBERTO SOUSA BATALHA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DE TAGUATINGA
1714384	CINTIA FRANCA MELO ULHOA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE TAGUATINGA
1836943	CLAUDIA COELHO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DE SAMAMBAIA
16710363	CLAUDIA DE LIMA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE TAGUATINGA
1545280	CLEIA MIRTES DA SILVA PINTO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DE TAGUATINGA
1735195	CYNTHIA ALESSANDRA COSTA BRITO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DO RECANTO DAS EMAS
1546953	DANIELA MONICI DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE TAGUATINGA
16715934	DANIELLE C. DE ALENCAR PAULINO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DO RECANTO DAS EMAS
14400294	DANIELLE DA SILVA GOIS ARAUJO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
16623657	DEISE RAMOS DANTAS FERREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DE TAGUATINGA
14402610	DEISY LUCIANA NUNES DE SOUSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE SAMAMBAIA
1220543	DORIS APARECIDA COSTA RODRIGUES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DE TAGUATINGA
0173878X	EDIENE RAMOS AMADEU DE MACEDO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
1544888	EDILSON GOMES IZAIAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DE SAMAMBAIA
16825349	EDMON MARTINS PEREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DE TAGUATINGA
1393464	ELIANE DE ARAUJO COSTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 8 DE TAGUATINGA
14386895	ELIDA DINIZ VAZ DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE REGULACAO DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE
1837249	ELISA EULALIA DANTAS MAIA COSTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 9 DE SAMAMBAIA
1560190	ERICA DA SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DE SAMAMBAIA
1797751	EUGENIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DO RECANTO DAS EMAS
1735942	FABIANA KARLA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE TAGUATINGA
1594427	FABIANA SANTOS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DE SAMAMBAIA
14352192	FABIANNE PIRES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 9 DE SAMAMBAIA
14365294	FERDINAN JOSE DO LAGO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DE SAMAMBAIA
16767535	FERNANDA DA CRUZ KUBITSCHKE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DE SAMAMBAIA
1734911	FERNANDO DOS SANTOS VALLE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DO RECANTO DAS EMAS
1473948	FLAVIA ALVES PEREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DE SAMAMBAIA
1737538	FLAVIA DE OLIVEIRA GONTIJO LEO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE TAGUATINGA
1741756	FLAVIO BARBOSA SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE SAMAMBAIA
1804111	FRANCISCA D. DA SILVA SANTIAGO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE VICENTE PIRE
1440866X	FRANCISCA I. COUTINHO DE SOUSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO CRUZEIRO

1547194	GABRIELA JACARANDA ALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE ACESSO E QUALIDADE EM ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
14364891	GELZINETH DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DO RECANTO DAS EMAS
1738798	GERMANA ARRUDA NOLETO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DO RECANTO DAS EMAS
14402394	GLAUCI CLAUDINO DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DE TAGUATINGA
16752279	GLAUCIO COELHO GRIJO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DO RECANTO DAS EMAS
1440995X	GRAZIELE DE MELO MURICI	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ASA SUL
1843346	GRAZIELLE GOMES DOS SANTOS ARAUJO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DE SAMAMBAIA
14351935	HELOISA C. DE SOUZA VERCOSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE ACESSO E QUALIDADE EM ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
0173783X	IVANA SOUSA BARROSO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO CRUZEIRO
16578635	JACKELINE COSTA TAVARES RODRIGUES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DE TAGUATINGA
0139729X	JACKSON OCTAVIO NEVES SCHELGSHORN	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DE TAGUATINGA
1737716	JANAINA FARIA LOPES DE MEIRELES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE SAMAMBAIA
1438714X	JANE FERREIRA GUIMARAES AMARAL	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE AGUAS CLARAS
1835661	JOELMA COSTA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DA CEILANDIA
1566334	JOELMA MARIA ARAUJO DE MORAES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DE TAGUATINGA
0133347X	JOSE MARIA JANUARIO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DE TAGUATINGA
1547232	JULIANA FONSECA DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 8 DE TAGUATINGA
1592491	JULIANA SOARES DE FRANCA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE VICENTE PIRE
14405822	KATIA CRISTIANE DE MOURA FRANCO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DO RECANTO DAS EMAS
1410725	KATIA M. DE MOURA LIMA GONCALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DO RECANTO DAS EMAS
1384422	KELLEN P. FERREIRA REGO NOGUEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DE TAGUATINGA
1566261	KELLY APARECIDA PALMA ALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
14363119	KELLY CRISTINA COELHO COSTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
14404028	LARA MENDES DE AQUINO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ASA NORTE
14389983	LAURYANA SILVA MACHADO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 8 DE SAMAMBAIA
14386399	LAYARA PAIVA LISBOA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DE TAGUATINGA
1725475	LEILA BARBOSA REZENDE TEIXEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RECANTO DAS EMAS
14385198	LEONARDO CARVALHO ULHOA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.15 DE SAO SEBASTIAO
1735160	LEUDA SIQUEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE AGUAS CLARAS
14365278	LICIA SILVA NOLETO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 9 DE SAMAMBAIA
0173928X	LILIAN GOMIDES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO RECANTO DAS EMAS
1592467	LILIAN SILVA MARTINS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO RIACHO FUNDO II
1466291	LUCIANA MARINHO DO PRADO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DE TAGUATINGA
1563769	LUCIANA PEREIRA CAPUTO AMORIM	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE AGUAS CLARAS
1840533	LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ESTRUTURAL
0171435X	LUIZ FABIANO CHAVES BARBOSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 8 DE SAMAMBAIA
1735713	LUIZA CARMO DE AGUIAR	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DE SAMAMBAIA

1566369	MADAIR ANGELICA DE MELLO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DE SAMAMBAIA
14363194	MAIZA CAROLINE SALLES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DE SOBRADINHO
1711970	MARCELA DANIELA PINHEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE AGUAS CLARAS
1419390	MARCELO MAGNO DE MORAES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DO RECANTO DAS EMAS
1564749	MARCIA CAMPOS SOARES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DE SAMAMBAIA
14356694	MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO RIACHO FUNDO I
1410326	MARGARETH DA SILVA DINIZ	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DE TAGUATINGA
0183746X	MARIA APARECIDA DE MORAIS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RECANTO DAS EMAS
14363895	MARIA D. DE JESUS MADALENA GUERRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE SAMAMBAIA
1302442	MARIA JOSE NEIVA SILVEIRA E LEITE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE AREAS PROGRAMATICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
14439212	MARIA L. C. DE MORAIS ARAGAO GOIS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DE TAGUATINGA
1424971	MARIA M. GUIMARAES RODRIGUES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DE TAGUATINGA
1364685	MARIA MARTA DUVAL DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 9 DE SAMAMBAIA
14413167	MAYARA VASCONCELOS DA MOTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE ACESSO E QUALIDADE EM ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
14351730	MELINA MAFRA TOLEDO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE AREAS PROGRAMATICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
1714252	MERCIA DE SANTANA ROCHA SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE TAGUATINGA
1546112	MICHELE ALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DE SAMAMBAIA
1648322	MICHELE VIEIRA MIRANDA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE SAO SEBASTIAO
1591738	MICHELLE CAMPOS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
14365782	MICHELLE CANDIDO XAVIER	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DO RECANTO DAS EMAS
1898485	MIRAIR ANDRADE SOARES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DE TAGUATINGA
0180412X	MOES COSTA ASEVEDO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DO RECANTO DAS EMAS
1737767	MONALISA MEDEIROS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 8 DE SAMAMBAIA
14363186	MONICA IVO FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE AGUAS CLARAS
1397370	MURIA LILIAN BATISTA NEIVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE TAGUATINGA
1837214	NAIARA VIEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DE TAGUATINGA
1435067X	NAYARA MENDES JARDIM MENDONCA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DE SAMAMBAIA
1561286	NUBIA S. C. CORDEIRO DE LISBOA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE TAGUATINGA
1442740	OLANE DE HEREDIA GONCALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE VICENTE PIRE
14436477	PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE ENFERMAGEM
14413434	PATRICIA DE QUEIROZ OLIVEIRA MELO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE TAGUATINGA
14361825	POLLYANA LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE AGUAS CLARAS
1417525	RAQUEL GONDIM OLIVEIRA NAVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DE TAGUATINGA
14362376	RAYANNE FERNANDES MACIEL ASSUNCAO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE VICENTE PIRE
1614339	RENATA EDMEA ROCCHI RODRIGUES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DE TAGUATINGA
1697501	RENATA SOARES BRAGA MORATO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DE SAMAMBAIA
1840053	ROGERIO LUIZ PINTO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DE SAMAMBAIA

1411284	ROSANA SUELY DE SOUSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 3 DO RECANTO DAS EMAS
1725645	ROSEMARY P. FONSECA DE CARVALHO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DO RECANTO DAS EMAS
1737465	ROSSANA M. FERREIRA DE PONTES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ESTRUTURAL
1407309	ROSVITA INEZ FERRI BEINE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 9 DE SAMAMBAIA
1560387	RUBIA MARCIA CARVALHO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE AGUAS CLARAS
1740563	SAMIRA MONTEIRO SILVA BARCELOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DE SAMAMBAIA
14364336	SANTIAGO TADIELO ROSSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO RECANTO DAS EMAS
1845284	SELMA COELHO DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DE SAMAMBAIA
1715003	SERGIO EDUARDO GONCALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE VICENTE PIRE
14386976	SHEILA CARVALHO RIBEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
1711962	SINALIA RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DO RECANTO DAS EMAS
14350947	SUENE DIAS DE SOUSA BELO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DO RECANTO DAS EMAS
14400448	TAMYRIS TAMM LIMA MARECO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE VICENTE PIRE
1401572	TANIA RIBEIRO MENDONCA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE TAGUATINGA
1714368	TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE VICENTE PIRE
1728237	TATIANA V. RUBBO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 6 DE SAMAMBAIA
1714317	TATIANE DE SOUZA ROSSI RODRIGUES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE SAMAMBAIA
14366312	TATIANE F. CAMPOS DE FREITAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DE SAMAMBAIA
1457616	TATIANE NEIVA TEODORO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 9 DE SAMAMBAIA
1573713	TATIANY CRISTINE SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DO RECANTO DAS EMAS
0173864X	THAIS DE CARVALHO FARIA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DE SAMAMBAIA
1835319	VAL LUZIA OLIVEIRA DE FIGUEREDO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DO RECANTO DAS EMAS
1831739	VALDELICE BRANDAO SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 5 DE TAGUATINGA
1364154	VALERIA CUNHA DE A C ALVARENGA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DE SAMAMBAIA
1397389	VIVIANE MAGIDA KHALIL DE CASTRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 9 DE SAMAMBAIA
1546066	ZALDENIRA SATIRO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 7 DE SAMAMBAIA
1383493	ADRIANIA FERREIRA GOMES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO GAMA
14365928	ADRYENNE DE CARVALHO MELLO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DO GAMA
14364093	ALCINDOR TEODORO DE REZENDE NETO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.15 DO GAMA
1438650X	ALINE CRISTINE DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DO GAMA
14408260	ANDREIA ANDRIOLI	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DO GAMA
1835904	ANNY GUTZEIT WILL SCARPIN	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DO GAMA
14361337	ANTONIVAL BARBOSA SA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.15 DO GAMA
14423650	BRUNO MARIANO ALVES PEREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO GUARA
14418940	CELIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.6 DO GAMA
1594443	CELIA MARIA PIRES PEREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.11 DO GAMA
1347780	CLARICE AGUILERA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.11 DO GAMA

14351862	CLEIDE APARECIDA XAVIER FRAGOSO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DO GAMA
1798014	CREUZA DA SILVA FELIX	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DO GAMA
14353849	CRISTIANE MONTEIRO FILGUEIRAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DO GAMA
1471015	DAISE ALVES DE MELO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.5 DE SAO SEBASTIAO
14385740	DANIELA CAROLINA DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DO GAMA
14414422	DANIELE LIMA DE BESSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.5 DO GAMA
0182998X	DIOGO FRANCISCO VIEIRA CHAGAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO GAMA
14404842	ELIZABETE RODRIGUES CRUZ	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DO GAMA
1591606	ELIZANGELA C. DE MENDONCA SOUZA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.6 DO GAMA
1591649	EMMANUELLE BALDUINO PONTES ROCHA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DO GAMA
16596528	EVELYN MARTINS NUNES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DO GAMA
14355000	FABIANA PATRICIA NONATO PINTO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DO GAMA
16595513	FERNANDA PAULA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DA ASA SUL
1402277	FERNANDO ALVES PIMENTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DO GAMA
1407481	FRANCISCO MARCOS MOURA LEITE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO RIACHO FUNDO I
1320440	GILSON GONCALVES DUARTE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SANTA MARIA
16595459	GILSON RODRIGUES GUEDES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.5 DE SANTA MARIA
14360160	GISELLE VIEIRA DOS ANJOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO GAMA
14385325	HANYA SILVA ABDEL HAMID MUHAMMAD	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.15 DO GAMA
1470582	INDALICIO DE SOUZA PRIMO JUNIOR	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DO GAMA
14386623	ISABELLA DE ALENCAR MAIA BEZERRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.6 DO GAMA
1439586X	JESSICA P. RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE SANTA MARIA
1566253	JILDENICE FEBRONIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DO GAMA
14350440	JOSELINA VIEIRA LEITE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DE SANTA MARIA
14357097	KELE CRISTINA DA SILVA FREITAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DE SANTA MARIA
14356732	LANY F. DA SILVA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
1675493X	LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA NA PRISIONAL
0174111X	LIGIA SOARES DIAS SOUSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.6 DO GAMA
14386011	LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA GUEDES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DO GAMA
1829831	LUCIANA GUEDES RIBEIRO GOMES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.6 DO GAMA
16593669	LUCIANO CESAR AMORIM	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.11 DO GAMA
16594304	LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.13 DO GAMA
1440348X	MAIRA ALVES MEIRELES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.12 DO GAMA
1564765	MARIA ABADIA LEITE	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE SANTA MARIA
1831127	MARISA A. DA C. CAIXETA MARCULINO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DO GAMA
1616226	NADIA DA SILVA MOTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DO GAMA
14408732	NELCIA ARNALDO DE SOUSA GUIMARAES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DO GAMA
16596587	PAULA JOSINA DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DO GAMA
14402254	PAULA RENATA DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO
16589173	POLIANE OLIVEIRA DE SOUZA BACANI	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DO GAMA
1564943	PRISCILA KOPP PINHEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DE SANTA MARIA

1798286	RALIENARA RAMALHO NEVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DO GAMA
1594354	RICARDO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DO GAMA
1804979	ROSA MARIA DE CARVALHO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DO GAMA
1564862	ROSALIA FARIAS DURAES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DO GAMA
14402769	SAULO GERALDO DIAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.15 DO GAMA
1373307	SEBASTIAO GONCALVES JUNIOR	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DO GAMA
14408643	SILVIA PEREIRA BATISTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SANTA MARIA
16709462	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL	GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RIACHO FUNDO II
1545876	VIVIANE VIEIRA PACHECO RAMOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DO GAMA
0144333X	WALDIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DE SANTA MARIA
1422510	WEDER DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL	UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DE SANTA MARIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 17, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e Decreto nº 47.546, de 07 de agosto de 2025;

Considerando os requisitos da Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências; e

Considerando os autos do Processo SEI nº 00060-00438327/2026-84 e do Processo SEI nº 00060-00069802/2025-87, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CANDIDA DE ALMEIDA SILVESTRE, matrícula nº 1.443.350-8, da função de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio nº 047037/2022 – CAC-CEAL.

Art. 2º A CAC-CEAL passará a ter a seguinte composição:

I - CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA, matrícula 0136694-7, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, com exercício de 20 horas semanais na Comissão, sem alteração de lotação;

II - VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, matrícula 1443566-7, representante da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais - GAB/ARINS, com exercício de 40 horas semanais na Comissão, sem alteração de lotação;

III - MARIANE VIEIRA CHAGAS, matrícula 1438951-5, representante da Superintendência da Região de Saúde Norte - SES/SRSNO, com exercício de 20 horas semanais na Comissão, sem alteração de lotação;

IV - CRISTIANE FARHAT SCARDOVELLI PIGOSSO, representante da Associação das Obras Pavonianas de Assistência, com exercício de 20 horas semanais na Comissão; e

V - EMANUELLE VIEIRA LEAL, representante da Associação das Obras Pavonianas de Assistência, com exercício de 20 horas semanais na Comissão.

Art. 3º A função de GESTORA da CAC-CEAL será exercida pela servidora VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, matrícula 1443566-7, sendo a servidora CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA, matrícula 0136694-7, designada como Gestora-Substituta, nos casos de afastamentos legais da Gestora.

Art. 4º Ficam revogadas as demais Ordens de Serviços que tratam da mesma matéria.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR
Secretário-Executivo de Assistência à Saúde

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Administrativa

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 676, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora SOCORRO DE FATIMA MARINHO SIMOES, matrícula SES-DF nº 142.916-7, exclusivamente nas datas indicadas no cronograma oficial de atividades presenciais do Curso de Aperfeiçoamento e Curso Livre em Hortos Agroflorestais Medicinais Biotinômicos (HAMB) 2026, promovido pela Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ em Brasília/DF, durante o período de 25/08/2026 a 18/11/2026, com base no art. 165, inciso V, alínea d, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00406476/2026-84.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 677, DE 03 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares do servidor LUIS FELIPHE SALLES CAVALCANTE, matrícula nº 1698285-1, ocupante do cargo de Médico - Cirurgião Geral Trauma, pelo período de 07/10/2026 a 06/10/2028, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00314487/2024-77.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 655, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF nº 99, de 29 de maio de 2025, pág. 47, que autorizou o afastamento parcial, participar de Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu, do servidor ANTÔNIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 1.435.884-0, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica da Universidade de São Paulo (USP). ONDE SE LÊ: "...no período de 01/11/2024 a 01/11/2026...". LEIA-SE: "...no período de 29/05/2025 a 29/05/2027...".

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.051, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:

Nome: MAURA MONTALVAO, Matrícula nº 14346656, Quinquênio: 3º) 04/07/2021 a 02/07/2026 . Processo: 04044-00002613/2026-55.

Nome: RICARDO CHAVES MACHADO, Matrícula nº 01548395, Quinquênio: 4º) 12/05/2021 a 10/05/2026 . Processo: 00063-00004403/2026-77.

FENELON SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.052, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 939, de 31 de agosto de 2026, que autorizou o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GIANI SILVANA SCHWENGBER CEZIMBRA, Cargo: Médica Ginecologista e Obstetra, matrícula nº 01542788, lotado (a) na SES/SEAS/SAIS/COASIS/DACL - Diretoria de Atenção ao Climatério e Longevidade, para participar do 20º Congresso Mundial de Menopausa (20th World Congress on Menopause) 20º Congresso Mundial de Menop, no período de 29/09/26 a 03/10/2026, em Rio de Janeiro/RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00399774/2026-19.

FENELON SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1055, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARINA GABRIELA RAUBER DE ROSSI, Auditora de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula nº 17234107, lotado (a) na SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NILS, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (HEMO 2026), no período de 27 de outubro a 01 de novembro de 2026, no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00427700/2026-71.

FENELON SANTOS

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS
E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 058251/2026-SES/DF, celebrado com a empresa SOTELAB SOCIEDADE TÉCNICA DE LABORATÓRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00370908/2026-10, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 058251/2026-SES/DF, celebrado com a empresa SOTELAB SOCIEDADE TÉCNICA DE LABORATÓRIOS LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos de Laboratório para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Item 5/6), conforme processo nº 00060-00370908/2026-10, a saber:

§ 1º JAKESSON DE CARVALHO BONFIM, matrícula 1443.841-0, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NTE, e FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA, matrícula

171.361-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (215317972, 215317284).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 040, de 21 de SETEMBRO de 2015, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 006/2015-SES/DF, celebrado com o BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Termo de Cessão de Uso nº. 006/2015-SES/DF, celebrado com o BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, que tem por objeto o(a) Cessão de uso para a fixação de 01 (um) terminal de auto atendimento instalados no subsolo do Hospital Regional do Guarã, de 1/3 x 2,8m² (dois vírgula oito metro quadrados), conforme processo nº 00060-00215871/2023-15:

§ 1º LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA, matrícula 145.146-4, lotado(a) no(a) DA/CGSG, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00215871/2023-15, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º EVILLASIO SOUSA RAMOS, matrícula 1732.936-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSCS (211345086).

Art. 3º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cessão de Uso, observando as cláusulas do respectivo instrumento, as normas internas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e demais disposições aplicáveis.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 159, DE 22 DE MAIO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050438/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050438/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos de Raios-X (Fixo e Móvel) da marca VMI, pertencentes a Rede SES-DF (Lote único), conforme processo nº 00060-00218867/2021-39:

§ 1º BRENNO ARAUJO DA SILVA, matrícula 1441.083-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRASE/GSAS3, e PAULO WEBER BARBOSA, matrícula 132.077-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRASE/GSAS3, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00247346/2024-31, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ANA PAULA DE MOURA MELO, matrícula 1432.456-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRASE/GSAS3 e RODRIGO DE SOUZA GUERRA, matrícula 142.766-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRASE/GSAS3, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCO/DIRASE/GSAS3 (215621553, 215622958).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 463 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 044212/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 044212/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de sistema de digitalização para equipamentos de Raio-x fixo e móvel e mamografia, pertencentes à rede de hospitais SES-DF, conforme processo nº 00060-00055247/2019-68:

§ 1º BRENNO ARAUJO DA SILVA, matrícula 1441.083-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00247346/2024-31, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ANA PAULA DE MOURA MELO, matrícula 1432.456-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 (215624543).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 030, de 07 de fevereiro de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTÍPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 00060-00091617/2021-45:

§ 1º JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 1684.684-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG e DAIANE COELHO NEVES MAIA, matrícula 1706.986-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00033387/2022-81, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ALINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula 1659.779-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG e RUBENS FERREIRA CALDAS, matrícula 1673.744-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL (214476332, 214475040).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 027596/2024-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Convênio nº 027596/2024-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I, quem tem por objeto a cooperação técnica e científica entre as PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto intitulado “COLAB-PIS: Laboratório de colaboração em ciência, tecnologia e inovação em Práticas Integrativas em Saúde do SUS do Distrito Federal”, ser executado nos termos do Plano de Trabalho (157378352), anexo, conforme processo nº 00060-00513232/2019-28, a saber:

§ 1º MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA, matrícula 1439.665-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GERPIS, como Gestor Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00513232/2019-28, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º OTÁVIO MARHOFER DUTRA, matrícula 1719.481-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GSAS1/POLIC-PAR, para atuar como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (215253519).

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 127, de 23 de ABRIL de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051300/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051300/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SIEMENS, pertencentes a SES/DF (Itens 1 a 6), conforme processo nº 00060-00415431/2020-13:

§ 1º FERNANDA MAYUMI GUEDES FUKUOKA, matrícula 0001705-4, lotado(a) no(a) IGESDF/SUENG/GGENG/GEMAN/NUMSM, e LUCAS LOURENÇO MARQUES, matrícula 0001821-2, lotado(a) no(a) IGESDF/SUENG/GGENG/GEMAN/NUMSM, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00330393/2024-45, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º GENIVAL TAVARES DA CRUZ, matrícula 0002082-7, lotado(a) no(a) IGESDF/DALOG/SUOPE/GECLI/NECSM e ALISON BARBOSA TELES, matrícula 0002230-0, lotado(a) no(a) IGESDF/DALOG/SUOPE/GECLI/NECSM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) IGESDF (214795133, 214795103).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº

005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026
ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 338, de 04 de setembro de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052024/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:
Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052024/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA quem tem por objeto o(a) a prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos Oftalmológicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme processo nº 00060-00339160/2024-16, a saber:
§ 1º ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO MOURA, matrícula 1438.618-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GENF, como Fiscal Setorial Substituto no âmbito do(a) SES/SRSSU/HRG.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00306089/2024-87, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:
§ 1º PETRINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 153.053-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GENF, para atuar como Fiscal Setorial Substituto no âmbito do(a) SES/SRSSU/HRG (213483713).
Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 148, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050228/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:
Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050228/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de gases medicinais e serviços afins, com o COMODATO de cilindros, para toda a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00150647/2021-09:
§ 1º JOSY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1673.593-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB, como Executor(a) Titular.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00573465/2023-66, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:
§ 1º HUGO SOUSA OLIVEIRA MATOS, matrícula 1732.342-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO-SOB (215896721).
Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 033, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053268/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:
Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053268/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) instalação, montagem e locação de sistemas para fornecimento de vácuo medicinal nas unidades de saúde da SES/DF (Lote Único), conforme processo nº 00060-00344508/2022-17, a saber:
§ 1º VINÍCIUS RABELO ALARCÃO, matrícula 1726.003-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP, como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO-SOB.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00543537/2024-21, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:
§ 1º HUGO SOUSA OLIVEIRA MATOS, matrícula 1732.342-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO-SOB (215887235).
§ 2º GUILHERME DE SOUZA MARTINS, matrícula 1724.176-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA, para atuar como Gestor(a) Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO-PLA (215891456).
Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 040, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053405/2025-SES/DF, celebrado com a empresa C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:
Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053405/2025-SES/DF, celebrado com a empresa C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Prestação de Serviços de Instalação, Montagem e Locação de Sistemas de Ar Comprimido Medicinal com Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Ar Comprimido Medicinal em Cilindros e Serviços Afins Para a Rede SES/DF (Lote único - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00130711/2022-16, a saber:
§ 1º VINÍCIUS RABELO ALARCÃO, matrícula 1726.003-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP, como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO-SOB.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00544117/2024-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:
§ 1º HUGO SOUSA OLIVEIRA MATOS, matrícula 1732.342-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO-SOB (215324425).
Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WANDERSON SILVA DE MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 118, de 12 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 16 de março de 2026, que dispõe sobre a composição do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Materno e Infantil (GCR-RMI) da Região de Saúde Leste.

Art. 2º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Materno e Infantil (GCR-RMI) da Região de Saúde Leste passa a ser composto pelos seguintes profissionais:

I – da Coordenação Geral do Grupo:

- a) LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BÉRGAMO, matrícula nº 1.701.085-3, como membro titular da Coordenação;
- b) STEPHANE MARCELLE BOAVENTURA SOARES, matrícula nº 1.696.900-6, como membro suplente da Coordenação;
- c) NEUZA JALES MARIANO DOS REIS, matrícula nº 173.620-5, como Secretária-Executiva;

II – da Governança Regional e Apoio Estratégico:

- a) MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, matrícula nº 1.431.525-4, Superintendência da Região de Saúde Leste;
- b) GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, matrícula nº 1.435.671-6, Assessoria de Planejamento da Superintendência, como titular;
- c) MARCELLA CHAVES FIGUEIREDO, matrícula nº 1.686.691-6, Assessoria de Planejamento da Superintendência, como suplente;
- d) MIKAELY BEZERRA DO VALE, matrícula nº 1.732.604-4, Assessoria de Planejamento da Superintendência, como suplente;
- e) DANIEL DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.438.487-6, Diretoria Administrativa, como titular;
- f) JULIANA ALICE DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 1.728.319-1, Diretoria Administrativa, como suplente;

III – da Atenção Primária:

- a) DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula nº 156.137-5, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde;
- b) LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BÉRGAMO, matrícula nº 1.701.085-3, Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária, como titular;
- c) KELLY DE MOURA FARIA, matrícula nº 196.467-4, Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária, como suplente;
- d) JÚLIA COSTA MUZA, matrícula nº 1.443.782-1, Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária, como titular;
- e) FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula nº 1.681.551-3, Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária, como suplente;
- f) NAYARA SAMPAIO, matrícula nº 1.697.474-3, Gerência de Regulação da Atenção Primária, como titular;
- g) JOSÉ RICARDO LAPA DA FONSECA, matrícula nº 192.515-3, Gerência de Regulação da Atenção Primária, como suplente;
- h) NEUZA JALES MARIANO DOS REIS, matrícula nº 173.620-5, Gerência de Enfermagem da Atenção Primária, como titular;
- i) SAMARA BRANDÃO MOREIRA, matrícula nº 1.435.131-5, Gerência de Enfermagem da Atenção Primária, como suplente;
- j) JENIPHER RIBEIRO PIMENTA DE MATOS, matrícula nº 1.684.012-7, Gerência de Serviços da Atenção Primária, como titular;
- k) LARISSA RANNY SANTOS MAHA, matrícula nº 1.704.904-0, Gerência de Serviços da Atenção Primária, como suplente;
- l) RAYANE CATARINA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1.704.381-6, Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária, como titular;
- m) ANTÔNIA PAIVA LUCIANO, matrícula nº 1.707.307-3, Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária, como suplente;

IV – da Atenção Secundária:

- a) JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula nº 180.518-5, Diretoria Regional de Atenção Secundária;
- b) NATHALIE DE ABREU CARDOSO ZAMBRANO, matrícula nº 159.281-5, Posto de Coleta de Leite Humano de São Sebastião;
- c) MARIA ROSA FURTADO CLEMENS Teixeira de Araújo, matrícula nº 1.682.695-7, Gerência de Serviços de Atenção Secundária I;
- d) STEPHANE MARCELLE BOAVENTURA SOARES, matrícula nº 1.696.900-6, Centro de Parto Normal, como titular;
- e) ADRIELLE DA SILVA MAIA, matrícula nº 1.694.734-7, Centro de Parto Normal, como suplente;
- f) MANUELA PINHEIRO NORMANDO, matrícula nº 1.439.744-7, Centro de Atenção Materno-Infantil da GSAS1;

V – da Atenção Hospitalar:

- a) PRISCILA SPÍNDOLA DA COSTA SIMPLÍCIO, matrícula nº 1.673.472-6, Diretoria do Hospital da Região Leste;
- b) AUTA MIRANDA ESPER KALLAS, matrícula nº 169.759-5, Unidade de Neonatologia e Pediatria do Hospital da Região Leste;

- c) ANA RAFAELA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE CARVALHO, matrícula nº 1.672.080-6, Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital da Região Leste;
- d) RAQUEL DE SOUSA SILVA, matrícula nº 156.133-2, Supervisão de Enfermagem da Maternidade do Hospital da Região Leste;
- e) VIVIANE REZENDE ABREU CAETANO, matrícula nº 182.996-3, Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital da Região Leste;
- f) FERNANDA CORREIA ROQUE, matrícula nº 1.682.195-5, Supervisão de Enfermagem da Pediatria do Hospital da Região Leste;
- g) CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES, matrícula nº 1.440.436-2, Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do Hospital da Região Leste;
- h) MÁRCIA THAÍS FONTOURA CÔ RODRIGUES, matrícula nº 182.845-2, Núcleo de Vigilância Hospitalar do Hospital da Região Leste;
- i) EVELIN LEITE MENDONÇA FIALHO, matrícula nº 1.683.989-7, Banco de Leite Humano do Hospital da Região Leste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço substitui integralmente a Ordem de Serviço nº 118, de 12 de março de 2026, publicada no DODF nº 49, de 16 de março de 2026, em observância ao disposto na Portaria SES-DF nº 188, de 24 de março de 2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Regional de Prevenção e Controle dos Óbitos Maternos, Fetais e Infantis da Região de Saúde Leste – CRPCOMFI/LE, no âmbito da Região de Saúde Leste, passando a ser constituído pelos seguintes membros:

I – Membros efetivos:

- a) Coordenadora: PAULA RUSKY SANT'ANNA, matrícula nº 16578147;
- b) Profissional para atividades administrativas: KELLY CRISTINA ALVES BARBOSA, matrícula nº 16765613;
- c) Profissional para vigilância dos óbitos fetais e infantis: PAULA RUSKY SANT'ANNA, matrícula nº 16578147;
- d) Profissional para vigilância dos óbitos maternos e MIF: MARÍLIA SOARES MARTINS PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula nº 01405292.

II – Membros consultivos:

- a) Representante da Atenção Primária Regional:
Titular: JOSIANY TEIXEIRA MARIANO, matrícula nº 14351382;
Suplente: LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BÉRGAMO, matrícula nº 17010853.
- b) Representante da Atenção Secundária Regional / CAMI – Centro de Atenção Materno Infantil:
Titular: MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 16826957;
Suplente: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula nº 1805185.
- c) Representante da Referência Técnica Regional de Unidade de Terapia Intensiva:
Titular: DIEGO DA COSTA CARDOSO, matrícula nº 17170141;
Suplente: ALESSANDRA DINIZ LIMA, matrícula nº 14337800.
- d) Representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia:
Titular: AUTA MIRANDA ESPER KALLAS, matrícula nº 1697595;
Suplente: ANA LUCIA AZEVEDO DE MELO, matrícula nº 00135471.
- e) Representante da Referência Técnica Regional de Pediatria:
Titular: LIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVEIRA, matrícula nº 1421654;
Suplente: LUCYENE DANIEL MOREIRA, matrícula nº 01928244.
- f) Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia:
Titular: ARLEY KAMINISHI DOS SANTOS, matrícula nº 01406051;
Suplente: ANA RAFAELA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE CARVALHO, matrícula nº 16720806.
- g) Representante da Assessoria de Planejamento – ASPLAN:
Titular: GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, matrícula 14356716;
Suplentes: MARCELLA CHAVES FIGUEIREDO, matrícula 16866916 e MIKAELY BEZERRA DO VALE, matrícula 17326044.

Art. 2º Os membros do CRPCOMFI/LE exercerão suas atribuições em conformidade com as competências estabelecidas na Portaria SES/DF nº 1.294, de 30 de dezembro de 2021, e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 324, de 03 de julho de 2025, e demais disposições em contrário relativas à composição do CRPCOMFI/LE.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.585, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADIA MARTINS DE PAULA SOUZA, 140.665-5, Médico,

Secretaria de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 2 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 31 de janeiro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00020216/2026-15. VANESSA ALVES BASTOS, 180.011-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.528 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2002 a 12 de novembro de 2004 e 16 de novembro de 2004 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00387721/2026-47.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1588, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 938, de 03/06/2026, publicada no DODF nº 102, de 08/06/2026, página 70, a qual designou KAREN CRISTINA DE SOUZA ALVES, matrícula 17035309, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste. Art. 2º Designar a servidora GLAUCIONE GOMES CARDOSO, matrícula 16650077, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00073829/2020-60, a contar de 02/10/2026.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de março de 2020, publicada no DODF nº 64 de 3 de abril de 2020, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GERSON JOSE LEAL CARNEIRO, matrícula nº 133.440-9, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... 2.123 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS ...", LEIA-SE: "... 2.118 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060.00527964/2019-03.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ, 1.682.781-3, 1º), 02/01/2018 a 31/12/2022; RENATA DE BRITO RODRIGUES, 1.443.867-4, 2º), 19/05/2018 a 17/05/2023; PATRICIA DUARTE BERALDO SANTOS, 180.128-7, 3º), 13/07/2019 a 23/07/2024; LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA, 172.760-5, 2º), 14/12/2013 a 26/05/2019; 3º), 27/05/2019 a 14/04/2026; RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, 146.762-X, 4º), 19/11/2018 a 17/12/2023; KEILA MOREIRA DE CASTRO, 147.307-7, 4º), 15/01/2019 a 14/01/2024; ERIKA DE SOUZA FIGUEIREDO, 1.662.123-9, 2º), 17/02/2019 a 10/04/2025.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: UBIRATAN FRANCISCO DA SILVA, 126.324-2, 8º), 12/06/2021 a 10/06/2026; CARLOS AURELIO BRITO BASTOS, 130.713-4, 7º), 07/06/2021 a 05/06/2026; JULES RIMET DE AGUIAR SILVA, 140.589-6, 5º), 09/06/2021 a 17/06/2026; MARCOS DORIVAL ZAGO, 140.687-6, 5º), 08/06/2021 a 06/06/2026; CICERO HENRIQUE SALVIANO ARARUNA, 154.925-1, 4º), 29/06/2021 a 27/06/2026; DEISE ANNE BRAZ RIBEIRO DA SILVA DE JESUS, 1.433.811-4, 3º), 17/06/2021 a 21/06/2026; SUZANE DE SOUZA HENRIQUE PALMIRO, 183.083-X, 3º), 18/04/2020 a 24/04/2025; ANGELA LUSTOSA BORGES, 1.434.277-4, 3º), 26/06/2021 a 24/06/2026; EDEZIO FERREIRA DA SILVA, 1.434.294-4, 3º), 26/06/2021 a 24/06/2026; LUCIMAR OLIVEIRA LIMA, 1.434.320-7, 3º), 26/06/2021 a 24/06/2026; FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, 155.596-0, 4º), 26/06/2021 a 24/06/2026; CAMILA CARVALHO ADELINO, 1.704.786-2, 2º), 22/07/2020 a 30/07/2025; ERIKA BOTELHO BORGES, 156.803-5, 4º), 05/07/2021 a 13/07/2026; KELMA CALVET DA COSTA, 1.433.851-3, 3º), 15/06/2021 a 14/06/2026; JOSE RIBEIRO DA SILVA, 136.350-6, 6º), 07/07/2021 a 05/07/2026; THAIS CABRAL GOMES LAUAND, 1.434.638-9, 3º), 11/07/2021 a 09/07/2026; ANGELICA ANGELO DE MENESES DUARTE, 1.694.832-7, 1º), 23/12/2019 a 20/12/2024; NILDA SILVA DE CASTRO, 1.434.363-0, 3º), 26/06/2021 a 24/06/2026; ROSIMEIRE LIRA CAVALCANTE, 1.434.446-7, 3º), 26/06/2021 a 24/06/2026; EDINA MELO

CARVALHO, 1.434.465-3, 3º), 23/06/2021 a 24/06/2026; RITA DE CASSIA FERREIRA, 1.434.517-X, 3º), 26/06/2021 a 24/06/2026; GLAUCIA REGINA PAIVA OLIVEIRA, 1.672.766-5, 2º), 09/02/2021 a 09/04/2026; GLAUBER ALVES PEIXOTO DA ROCHA, 151.261-7, 4º), 14/08/2020 a 12/08/2025; CARIN PRISCILA MORIOKA MINAM, 188.690-8, 3º), 31/07/2020 a 04/08/2025; ARILEIDE FERREIRA DE MELO, 1.675.387-9, 2º), 02/06/2021 a 31/05/2026; NADIEGE ALVES DE SOUSA, 1.675.404-2, 2º), 12/06/2021 a 10/06/2026; JURAILDES ROSA DE OLIVEIRA, 1.675.523-5, 2º), 12/06/2021 a 10/06/2026; ADRIANA DE LIMA SENA SOUZA, 1.675.534-0, 2º), 14/06/2021 a 26/06/2026; HUGO TADASHI OSHIRO TAVORA, 1.676.460-9, 2º), 19/06/2021 a 17/06/2026; KARYNE JORGE ELIAS SCHROFF, 1.703.262-8, 1º), 22/06/2021 a 23/06/2026; MARGARIDA TABOZA DE AGUIAR, 1.434.035-6, 3º), 14/06/2021 a 13/06/2026; ANDRE LOUIS DE OLIVEIRA, 182.847-9, 3º), 02/11/2019 a 30/10/2024; GRASIELE TAROUÇO SALDANHA, 183.511-4, 3º), 15/11/2019 a 25/11/2024; RENATO ALVES, 149.913-0, 4º), 03/12/2019 a 30/11/2024; FERNANDA SILVEIRA TAVARES, 1.434.605-2, 3º), 10/07/2021 a 08/07/2026; WILLIAM KHALIL EL CHAER, 137.458-3, 5º), 22/04/2020 a 20/05/2025; NATHALIA GORGA PAIVA, 1.696.982-0, 1º), 20/04/2020 a 25/05/2025; JUVELINA ABADIA DE OLIVEIRA FARIA BONOMO, 180.356-5, 3º), 07/05/2020 a 02/09/2025; IVONEIDE FERREIRA DUARTE, 188.652-5, 3º), 15/05/2020 a 11/08/2025; KALLIE SATI ASANO SAIKI DA SILVA, 1.670.870-9, 2º), 27/05/2020 a 21/11/2025; ZACARIAS JOSE DE BRITO, 150.888-1, 4º), 28/05/2020 a 26/06/2025; ANGELO DA ABADIA FONSECA, 129.564-0, 7º), 17/07/2020 a 15/07/2025; CARLOS ANDRE SCHULER, 193.180-6, 3º), 27/07/2020 a 25/07/2025; YANNAHY RANGEL DIAS PELEJA DE REZENDE, 1.697.436-0, 1º), 18/05/2020 a 15/07/2025; RAQUEL BAPTISTA PIO, 1.697.509-X, 1º), 20/05/2020 a 21/07/2025; MARIA EVANEIDE MANSO DE LIMA, 151.683-3, 4º), 13/08/2020 a 20/08/2025; MARTA AURILEIDE BONFIM DOS SANTOS, 183.066-X, 3º), 13/08/2020 a 09/03/2026; CINTHIA CARVALHO BAIÃO, 1.671.258-7, 2º), 30/07/2020 a 26/08/2025; PRISCILLA FLAVIA DE MELO FERNANDES, 150.677-3, 4º), 30/07/2020 a 03/09/2025; ESTHER ALMEIDA DA SILVA XAVIER, 151.392-3, 4º), 07/09/2020 a 13/10/2025; ROGERIO DA SILVA, 195.388-5, 3º), 10/10/2020 a 16/10/2025; MURILO PEREIRA DE OLIVEIRA, 1.438.567-8, 3º), 23/09/2020 a 01/03/2026; FRANCISCA TEIXEIRA SOBRINHA, 199.226-0, 3º), 24/01/2021 a 25/01/2026; BARBARA OLIVEIRA LIMA, 1.672.931-5, 2º), 20/02/2021 a 18/02/2026; FRANCISCA BRUNA ARAUJO SILVA, 1.672.936-6, 2º), 20/02/2021 a 25/02/2026; TANIA MARA FRANCISCO RIBEIRO, 1.673.017-8, 2º), 20/02/2021 a 18/02/2026; CRISTIANE CARLOS DE OLIVEIRA, 1.673.669-9, 2º), 22/02/2021 a 20/02/2026; ERMELINO FERREIRA MATINADA, 116.984-X, 9º), 08/07/2021 a 06/07/2026; MARCOS INACIO DOS ANJOS, 136.356-5, 6º), 07/07/2021 a 05/07/2026; MARLI PEREIRA PINTO, 150.753-2, 4º), 23/07/2021 a 21/07/2026; FLAVIA LADEIRA VENTURA DUMAS, 154.709-7, 4º), 22/05/2021 a 09/07/2026; ALESSANDRO DE PAULA COSTA, 156.081-6, 4º), 04/07/2021 a 07/07/2026..

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 155, de 10 de junho de 2026, publicada no DODF nº 107, de 15 de junho de 2026, página 37, Art. 4º, ato que designou ZULMIRO ALVES DA FONSECA FILHO, matrícula 01511319, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-02, SIGRH 55006812, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar IONE DE SOUSA BRAGA DE ALMEIDA, matrícula 01995103, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-02, SIGRH 55006812, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00181358/2022-24.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo SEI 00060-00043461/2026-09, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora QUITERIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 138.029-X, do cargo Técnico em Enfermagem, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 09/05/2026. Processo 00060-00438149/2026-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARTA VARGAS SOARES, matrícula 138.663-8, do cargo Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 15/08/2026. Processo 00060-00391086/2021-98.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora EUNICE JACOBINA VOGADO PINHEIRO, matrícula 138.238-1, do cargo Técnico em Enfermagem, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 20/09/2026. Processo 00060-00435446/2026-85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOSE WELGTON LINS DE OLIVEIRA, matrícula 152.874-2, do cargo Médico - Cardiologia, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, a partir do implemento dos requisitos em 26/06/2026. Processo 00060-00342280/2026-54.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora LUSILENE CARNEIRO PINHEIRO, matrícula 150.703-6, do cargo Técnico em Enfermagem, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 07/09/2026. Processo 00060-00192073/2026-42.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOSEPH MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula 145.249-5, do cargo Médico - Urologia, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 18/12/2022. Processo SEI nº 00060-00429141/2026-34.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, à servidora ISMENIA MARIA DE QUEIROZ NASCIMENTO, matrícula 138.586-0, do cargo Técnico em Laboratório e Patologia Clínica, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 15/11/2025. Processo SEI nº 00060-00030605/2026-59.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, à servidora MARISTELA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 138.216-0, Técnico em Enfermagem, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 18/10/2025. Processo SEI nº 00060-00500704/2023-69.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, à servidora KARLA ALVES DE SOUZA, matrícula 139.400-2, do cargo Técnico em Enfermagem, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 21/04/2026. Processo SEI nº 00060-00518533/2025-96.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora KATIA PALHARES DE OLIVEIRA, matrícula 01430068, no cargo de Técnico em enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, a contar de 09/05/2022, conforme processo 00060-00256266/2026-39.

REVER, na Ordem de Serviço nº 65 de 30/10/2018, publicada no DODF nº 209 de 01/11/2018, após contagem de tempo especial, de acordo com Decisão nº /426/2022 – TCDF, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARCIA FERREIRA BRANDAO DE SOUZA, matrícula 128.775-3, do cargo Farmacêutico Bioquímico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerar a nova data de concessão para 15/07/2016, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 02/09/2016, conforme processo 00060-00436765/2018-06.

REVER, na Ordem de Serviço nº 45 de 18/09/2018, publicada no DODF nº 180, de 20/09/2018, após contagem de tempo especial, de acordo com Decisão nº /426/2022 – TCDF, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOSELIA RODRIGUES DE BRITO, matrícula 128.084-8, do cargo Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerar a nova data de concessão para 06/03/2016, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 10/10/2016, conforme processo nº 00060-00247262/2018-50.

REVER, na Ordem de Serviço nº 82 de 11/12/2018, publicada no DODF nº 237, de 14/12/2018, após contagem de tempo especial, de acordo com Decisão nº /426/2022 – TCDF, o ato que concedeu Abono de Permanência a ROBERT WILLIAM ARAUJO BRITO, matrícula 122.642-8, do cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Hematologia Hemoterapia, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerar a nova data de concessão para 12/04/2009, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 15/11/2013, conforme processo nº 00060-00525024/2018-91.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00034220/2026-61, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: FRANCISCO ADRIANO DA SILVA, matrícula 1679655-1, 1º quinquênio de 02/05/2017 a 30/04/2022, 00060-00477517/2026-17; HUGO SANTOS MOREIRA, matrícula 1704999-7, 1º quinquênio de 01/07/2013 a 29/07/2018 e 2º quinquênio de 30/07/2018 a 28/07/2023, 00060-00512498/2025-00; LUCI MARIA CRISTINO ANDRADE, matrícula 1660947-6, 2º quinquênio de 31/10/2018 a 25/07/2024, 00060-00572365/2018-55.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00021999/2026-54, resolve:

CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: DAPHINIE ROCHA ALVES DE MOURA, matrícula 1703629-1, 1º quinquênio de 28/07/2021 a 26/07/2026, 00060-00394771/2026-81; ANDIARA DE SOUZA DA SILVA ALVES, matrícula 1675099-3, 2º quinquênio de 12/05/2021 a 10/05/2026, 00060-00473550/2026-78; CRISTINA N. DE ALMEIDA GONCALVES, matrícula 1673516-1, 2º quinquênio de 03/03/2021 a 07/03/2026, 00060-00468868/2026-37; DIEGO BRUNO MELO SOARES, matrícula 1675326-7, 2º quinquênio de 03/05/2021 a 01/05/2026, 00060-00478215/2026-66; JAQUELINE VIEIRA XAVIER, matrícula 1434054-2, 3º quinquênio de 10/07/2021 a 08/07/2026, 00060-00461082/2026-99; ELISANE CARDOSO PEREIRA, matrícula 0179776-X, 3º quinquênio de 02/09/2019 a 30/08/2024, 00060-00499412/2025-38; LORENA P. RIBEIRO SANTANA BOTELHO, matrícula 1435383-0, 3º quinquênio de 06/09/2021 a 10/09/2026, 00060-00453264/2026-96; NAIRIANE PEREIRA TRINDADE ARAUJO, matrícula 1432857-7, 3º quinquênio de 05/04/2021 a 11/04/2026; 00060-00103105/2026-43; MARCELINA NEVES DE ANDRADE, matrícula 1433831-9, 3º quinquênio de 09/06/2021 a 07/06/2026, 00060-00398856/2026-38; ADRILENE DA SILVA DE LIMA, matrícula 0199055-1, 3º quinquênio de 13/12/2020 a 11/12/2025, 00060-00092862/2026-84.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, dos servidores: CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 01838733, cargo Fonoaudiólogo, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do II Congresso Brasileiro sobre o Cuidado Canguru, no período de 18 a 21 de novembro de 2026, em Brasília - DF, processo 00060-00436227/2026-13; JULIANA DE MORAIS CALDEIRA TOLENTINO LISBOA, matrícula 16599187, cargo Fonoaudiólogo, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do II Congresso Brasileiro sobre o Cuidado Canguru, no período de 18 a 21 de novembro de 2026, em Brasília - DF, processo 00060-00415645/2026-77; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(o) MAIRA DE FREITAS VILELA SILVEIRA, matrícula 16859707, cargo Médico - Terapia Intensiva Adulto, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/GACL/UTI ADU, o(a) qual participou do 46º Congresso Brasileiro de Angiologia e de Cirurgia Vascular, no período de 04 a 09 de outubro de 2026, em Salvador - BA, processo 00060-00413913/2026-16; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 449, de 08/04/2022, no DODF Nº 69, de 11/04/2022, página 35, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora TAINA GALVAO CUNHA RODRIGUES, matrícula 1435126-9, Enfermeira ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 20/10/2021 " ... LEIA-SE: "... 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 19/09/2021 " e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 98, de 06/04/2026, publicada no DODF nº 64, de 08/04/2026, o ato que concedeu Abono de Permanência a CRISTIANE DA SILVA MOTA, matrícula nº 137.498-2, do cargo Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV. ONDE SE LÊ: "... a partir do implemento dos requisitos em 10/12/2025..." LEIA-SE "... a partir do implemento dos requisitos em 12/01/2026...". Retificada a fim de corrigir a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00077526/2025-21.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: TAMIRIS BATISTA ALVES - Matr.1676632-6, em virtude do nascimento do (a) filho (a) Ayla Gomes Alves em 31/08/2026.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO
E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; art. 13, inciso I, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019; e a Instrução FEPECS nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011, cujo inciso VI, do art. 1º, foi retificado no DODF nº 207, de 25 de outubro de 2011, página 63, alterada pela Instrução FEPECS nº 17, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, página 04, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SABRINA LOPES CALIXTO DA MOTA, Matrícula 0288251-5 em substituição a FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, matrícula 0151819-4, para compor a Equipe de Apoio que prestará, conforme o art. 6º da Instrução FEPECS nº 17, de 13 de julho de 2020 e artigo 8º, §1º da Lei 14.133/2021, a necessária assistência à Pregoeira e Agente de Contratação da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

Art. 2º A servidora designada no art. 1º integrará a Equipe de Apoio em substituição a FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, matrícula 0151819-4, juntamente com os demais servidores anteriormente designados, nos termos da Ordem de Serviço nº 77, de 04 de agosto de 2026 e da Ordem de Serviço nº 78, de 04 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILTON ANSELMO DE LIMA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER horário especial, com redução de 10% da carga horária, considerando o exame pericial realizado no dia 23/09/2026, com reavaliação recomendada no prazo de 12 meses, com base no Artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, Artigo 43 do Decreto nº 34.023/12, Portaria nº 308, de 4 de julho de 2018 e Artigo 1º da Lei Distrital nº 7.366 de 09 de novembro de 2023 - DODF nº 43 de 04/03/2024, à FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula nº 16817974, Analista de Atividades do Hemocentro, Especialidade Analista de laboratório-biomedicina e farmácia-bio, por deficiência devidamente enquadrada na Lei 4.317, de 09 de abril de 2009, de acordo com o Laudo de Conclusão Médico Pericial n.º 142/2026 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM. Processo 00063-00003391/2026-63.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 421, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 334, de 13 de julho de 2026, que instituiu a 14ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 3º da Portaria nº 334, de 13 de julho de 2026, que instituiu a 14ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula 30.295-3, Presidente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria Conjunta nº 22, de 25 de junho de 2026, que designou os representantes titulares e suplentes do Comitê de Prevenção e Combate ao Machismo e Valorização da Mulher na rede pública de ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições legais e regimentais inseridas nos incisos I, III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.918, de 1º de setembro de 2023, e a Portaria Conjunta nº 16, de 13 de maio de 2026, resolvem:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso VIII e as alíneas "a" e "b" do inciso XII do artigo 1º da Portaria Conjunta nº 22, de 25 de junho de 2026, que designou os representantes titulares e suplentes do Comitê de Prevenção e Combate ao Machismo e Valorização da Mulher na rede pública de ensino do Distrito Federal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

VIII -

(...)

b) Suplente: MAIRA INOCÊNCIA TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 36.588-2.

(...)

XII -

a) Titular: FABIANA LIMA RODRIGUES, matrícula 259.408-0;

b) Suplente: KELLY CARDOSO DA SILVA, matrícula 2.002.392-8." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Interino

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar RUTE SOUZA TEIXEIRA, matrícula nº 2000.220-3, para atuar como FISCAL TITULAR, e LAURA XAVIER DE MELO, matrícula nº 257.855-7, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 113/2026, firmado entre a SEE/DF e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA (Coopebraz), cujo objeto refere-se à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00249868/2026-65.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como FISCAL TITULAR do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEE/DF) e o NÚCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS LTDA. (Nube), que tem por objeto instituir a cooperação dos partícipes com vistas à oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 anos, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00320742/2024-46, a saber:

I - Dispensar STTELA PIMENTA VIANA, matrícula nº 181.337-4; e

II - Designar MARIA LEONEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 223.160-3.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar à servidora designada no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****GABINETE**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação do servidor, BRENO LIMA BARÃO, mat. 1.733.275-3, lotado na Assessoria Jurídico-Legislativa, como integrante da Comissão Executiva de Acompanhamento e Fiscalização do projeto “Programa de Mobilização do Ecossistema para Criação e Aceleração de Soluções Deep Tech do DF – Programa Deep Tech DF”, desenvolvido no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, sem prejuízo do desempenho de suas atribuições funcionais, conforme processo 00193-00001454/2025-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 89, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, 'b', da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

1º Conceder, com fundamento na Lei Complementar nº 1.064, de 29 de dezembro de 2025, horário especial para amamentação a servidora VIVIANE MENDES DOS SANTOS, matrícula/SSP nº 1.696.082-3, Membro, da Comissão Permanente de Disciplina, com redução de até 2 (duas) horas de sua jornada diária até que a dependente complete 2 (dois) anos de idade ou que as condições que deram origem a este benefício sejam alteradas.

2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

MARCOS LEÔNICO SOUSA RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 68, de 14 de maio de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 90 dias de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.140-5, aposentado do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, consoante ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 – PROPES/PGDF, nº 195/2013-PROPES/PGDF e nº 299/2014-PROPES/PGDF, conforme Processo SEI nº 00050-00016576/2026-50.

VINICIUS FIUZA DUMAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 ANCHIETA CLEMENTINO DE LIMA, matr. 1405020, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua Graduação nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00099961/2026-40.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 GUSTAVO SILVEIRA DE OLIVEIRA, matr. 1405174, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral

correspondente a sua Graduação nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00105305/2026-93.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matr. 1404979, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00103448/2026-61.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ÁDAMO MARTINS, matr. 1405038, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00103585/2026-03.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Subtenente QBMG-1 MONICA CRISTINA ALVES MONTE AMADO, matr. 1405494, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00103827/2026-51.

AGREGAR o Major QOBM/Intd. MILTON DE SOUSA LOPES, matr. 1405152, ao respectivo Quadro, a contar do dia 29 de setembro de 2026, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00110150/2026-15.

MOISÉS ALVES BARCELOS

**POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 30 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 183, de 01 de outubro de 2026, a concessão de abono de permanência, para constar onde se lê: ao servidor RAFAEL BORELA VALANTE, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 194.016-3, matrícula SIAPE nº 1393646; Leia-se: ao servidor RAFAEL BORELA VALENTE, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 59.114-9, matrícula SIAPE nº 1412370, mantendo-se os demais termos da concessão.

CONCEDER abono de permanência à servidora GISELLA GONTYJO RIBEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.923-3, matrícula SIAPE nº 1412209, a partir de 03.10.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033947/2026-10.

CONCEDER abono de permanência ao servidor SERGIO HENRIQUE FIGUEIREDO BEZERRA DE MENEZES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 63.568-5, matrícula SIAPE nº 1526501, a partir de 28.04.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00034847/2026-01.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER aposentadoria a MARCELLO REZENDE DA SILVEIRA, matrícula nº 59.091-6, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00034790/2026-31.

CONCEDER aposentadoria a ALEX WILLIK, matrícula nº 59.015-0, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00035348/2026-22.

CONCEDER aposentadoria a CAROL MACIEL DE MORAES PRAZERES, matrícula nº 76.364-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00035383/2026-41.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RECONHECER à pensionista NALZIRA DE SOUZA VIANA, matrículas SGRH nº 1.724.588-5 e SIAPE nº 07016174, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 01 de junho de 2026. Processo nº 00052-00027194/2026-03.

RECONHECER ao servidor aposentado MARCELO EUFRAZIO DINIZ, matrículas SGRH nº 46.773-1 e SIAPE nº 0455505, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 01 de julho de 2026. Processo nº 00052-00030801/2026-12.

RECONHECER à pensionista MARIA JOSE DE SOUZA LIMA, matrículas SGRH nº 79.105-9 e SIAPE nº 4830938, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de novembro de 2025, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00031400/2026-71.

RECONHECER ao servidor aposentado IVENS DE SOUZA, matrículas SGRH nº 20.323-8 e SIAPE nº 1407056, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de março de 2026, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00032171/2026-11.

RECONHECER à servidora aposentada MONICA MANESCHY GONCALVES, matrículas SGRH nº 58.384-7 e SIAPE nº 1411909, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 18 de agosto de 2026. Processo nº 00052-00032763/2026-24.

RECONHECER ao servidor aposentado JOAQUIM CARLOS GONCALVES DE CARVALHO, matrículas SGRH nº 25.484-3 e SIAPE nº 1408427, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de dezembro de 2025, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00034081/2026-56.

RECONHECER ao servidor aposentado BECKEMBAUER GOIS OLIVEIRA, matrículas SGRH nº 57.881-9 e SIAPE nº 1411503, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 17 de setembro de 2026. Processo nº 00052-00036084/2026-24.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 616, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor ISABEL CAETANO DE FARIA, matrícula 878-8, Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão III, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 04/10/2026. Processo nº 00055-00082105/2026-07.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 174, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Condução e Acompanhamento do Processo de Baixa e Destruição de Coletes Balísticos, com a finalidade de planejar, gerenciar e fiscalizar as etapas de recolhimento, triagem, desfazimento, baixa patrimonial e destruição física dos Equipamentos de Proteção Balística Individual (EPBI) vencidos ou declarados inservíveis pertencentes ao acervo da SEAPE/DF.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial:

I – RODRIGO PEREIRA SIRIANO, Policial Penal, matrícula nº 196.605-7;

II – EDIVAN ANTONI DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 197.761-X;

III – MICHELE CAMPOS CANDEIRA, Policial Penal, matrícula nº 190.618-6; e

IV – JOÃO PAULO GOMES RIOTINTO, matrícula nº 178.482-X.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula nº 196.605-7, que será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo servidor EDIVAN ANTONI DOS SANTOS, matrícula nº 197.761-X.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – planejar, coordenar e acompanhar as providências necessárias ao recolhimento dos coletes balísticos vencidos ou declarados inservíveis, inclusive aqueles acautelados individualmente com servidores ou mantidos em depósitos e unidades prisionais ou administrativas;

II – realizar a conferência e o recolhimento centralizado dos coletes balísticos vencidos acautelados individualmente com servidores ou mantidos em depósitos e unidades prisionais/administrativas;

III – Proceder ao registro e catalogação individualizada dos números de série (Identificador Individual Seriado – IIS) e especificações técnicas de cada item no SICOVAB e sistemas de controle do Exército Brasileiro;

IV – Acompanhar e fiscalizar a destruição física irreversível dos painéis e capas balísticas, sendo vedado qualquer tipo de reaproveitamento, comercialização ou doação dos materiais;

V – Instruir o processo administrativo necessário para a efetiva baixa dos bens na carga patrimonial do Governo do Distrito Federal (GDF);

VI – Observar estritamente as diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas na Portaria – COLOG/C Ex nº 289/2026.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar às unidades administrativas e operacionais da SEAPE/DF as informações, documentos e providências necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 176, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 211, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220260028/2026-SEAPE, em face dos elementos probatórios existentes nos autos do Processo SEI-GDF nº (04026-00037852/2025-63), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula nº 175.934-5, RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 193.535-6 e JILIANY ALVES PEREIRA, matrícula nº 197.104-2, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência Correccional da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 177, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 211, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220260029/2026-SEAPE, em face dos elementos probatórios existentes nos autos do Processo SEI-GDF nº (04026-00046027/2025-50), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, CARLOS EDUARDO BOCAYUVA DE AGUIAR, matrícula nº 176.352-0, ANDRESSA SAINT JUST, matrícula nº 195.049-5 e YURI MEDEIROS SANTANA, matrícula nº 1.682.514-4, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência Correccional da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 178, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 211, da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA N.º 220260030/2026-SEAPE, em face dos elementos probatórios existentes nos autos do Processo SEI-GDF n.º (04026-00050593/2025-66), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula n.º 193.535-6, MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula n.º 175.934-5 e JILANY ALVES PEREIRA, matrícula n.º 197.104-2, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência Correicional da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 211, da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA N.º 220260031/2026-SEAPE, em face dos elementos probatórios existentes nos autos do Processo SEI-GDF n.º (04026-00040375/2025-13), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, VANESSA SOUSA VELOSO, matrícula n.º 192.592-X, MAURÍCIO MARQUES RODRIGUES, matrícula n.º 176.601-5 e WENDELL GONÇALVES COSTA, matrícula n.º 178.422-6, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência Correicional da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 180, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 211, da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA N.º 220260032/2026-SEAPE, em face dos elementos probatórios existentes nos autos do Processo SEI-GDF n.º (04026-0005512/2025-14), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, RAFAEL POVOA PONTES, matrícula n.º 1.692.753-2, FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula n.º 1.686.063-2 e MARICE NOGUEIRA LEMOS, matrícula n.º 176.498-5, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência Correicional da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, e considerando o Processo SEI nº 04026-00006012/2026-30, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR POR ASSIDUIDADE, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 22 de fevereiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme ordem de matrícula, nome, quinquênio e período aquisitivo:

01763385, RICARDO KUSSMAUL DE FREITAS, 05, 03/08/2021 01/08/2026, 1925229, VIVIAN GUEDES SIQUEIRA GAMA, 04, 08/07/2021 12/08/2026.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, e considerando o Processo SEI nº 04026-00006012/2026-30, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 22 de fevereiro de 2019, ao servidor abaixo relacionado, conforme ordem de matrícula, nome, quinquênio e período aquisitivo:

01764373, DIOGO ERNESTO DE JESUS, 03, 16/02/2019 14/02/2024.

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR POR ASSIDUIDADE, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 22 de fevereiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme ordem de matrícula, nome, quinquênio e período aquisitivo:

0176196X, WANDERSON SILVA BARROS, 04, 29/02/2021 27/09/2026; 0176537X, HELENE ANDREA MORAES MARCANTH, 24/09/2021 24/09/2026; 14360225, FABIO ALVES DA SILVA, 20/09/2021 18/09/2026.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

CASA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2026

Processo nº 00054-00093480/2026-01. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policial militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 392/2026 – CM/AJL (216087755) e na respectiva cota de aprovação (216087842), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do MAJ QOPM ANDERSON PINHEIRO DA SILVA, Mat. 77.182/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Ankara, na República da Turquia, a fim de participar de Programa de Cooperação Institucional na República da Turquia (Turkish Communication Program - KATIP), no período de 17 de outubro de 2026 a 27 de julho de 2027, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2026

Processo nº 00428-00002659/2026-72. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

No uso da competência conferida pelo Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, em seu inciso I do art. 1º, e em conformidade com o inciso I e o parágrafo 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e com o constante da Informação Técnica nº 389/2026 – CM/AJL (216069671) e sua Cota de Aprovação (216069931), resolvo: AUTORIZAR a cessão do 2º Sgt. QBMG-1 RAFAEL DE MORAIS GARAY, matr. 1919670, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para o exercício de cargo na estrutura da Presidência da República, em função de natureza ou interesse bombeiro militar, sem ônus para o órgão cessionário.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para conhecimento e adoção das providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2026

Processo nº: 00053-00094665/2026-52. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR. No uso da competência conferida pelo Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, em seu inciso II do art. 1º, em conformidade com o inciso V e o § 1º do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e com o constante da Informação Técnica nº 390/2026 – CM/AJL (216070852) e sua Cota de Aprovação (216070979), resolvo:

AUTORIZAR a cessão do Maj. QOBM/Méd. RAFAEL FERRAZ MARTINS, matr. 1561696, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para o exercício de cargo na estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em função de natureza ou interesse bombeiro militar, sem ônus para o órgão cessionário.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para conhecimento e adoção das providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XVI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00017539/2025-39, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 058.011/2026, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviço de fornecimento e instalação de material de sinalização nos terminais rodoviários, BRTs e imóveis administrativos próprios da SEMOB/DF.

Art. 2º Designar para compor a Equipe a que se refere o artigo anterior: FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 282.923-1, como Gestor, MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 280.571-5, como Fiscal Técnico e EVERALDO FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 285.228-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 3º Compete aos servidores designados atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 187, de 15 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 173, de 17 de setembro de 2026, página 49.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, e considerando as informações do Processo SEI 00090-00015307/2026-27, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES, matrícula 264.815-6, para substituir o cargo de Coordenador de Auditorias e Sanções, CPE-06, no período de 06/10/2026 a 09/10/2026, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DORISLANY QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 254.022-3, em substituição a TATIANA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 252.208- X, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel nº 22/2014-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar da Candagolândia, objeto do Processo 0417-001560/2012.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 05 de outubro de 2025

PROCESSOS SEI nº 04011.00005470/2026-20 – 04011.00005460/2026-94 – 04011.00005475/2026-52 – 04011.00004889/2026-64. INTERESSADA: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. PROCESSO SEI nº 04011-00003569/2025-14INTERESSADA: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. ASSUNTO: Autorização para Afastamento.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento da servidora MAISA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 0197928-0, lotada no Espaço Acolher do Paranoá, da Coordenação de equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do DF, para participar da 3ª edição do Curso de Atuação da Polícia Civil e Perícia Oficial no Enfrentamento à Violência de Gênero – Nível Multiplicador, que será realizado no período de 10 a 12 de novembro de 2026, na cidade de Teresina (PI), com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de outubro de 2026

PROCESSOS SEI nº 04011-00001132/2026-19. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora LETICIA DO MONTE CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 0283.960-1, Secretária Executiva, do Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para participação em aula presencial do curso de Pós-Graduação no Programa Avançado em Gestão Pública pela Insper - SP, em parceria com o Banco do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na cidade de São Paulo (SP), um (1) dia, 25 de setembro de 2026, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme registrado nos autos do processo em epígrafe.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

Interina

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO**

DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2026

Processo: 00070-00004437/2026-17. Interessados: JOÃO RICARDO RAMOS SOARES - Matrícula nº 1.716.960-7; JÚLIA VASCONCELOS PINHEIRO - Matrícula nº 1.726.133-3; RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES - Matrícula nº 1.661.399-6. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Com fundamento no art. 6º do Decreto nº 45.001, de 28 de setembro de 2023, CONVALIDO o deslocamento dos servidores acima identificados ao Município de Formosa/GO (área correspondente à Fazenda Cipó), no período de 15 a 18 de setembro de 2026, com a concessão das respectivas diárias, para a realização de fiscalização. A saída ocorrerá da sede da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), em Brasília/DF, às 9h30 do dia 15 de setembro de 2026. A despesa está expressamente prevista na Meta 04, Etapa 4.1 e Subitem 4.1.1 do Plano de Trabalho e será custeada com saldo disponível na conta específica do Convênio nº 837678, inclusive quanto à contrapartida distrital anteriormente aportada, sem necessidade de novo aporte de recursos pelo Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

RAFAEL BORGES BUENO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE****PORTARIA Nº 91, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

Altera a Portaria nº 200, de 27 de novembro de 2025, que institui a Comissão Gestora da Parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil Instituto Sociocultural Comunitário - ISC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 200, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 2º

IV- RONALDO JOSE DO NASCIMENTO, matrícula nº 17251583.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 293, de 22 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 185, de 5 de outubro de 2026, pág. 57, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SIMONE ROSE MALTY, matrícula nº 127.397-3, no cargo de ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA, Classe/Padrão A2-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 05/07/2026, conforme processo 00390-00006425/2026-13.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ MAURÍCIO VENTURA, matrícula nº 285531-3, e o servidor FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 282267-9, para atuarem nas funções de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, Titular e Suplente, respectivamente, no Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2026 SEL-DF, firmado com a empresa L&R SERVIÇOS TÉCNICOS E LIMPEZA DE PISCINAS, CNPJ nº 31.258.084/0001-91, que tem por finalidade a prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina olímpica e do tanque de saltos ornamentais do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, compreendendo a substituição de azulejos, pisos cerâmicos/pedras, fornecimento de materiais de consumo, mão de obra especializada, equipamentos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL, objeto do processo 00220-00013902/2025-13.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço:

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, matrícula nº 02739097, Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) servidor(a) ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-02, de Subsecretário(a), da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 05/10/2026 a 14/10/2026. Processo SEI/GDF nº 04039-00001183/2026-51.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 262, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias do servidor FRANCISCO MACIEL BARBOSA, matrícula nº 1839780, Analista-Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 17/07/2026 a 05/08/2026, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo de suspensão em 21/10/2026 a 30/10/2026 e 02/12/2026 a 11/12/2026.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 55, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Instaurar Tomada de Contas Especial.

O SECRETARIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096 de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016 e considerando o disposto no artigo 23 da Instrução Normativa nº 5 de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221 de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao erário do Distrito Federal relacionados no processo SEI nº 04009-00001580/2019-13, referente à irregularidade existente na omissão no dever de prestar contas do Termo de Fomento (MROSC) N.º 22/2019 (33409903), celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SOBRAS, inscrito no CNPJ: 03.108.835/0001-58, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado "Estruturação e Lançamento da Rota do Cavalo".

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída conforme Portaria nº 11 de 30 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2025, p. 51, e recomposta pela Portaria nº 55 de 26 de junho de 2025, publicada no DODF nº 121 de 02 de julho de 2025, p.66, formada pelos servidores: MARCO TÚLIO COSTA PEREIRA de matrícula nº 0285995-5 atuando como Presidente; DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA de matrícula nº 0286043-0 atuando como membro e NATÁLIA FLÁVIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE de matrícula nº 0284329-3 atuando como membro, todos lotados na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo acima mencionado, devendo a servidora DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

EMILY LACERDA COSTA, matrícula nº 02857596, Gerente, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Administrativa, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00001814/2026-43.

ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 172, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003156/2026-97, resolve:

DESIGNAR a servidor CARLOS MAGNO RODRIGO DA SILVA, Matrícula: 02750988, Assessor (CC-07), da Diretoria de Atendimento ao Usuário (DIAU), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor JADIEL BOAS BARROS, Matrícula 02879913, Diretor (CNE-06), da Diretoria de Atendimento ao Usuário - (DIAU), desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 05/10/2026, por motivo de atestado médico do titular.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
Designa suplente de EPC.
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.468-3, para atuar como Integrante Técnico, suplente, na Equipe de Planejamento da Contratação, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 86, de 14 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 151, de 17 de agosto de 2026, pág. 52, processo: 00480-00004194/2026-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
Designa suplente de EPC.
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.468-3, para atuar como Integrante Técnico, suplente, na Equipe de Planejamento da Contratação, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 109, de 16 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 174, de 18 de setembro de 2026, pág. 35, processo: 00480-00004629/2026-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
Designa suplente de EPC.
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.468-3, para atuar como Integrante Técnico, suplente, na Equipe de Planejamento da Contratação, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 108, de 16 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 174, de 18 de setembro de 2026, pág. 35, processo: 00480-00004191/2026-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Designa suplente de EPC.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.468-3, para atuar como Integrante Técnico, suplente, na Equipe de Planejamento da Contratação, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 87, de 14 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 151, de 17 de agosto de 2026, pág. 52, processo: 00480-00004198/2026-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Designa suplente de EPC.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.468-3, para atuar como Integrante Técnico, suplente, na Equipe de Planejamento da Contratação, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 88, de 14 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 151, de 17 de agosto de 2026, pág. 52, processo: 00480-00004200/2026-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora ADALICE FLÁVIA DUARTE DE MEDEIROS EUZÉBIO, matrícula nº 287.498-9, Auditor de Controle Interno, referente ao período de 06/11/2024 a 12/04/2026, compreendendo o total de 523 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Polícia Civil do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, nos termos do art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo SEI nº 00480-00004406/2026-35

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Substituto

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS RODRIGUES LIMA, matrícula nº 284.905-4, em substituição a CRISTINA DE ARAÚJO TAVARES, para atuar como GESTOR, e LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula nº 285.881-9, em substituição a LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, para atuar como FISCAL TÉCNICO do Contrato nº 04/2025, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de assinatura de acesso, com disponibilidade de 2 (dois) usuários, com senhas individualizadas, à ferramenta de banco de dados "Banco de Preços", conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003655/2024-41.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções..

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências que lhe foram delegadas conforme art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, e com fundamento no art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; no art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, no art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o disposto nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Parecer Jurídico nº 392/2026 - PGDF/PGCONS, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, para deslocamento em território nacional, do servidor RAFAEL ALVES FABIANO, matrícula nº 1.720.944-7, no período de 05 a 09 de outubro de 2026, para participação no Futurecom Leaders Congress, a realizar-se em São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e passagens aéreas. Processo SEI nº 00020-00057371/2026-36.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026

Processo nº 00001-00017143/2026-70. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e instalação, sob demanda, do sistema complementar de sinalização do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: GRUPO 01 - A & R SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 10.909.603/0001-64. Valor: R\$335.604,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.
RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 121/2026

Processo nº 00001-00009620/2026-23. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de 3 (três) agências de propaganda, para atender à Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF, conforme exigências e demais informações constantes no Edital. Data/hora da Sessão Pública de recebimento dos invólucros nºs 1, 2, 3 e 4: 03/12/2026, às 14:00h. Local: Auditório “Lindberg Aziz Cury” da Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, Edifício Sede da CLDF, CEP: 70.094-902, Brasília/DF. Critério de Julgamento: Técnica e Preço. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: <http://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/concorrencias> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Mais informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cecpublicidade@cl.df.gov.br.
DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026
A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e circulante/caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento: "SHOW LUAN SANTANA - REGISTRO HISTÓRICO", que ocorrerá no dia 10/10/2026 de 14:00h às 02:00h madrugada, na Arena Estádio Nacional de Brasília (Mané Garrincha), Eixo Monumental SRPN - Asa Norte/DF, com 20 vagas de barraca no SRPN Qd.901 e 10 vagas de barraca no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília e 20 vagas de circulante/caixeiro, na SRPN QD.901 ou próximo gramado ao lado estacionamento do Planetário de Brasília - Brasília/DF.
As barracas de artigos terão espaço de 20m2.
As barracas de alimentação terão espaço de montagem de 36m2, incluindo área de consumação.
As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 04 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.
Os circulantes/caixeiros poderão utilizar carrinhos, banca tripé de no máximo 6m2, adaptado para bebidas e churrasco.
1.DAS INSCRIÇÕES
1.1. DIA: 07/10/2026 .
1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.
1.3. LOCAL: Edifício Anexo do Buriti, 9º andar, sala 923 - Praça do Buriti, Brasília/DF.
1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.
2. DA MONTAGEM
2.1. A montagem será a partir de 13:00h;
2.2. A medida da barraca para alimentação é de 20m2 (4m x 5m), e com área de consumação com as mesas e cadeiras 16m2 (4m x 4m).
2.3. A medida da barraca de artigos (não é de alimentação) é de 20m2 (4m x 5m).
2.4. A medida do carrinho adaptado para bebidas e churrasco de 6m2 (3m x 2m).

3. DO OBJETO.
3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento: "SHOW LUAN SANTANA - REGISTRO HISTÓRICO".
3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro serão conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	SRPN QD.901 e gramado próximo Planetário de Brasília	30 VAGAS
CAIXEIRO/CIRCULANTE	SRPN QD.901 ou gramado próximo Planetário de Brasília	20 VAGAS

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.
No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;
4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;
4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;
4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.
5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.
5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 15, de 09/02/2026 e Ordem de Serviço nº 18, de 20/02/2026, artigo 8º da Administração Regional do Plano Piloto;
5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,45 por dia, por m²;
5.3. A barraca de alimentação usará área pública de 36m2 (6m x 6m) e barraca de artigos 20m2 (4m x 5m);
5.4. Como evento será de 01 dia (R\$1,45 * 20m2 * 01 ou R\$1,45 * 36m2 * 01) o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 29,00 (vinte nove reais), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 52,20 (cinquenta dois reais e vinte centavos);
5.5. O valor cobrado de circulante /caixeiro será de R\$ 10,00 (dez reais);
5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
6.1. Será reservado 01 vaga para barraca e 01 vaga para caixeiro/circulante, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.
7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.
7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.
7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;
7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.
7.6. Serão sorteados 30 números aleatórios para barraca e 20 números aleatórios para caixeiro/circulante, que serão designados da forma discriminada no edital.
8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.
8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 08/10/2026, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).
8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 09/10/2026, no Anexo do Buriti, de 09:00 as 17:00h, sala 917, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;
8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por autorização do licenciado reconhecida firma, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;
8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.
9. DAS PROIBIÇÕES.
9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);
9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

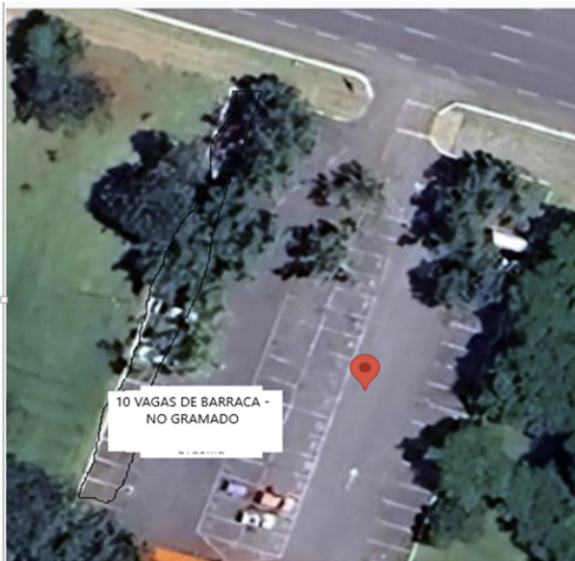
- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO.
- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Área 01 Local de Licenciamento – SRPN Qd.901 trecho 01 – Asa Norte/DF. (20 vagas barraca e 10 vagas de caixeiro)



Área 02 – gramado ao lado estacionamento Planetário – 10 barracas e 10 caixeiros

SUELY MARIA DE SOUSA
Secretária Executiva das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

Processo Sei nº 00142-00004478/2026-12. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a EMPRESA MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.517.257/0001-72. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de cordão para crachá personalizado, em material 100 % poliéster, com presilha de metal tipo jacaré, com logotipo e inscrição do órgão, crachá em pvc laminado, porta crachá em plástico rígido tipo pvc. Valor: R\$ 1.366,50 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 190114; Programa de Trabalho 04122820585170074; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Nota de Empenho: 2026NE00253. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogável e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento.. Signatários: MARCOS LEITE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e a Empresa MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA neste ato representada pelo Sr. NILSON DE PAULA MARQUES, Representante da Empresa na qualidade de contratada.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL E A EMPRESA CONNEX – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA; PROCESSO: 00302-00000408/2026-33; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE, OCTOGONAL E SIG; CONTRATADA: CONNEX – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.745.682/0001-88; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia Voz sobre IP – VoIP, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfectiva de hardware e software, canais de comunicação, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 20 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, observadas as condições e o limite máximo previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 7.200,60; Fonte de Recursos – 1000; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0083; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Data da Assinatura: 02/10/2026. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ODETE MADALENA DE OLIVEIRA, na qualidade de Administradora Regional do Sudoeste/Octogonal; Pela CONNEX – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA: RALPH DOUGLAS FILICIANO DE MIRANDA, Sócio-Administrador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000411/2026-01. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, conforme estabelece o artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a produção dos efeitos legais, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do referido artigo, referente a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização da Folia do Divino Espírito Santo, no período de 09 e 10 de outubro de 2026, no âmbito da Administração Regional da Fercal – RA XXXI. Conforme detalhado na Nota de Empenho nº 2026NE00195, em favor da empresa ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, (YAHWEH), CNPJ: 37.015.974/0001-59, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Publique-se. Encaminhe-se para os fins pertinentes. Fercal-DF, 10 de setembro de 2026. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052917/2024

Processo: 04040-00001045/2024-16. Termo Aditivo nº 01/2026. Partes: O Distrito Federal por meio da Administração Regional de Arapoanga e ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP.; CNPJ nº: 19.450.011/0001-00, Contratada. Objeto: aumentar o valor contratado em 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), observado o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, para fazer face ao acréscimo de até 284.425 USIs, de modo que o contrato vigorará com o volume total de USIs de até 354.840 para o período de 60 meses, alterando-se o valor mensal aproximado para R\$ 1.185,20 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e o valor total estimado para 60 meses de R\$ 71.112,00 (setenta e um mil e cento e doze reais). Data de assinatura: 30/09/2026. Signatários: pela Contratante, DENIS INÁCIO DOS SANTOS, Administrador Regional de Arapoanga, substituto, CPF nº 798.***-**-00, e, pela Contratada, Carlos Augusto Silva Memória, na qualidade de representante da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS
E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE****COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 33/2026 – GSISC/COCAN/SUBIAC/SERT/SEEC
DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O GERENTE DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL, DA SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os processos administrativos (SEI) da ASINF /SERT/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração, relativo à multa por descumprimento da obrigação acessória, encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico (DFe) do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita. DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA INICIAL DA INIDONEIDADE E Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: BARBOSA COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.543.455/001-80, 69.083.086/0001-60, 11/09/2026, 04044-00063881/2026-43; EVS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.534.155/001-86, 68.565.322/0001-11, 13/08/2026, 04044-00063917/2026-99; GF MONTEIRO COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.536.531/001-77, 68.694.642/0001-71, 20/08/2026, 04044-00063971/2026-34; LDS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.534.468/001-06, 68.583.789/0001-94, 14/08/2026, 04044-00063936/2026-15; RGD COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.542.545/001-45, 69.031.480/0001-54, 09/09/2026, 04044-00063893/2026-78.

CELSON GARCIA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0151/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00024362/2025-89 - Pregão Eletrônico nº 90064/2026 com homologação em 11 de setembro de 2026. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de proteção e segurança (respirador descartável), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 01/10/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: AJL CANAA LICIT LTDA, CNPJ: 47.457.244/0001-61. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 02 de outubro de 2026

DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0152/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00024362/2025-89 - Pregão Eletrônico nº 90064/2026 com homologação em 11 de setembro de 2026. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de sinalização visual e afins (cilindro canalizador de tráfego), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 01/10/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.516.311/0001-69. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 02 de outubro de 2026

DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00024362/2025-89 - Pregão Eletrônico nº 90064/2026 com homologação em 11 de setembro de 2026. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de sinalização visual e afins (cilindro canalizador de tráfego), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 01/10/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: R22 COMERCIAL LTDA, CNPJ: 49.598.831/0001-04. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 02 de outubro de 2026

DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0154/2026

Processo SEI-GDF nº 04017-00002597/2026-28 - Pregão Eletrônico nº 00019/2026 com homologação em 17 de setembro de 2026. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar à futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada (marmitas), sob demanda, visando atender à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal). Assinatura da Ata: 02/10/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.910.982/0001-69. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 02 de outubro de 2026

DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0155/2026

Processo SEI-GDF nº 00196-00000695/2026-36 - Pregão Eletrônico nº 00006/2026 com homologação em 15 de setembro de 2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de feno de tifton destinado à alimentação dos animais herbívoros sob cuidados da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB. Assinatura da Ata: 01/10/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: AGRO VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 04.919.005/0001-73. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 02 de outubro de 2026

DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA

Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 0228/2025 (*)

Processo SEI-GDF nº 00060-00600572/2024-55, Pregão Eletrônico nº 90071/2025. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0228/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/09/2026, passando a vigorar até 25/09/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa: T&D SUSTENTÁVEL COMÉRCIO, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.488.222/0001-07. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 02 de outubro de 2026

DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA

Diretora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 182, de 30 de setembro 2026, página 108.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90062/2026, que visa ao Registro de Preços para a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, forro modular, revestimento cerâmico, caixa d'água, entre outros similares), a fim de atender às necessidades dos

diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas adjudicatárias: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.938.227/0001-40; FERMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.925.960/0001-99; e BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.389.734/0001-01, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 02 de outubro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 00007/2026, que visa ao Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente (caixa arquivo), a fim de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas adjudicatárias: MFC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 50.987.464/0001-01; JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.465.331/0001-96; e AJL CANAA LICIT LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.457.244/0001-61, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 05 de outubro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2026 – UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado procedente os recursos interpostos pelas empresas: JCD Comércio Ltda, T&T Indústria Comércio Importação Exportação Ltda. e DL Distribuidora de Medicamentos Ltda., contra o resultado de julgamento dos itens 18, 27, 33, 34 e 40 do Pregão acima citado. Comunica também, o resultado parcial de julgamento, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Cabana Magazine Ltda., no valor total de R\$ 250.054,40; Rioli e Lima Uniformes Ltda., no valor total de R\$270.492,00; G M Estumano Ltda., no valor total de R\$245.280,00; Nascelio Barbosa Alves, no valor total de R\$30.228,10; Império Comercio e Construções Ltda., no valor total de R\$30.234,90; Reale Uniformes Ltda, no valor total de R\$102.103,50; Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda., no valor total de R\$667.749,30; Confecpro Confecção Ltda., no valor total de R\$211.092,00; Grandes Marcas de Materiais e Equipamentos Eireli ME, no valor total de R\$20.640,04; Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda, no valor total de R\$15.692,81; Agos B2G Comercial e Serviços em Licitações Ltda, no valor total de R\$19.047,00; Medbrands Comércio e Distribuidora Ltda, no valor total de R\$863.813,72. Os itens 3, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20 e 37 restaram fracassados. Processo n.º 04044-00046167/2025-18. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2026
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, em decorrência de falha operacional ocorrida no sistema Compras.gov.br durante a fase de disputa, que impossibilitou a regular realização da etapa competitiva, não foi possível o recebimento e a apresentação de lances pelos licitantes. Diante do ocorrido, o Pregão, publicado no DODF de 15/09/2026 (nº 171, pág. 53) e no Jornal de Brasília de 15/09/2026 (pág. 17), encontra-se anulado. Mais informações poderão ser consultadas no Portal de Compras do Governo Federal, por meio do endereço: www.gov.br/compras. Processo nº 04044-00040479/2025-18.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2026
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GONDINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é o registro de preços a fim de possibilitar à aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (cascalho comum, pedra brita, tijolo, entre outros similares), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do edital.. Valor estimado: R\$ 9.031.147,674. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas: 20/10/2026, às 9h. Processo nº 04044-00040479/2025-18. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2026
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GONDINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58264/2026

PROCESSO Nº 00413-00010216/2026-23. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.517.257/0001-72. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023. OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de crachás personalizados, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.733,00 (dois mil setecentos e trinta e três reais). DOTAÇÃO /ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO UO: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.8203.8517.0053. NATUREZA DE DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00851, emitida em 29/09/2026, modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, na qualidade de/ Diretor-Presidente, e pela Contratada, NILSON DE PAULA MARQUES, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00011852/2026-72. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e BLUWIT COMERCIO LTDA CNPJ 54.687.291/0001-67. Objeto: Aquisição de Copo descartável (item 2 - COPO DESCARTÁVEL para Água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. Unidade de fornecimento: Marca ECONOPOT/TERMOPOT. Quantidade 720), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90076/2025 - SEEC-DF, Ata de Registro de Preços nº 0146/2026 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 3035/2026. Valor total: R\$ 3.441,60 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 09122820385170053. Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00853, emitida em: 30/09/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 01/2026

Extrato do Termo de Doação de Bem nº 01/2026, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF CODEPLAN e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Arquivo Público do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.321.376/0001-59. Processo nº 00151-00000878/2026-31. Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a doação, sem encargos, do bem móvel descrito e registrado no sistema SISGEPAT, 1 (um) arquivo deslizante, composto por 4 (quatro) módulos, tombamento nº 14200.001.674, com as dimensões aproximadas já aferidas e valor patrimonial de 0,01, confirmado pela unidade patrimonial avaliado como bem em estado de conservação ocioso, de propriedade do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, ao ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, para utilização nas atividades Administrativas e institucionais. Vigência: O presente Termo Doação de Bem terá vigência a partir da data das assinaturas pelas partes. Assinam Pelo IPEDF CODEPLAN: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Diretor-Presidente e TAIRONE AIRES CAVALCANTE, Diretor de Administração Geral - Substituto. Pelo ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL: ADALBERTO CÍCERO SCIGLIANO - Superintendente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE. CNPJ nº 60.964.996/0001-87. Processo SEI nº. 04031-00001924/2024-57. Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do Contrato celebrado com o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, para serviço de consultoria e suporte metodológico na execução da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED-DF), incluindo assessoria técnica na utilização da Plataforma de Pesquisa Digital PED, gestão de campo, controle de qualidade e análise de informações, abrangendo o Distrito Federal e 12 municípios goianos da Área Metropolitana de Brasília, a fim de atender o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN. Vigência: A prorrogação do Contrato será por mais 12 meses contados a partir do dia 03/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. O valor total do Contrato, ora PRORROGADO é de R\$ 1.772.293,15 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quinze centavos), e as despesas decorrentes correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.6203.2912.0013 – Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais – DF Entorno. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas, Fonte de Recursos: 100. Valor da Reserva de Out à Dez/2026: R\$ 590.794,38 (quinhentos e noventa mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). Data das

Assinaturas: 01/10/2026. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e, TAIRONE AIRES CAVALCANTE – Diretor de Administração Geral - Substituindo. Pela Contratada: ADRIANA MARCIA MARCOLINO – Diretora Técnica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Extrato do Contrato nº 04/2026, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a Empresa Opinião Consultoria Ltda - CNPJ nº 02.501.289/0001-58. Processo SEI nº. 04031-000001937/2024-26. Objeto: Tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta de dados socioeconômicos, destinada à obtenção de informações em uma amostra representativa de domicílios urbanos localizados nas atuais 35 regiões Administrativas do Distrito Federal e nas áreas urbanas de 12 municípios goianos circunvizinhos ao Distrito Federal. Vigência do contrato: Valor do Contrato: O valor total do Contrato é de R\$ 2.473.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.6203.2912.0013. Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos. 100. Nota de Empenho: 2026NE00473, datada de 28/09/2026. O empenho inicial é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob o evento nº: 400091, na modalidade Estimativo. Data das assinaturas: 01/10/2026. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente e, TAIRONE AIRES CAVALCANTE – Diretor de Administração Geral - Substituto. Pela Contratada: CARLOS ANDRÉ ALMEIDA MACHADO – Representante Legal.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2026ª EDIÇÃO DO PRÊMIO BRB
DE IMPACTO SOCIAL EDIÇÃO DISTRITO FEDERAL

O INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL torna pública a prorrogação do prazo de inscrições do Edital nº 001/2026, referente à 2ª Edição do Prêmio BRB de Impacto Social, Edição Distrito Federal. O período de inscrições, anteriormente previsto para encerramento em 02 de outubro de 2026, fica prorrogado até o dia 09 de outubro de 2026, às 23h59. Permanecem inalteradas as demais disposições, condições e regras estabelecidas no Edital nº 001/2026. O inteiro teor do Edital e demais informações estão disponíveis no endereço eletrônico www.institutobrb.org.br.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2026
ADJÂNIO DA COSTA SANTOS
Presidente do Instituto BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4950.2008/2026

Empresa: SALT TECNOLOGIA LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico via Internet de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento, cuja propriedade é detida com exclusividade pela CEDENTE, no portal de consignações do TJPI – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de assinatura: 02/10/2026. Vigência: até 05/08/2031. Gestora: Lorena B. M. Schmeisck. Pela Financeira BRB: Renier Roosevelt S.B. Junior; e pela contratada: Rafaela de A. Lima e Vanessa A. C. Lara. Proc. nº 321/2024. Diogo Cabral Bittencourt – Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10693

PROCESSO: 00060-00318831/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 70MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002934. VALOR: R\$ 2.841,44 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10694

PROCESSO: 00060-00314651/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 56.998.982/0031-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAVACANTENO CÁPSULA DURA 2,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90215/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002903. VALOR: R\$ 66.911,04 (sessenta e seis mil novecentos e onze reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10695

PROCESSO: 00060-00311990/2026-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUPROCAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 4 MG/ML (0,4 %) FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90170/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002858. VALOR: R\$ 3.768,36 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10696

PROCESSO: 00060-00295628/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA - ME. CNPJ Nº 10.461.807/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML (MANIPULADO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90248/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002876 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002703. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10698

PROCESSO: 00060-00295381/2026-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90313/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002870 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002696. VALOR: R\$ 1.127,00 (um mil cento e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10701

PROCESSO: 00060-00291431/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE GASTROINTESTINAL A BASE DE SULFATO DE BARIO SUSPENSÃO ORAL 1 G/ML FRASCO 150 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002665. VALOR: R\$ 2.830,40 (dois mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10702

PROCESSO: 00060-00403726/2026-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90155/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003838. VALOR: R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10703

PROCESSO: 00060-00404154/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 38.329.458/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90313/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003844. VALOR: R\$ 1.978,56 (um mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10708

PROCESSO: 00060-00405927/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90153/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004089 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003867. VALOR: R\$ 1.701,00 (um mil setecentos e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10716

PROCESSO: 00060-00405950/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90153/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003868. VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10718

PROCESSO: 00060-00344040/2026-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003146. VALOR: R\$ 256,75 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10719

PROCESSO: 00060-00418051/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASCIMINIBE (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004012. VALOR: R\$ 189.691,20 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10720

PROCESSO: 00060-00354177/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003246. VALOR: R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10722

PROCESSO: 00060-00354226/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003247. VALOR: R\$ 57.385,20 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10723

PROCESSO: 00060-00417516/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 60.105.331/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004010. VALOR: R\$ 1.646,40 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10726

PROCESSO: 00060-00417516/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 60.105.331/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004010. VALOR: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10727

PROCESSO: 00060-00354246/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90138/2026H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003249. VALOR: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10729

PROCESSO: 00060-00416758/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004001. VALOR: R\$ 286.350,00 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10730

PROCESSO: 00060-00416758/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004001. VALOR: R\$ 24.753,75 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10732

PROCESSO: 00060-00408763/2026-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL (400 MG + 80 MG)/5 ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90164/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003900. VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10735

PROCESSO: 00060-00408856/2026-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 50.737.688/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90061/2026E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003901. VALOR: R\$ 16.705,02 (dezesseis mil setecentos e cinco reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10737

PROCESSO: 00060-00356636/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90172/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004277. VALOR: R\$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10738

PROCESSO: 00060-00408856/2026-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 50.737.688/0001-65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90061/2026E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003901. VALOR: R\$ 5.565,56 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10739

PROCESSO: 00060-00357036/2026-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003286. VALOR: R\$ 11.859,75 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10740

PROCESSO: 00060-00357965/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90155/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003294. VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10741

PROCESSO: 00060-00409097/2026-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG SERINGA PREENCHIDA 0,2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90193/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003904. VALOR: R\$ 45.641,60 (quarenta e cinco mil seiscientos e quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10743

PROCESSO: 00060-00412911/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004198 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003971. VALOR: R\$ 338.955,82 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10745

PROCESSO: 00060-00412550/2026-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPTORRELLINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003962. VALOR: R\$ 614.720,00 (seiscentos e quatorze mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10746

PROCESSO: 00060-00411950/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003953. VALOR: R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10748

PROCESSO: 00060-00404753/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED COMPANY - INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. CNPJ Nº 27.468.000/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO

ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003854. VALOR: R\$ 73.450,00 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10749

PROCESSO: 00060-00404753/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED COMPANY - INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. CNPJ Nº 27.468.000/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003854. VALOR: R\$ 36.725,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10752

PROCESSO: 00060-00406145/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003870. VALOR: R\$ 1.384,50 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10753

PROCESSO: 00060-00406145/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003870. VALOR: R\$ 1.448,40 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10756

PROCESSO: 00060-00411861/2026-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003950. VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10757

PROCESSO: 00060-00411861/2026-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003950. VALOR: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10758

PROCESSO: 00060-00409511/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMALIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003911. VALOR: R\$ 1.182.818,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil oitocentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10759

PROCESSO: 00060-00411730/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 125 MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004175 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-26/AFM003948. VALOR: R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10761
PROCESSO: 00060-00411636/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CESÁREA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90258/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003946. VALOR: R\$ 109.368,00 (cento e nove mil trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10764
PROCESSO: 00060-00411410/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90308/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 26/PAM004168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003941. VALOR: R\$ 78,00 (setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10765
PROCESSO: 00060-00411294/2026-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBRISENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003939. VALOR: R\$ 63.619,20 (sessenta e três mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10766
PROCESSO: 00060-00361140/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIOCIGUATE COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90209/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003344. VALOR: R\$ 835.380,00 (oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10768
PROCESSO: 00060-00411197/2026-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORAFENIBE (TOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90200/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004163 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003937. VALOR: R\$ 54.144,00 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10770
PROCESSO: 00060-00410949/2026-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90201/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003929. VALOR: R\$ 474,50 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10774
PROCESSO: 00060-00358343/2026-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG/ML SERINGA PREENCHIDA 0,75 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90209/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003519 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003306. VALOR: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10775
PROCESSO: 00060-00412758/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003957. VALOR: R\$ 226.440,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10776
PROCESSO: 00060-00410647/2026-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A, CNPJ nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90177/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM003923. VALOR: R\$ 66.677,50 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10777
PROCESSO: 00060-00412758/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003957. VALOR: R\$ 48.577,50 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10779
PROCESSO: 00060-00367044/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 30 MG + 50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90155/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 26/PAM003643 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003418. VALOR: R\$ 114.257,00 (cento e quatorze mil duzentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10781
PROCESSO: 00060-00402271/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90103/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003823. VALOR: R\$ 7.818,50 (sete mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10782
PROCESSO: 00060-00438585/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90199/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004167. VALOR: R\$ 880,44 (oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10785
PROCESSO: 00060-00438585/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90199/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004167. VALOR: R\$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10787
PROCESSO: 00060-00401927/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003817. VALOR: R\$ 36.396,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10788
PROCESSO: 00060-00401927/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003817. VALOR: R\$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10791
PROCESSO: 00060-00401515/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM003813. VALOR: R\$ 47.970,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10792
PROCESSO: 00060-00401515/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM003813. VALOR: R\$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10794
PROCESSO: 00060-00296810/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90309/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002898 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002724. VALOR: R\$ 64.246,25 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10796
PROCESSO: 00060-00288729/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEWARIS LIFESCIENCES LTDA, CNPJ nº 37.407.347/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MILRINONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90303/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002794 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM00262. VALOR: R\$ 18.742,13 (dezoito mil setecentos e quarenta e dois reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10798
PROCESSO: 00060-00430958/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM004118. VALOR: R\$ 268.893,00 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10799
PROCESSO: 00060-00399587/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORLATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90215/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003727. VALOR: R\$ 244.709,10 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10800
PROCESSO: 00060-00430760/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.958.628/0002-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90235/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004114. VALOR: R\$ 31.389,60 (trinta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10804
PROCESSO: 00060-00430059/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14115388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 090199/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004344 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM004108. VALOR: R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10807
PROCESSO: 00060-00458219/2026-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.867.306/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 0050/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 1- 26/PAM004543 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004289. VALOR: R\$ 13.028,23 (treze mil vinte e oito reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10808
PROCESSO: 00060-00399550/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003799. VALOR: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10810
PROCESSO: 00060-00399550/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003799. VALOR: R\$ 2.849,00 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10811
PROCESSO: 00060-00428544/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16699864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90223/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004338 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004101. VALOR: R\$ 2.150,40 (dois mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10813
PROCESSO: 00060-00399324/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DABIGATRANA

(ETEXILATO) CÁPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90193/2025H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003793. VALOR: R\$ 8.164,80 (oito mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10814

PROCESSO: 00060-00428098/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZTREONAM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004096. VALOR: R\$ 64.837,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10815

PROCESSO: 00060-00427764/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.206.099/0004-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90296/2025H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004094. VALOR: R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10818

PROCESSO: 00060-00422439/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90172/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004041. VALOR: R\$ 383.838,40 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10819

PROCESSO: 00060-00399138/2026-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 51.837.171/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTASSICA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 + 100.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003792. VALOR: R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10831

PROCESSO: 00060-00398772/2026-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CÁPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90143/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003784. VALOR: R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10832

PROCESSO: 00060-00396612/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.917.657/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003988 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003765. VALOR: R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10833

PROCESSO: 00060-00395934/2026-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de

Registro de Preço nº 90179/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003759. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10834

PROCESSO: 00060-00409677/2026-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMALIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003913. VALOR: R\$ 4.074,00 (quatro mil setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10835

PROCESSO: 00060-00410032/2026-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003915. VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10836

PROCESSO: 00060-00410081/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003916. VALOR: R\$ 13.509,00 (treze mil quinhentos e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10837

PROCESSO: 00060-00410130/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. CNPJ nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90177/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003917. VALOR: R\$ 157.567,50 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10849

PROCESSO: 00060-00393935/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 90214/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003723. VALOR: R\$ 38.267,00 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10850

PROCESSO: 00060-00393935/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 90214/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003723. VALOR: R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10851

PROCESSO: 00060-00392705/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRASTUZUMABE (ENTANSINA) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 160MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90233/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº

5-26/PAM003917 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003696. VALOR: R\$ 23.257,44 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10853

PROCESSO: 00060-00392150/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.614.288/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003686. VALOR: R\$ 33.473,20 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10854

PROCESSO: 00060-00392150/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.614.288/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003686. VALOR: R\$ 9.742,20 (nove mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10857

PROCESSO: 00060-00392008/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAMPRIDINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90144/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003898 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003676. VALOR: R\$ 26.371,80 (vinte e seis mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10860

PROCESSO: 00060-00389353/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003644. VALOR: R\$ 140.130,00 (cento e quarenta mil cento e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10861

PROCESSO: 00060-00389353/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003644. VALOR: R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10869

PROCESSO: 00060-00389327/2026-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AFLIBERCEPT SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90164/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003861 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003643. VALOR: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10871

PROCESSO: 00060-00388746/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETÁVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025-K, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003858 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003640. VALOR: R\$ 79.166,25 (setenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10872

PROCESSO: 00060-00394106/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 61.190.096/0016-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPAGLIFLOZINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90235/2025 A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003953 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003729. VALOR: R\$ 242.470,80 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10873

PROCESSO: 00060-00386744/2026-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSAO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003619. VALOR: R\$ 947,20 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10874

PROCESSO: 00060-00386381/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ Nº 76.386.283/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003616. VALOR: R\$ 7.974,40 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10875

PROCESSO: 00060-00393954/2026-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A. CNPJ Nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90103/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003724. VALOR: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10876

PROCESSO: 00060-00383947/2026-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANCOMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90222/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003819 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003600. VALOR: R\$ 102.864,50 (cento e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10881

PROCESSO: 00060-00444482/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DESTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. CNPJ Nº 40.195.122/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEMBROLIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML FRASCO-AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90178/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004221. VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10882

PROCESSO: 00060-00444482/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DESTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. CNPJ Nº 40.195.122/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEMBROLIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML FRASCO-AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90178/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004221. VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10883

PROCESSO: 00060-00383794/2026-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003817 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003598. VALOR: R\$ 51.147,60 (cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10884

PROCESSO: 00060-00376704/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003744 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003529. VALOR: R\$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10905

PROCESSO: 00060-00408402/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003891. VALOR: R\$ 2.162,50 (dois mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10906

PROCESSO: 00060-00474711/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTPÉDICOS LTDA EPP, CNPJ nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERA PARA OSSO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004407. VALOR: R\$ 575,96 (quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10909

PROCESSO: 00060-00411029/2026-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 47.411.780/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM x 5 CM (+ ou - 1 cm), conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004159 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003932. VALOR: R\$ 25.487,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10910

PROCESSO: 00060-00411029/2026-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 47.411.780/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM x 5 CM (+ ou - 1 cm), conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004159 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003932. VALOR: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10911

PROCESSO: 00060-00411374/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003940. VALOR: R\$ 6.487,32 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10912

PROCESSO: 00060-00444547/2026-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004222. VALOR: R\$ 60.737,46 (sessenta mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10913

PROCESSO: 00060-00404336/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, SACHÊ, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003847. VALOR: R\$ 35.444,16 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10914

PROCESSO: 00060-00404336/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, SACHÊ, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003847. VALOR: R\$ 30.310,56 (trinta mil trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10917

PROCESSO: 00060-00411586/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003949. VALOR: R\$ 66.836,00 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10918

PROCESSO: 00060-00411586/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003949. VALOR: R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10919

PROCESSO: 00060-00394877/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRILOCAÍNA (CLORIDRATO) + FELIPRESSINA SOLUÇÃO INJETAVEL 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI/ML CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003969 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003745. VALOR: R\$ 88.412,50 (oitenta e oito mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10935

PROCESSO: 00060-00441775/2026-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004202. VALOR: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10936
PROCESSO: 00060-00441705/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004199. VALOR: R\$ 1.111,11 (um mil cento e onze reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10937
PROCESSO: 00060-00368921/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA G SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1 G/ML FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003445. VALOR: R\$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10944
PROCESSO: 00060-00369061/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INNOVATIVE MEDICINES BRASIL SP DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 21.810.980/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITISINONA SUSPENSÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO 90 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003449. VALOR: R\$ 81.130,80 (oitenta e um mil cento e trinta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10945
PROCESSO: 00060-00442576/2026-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 78/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004211. VALOR: R\$ 70.070,00 (setenta mil setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10946
PROCESSO: 00060-00370823/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90172/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003477. VALOR: R\$ 1.020,80 (um mil vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10947
PROCESSO: 00060-00374062/2026-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2026G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003499. VALOR: R\$ 30.712,00 (trinta mil setecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10950
PROCESSO: 00060-00455604/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA. CNPJ Nº 43.496.995/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,0 (2KG A 5KG) "DESCARTÁVEL", em PVC PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025 B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004266. VALOR: R\$ 414,40 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10966
PROCESSO: 00060-00408348/2026-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUPILUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG SERINGA PREENCHIDA 1,14 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003889. VALOR: R\$ 321.652,76 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10967
PROCESSO: 00060-00401538/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90274/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003902. VALOR: R\$ 95.976,90 (noventa e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10968
PROCESSO: 00060-00401538/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90274/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003902. VALOR: R\$ 105.792,10 (cento e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10972
PROCESSO: 00060-00461541/2026-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004292. VALOR: R\$ 2.170,56 (dois mil cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10975
PROCESSO: 00060-00445081/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004224. VALOR: R\$ 4.351,60 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10976
PROCESSO: 00060-00445081/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004224. VALOR: R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10978
PROCESSO: 00060-00430220/2026-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004110. VALOR: R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 222/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de MEDICAMENTO TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG (FRASCO OU BLISTER) E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00288878/2026-91. Total de 10 itens (ampla concorrência e cota reservada de 25% às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.180.478,9100. Cadastro das Propostas: a partir de 06/10/2026. Abertura das Propostas: 19/10/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000421/2026.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 136/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI 00060-00224188/2026-11), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, 01 (R\$ 4,9500); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57, 02 (R\$ 1,4000), 03 (R\$1,4000); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, 04 (R\$ 2,2700); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, 05 (R\$ 7,9900), 06 (R\$ 7,9900), 10 (R\$ 5,0000), 11 (R\$ 5,0000); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93, 07 (R\$ 3,1177); ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 08 (R\$ 0,1999); DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - CNPJ 02.424.344/0001-53, 09 (R\$ 2,3600); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0003-20, 12 (R\$ 0,5600), 13 (R\$ 0,5600), 14 (R\$ 28,0000). Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 1.985.930,5473.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00580713/2024-14), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor total): SERTRAUMA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 57.108.930/0001-80 : 01 (R\$ 37.120,0000); KRONUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 33.973.565/0001-04: 02 (R\$ 214.200,0000); HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67: 03 (R\$ 112.480,0000). Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 363.800,0000.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 166/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI 00060-00193858/2026-32), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 09.944.371/0001-04: 01 (R\$ 0,4100), 03 (R\$ 0,0390), 04 (R\$ 0,0390), 07 (R\$ 0,0380), 10 (R\$ 0,2557); NEXMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 63.567.155/0001-24: 02 (R\$ 0,4100); ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ 56.998.701/0033-01: 05 (R\$ 0,0765), 06 (R\$ 0,0765); SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 01.107.391/0012-63: 08 (R\$ 0,1190), 09 (R\$ 0,2600); FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 47.110.418/0001-15: 11 (R\$ 0,0654). Os itens 04 e 06 restaram fracassados e foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Valor total lícitado de R\$ 6.885.021,6370.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 205/2026 - UASG 926119

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00205915/2026-33), sagrou-se vencedora (empresa, cnpj, item e valor total mensal): RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA - CNPJ: 09.077.954/0001-77, 01 (R\$ 1.249.974,1126). Valor total anual da Dispensa foi de R\$ 14.999.689,3512.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO - SES/SRSNO/DA/GEOF

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 252 PDPAS nº 1730-005956, Processo SEI nº 00060-00185023/2026-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)s P08137 - TERMOHIGRÔMETRO, instrumento digital portátil, com medida de temperatura interna (0º a +50º) e externa (-50º a +70º), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1°C e 10% RH, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 870,00.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 475 PDPAS nº S38, Processo SEI nº 00060-00380803/2026-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ASTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.864.631/0001-47 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)s SERVIÇO: MANUTENÇÃO DOS BERÇOS AQUECIDOS DA UNIDADE DO CENTRO OBSTÉTRICO do HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, MARCA / MODELO: FANEM, PATRIMÔNIOS 1577799, 1577798 E 1577800, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.662,00.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 476 PDPAS nº 1730-005957, Processo SEI nº 00060-00333261/2026-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa Lexmark comércio e serviço, CNPJ nº 62.679.496/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)s P08000727 - MESA DE REFEIÇÕES, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 64.350,00.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 477 PDPAS nº 1730-005969, Processo SEI nº 00060-00260235/2026-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.516.971/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)s P42012 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO EM TECIDO COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 44.400,00.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 493 PDPAS nº S34, Processo SEI nº 00060-00406696/2026-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JABS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 43.541.644/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)s Readequação e /ou recuperação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - PLANALTINA, SERVIÇO DE PINTURA, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 46.937,00.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 495 PDPAS nº 1730-005955, Processo SEI nº 00060-00422127/2026-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 10.586.940/0003-20 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25186 referente(s) à(o)s 25186 - SURFACTANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DE PULMAO PORCINO) 80 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO AMPOLA 1,5 ML e 90063 - DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 26.522,10.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 500 PDPAS nº 3711-000516, Processo SEI nº 00060-00423326/2026-35 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA (FILIAL), CNPJ nº 29.910.022/0002-51 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)s PRODUTO:34535 - CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, PRODUTO:20226 - CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML e PRODUTO:20324 - CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.032,70.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 502 PDPAS nº 1730-005959, Processo SEI nº 00060-00394649/2026-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa

PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P24013 - REANIMADOR/RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL EM SILICONE (BOLSA-VÁLVULA- MÁSCARA- BVM), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.550,00.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 506 PDPAS nº 1730-005960, Processo SEI nº 00060-00406937/2026-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FLOSS DENTAL COMERCIO DE MAT ODONTOLÓGICOS, CNPJ nº 50.182.944/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08463 - RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 945,00.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 507 PDPAS nº 3711-000518, Processo SEI nº 00060-00423958/2026-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG (FILIAL), CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90063 referente(s) à(o)(s) 90063 - DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.696,00.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 508 PDPAS nº 3711-000517, Processo SEI nº 00060-00424039/2026-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90954 referente(s) à(o)(s) 90954 - AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.752,00.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 512 PDPAS nº 1730-005964, Processo SEI nº 00060-00428600/2026-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 33.498.171/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 15947 referente(s) à(o)(s) 15947 - SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, 120 LITROS, TAMANHO: 90 CM DE LARGURA X 110 CM DE ALTURA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.040,00.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 525 PDPAS nº 1730-005931, Processo SEI nº 00060-00005205/2026-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MANANCIAL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 64.056.933/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 5221 referente(s) à(o)(s) 5221 - SACO PLÁSTICO, 0,06 MICRAS, DIMENSÕES;LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 21.300,00.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 529 PDPAS nº 3711-000522, Processo SEI nº 00060-00458114/2026-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90185 referente(s) à(o)(s) 90185 - IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.230,00.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 533 PDPAS nº 3711-000517, Processo SEI nº 00060-00424039/2026-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90581 referente(s) à(o)(s) AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.425,00.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 534 PDPAS nº S34, Processo SEI nº 00060-00406696/2026-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JABS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 43.541.644/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Readequação e /ou recuperação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - PLANALTIMA, SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PISO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 46.185,71.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 535 PDPAS nº S34, Processo SEI nº 00060-00406696/2026-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JABS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 43.541.644/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Readequação e /ou recuperação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - PLANALTIMA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 24.616,34.

RATIFICO em 03/outubro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/setembro/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 538 PDPAS nº 3711-000519, Processo SEI nº 00060-00429907/2026-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.206.099/0004-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Produto: 35780 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL e PRODUTO:6477 - ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTÉRIL DESCARTAVEL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.286,52.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA

Diretor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (PDPAS SRSOE - APS, HRBZ e HRC)

RATIFICO, em 05/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00409645/2026-38, PDPAS nº 3718-000684, adjudicada à empresa JE.SILVEIRA ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 45.847.729/0001-36, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38375, CONECTOR RJ45, MACHO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 05/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00409645/2026-38, PDPAS nº 3718-000684, adjudicada à empresa JE.SILVEIRA ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 45.847.729/0001-36, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38791, CONECTOR RJ45, FEMEA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

RATIFICO, em 05/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00384200/2026-38, PDPAS nº 2430-003106, adjudicada à empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90240, NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 448,20 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);

RATIFICO, em 05/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00384406/2026-68, PDPAS nº 2430-003105, adjudicada à empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. - CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39250, IODOPOVIDONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 25 MG/ML (2,5%) FRASCO (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais);

RATIFICO, em 05/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00432423/2026-71, PDPAS nº 2430-003123, adjudicada à empresa CA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90351, CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 1.320,76 (um mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos);

RATIFICO, em 05/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00465260/2026-51, PDPAS nº 2430-003128, adjudicada à empresa CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90024, LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 % AMP. 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

RATIFICO, em 05/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00375183/2026-48, PDPAS nº 00375183/043/2026, adjudicada à empresa ODONTOTEC ASSIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 06.091.569/0001-96, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em LAVADORA ULTRASSÔNICA 30 LT, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

RATIFICO, em 05/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00410168/2026-53, PDPAS n.º 2330-008806, adjudicada à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25572, MANGUEIRA PLÁSTICA ROLO 50M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

RATIFICO, em 05/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00435637/2026-47, PDPAS n.º 2330-008815, adjudicada à empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 23.664.355/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90556, FOSFATO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.673,00 (um mil seiscentos e setenta e três reais);

RATIFICO, em 05/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00457242/2026-03, PDPAS n.º 2330-008816, adjudicada à empresa 59.605.256 ROBERTO DA COSTA CARDOSO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 2327, BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.333,60 (três mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00077826/2026-91, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor:

084/2026, 00060-00021198/2026-99, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, REF05, 782.850 - MANUTENÇÃO REFRIGERADOR DUPLEX, R\$ 900,00; 182/2026, 00060-00308906/2026-01, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, VME21, 1.554.949 - MANUTENÇÃO VENTILADOR PULMONAR - MARC, R\$ 5.000,00; 216/2026, 00060-00354941/2026-94, SHALON 0001 (002373), 33.348.467/0001-86, 92294, FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO, R\$ 2.028,00; 225/2026, 00060-00422521/2026-48, TUDO MEDICAL (705335), 40.503.201/0001-26, 90063, DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML 2 ML, R\$ 12.640,00; 226/2026, 00060-00399669/2026-71, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 38419, CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM), R\$ 1.570,00; 226/2026, 00060-00399669/2026-71, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 38386, CANULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM), R\$ 1.570,00; 228/2026, 00060-00438408/2026-84, CAPITAL MEDH (703518), 24.702.356/0001-35, 90426, ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 60 MG SERING, R\$ 4.290,00; 228/2026, 00060-00438408/2026-84, ELLO 0002 (703727), 14.115.388/0002-61, 90320, ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 M, R\$ 80,70; 229/2026, 00060-00441589/2026-26, CRISTÁLIA 0022 (704681), 44.734.671/0022-86, 90024, LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FRASC, R\$ 2.970,00; 234/2026, 00060-00380802/2026-16, MAE DA MAE (706034), 23.696.820/0001-65, 25834, FRASCO DE VIDRO LISO COM BOCA LARGA, R\$ 7.260,00; 235/2026, 00060-00387349/2026-79, RIOCLARENSE (3374), 67.729.178/0004-91, 10245, GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, R\$ 998,40; 235/2026, 00060-00387349/2026-79, F&R HOSPITALAR (705509), 46.405.095/0001-24, 90954, AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, R\$ 5.250,00; 236/2026, 00060-00416657/2026-19, CAPITAL MEDH (703518), 24.702.356/0001-35, 36169, LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TA, R\$ 2.985,00; 238/2026, 00060-00422639/2026-76, RIOCLARENSE (3374), 67.729.178/0004-91, 90301, AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, R\$ 1.000,00; 238/2026, 00060-00422639/2026-76, CRISTÁLIA 0022 (704681), 44.734.671/0022-86, 35916, METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 , R\$ 11.310,00; 239/2026, 00060-00438879/2026-92, R&R COMERCIO (705478), 01.212.789/0001-07, 32735, ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 100 X 50 MM, R\$ 1.895,00; 254/2026, 00060-00463698/2026-02, HEXAGON DIST (704396), 36.257.530/0001-67, 38166, FIXADOR EXTERNO MODULAR TUBO A TUBO PARA GRANDES , R\$ 7.500,00; 258/2026,

00060-00465856/2026-51, SHALON 0001 (002373), 33.348.467/0001-86, 92293, FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO, R\$ 2.028,00; 665/2026, 00060-00439450/2026-12, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 4978, CAIXA COLETORA, R\$ 4.344,00; 665/2026, 00060-00439450/2026-12, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 4977, CAIXA COLETORA, R\$ 3.200,00.

RETIFICAR o DODF nº 071 de 14/04/2025, onde se lê: 130/2025, 00060-00165047/2025-61, METHABIO (701878), 08.766.992/0001-74, 36641, MEIO DE CULTURA TIPO CALDO INFUSÃO CÉREBRO E CORA, R\$ 470,00; Leia-se: 130/2025, 00060-00165047/2025-61, METHABIO (701878), 08.766.992/0001-74, 36641, MEIO DE CULTURA TIPO CALDO INFUSÃO CÉREBRO E CORA, R\$ 474,00.

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO **AO CONTRATO Nº 027/2025 – DCC/UNIAF/FHB**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA. - CNPJ nº 02.513.899/0004-14. Objeto: alterar o cronograma de entregas para o ciclo de vigência, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada. Processos n.º 00063-00002785/2023-51 e 00063-00001991/2025-14. Vigência: a contar da sua assinatura.. Assinam em 01 de outubro de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ROBERTO ANTUNES DE MATTOS e LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO.

OSNEI OKUMOTO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA **DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** **GERÊNCIA DE COMPRAS DE SERVIÇOS E OBRAS** **NÚCLEO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

AVISO DE CANCELAMENTO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A Chefe do Núcleo de Contratação de Serviços e Obras, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados o CANCELAMENTO DO EDITAL DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 026/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviço contínuo de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de peças, em caldeiras e boilers, destinado a atender às necessidades das unidades de saúde administradas pelo IGESDF, para adequações no Elemento Técnico. As informações relacionadas ao certame estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA **DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 Processo nº: 00080-00106487/2025-10 - Partes: SEE/DF X COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 10/10/2026 até 09/10/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE05452. Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.467.480,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais). Produção de efeitos: a partir de 10/10/2026 até 09/10/2027. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o termo aditivo. Assinatura: 30/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.: ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI.

SECRETARIA DE ESTADO **DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025 - FUSPDF Processo: 00050-00021786/2025-89. Partes: FUSPDF X CONTROL - TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.455.684/0001-30. Objeto: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo de câmeras IP FIXAS LPR previsto no Contrato Administrativo nº 045/2025, firmado com a CONTROL - TELEINFORMÁTICA LTDA, conforme disposto no Memorando nº 255/2026 – SSP/SEGI/SMT/CVIDEO (201929055) e na Justificativa nº 202727958. O acréscimo corresponde a 75 (setenta e cinco) unidades, de modo que o quantitativo total passará de 300 (trezentas) para 375 (trezentas e setenta e cinco) unidades, representando incremento

de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao quantitativo originalmente contratado. Em decorrência do presente aditamento, a despesa contratual será acrescida em R\$ 342.750,00 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Valor: O valor global do Contrato Administrativo nº 045/2025 passará de R\$ 1.371.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil reais) para R\$ 1.713.750,00 (um milhão, setecentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência é contado da sua assinatura. Assinatura: 16 de Junho de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Marcelo de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00039814/2026-11). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa 4K COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 30.743.200/0001-03, no valor de R\$ 704,43 (setecentos e quatro reais e quarenta e três centavos), pela inexecução total da Nota de Empenho nº 751/2023 (126717517), com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no Item 16 do Termo de Referência nº 419/2023 - DIMAT (126316946). ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

PROCESSO Nº 00052-00019343/2025-71. OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviço continuado de subscrição do software de produtos e serviços Microsoft, com duração de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade pregão, na forma eletrônica, por meio de Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. A pregoeira informa que no referido pregão sagrou-se vencedora, para o grupo 01, a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ 57.142.978/0001-05, no valor total de R\$ 14.737.983,71 (quatorze milhões, setecentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2026
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira Substituta

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026.

PROCESSO Nº 00052-00040149/2025-55. OBJETO: Aquisição de material do tipo teste imunocromatográfico para detecção de hemoglobina humana para execução de exames periciais criminais, no Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de entrega: 30 dias corridos. Vigência: 60 meses. Data limite do recebimento das propostas: 21/10/2026, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2026
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESMONTADORA Nº 07/2026
Partes: DETRAN-DF e MSSOUSA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS LTDA (RED PARTS AUTO PECAS) CNPJ: 51.097.068/0001-71. Processo Sei nº 00055-00042706/2026-79. Objeto: o credenciamento para exercer a atividade atividades de desmontagem de veículos automotores e de comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem. Data da assinatura: 30/09/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Marília da Silva Sousa, sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 104/2026

Partes: DETRAN-DF e UNAFISCO NACIONAL - ASSOCIACAO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (UNAFISCO NACIONAL), CNPJ nº 50.586.247/0001-00. Processo Sei nº 00055-00031228/2026-71. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 30/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Maria Aparecida Gerolamo, Representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 156/2026

Partes: DETRAN-DF e MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (MULTIMARCAS CONSORCIOS) CNPJ: 04.124.922/0001-61. Processo nº 00055-00013704/2024-19. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 02/10/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Sirlene Costa Silva, Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 195/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL (UNICRED VALOR CAPITAL), CNPJ nº 74.064.502/0001-12. Processo Sei nº 00055-00075435/2024-76. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 02/10/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Debora Borges Gama Salles Setubal, Diretora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 45/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AVENIDA LTDA (SUSI FERREIRA MACHADO), CNPJ nº 18.216.487/0001-00. Processo Sei nº 00055-00073961/2023-11. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 30/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Susi Ferreira Machado, Proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 53/2026

Partes: DETRAN-DF e CFC AB BRASILIENSE RECANTO LTDA (AUTO ESCOLA BRASILIENSE), CNPJ nº 17.781.440/0001-26. Processo Sei nº 00055-00079971/2023-60. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 30/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Regina Maria da Mata Roque de Araujo, Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - III TRIMESTRE/2026

Demonstrativo Trimestral - III Trimestre/2026, dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F. - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODEF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº. 3.184/2003, a saber: JULHO – R\$ 5.305,28, AGOSTO – R\$ 4.316,32 e SETEMBRO – R\$ 0,00, no valor total de R\$ 9.621,60 (Nove mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 – Publicidade e Propaganda - Institucional – TCB – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 – Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal, conforme Contrato nº 04/2022-Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB/Casa Civil do Distrito Federal. MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ. Diretora Presidente.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021 - VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA; CNPJ nº 54.360.623/0001-02; Processo nº 00095-00000262/2021-41; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 72; Data de Assinatura: 05 de outubro de 2026; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento de contrato, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27 de setembro de 2026; Valor mensal: R\$152.955,13 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos); P/TCB Diretor-Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretora Administrativa e Financeira - THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH - P/VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA - FAUSTO MANSUR - Representante Legal.

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DO CONSUMIDOR****INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 04047-00000003/2026-32. FORNECEDOR: TIM S.A. CNPJ: 02.421.421/0001-11. ENDEREÇO: Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-057. Endereço eletrônico: TIM@TIMBRASIL.COM.BR.

A Diretora-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – IDC/PROCON-DF, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 33, inciso I, 39 e 40, do Decreto Federal nº 2.181/1997, e

CONSIDERANDO o Ofício Nº 5/2026 – SDC/GAB (193546822), oriundo da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal, que recomenda a este Instituto a avaliação da instauração de Ato de Ofício, com a consequente notificação das empresas de telefonia móvel que operam no Distrito Federal, diante de reiteradas reclamações de consumidores acerca da ausência, instabilidade ou interrupção do sinal de telefonia móvel em diversas regiões do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o serviço de telefonia móvel constitui serviço essencial, nos termos do art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, devendo ser prestado de forma adequada, eficiente, segura e contínua;

CONSIDERANDO que o art. 6º, incisos III e X, do Código de Defesa do Consumidor assegura ao consumidor o direito à informação adequada e clara, bem como à efetiva prevenção e reparação de danos, inclusive de natureza coletiva; CONSIDERANDO que a interrupção ou deficiência injustificada do serviço caracteriza falha na prestação do serviço, nos termos do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor, independentemente da existência de culpa;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações), especialmente em seus arts. 3º, incisos I e IV, e 79, que consagram os princípios da continuidade, universalização e qualidade dos serviços de telecomunicações;

CONSIDERANDO que o art. 55, §4º, do Código de Defesa do Consumidor atribui aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor o dever de fiscalizar e promover a proteção dos consumidores, inclusive mediante atuação preventiva e coletiva; RESOLVE INSTAURAR ATO DE OFÍCIO em face da empresa TIM S.A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com a finalidade de apurar possíveis falhas na prestação do serviço de telefonia móvel no Distrito Federal e obter esclarecimentos formais acerca dos fatos noticiados.

A partir das informações encaminhadas pela Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal, notadamente quanto à existência de reiteradas reclamações de consumidores acerca da ausência, instabilidade ou interrupção do sinal de telefonia móvel em diversas regiões do Distrito Federal, verifica-se a necessidade de atuação preventiva deste IDC/PROCON-DF, com vistas à apuração dos fatos e à tutela dos interesses difusos e coletivos dos consumidores, nos termos do art. 55, §4º, do Código de Defesa do Consumidor.

NOTIFIQUE-SE a empresa TIM S.A. para que, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, apresente esclarecimentos formais acerca:

I – das causas técnicas, operacionais ou estruturais relacionadas à ausência, instabilidade ou interrupção do sinal de telefonia móvel nas regiões do Distrito Federal afetadas;

II – das medidas corretivas já adotadas e das ações planejadas para a regularização do serviço;

III – dos prazos estimados para a solução definitiva dos problemas identificados;

IV – das estratégias de comunicação e orientação aos consumidores impactados, inclusive quanto a eventuais compensações previstas em normas regulatórias e contratuais.

Os esclarecimentos deverão ser acompanhados de documentos técnicos e administrativos que comprovem as informações prestadas, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação consumerista.

À Assessoria Jurídica do Gabinete – ASJUR, para que proceda à notificação da empresa e adote as providências de sua competência.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ
Diretor-Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP nº 71/2026 – CAESB. PROCESSO GDOP Nº: 00092-00031206/2025-98, ID(s): (2996425). LICITAÇÃO CAESB Nº: 90209/2025, tipo menor preço. ASSINATURA: 02/10/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: Aquisição de fontes, cartões, cabos, módulos de comunicação, dentre outros componentes originais para equipamentos da marca siemens. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente

procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Caesb, nos termos do artigo 90, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RILC. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, valor R\$ 1.069.609,85 (Um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos.) para os itens 14, 15, 16, 17, 25, 26, 28, 29, 36, 37, 38, 51, 52. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente (PR) e Agenor Valladolid Neto, Diretor substituto (DS). Pela TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Daniele Aparecida Montanholi Francisco.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00001123/2026-75. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 100/2025 - DJ/NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. LOTE: 13. OBJETO: Acréscimo financeiro. Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 1.067.309,53, correspondente a 25% do seu valor inicial atualizado. Após o presente ajuste, o valor passa de R\$ 4.269.238,15 para R\$ 5.336.547,68. Empenho: 2026NE03056, Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 02/10/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Raimundo Oliveira Silva e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002370/2024-27. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 302/2024 – DJ/NOVACAP e OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando seu término de 24/05/2027 para 23/07/2027. Prorroga-se o prazo de execução mais 60 dias corridos, passando seu término de 28/10/2026 para 27/12/2026. ASSINATURA: 02/10/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e André Olímpio de Paula.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008642/2026-64. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.O. Nº 077/2026 - DJ/NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato. Acrescenta-se a importância de R\$ 926.818,89, correspondente a aproximadamente 24,77 % do valor original. Após o presente ajuste, o valor passa de R\$ 3.742.187,15 para R\$ 4.669.006,04. Empenho: 2026NE03153, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 02/10/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010392/2026-22. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.O. Nº 097/2026 - DJ/NOVACAP e POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato. Acrescenta-se a importância de R\$ 1.239.675,47 correspondente a aproximadamente 24,70% do seu valor original. Após o presente ajuste, o valor passa de R\$ 5.017.812,70 para R\$ 6.257.488,17. Empenho: 2026NE03152, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 02/10/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012857/2026-80. CONTRATO DE EMPREITA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.O. Nº 137/2026 – DJ/NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: LOTE: 02. Execução de serviços de urbanização para implantação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido em todo o DF. VALOR: R\$ 1.258.913,09. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2026NE03154, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 02/10/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012858/2026-24. CONTRATO DE EMPREITA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.O. Nº 138/2026 – DJ/NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. LOTE: 01. OBJETO: Execução de serviços de urbanização para implantação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido em todo o DF. VALOR: R\$ 2.699.619,95. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2026NE03155,

Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 02/10/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027712/2022-50. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 233/2024 – DJ/NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência. Prorroga-se o prazo de execução por 80 dias corridos, passando o seu término de 12/10/2026 para 31/12/2026. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando o seu término de 02/01/2027 para 02/04/2027. ASSINATURA: 01/10/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030293/2023-14. SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 338/2023 – DJ/NOVACAP e CAP PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 06/05/2026 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 09 meses, deduzindo-se deste o período convalidado, passando o seu término para 06/02/2027. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 10 meses, passando o seu término de 01/10/2026 para 01/08/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 18.663.523,58. Empenho: 2026NE02975, Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 01/10/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Carlos Augusto Pelles.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

PROCESSO SEI nº: 00113-00009461/2026-27; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: HL TERRAPLENAGEM LTDA, Objeto: locação de equipamentos para pavimentação e execução de serviços pintura de ligação e imprimação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100, 161, 183, 220, 237 e 248; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; Elemento de Despesa: 3390.39. Nota de Empenho nº: 2026NE01536; data: 24/08/2026; Valor: R\$ 137.788,45; Data da Assinatura: 29/09/2026; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOÃO LUÍS ROCHA GOMES. Valor Total: R\$ 2.480.455,56 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2026

PROCESSO SEI nº: 00113-00041709/2026-44; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: JJX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de fornecimento de subscrições/licenciamento - Canva Pro+ Equipes; Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 220 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº: 2026NE01708; data: 14/09/2026; Valor: R\$ 17.574,92 e 2026NE01709; data: 14/09/2026; Valor: R\$ 25.895,08; Data da Assinatura: 02/10/2026; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JANDUI LIMA SANTOS. Valor Total: R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026-PAPA/DF
MODALIDADE: Licitação Dispensada, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, § 2º - PROCESSO SEI Nº 00070-00003072/2026-03 - Objeto: Aquisição direta, por dispensa de licitação de Aquisição direta, por licitação dispensada, de Feno de Capim Tifton 85 (Cynodon spp) produzido por agricultores familiares rurais e urbanos e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária. Órgão Demandante: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI.
A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 262, de 21 de julho de 2026, torna público o resultado provisório do julgamento da Chamada Pública nº 02/2026 – PAPA/DF. Foram apresentadas 03 (três) propostas, as quais a Comissão avaliou conforme os critérios habilitação, priorização e classificação constantes do item 7.1 do Edital. Em seguida, foram calculadas as pontuações dos

participantes de acordo com os parâmetros da Tabela 1 - Pontuação do Proponente, constante no item 7.2 do Edital. A classificação dos participantes foi então definida, obtendo-se o seguinte resultado: 1ª colocada(o): Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno - ASSOC MISTA - CNPJ 16.***.631/0001-23, com Proposta Técnica de Venda final totalizando R\$ 242.676,00, que obteve 807 pontos; 2ª colocada(o): CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E RIDE - CENTRAL UNIUM BRASÍLIA CNPJ 44.***.791/0001-20, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 122.767,00, que obteve 802 pontos e 3ª colocada(o): Rafael Severo Alves Campos (PF), CPF 047.***.***-85, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 96.300,00, que obteve 601 pontos; O prazo de três dias úteis para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação deste resultado.

EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022 SEAGRI/DF

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00005569/2022-24. Partes: SEAGRI/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022 - SEAGRI/DF pelo prazo de 12 (doze meses), nos termos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 c/c com o §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 19 de outubro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Prazo de Vigência: a partir da data da assinatura. Data de Assinatura: 05/10/2026. Partes: pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000231/2026-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ sob nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo para abastecer o prédio do Planetário de Brasília, cadastrado sob a inscrição nº 13158-1. Autorização de Reforço de Empenho (doc. SEI nº 216056205). Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 5.477,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.2998.0002, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Nota de Empenho 2026NE00329, emitida em 02/10/2026, na Modalidade: Estimativo.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e no artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público os gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional, realizados no TERCEIRO Trimestre de 2026:

1. GASTOS DO 3º TRIMESTRE DE 2026
1.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
1.1.1. VEICULAÇÃO
1.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	ABCMM Publicidade	32.568,31
	Plan Painéis	26.235,16

TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA CALIA Y2 PROPAGANDA		58.803,47
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	ABCM M Publicidade	54.499,88
	Angulooh Mídia	28.347,66
	BR Painéis	32.558,06
	Brasília Mídia Comunicação	59.414,01
	Clean Mídia	33.955,26
	Click Impressos	27.534,88
	Connection Led Brasil	30.025,99
	Dooh Mídia	29.467,61
	Eagle Publicity	9.185,97
	G2 Mídia	33.377,68
	Grupo Mosaico Comunicação	32.168,15
	Infinity Publicidade	29.981,81
	JK Publicidades	27.374,34
	Kdooh Inovações	25.314,62
	Layout Propaganda	26.049,20
	Layoutdoor Painéis	53.470,56
	Light Mub	76.504,76
	Linforte Eventos	62.663,28
	Master Painéis	65.707,86
	MD Painéis	9.090,00
	Metropoles Dooh	70.180,11
	Now Painéis	59.675,30
	O Cara da Mídia	60.932,69
	Opção Mídia	27.534,88
	Plan Painéis	30.247,60
	PO Mídia	112.894,67
	Prime Led	54.204,57
	Procede Publicidade	12.832,93
	Public Comunicação	31.218,58
	Sou + Favela	32.728,02
	Tempo Publicidade	38.263,14
	Traffic Led	36.434,41
	Yellooh Mídias	32.735,57
	Zeus Propaganda	32.892,30
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA NOVA S.A.		1.379.466,35
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	BR Painéis	32.558,06
	Eagle Publicity	26.983,78
	Empuxo Social	10.442,78
	G2 Mídia	32.875,42
	JK Publicidades	28.527,41
	Layoutdoor Painéis	32.082,34
	Light Mub	38.064,86
	Master Painéis	39.822,94
	MD Painéis	22.724,99
	Pixel Mídia	23.825,01
	PO Mídia	57.997,06
	Prime Led	37.808,99
	Procede Publicidade	21.388,22
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		405.101,86
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2026		1.843.371,68

1.1.1.2. INTERNET		
Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Admax Soluções	96.769,52
	Eleven Mobile	94.461,06
	Just True Mobile	90.200,00
	Rede MobTv	108.240,86
	Site amadomundo.com	18.882,12
	Site claudiodantas.com.br	9.580,92
	Site metropoles.com	405.900,01
	Site veja.abril.com.br	19.410,17
TOTAL INTERNET BABEL PUBLICIDADE		843.444,66
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Brasília Mídia Comunicação	54.120,44
	Clean Mídia	58.061,52
	Eleven Mobile	94.646,32
	Esquina Comunicação	28.025,51
	Media Reach Entregas	75.393,70
	Mega Publicidade	58.061,52
	MFI Tecnologia	33.869,21
	Newcom Publicidade	58.061,05
	Portal r7.com	28.323,17
	Record News	70.765,58
	Site ativadenews.com.br	23.976,96
	Site brasil247.com	23.602,78
	Site brasiliaagora.com.br	45.605,32
	Site claudiodantas.com.br	38.996,92
	Site contextoexato.com.br	14.136,34
	Site correiobraziliense.com.br	266.991,90
	Site diariodopoder.com.br	30.662,77
	Site gpsbrasil.com.br	14.181,80
	Site jornaldebrasil.com.br	25.256,01
	Site metropoles.com	1.145.540,47
	Site notibras.com	28.272,69
	Site pandoranews.com.br	10.824,02
	Site platobr.com.br	1.934,06
	Site podernoquadrado.com	11.309,04
	Site veja.abril.com.br	11.329,28
	Sol Digital	77.414,75
	Universo BR	77.414,73
TOTAL INTERNET CALIA Y2 PROPAGANDA		2.406.777,86
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Ativa Digital	48.123,16
	Clean Mídia	106.465,97
	Comunicawifi	104.622,93
	Dooh Mídia	164.712,82
	DS Digital	192.154,34
	Full Time Wi-Fi	104.280,21
	Just True Mobile	72.160,09
	MaisWifi	132.629,74
	Media Reach Entregas	169.717,06
	MF Publicidade	38.707,42
	MML Marketing	72.219,53
	Multi Digital	153.077,84
	Newcom Publicidade	136.218,20
	Portal r7.com	105.140,18
	Record News	47.255,43
	Site agrodportal.com.br	14.421,79
	Site brasiliaagora.com.br	36.316,35
	Site claudiodantas.com.br	18.042,89
	Site correiobraziliense.com.br	444.498,02
	Site diariodopoder.com.br	37.806,57
	Site gpsbrasil.com.br	14.181,90
	Site jornaldebrasil.com.br	44.421,70
	Site metropoles.com	992.598,68
	Site notibras.com	11.478,20
	Site veja.abril.com.br	22.730,05
	Sr. Mídia	54.293,18
	Strong ADS	170.879,05
	Universo BR	152.520,15
	Ways Digital	56.777,70
	You Target Media	59.074,48
TOTAL INTERNET NOVA S.A.		3.777.525,63

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Ativa Digital	76.997,08
	Brasília Mídia Comunicação	72.160,58
	Comunicawifi	57.074,44
	Full Time Wi-Fi	56.956,88
	Portal r7.com	47.209,30
	Record News	70.765,91
	Site agrodfportal.com.br	14.417,46
	Site brasiliaagora.com.br	22.550,52
	Site contextoexato.com.br	14.137,08
	Site correiobraziliense.com.br	267.581,17
	Site diariodopoder.com.br	14.515,71
	Site gpsbrasil.com.br	18.909,16
	Site jornaldebrasil.com.br	45.100,11
	Site metropoles.com	568.260,23
	Site notibras.com	11.780,46
	Site pandoraneWS.com.br	10.827,70
	Site podernoquadrado.com	11.312,90
	Strong ADS	75.973,23
	Zynk Soluções em Internet	77.414,84
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		1.533.944,76
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2026		8.561.692,91

1.1.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Correio Braziliense	215.136,50
	Correio da Manhã	53.233,53
	de Brasília	89.210,88
	Na Hora H	30.750,82
TOTAL JORNAL BABEL PUBLICIDADE		388.331,73
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Aqui DF	46.725,36
	Brasília Agora	93.313,47
	Correio Braziliense	117.347,19
	Correio da Manhã	38.923,44
	de Brasília	30.462,24
	Na Hora H	46.126,25
TOTAL JORNAL NOVA S.A.		372.897,95
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2026		761.229,68

1.1.1.4. PLATAFORMA DIGITAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Facebook	220.234,94
TOTAL PLATAFORMA DIGITAL BABEL PUBLICIDADE		220.234,94
TOTAL PLATAFORMA DIGITAL INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2026		220.234,94

1.1.1.5. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Atividade FM	13.984,92
	Bandeirantes FM	11.300,94
	Programa Clássicos da Atividade/Atividade FM	5.262,47
	Programa Rota Atividade/Atividade FM	11.577,43
	Sara Brasil FM	9.361,03
	TOTAL RÁDIO BABEL PUBLICIDADE	51.486,79
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Antena Nove FM	11.755,13
	Atividade FM	10.877,16
	Boa Vontade FM	19.948,23
	CBN FM	9.010,40
	Clube FM	13.628,93
	JK FM	16.393,89
	Jovem Pan FM	9.330,68
	Metropoles FM	11.690,19
	Mix FM	16.703,87
	Nova Brasil FM	13.518,08
	Programa Clássicos da Atividade/Atividade FM	10.092,81
	Programa Rota Atividade/Atividade FM	9.472,44
	Sara Brasil FM	9.361,03
	Supra FM	8.448,48
	TOTAL RÁDIO NOVA S.A.	170.231,32

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Antena Nove FM	11.755,13
	Atividade FM	19.960,70
	Bandeirantes FM	11.300,94
	CBN FM	19.420,19
	Clube FM	41.038,24
	JK FM	47.959,03
	Jovem Pan FM	9.330,68
	Metropoles FM	45.203,75
	Mix FM	49.422,78
	Nova Brasil FM	13.518,08
	Programa Fala Aí/JK FM	29.259,18
	Programa na Polícia e nas Ruas/JK FM	24.550,66
	Programa os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	18.619,95
	Programa Rota Atividade/Atividade FM	16.839,88
	Programa Show de Viola/Metropoles FM	18.619,95
	Redentor	17.374,13
	Sara Brasil FM	9.361,03
	Supra FM	8.815,81
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO		412.350,11
TOTAL RÁDIO INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2026		634.068,22

1.1.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Bandeirantes	330.443,78
	Brasília	95.849,98
	Gênesis	199.649,56
	Globo	589.072,73
	Record	866.726,22
	SBT	321.591,38
TOTAL TELEVISÃO BABEL PUBLICIDADE		2.403.333,65
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Bandeirantes	143.594,05
	Gênesis	149.506,30
	Globo	419.223,04
	Record	643.171,47
	SBT	128.843,94
TOTAL TELEVISÃO CALIA Y2 PROPAGANDA		1.484.338,80
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Boa Vontade	38.999,76
	Fonte TV	18.249,58
	TOTAL TELEVISÃO NOVA S.A.	57.249,34
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Bandeirantes	191.520,46
	Brasília	46.896,96
	Fonte TV	18.249,57
	Globo	725.329,84
	Record	915.661,24
	SBT	287.565,96
	TOTAL TELEVISÃO PROPEG COMUNICAÇÃO	2.185.224,03
TOTAL TELEVISÃO INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2026		6.130.145,82
TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2026		18.150.743,25

1.1.2. PUBLICIDADE LEGAL

1.1.2.1. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Jornal de Brasília	506.618,27
	The Times	20.008,03
	The Washington Post	12.613,36
	Valor Econômico	4.579,79
TOTAL PUBLICIDADE LEGAL CALIA Y2 PROPAGANDA		543.819,45
TOTAL LEGAL JORNAL		543.819,45

1.1.2.2. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU

Órgão	Meio	Valor
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Diário Oficial da União-DOU	718,08
TOTAL PUBLICIDADE LEGAL IMPRENSA NACIONAL		718,08
TOTAL PUBLICIDADE LEGAL NO 3º TRIMESTRE 2026		544.537,53

1.1.3. PRODUÇÃO

Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Bravia Produções	Filme	608.900,00
	Estudio Audiotech	Jingle/Spot/Trilha	83.505,00
	Globo Comunicação	Entrega Digital	1.218,56
	Magneto Fotografia	Foto	53.599,20
	Mais Mídia	Banner/Folder	18.559,98
	SBT	Entrega Digital	1.840,08
	Tertulia Filmes	Filme	285.650,00
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL BABEL PUBLICIDADE			1.053.272,82
Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Caravela Filmes	Filme	176.845,79
	Estudio Audiotech	Trilha	13.775,00
	Globo Comunicação	Entrega Digital	242,76
	Grupo Impresso	Lonas	103.930,00
	LDC Linha Direta Comunicação	Transcodificação	48.866,16
	Nokaute Digital	Banner	15.993,25
	Plongee 360 Produção	Filme	189.000,00
	Projeto R	Testemunhal	33.588,96
	SBT	Entrega Digital	230,01
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL CALIA Y2 PROPAGANDA			582.471,93
Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Aladim Produções	Filme	193.000,00
	Aventar Produção	Testemunhal	71.293,02
	Bravia Produções	Filme	295.114,51
	Caravela Filmes	Filme/Reedição Filme	258.643,05
	Elixir Comunicação	Banner	114.219,00
	Estudio Audiotech	Spot	4.750,00
	Estudioarte Produções	Audio	18.050,00
	Globo Comunicação	Entrega Digital	242,76
	LDC Linha Direta Comunicação	Transcodificação	57.291,36
	Multcor Artes Gráficas	Cartaz/Lonas	98.993,49
	Octo Comunicação	Banner	57.109,50
	Plongee 360 Produção	Filme	44.000,00
	Sala de Produção	Filme	257.040,00
	Speedpress	Flyer/Lonas	27.390,37
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL NOVA S.A.			1.497.137,06
Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Estudio Audiotech	Spot/Trilha	37.050,00
	Globo Comunicação	Entrega Digital	1.218,56
	Magneto Fotografia	Foto	27.734,00
	Parolle Comunicação	Pesquisa	181.302,00
	Speedpress	Panfletos	12.485,20
	Vega Produções	Filme	192.050,00
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL PROPEG COMUNICAÇÃO			451.839,76
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL NO 3º TRIMESTRE 2026			3.584.721,57

1.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.2.1. VEICULAÇÃO

1.2.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	ABCM M Publicidade	36.209,57
	Eagle Publicity	36.138,87
	Kdooh Inovações	31.790,04
	Master Painéis	29.867,21
	Now Painéis	38.093,09
	Pixel Mídia	37.000,96
	Prime Led	75.604,55
	Public Comunicação	17.768,68
	Yellooh Mídias	42.088,59
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA BABEL PUBLICIDADE		344.561,56
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Kdooh Inovações	27.615,95
	Public Comunicação	25.665,87
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA NOVA S.A.		53.281,82
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2026		397.843,38

1.2.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	DS Digital	95.648,44
	MFI Tecnologia	66.771,24
	Newcom Publicidade	45.481,20
	Portal r7.com	65.143,29
	Rede MobTv	62.243,16
	Site brasil247.com	22.658,52
	Site brasiliaagora.com.br	35.178,08
	Site correiobraziliense.com.br	270.600,01
	Site diariodopoder.com.br	28.062,99
	Site gpsbrasil.com.br	27.418,12
	Site jornaldebrasil.com.br	44.198,03
	Site metropoles.com	1.082.400,44
	Site notibras.com	18.848,41
	Site podernoquadrado.com	14.136,32
	Site portalpoliticaobem.com.br	13.193,91
TOTAL INTERNET BABEL PUBLICIDADE		1.891.982,16
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Portal r7.com	71.823,75
	Record News	57.177,37
	Site brasiliaagora.com.br	29.899,96
	Site correiobraziliense.com.br	270.751,26
	Site jornaldebrasil.com.br	30.108,04
TOTAL INTERNET NOVA S.A.		459.760,38
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2026		2.351.742,54

1.2.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Aqui DF	51.917,06
	Brasília Agora	88.647,80
	Correio Braziliense	168.908,82
	Correio da Manhã	45.792,28
	de Brasília	51.133,06
	Na Hora H	47.834,62
TOTAL JORNAL BABEL PUBLICIDADE		454.233,64
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Aqui DF	31.150,24
	Brasília Agora	77.761,23
	Correio Braziliense	92.455,36
	de Brasília	21.758,75
TOTAL JORNAL NOVA S.A.		223.125,58
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2026		677.359,22

1.2.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	BandNews FM	15.086,75
	Clube FM	20.767,91
	JK FM	17.536,19
	Metropoles FM	15.871,54
	Programa Brasil Sertanejo/JK FM	14.629,59
	Programa Fala Ai/JK FM	10.972,20
	Programa na Polícia e nas Ruas/JK FM	17.536,19
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	7.935,77
	Programa os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	12.413,30
	Programa Rota Atividade/Atividade FM	4.209,97
	Programa Show de Viola/Metropoles FM	12.413,30
	Sara Brasil FM	12.778,24
	Supra FM	21.003,75
TOTAL RÁDIO BABEL PUBLICIDADE		183.154,70
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Clube FM	22.065,89
TOTAL RÁDIO NOVA S.A.		22.065,89
TOTAL RÁDIO UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2026		205.220,59

1.2.1.5. TELEVISÃO			
Agência	Subcontratado	Valor	
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Bandeirantes	160.616,41	
	Brasília	86.242,97	
	Gênesis	119.340,54	
	Globo	678.843,44	
	Record	1.226.597,17	
	SBT	264.807,08	
TOTAL TELEVISÃO BABEL PUBLICIDADE		2.536.447,61	
Agência	Subcontratado	Valor	
Nova S.A.	Bandeirantes	190.165,04	
	Boa Vontade	30.642,67	
	Brasília	87.102,48	
	Fonte TV	28.379,43	
	Gênesis	98.690,24	
	Globo	658.967,49	
	Record	1.030.851,17	
	SBT	291.176,08	
TOTAL TELEVISÃO NOVA S.A.		2.415.974,60	
TOTAL TELEVISÃO UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2026		4.952.422,21	
TOTAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2026		8.584.587,94	
TOTAL VEICULAÇÃO 3º TRIMESTRE 2026		26.735.331,19	

1.2.2. PRODUÇÃO			
Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Arcade Filmes	Filme	228.260,00
	Audiobras Serviços	Transcodificação	58.976,40
	Data Brasil Insights	Pesquisa	179.589,49
	Estudio Audiotech	Trilha	13.300,00
	Globo Comunicação	Entrega Digital	1.218,56
	Inova Digital	Banner	24.812,20
	Lumini Fotografia	Foto	70.000,00
	Lune Produções	Testemunhal	59.309,60
	Mais Mídia	Lonas	16.894,33
	Nova Produções	Filme	69.000,00
	SBT	Entrega Digital	230,01
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA BABEL PUBLICIDADE			721.590,59
Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Estudioarte Produções	Spot	22.800,00
	Globo Comunicação	Entrega Digital	1.218,56
	Nokaute Digital	Banner	19.034,56
	O Cara do Audiovisual	Foto	24.742,47
	SBT	Entrega Digital	230,01
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA NOVA S.A.			68.025,60
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA NO 3º TRIMESTRE 2026			789.616,19
TOTAL PRODUÇÃO NO 3º TRIMESTRE 2026			4.374.337,76

1.3. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, in fine, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

1.3.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.3.1.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Site amarildomota.blog.br	7.722,12
	Site dfmobilidade.com.br	6.867,17
	Site estruturalonline.com	7.295,52
	Site evolucaonoticias.com.br	7.256,35
	Site oitoquatronoticias.com.br	9.103,35
	Site portalritmocultural.com.br	7.370,42
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL BABEL PUBLICIDADE		45.614,93
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Site acordadf.com.br	7.248,68
	Site amarildomota.blog.br	7.722,12
	Site apoliticaepoder.com.br	7.162,40
	Site aquinews.com.br	7.305,65
	Site bombabomba.com.br	7.641,92
	Site bombeirosdf.com.br	6.913,50
	Site brasiltimes.com.br	7.677,10
	Site conectadoaopoder.com.br	4.517,33
	Site cotidianodacorrida.blogspot.com	9.579,72
	Site destaquadf.com.br	6.875,90
	Site df24h.com.br	6.992,30
	Site dfinformado.com.br	7.186,53
	Site dfmobilidade.com.br	10.945,94
	Site dfnamidia.com.br	7.102,71
	Site dfpost.com.br	7.354,40
	Site dfsoberano.com.br	7.305,65
	Site diretodopoder.com.br	7.354,40
	Site doaaquemdoer.com.br	7.102,71
	Site ecopoliticasempauta.blogspot.com	9.098,15
	Site evolucaonoticias.com.br	7.060,22
	Site expressaobrasiliense.com	10.600,35
	Site f5politica.com.br	7.462,45
	Site factualdf.com	10.886,85
	Site fatoporfato.com.br	7.722,12
	Site foconacional.com.br	7.553,58
	Site folhaevangelicafe.com.br	7.162,40
	Site girobrasil.com	7.293,11
	Site informadf.com.br	7.191,50
	Site informativodf.com.br	7.632,05
	Site informatudodf.com.br	7.610,05
	Site jornalbrasildf.com.br	7.520,52
	Site jornalda2cnews.com	10.469,03
	Site leiepolitica.com.br	7.018,56
	Site lupapolitica.com.br	4.576,90
	Site meuquadrado.com.br	6.923,65
	Site midialternativa.com.br	7.722,12
	Site monitordenoticias.com.br	7.077,34
	Site mulhercapitalbrasil.com.br	7.219,55
	Site newsblack.com.br	7.501,49
	Site noticiadefatos.com.br	7.170,54
	Site obrasiliense.com.br	10.683,08
	Site oitoquatronoticias.com.br	10.989,79
	Site oscobrasdanoticia.com.br	4.480,97
	Site ouvidoriacomunitaria.com.br	7.685,36
	Site policiamentointeligente.com	7.735,56
	Site politicaaoquadrado.blogspot.com	9.330,89
	Site politicareal.com.br	7.352,12
	Site portalatosbrasil.com.br	7.735,91
	Site portaldconectado.com.br	7.280,86
	Site portaldocallado.com.br	10.979,96
	Site portalfederal.com.br	7.342,88
	Site portalimparcial.com.br	7.692,15
	Site portallradiocandanga.com.br	7.354,40
	Site portalritmocultural.com.br	7.522,31
	Site radardf.com.br	11.031,60
	Site sertanejotop10.com.br	7.482,40
	Site sosbrasil.com.br	7.251,93
	Site trendingnews.com.br	7.420,05
	Site tribunaufmbrasil.com.br	7.474,92
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL CALIA Y2 PROPAGANDA		459.288,63

Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Site alerta61.com.br	9.820,65
	Site alertadigitalbsb.com	9.952,09
	Site alobrasil.com.br	11.583,18
	Site alocentroeste.blogspot.com	10.028,03
	Site alternativapopularfm.com.br	7.162,40
	Site apoliticaemfoco.com	9.848,30
	Site blogbrasilanews.com.br	9.952,95
	Site blogdazuleika.com.br	10.904,75
	Site blogdoamarildo.com.br	12.146,22
	Site blogdocafezinho.com.br	10.111,42
	Site bloginformandoedetonando.com.br	10.993,63
	Site blogolhardigital.com.br	10.907,99
	Site bocadopovodf.com.br	11.139,70
	Site brasiliafm.com.br	7.162,40
	Site bsb1.com.br	8.953,07
	Site bsbrevista.com.br	20.347,46
	Site chiquinhodornas.com.br	4.204,52
	Site cidadecult.com.br	11.459,84
	Site comunicacaodfnews.com	9.862,86
	Site correiodesantamaria.com.br	9.825,02
	Site cotidianodacorrida.blogspot.com	9.579,72
	Site dfacontece.com.br	8.215,04
	Site dffederal.com.br	9.651,33
	Site dfnoticias.com.br	10.764,81
	Site diadanoticia.com.br	10.011,17
	Site diretocongresso.com.br	9.652,65
	Site eldogomes.com.br	11.950,90
	Site emicles.blogspot.com	9.766,22
	Site entornourgente.com	7.950,26
	Site factualdf.com	11.766,02
	Site fatonovo.net	11.352,36
	Site focusbrasil.com.br	9.820,65
	Site folhadotrabalho.com.br	6.855,20
	Site fonteemfoco.com.br	11.266,04
	Site gazetadodf.com.br	11.850,28
	Site gazetanoticias.com	11.499,23
	Site impressabrasilia.com	6.510,88
	Site impressapublica.com.br	10.625,56
	Site jornalinfocruzeiro.com.br	17.205,78
	Site noticiasdebrasil.com	9.254,52
	Site noticiasdoplanalto.com.br	11.516,67
	Site noticiasquentesdfeentorno.com.br	8.953,00
	Site opiniaobrasil.com.br	9.942,71
	Site paineldamidia.com.br	11.139,70
	Site panoramadf.com.br	12.057,58
	Site planaltoempauta.com.br	10.488,46
	Site politicaoquadro.blogspot.com	11.696,87
	Site politicadistrital.com.br	11.143,98
	Site porbrasil.com.br	18.961,25
	Site portalbrasil.blog.br	11.174,09
	Site portalcontexto.com.br	13.504,81
	Site portalviverpolitica.com.br	12.130,33
	Site radioclubefm.org	7.650,40
	Site radioinganews.com.br	7.969,06
	Site reporterbrasil.com.br	11.883,30
	Site resenhadebrasil.com.br	18.960,42
	Site revistamarissol.com.br	12.033,63
	Site revistapepper.com.br	9.023,15
	Site samambaiaonline.com.br	9.848,30
	Site satelitenoticias.com.br	8.737,52
	Site solnascentemelh.com.br	8.897,44
	Site solnascenteonline.com.br	9.425,90
	Site terrafmplanalatina.com.br	6.940,89
	Site trendingnews.com.br	7.420,04
	Site tropicalnews.com.br	7.844,70
	Site tudooknoticias.com.br	9.468,74
	Site tvdfcomunitaria.com.br	10.004,43
	Site visitebrasil.com.br	17.021,75
	Site vivernoticia.blogspot.com	10.028,03
	Site vozdacapital.com.br	20.405,12
	Site vozdebrasil.com	11.078,39
	Site voznacional.com.br	8.207,26
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL NOVA S.A.		767.473,02

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site acheinosudoeste.com.br	8.327,91
	Site alertadigitalbsb.com	11.471,86
	Site alocentroeste.blogspot.com	10.028,03
	Site alternativapopularfm.com.br	8.057,70
	Site aovivodebrasil.com.br	8.628,92
	Site aquiembrasil.com.br	8.395,25
	Site barrapesada.com.br	9.749,81
	Site bemestardf.com.br	9.214,13
	Site blogbrasilanews.com.br	11.173,34
	Site blogdacris.com.br	11.095,75
	Site bloginformandoedetonando.com.br	9.302,30
	Site brasiliafm.com.br	7.162,40
	Site chicojardim.com.br	8.912,05
	Site comunicacaodfnews.com	9.910,05
	Site dfacontece.com.br	7.950,05
	Site eixocandango.com.br	8.459,79
	Site entornourgente.com	7.950,26
	Site folhadotrabalho.com.br	7.712,10
	Site fonteemfoco.com.br	9.543,01
	Site jornalregional.com.br	9.170,54
	Site obrasilense.com.br	11.573,35
	Site opiniaobrasil.com.br	11.949,63
	Site panoramadf.com.br	10.202,56
	Site planaltoempauta.com.br	9.208,81
	Site politicadistrital.com.br	9.177,39
	Site politicanopontocerto.com.br	7.520,52
	Site quadradinho61.com.br	8.333,52
	Site quadradopost.com.br	12.057,58
	Site radioclubefm.org	7.424,18
	Site radiocorredor.com.br	11.751,26
	Site radioinganews.com.br	8.084,55
	Site reporterbrasil.com.br	9.141,00
	Site reportercapital.com.br	7.544,76
	Site revistabsmulher.com.br	11.154,18
	Site revistamarissol.com.br	11.174,09
	Site revistaplanob.com.br	10.938,72
	Site terrafmplanalatina.com.br	7.455,03
	Site tropicalnews.com.br	7.844,70
	Site tudooknoticias.com.br	11.190,33
	Site vivernoticia.blogspot.com	9.648,34
	Site voznacional.com.br	8.207,26
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL PROPEG COMUNICAÇÃO		383.797,01
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL ALTERNATIVOS NO 3º TRIMESTRE 2026		1.656.173,59

1.3.1.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Brasília Capital	33.670,80
	Capital Federal	6.891,69
	DF Notícias	49.848,77
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL BABEL PUBLICIDADE		90.411,26
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	A Voz do Povo	5.907,16
	Brasília Capital	33.670,80
	Capital do Entorno	18.406,70
	Capital Federal	6.891,69
	Correio DF	11.672,54
	Daqui DF	16.835,40
	DF Notícias	24.924,38
	do Guará	22.447,20
	Espaço do Povo DF	11.165,06
	Espaço Mulher	26.936,64
	Expresso DF	15.901,08
	Folha de Águas Claras	22.447,20
	Folha de Brasília	8.171,56
	Integração Brasília	11.672,54
	Lago Notícias	7.295,34
	NTA	8.485,04
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL NOVA S.A.		252.830,33
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL ALTERNATIVOS NO 3º TRIMESTRE 2026		343.241,59
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2026		1.999.415,18

1.3.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.3.2.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Site acordadf.com.br	6.342,59
	Site alerta61.com.br	6.547,10
	Site alertadigitalbsb.com	8.530,36
	Site alocentrooeste.blogspot.com	8.204,75
	Site alternativapopularfm.com.br	6.267,10
	Site amarildomota.blog.br	6.864,11
	Site aovivodebrasil.com.br	8.628,92
	Site apoliticaopoder.com.br	6.267,10
	Site aquinews.com.br	6.214,88
	Site bemestardf.com.br	7.796,57
	Site blogbrasiliawebs.com.br	8.308,38
	Site blogdacriss.com.br	8.535,19
	Site blogdoamarildo.com.br	6.285,70
	Site bombabomba.com.br	6.401,39
	Site bombeirosdf.com.br	6.558,96
	Site brasiliafm.com.br	6.267,10
	Site brasiliapost.com.br	8.347,55
	Site brasilitimes.com.br	6.169,09
	Site comunicacaodfnews.com	8.069,61
	Site conectadoaoopoder.com.br	4.336,65
	Site cotidianodacorrida.blogspot.com	8.708,83
	Site destaquesdf.com.br	6.111,91
	Site df24h.com.br	5.608,41
	Site dfacontece.com.br	6.625,03
	Site dfinformado.com.br	6.409,61
	Site dfmobilidade.com.br	8.583,97
	Site dfnamidia.com.br	6.214,88
	Site dfpost.com.br	6.435,10
	Site dfsoberano.com.br	6.493,91
	Site diretodopoder.com.br	6.435,10
	Site doaaquemdoer.com.br	6.563,80
	Site ecopoliticasempauta.blogspot.com	8.185,47
	Site emiclies.blogspot.com	6.534,50
	Site entomourgente.com	6.183,53
	Site evolucaooficial.com.br	6.349,29
	Site expressabrasiliense.com	8.594,88
	Site f5politica.com.br	6.529,64
	Site factualedf.com	8.356,14
	Site fatoporfato.com.br	6.177,70
	Site foconacional.com.br	5.885,10
	Site folhadotrabalho.com.br	5.998,30
	Site folhaevangelicafe.com.br	6.267,10
	Site girobrasilia.com	6.381,48
	Site informadf.com.br	6.392,44
	Site informativodf.com.br	6.784,05
	Site informatuodf.com.br	5.849,29
	Site jornalbrasildf.com.br	6.565,54
	Site jornaldad2news.com	7.477,88
	Site jornalinfocruzeiro.com.br	8.193,23
	Site leiepolitica.com.br	6.148,74
	Site lupapolitica.com.br	4.576,90
	Site meuquadrado.com.br	6.058,20
	Site midialternativa.com.br	6.349,29
	Site monitordeoficial.com.br	5.885,10
	Site mulhertatualbrasilia.com.br	6.417,37
	Site newsblack.com.br	6.088,04
	Site noticiadefatos.com.br	6.274,22
	Site obrasiliense.com.br	8.012,31
	Site oitoquatrooficial.com.br	8.193,02
	Site opiniaooficial.com.br	8.054,75
	Site osbrasiliense.com.br	4.322,24
	Site panoramadf.com.br	8.347,55
	Site policiamentointeligente.com	6.876,05
	Site politicaoquadrado.blogspot.com	8.618,73
	Site politicadistrital.com.br	7.866,34
	Site politicanopontocerto.com.br	6.006,09
	Site politicareal.com.br	6.257,12
	Site portalatoficial.com.br	6.164,14
	Site portaldfconectado.com.br	6.370,74
	Site portaldocallado.com.br	8.397,91
	Site portalfederal.com.br	6.425,03
	Site portalfederal.com.br	6.524,96
	Site portalfederal.com.br	6.435,10
	Site portalfederal.com.br	6.449,10
	Site quadradopost.com.br	8.347,55
	Site radardf.com.br	8.057,70
	Site radioclubeoficial.org	6.099,98
	Site radiocorreio.com.br	8.136,89
	Site radioinganews.com.br	6.198,16
	Site reportercapital.com.br	6.481,62
	Site revistasbmulher.com.br	8.580,14
	Site revistasbmulher.com.br	8.595,45
	Site revistasbmulher.com.br	8.204,04
	Site sertanejotop10.com.br	6.547,10
	Site sosbrasilia.com.br	6.526,73
	Site trendingnews.com.br	6.492,55
	Site tribunaoficial.com.br	6.540,55
	Site tropicalnews.com.br	6.275,75
	Site tudooknoticias.com.br	8.607,95
	Site vivemoficial.blogspot.com	8.204,75
	Site vozcapital.com.br	8.347,55
	Site vozoficial.com.br	6.383,42
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA BABEL PUBLICIDADE		637.586,13

Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Site alternativapopularfm.com.br	5.371,80
	Site apoliticaopoder.com.br	6.435,10
	Site aquinews.com.br	5.682,17
	Site blogdacriss.com.br	7.681,67
	Site blogoficialdigital.com.br	5.873,54
	Site bombeirosdf.com.br	5.377,17
	Site brasiliafm.com.br	5.371,80
	Site brasiliapost.com.br	8.347,55
	Site brasilitimes.com.br	5.428,33
	Site conectadoaoopoder.com.br	3.613,88
	Site cotidianodacorrida.blogspot.com	7.837,94
	Site df24h.com.br	5.438,46
	Site dfmobilidade.com.br	8.209,45
	Site dfnamidia.com.br	6.214,88
	Site dfpost.com.br	5.515,80
	Site diretodopoder.com.br	6.349,29
	Site doaaquemdoer.com.br	6.381,48
	Site ecopoliticasempauta.blogspot.com	6.366,49
	Site entomourgente.com	5.347,93
	Site evolucaooficial.com.br	6.349,29
	Site f5politica.com.br	5.596,84
	Site fatoporfato.com.br	6.177,70
	Site folhadotrabalho.com.br	5.998,30
	Site folhaevangelicafe.com.br	5.371,80
	Site girobrasilia.com	6.381,48
	Site informadf.com.br	5.250,93
	Site informativodf.com.br	5.936,03
	Site informatuodf.com.br	5.479,24
	Site jornalbrasildf.com.br	5.968,66
	Site leiepolitica.com.br	6.141,22
	Site lupapolitica.com.br	3.581,20
	Site meuquadrado.com.br	6.058,20
	Site midialternativa.com.br	6.006,10
	Site mulhertatualbrasilia.com.br	5.615,21
	Site newsblack.com.br	5.327,03
	Site noticiadefatos.com.br	6.274,22
	Site noticiasdebrasilia.com	5.398,47
	Site opiniaooficial.com.br	8.134,94
	Site panoramadf.com.br	6.492,55
	Site policiamentointeligente.com	6.016,55
	Site politicaoquadrado.blogspot.com	5.540,63
	Site portalatoficial.com.br	5.626,12
	Site portaldocallado.com.br	7.771,20
	Site portalfederal.com.br	5.507,16
	Site portalfederal.com.br	6.435,10
	Site quadradooficial.com.br	6.172,98
	Site quadradopost.com.br	5.565,03
	Site radiocorreio.com.br	8.136,89
	Site radioinganews.com.br	5.312,71
	Site reportercapital.com.br	5.611,23
	Site revistasbmulher.com.br	6.016,82
	Site sertanejotop10.com.br	5.611,80
	Site solnascenteonline.com.br	5.141,40
	Site sosbrasilia.com.br	5.801,54
	Site trendingnews.com.br	5.936,04
	Site tropicalnews.com.br	5.491,29
	Site tudooknoticias.com.br	7.747,15
	Site vozcapital.com.br	7.420,04
	Site vozoficial.com.br	5.471,50
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA NOVA S.A.		356.717,32
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA ALTERNATIVAS NO 3º TRIMESTRE 2026		994.303,45

1.3.2.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Brasilia Capital	33.670,80
	Capital do Entorno	9.203,35
	Capital Federal	6.891,69
	Daqui DF	8.417,70
	DF Noticias	24.924,38
	do Guarã	22.447,20
	Espaço Mulher	13.468,32
	Folha de Águas Claras	22.447,20
	Folha de Brasília	8.171,56
	Folha de Brasília	8.171,56
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA BABEL PUBLICIDADE		149.642,20

Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	A Voz do Povo	5.907,16
	Capital do Entorno	9.203,35
	Capital Federal	6.891,69
	DF Notícias	24.924,38
	do Guará	22.447,20
	Espaço Mulher	13.468,32
	Folha de Águas Claras	22.447,20
	Folha de Brasília	8.171,56
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA NOVA S.A.		113.460,86
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA ALTERNATIVOS NO 3º TRIMESTRE 2026		263.103,06
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2026		1.257.406,51
TOTAL VEICULAÇÃO VEÍCULOS ALTERNATIVOS NO 3º TRIMESTRE 2026		3.256.821,69

2. TOTAIS GERAIS

2.1. TOTAL DE DESPESAS COM PUBLICIDADE PAGAS NO 3º TRIMESTRE 2026

Descrição	Valor
Despesas de 2026 Paga no Trimestre	31.109.668,95
Despesas com Publicidade Legal / Jornal/DOU de 2026 Paga no Trimestre	544.537,53
Despesas com Veículos Alternativos 2026 Paga no Trimestre	3.256.821,69
Total de Despesa Paga no 3º Trimestre de 2026	34.911.028,17

2.2. TOTAL DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE DE 2026

2.2.1. INSTITUCIONAL

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
04000-00000001/2026-80	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Publicidade Legal / JORNAIS	VÁRIAS	1 (original), 361 (reforço)	19/08/2026	880.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE 2026						880.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE 2026						880.000,00

2.2.2. UTILIDADE PÚBLICA

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
04000-00000922/2026-42	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Feminicídio 2026	SECOM	313 (original), 398 e 427 (reforço)	17/07/2026	13.000.000,00
04000-00000919/2026-29	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0001-50	Dengue 2026	SECOM	429 (original)	25/09/2026	1.000.000,00
04000-00000920/2026-53	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Doação de Leite Materno 2026	SECOM	334 (original), 426 (reforço)	23/07/2026	4.000.000,00
04000-00001008/2026-19	Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Prevenção aos Incêndios Florestais	SECOM	349 (original), 399 e 412 (reforço)	30/07/2026	13.000.000,00
04000-00001112/2026-11	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Doação de Sangue 2026	SECOM	314 (original) e 428 (reforço)	17/07/2026	5.500.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE 2026						36.500.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE 2026						37.380.000,00

2.3. TOTAL DE DESPESA COM PUBLICIDADE LIQUIDADADA NO 3º TRIMESTRE DE 2026

Descrição	Valor
Publicidade de Utilidade Pública de 2026 Liquidada no 3º Trimestre	12.158.852,20
Publicidade Institucional de 2026 Liquidada no 3º Trimestre	24.187.129,59
Publicidade Legal de 2026 Liquidada no 3º Trimestre	662.570,81
Total Geral de Despesa Liquidada no 3º Trimestre de 2026	37.008.552,60

3. SALDOS (posição em 30/09/2026 – Fonte SiGGo)

3.1. EMPENHOS

Descrição	Valor
Saldo de Empenhos Publicidade Institucional	1.356.005,85
Saldo de Empenhos Publicidade de Utilidade Pública	24.367.386,07
Total Saldo de Empenhos	25.723.391,92

3.2. ORÇAMENTÁRIOS/CRÉDITOS DISPONÍVEIS

Descrição	Valor
Saldo Orçamentário Publicidade Institucional	47.000.000,00
Saldo Orçamentário Publicidade de Utilidade Pública	13.747,04
Total Saldo Orçamentário	47.013.747,04

3.3. ORÇAMENTOS BLOQUEADOS/CONTINGENCIADOS

Descrição	Valor
Saldo Orçamento Publicidade Institucional Bloqueado/Contingenciado	0,00
Saldo Orçamento Publicidade de Utilidade Pública Bloqueado/Contingenciado	0,00
Total Orçamento Bloqueado/Contingenciado	0,00

4. Para mais informações acessar www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/gastos-publicidade e <https://www.comunicacao.df.gov.br/gastos-trimestrais-2026>.

ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO Nº (MROSC) Nº 44/2026
PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 5521 / PROPOSTA Nº 2936
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, e SOL NASCENTE ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.575.033/0001-95, com sede no QUADRA SHIS QL 12 CONJUNTO 11 CASA, 02, SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, BRASÍLIA, DF, CEP 71.630-315, neste ato representada por ANA PAULA MAGALHÃES DE ARAUJO, que exerce a função de DIRETORA PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CINEMÁXIMO”, a ser executado nas Regiões Administrativas da Estrutural e do Itapoã-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.554.998,79 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 34101, 27101, 40101 II – Programas de Trabalho: 27.812.6206.9080.0285, 27.812.6206.9080.0285, 23.695.6207.9085.0002 e 19.573.6207.9118.0063. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – Os empenhos são de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), R\$ 99.998,79 (Noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), R\$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais) e de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) conforme Notas de Empenho nº 2026NE00657-SECEC, nº 2026NE00658-SECEC, nº 2026NE00659-SECEC e nº 2026NE00660-SECEC, emitidas em 01/10/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02-12-2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R\$200 mil . Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo de até 10 (dez) dias, sendo: - Titulares: Designar os servidores HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 0241689-1, Técnico de Atividades Culturais, MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 01585009-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Cinemáximo”, celebrado no âmbito da proposta nº 2936 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora MARIAH BOELSUMS e a Vice-presidência, ao servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT. Data da assinatura: 01 de outubro de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: ANA PAULA MAGALHÃES DE ARAUJO.

TERMO DE FOMENTO Nº (MROSC) Nº 45/2026

PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 5637 / PROPOSTA Nº 3109

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, e MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.217/0001-10, com sede no ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS LOTE ÚNICO, s/n, ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.053-901, neste ato representada por DOM PAULO CEZAR COSTA, que exerce a função de BISPO RESPONSÁVEL, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE BRASÍLIA, a ser executado na Catedral Metropolitana de Nossa Senhora Aparecida - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.182.108,49 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e oito reais e quarenta e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho inicial é de R\$ 1.557.283,98 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00662, emitida em 02/10/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. O valor remanescente será atendido com recursos previstos na PLOA, para cobertura das despesas do exercício de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30-09-2027. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Será oferecida contrapartida em realização de serviços, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ [VALOR], que consistirá em: Realização de 100 casamentos comunitários, 20 batizados comunitários e 12 visitas guiadas patrimoniais gratuitas à Catedral Metropolitana de Brasília, conforme detalhamento a seguir: Ação 1 – Casamentos Comunitários: A Mitra disponibilizará 100 vagas para realização de casamentos comunitários, na Nave Principal da Catedral Metropolitana de Brasília, durante o período de execução da parceria. As vagas serão destinadas prioritariamente a casais em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou integrantes de públicos atendidos pelas políticas sociais do Distrito Federal, mediante articulação com o Governo do Distrito Federal. Os casais contemplados terão isenção integral dos valores normalmente cobrados pela Catedral para a realização do casamento, incluindo a disponibilização do espaço e os serviços ordinariamente abrangidos pelo procedimento, observadas as regras e os requisitos necessários à realização da cerimônia. Ação 2 – Batizados Comunitários: A Mitra disponibilizará 20 vagas para realização de batizados comunitários, na Nave Principal da Catedral Metropolitana de Brasília, durante a vigência da parceria. Os beneficiários serão atendidos gratuitamente, com isenção integral das taxas e valores ordinariamente incidentes, observados os procedimentos e requisitos necessários à realização do batizado. A ação terá caráter social e buscará ampliar o atendimento gratuito a famílias encaminhadas ou identificadas no âmbito da articulação estabelecida para execução da contrapartida. Ação 3 – Visitas Guiadas Patrimoniais: Serão realizadas 12 visitas guiadas patrimoniais gratuitas à Catedral Metropolitana de Brasília, destinadas prioritariamente a estudantes da rede pública de ensino, grupos de pessoas idosas, grupos atendidos por políticas sociais, pessoas em situação de vulnerabilidade e outros públicos indicados ou articulados pelo Governo do Distrito Federal. As visitas terão caráter cultural, educativo, patrimonial e turístico, proporcionando aos participantes informações sobre a história da Catedral, sua arquitetura, seus elementos artísticos, sua importância para a formação e identidade de Brasília e sua dimensão cultural e sacro-religiosa. A ação contribuirá para democratizar o acesso ao patrimônio e fortalecer a Catedral como referência do turismo cultural e sacro-religioso do Distrito Federal. 5.1.1 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R\$200 mil . Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo de até 10 (dez) dias, sendo: - Titulares: Designar os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240508-3, Técnico de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240566-0, Analista de Atividades Culturais e MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 240561-X, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Manutenção e Conservação da Catedral Metropolitana de

Brasília”, celebrado no âmbito da proposta nº 3109 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS e a Vicepresidência, a servidora MARIAH BOELSUMS. Data da assinatura: 02 de outubro de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: DOM PAULO CEZAR COSTA.

TERMO DE FOMENTO Nº (MROSC) Nº 46/2026

PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 4917 / PROPOSTA Nº 3543

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, e INSTITUTO ARTE JOVEM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.540.664/0001-37, com sede no Quadra Qnm 22 Cj D Lt 3, SN, Ceilandia Norte (ceilandia), Brasília, DF, CEP 72.210-220, neste ato representada por PATRICIA ASSIS MORAES NUNES DE ARAUJO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “MUSICALIZANDO GRANDES SONHOS – ARTE JOVEM”, a ser executado no(a) Ceilândia/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0387 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00663-SECEC, emitida em 02/10/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05-02-2027. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R\$200 mil . Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo de até 10 (dez) dias, sendo: - Titulares: Designar os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240508-3, Técnico de Atividades Culturais, HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 241689-1, Técnico de Atividades Culturais e MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 158509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Musicalizando Grandes Sonhos - Arte Jovem”, celebrado no âmbito da Proposta nº 3543 e CP nº 4917 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO e a Vicepresidência o servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT. Data da assinatura: 02 de outubro de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: PATRICIA ASSIS MORAES NUNES DE ARAUJO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00664

PROCESSO nº 00150-00004610/2026-05. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LEILIANE CRISTINA LOPES REBOUÇAS, CPF nº 808.***.***-68. Do Objeto: PREMIAÇÃO DE LEILIANE CRISTINA LOPES REBOUÇAS, SELECIONADO(A) POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 33/2025, MODALIDADE: PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL - TÍTULO: VIZINHOS DO PODER - HISTÓRIA E MEMÓRIA DA VILA PLANALTO. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de outubro de 2026.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012354/2025-31; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 020/2026; Nota de Empenho: 00521/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais e zero centavos) que serão

liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DANIEL BARROS CAVALCANTE, matrícula 172.660-92.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013518/2025-47; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 088/2026; Nota de Empenho: 00505/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 416/2025

PROCESSO: 00150-00001194/2025-02; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Paola Frassinetti Coelho Botelho Martins; Nota de Empenho nº 00163/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 416/2025, VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “QUEM CUIDA DE QUEM CUIDA?”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Paola Frassinetti Coelho Botelho Martins.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 447/2026

PROCESSO: 00150-00018301/2025-23; NOTA DE EMPENHO Nº 00276/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Iara de Melo Ramos Gomes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 447/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Música além da letra – Workshop de composição e apreciação musical” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Iara de Melo Ramos Gomes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 454/2026

PROCESSO: 00150-00005934/2026-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00339/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maurício Neves Cordeiro da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 454/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Mundo sem Cecília” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Maurício Neves Cordeiro da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 455/2026

PROCESSO: 00150-00005936/2026-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00340/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Romulo Ferreira Aires na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 455/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Nox Sanguinis” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente

aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Romulo Ferreira Aires.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 459/2026

PROCESSO: 00150-00005940/2026-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00388/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Mateus Moura Dias na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 459/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Pés Mágicos - Curta” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Mateus Moura Dias.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 468/2026

PROCESSO: 00150-00005875/2026-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00316/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gabriel Filgueira Marinho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 468/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O anti-herói nacional” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Gabriel Filgueira Marinho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 469/2026

PROCESSO: 00150-00005876/2026-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00467/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TANTRI ARTE E CULTURA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 469/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “XI FESTIVAL INTERNACIONAL CINEMA E TRANSCENDÊNCIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TANTRI ARTE E CULTURA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 492/2026

PROCESSO: 00150-00017720/2025-48; NOTA DE EMPENHO Nº 00410/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Julia Luisa Lemos de Souza Tempesta na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 492/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A AGRIDOCE FALTA DE LUMINHA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em

vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Julia Luisa Lemos de Souza Tempesta.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 494/2026

PROCESSO: 00150-00017525/2025-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00408/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rafael Ramagem Lima na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 494/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cineclubes Cinebeijoca” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rafael Ramagem Lima.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 495/2026

PROCESSO: 00150-00017532/2025-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00452/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAKOTO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E ENTRETENIMENTO LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 495/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MEU MUNDO PIOINC” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 299.557,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MAKOTO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E ENTRETENIMENTO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 498/2026

PROCESSO: 00150-00017538/2025-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00448/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Sétima Produções Culturais Ltda na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 498/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “14ª CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 499.999,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Sétima Produções Culturais Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 499/2026

PROCESSO: 00150-00017554/2025-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00445/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SEBASTIANA MIDIAS E PRODUÇÕES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 499/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Mostra Competitiva de Cinema Negro Adelia Sampaio” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na

forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SEBASTIANA MIDIAS E PRODUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 500/2026

PROCESSO: 00150-00017559/2025-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00444/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VERTIGEM PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 500/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “NÃO SOU EU” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VERTIGEM PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 501/2026

PROCESSO: 00150-00006086/2026-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00137/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcelo Marques Calafiori Resende na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 501/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A Vida Ordinária de Cristina” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 170000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Marcelo Marques Calafiori Resende.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 504/2026

PROCESSO: 00150-00007150/2026-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00441/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Áquila Records Produções Artísticas LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 504/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Missa da Coroação, de Mozart” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Áquila Records Produções Artísticas LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 510/2026

PROCESSO: 00150-00018395/2025-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00307/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO SILVA SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 510/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Beleza em Cena – Formação em Maquiagem para Espetáculos e Eventos Culturais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THIAGO SILVA SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 512/2026

PROCESSO: 00150-00005966/2026-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00355/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rosângela Aparecida Nugoli na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 512/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Mamulengo Vai à Escola” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rosângela Aparecida Nugoli.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 515/2026

PROCESSO: 00150-00018269/2025-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00270/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOICIMEIRE CHRISTINE DOS SANTOS CARVALHO PORTUGAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 515/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Circo Real Português - A Memória Vive!” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOICIMEIRE CHRISTINE DOS SANTOS CARVALHO PORTUGAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 516/2026

PROCESSO: 00150-00018156/2025-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00415/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Saphira Pereira Alves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 516/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Fluxo Eterno do Grave DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 199.997,88 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Saphira Pereira Alves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 520/2026

PROCESSO: 00150-00006018/2026-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00374/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Juliana Drumond Martins na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 520/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MOSTRA HUGO RODAS - CANDANGO FOREVER” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Juliana Drumond Martins.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 541/2026

PROCESSO: 00150-00007115/2026-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00537/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Eduarda Carina Garcia Reis na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 541/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cavaquinho Seresteiro” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Maria Eduarda Carina Garcia Reis.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 543/2026

PROCESSO: 00150-00007136/2026-65; NOTA DE EMPENHO Nº 00425/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leuzenir da Mota Correia na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 543/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A Carta” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Leuzenir da Mota Correia.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 544/2026

PROCESSO: 00150-00007148/2026-90; NOTA DE EMPENHO Nº 00424/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Nathan Balzani de Carvalho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 544/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circuito Fotolata na Ceilândia” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Nathan Balzani de Carvalho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 546/2026

PROCESSO: 00150-00006935/2026-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00421/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Nieliton Nunes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 546/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Hip-Hop: Aprendizado para a Vida 3ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 95.495,72 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Nieliton Nunes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 547/2026

PROCESSO: 00150-00006937/2026-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00420/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Clara Camarano Costa na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 547/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “(In) Cômodos: A mulher da Ponte 2ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.990,50 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Clara Camarano Costa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 550/2026

PROCESSO: 00150-00006096/2026-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00381/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Pablo Viejo Fagundes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 550/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival “Som lá em Casa – 10 anos”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Pablo Viejo Fagundes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 551/2026

PROCESSO: 00150-00005954/2026-23; NOTA DE EMPENHO Nº 00351/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Romulo Gonçalves Santos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 551/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VALIA+” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Romulo Gonçalves Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 554/2026

PROCESSO: 00150-00005974/2026-02; NOTA DE EMPENHO Nº 00479/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO CULTURAL POP ART na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 554/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL BRILHO COR E SOM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO CULTURAL POP ART.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 555/2026

PROCESSO: 00150-00005976/2026-93; NOTA DE EMPENHO Nº 00473/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CTS Contabilidade, Turismo, Serviços e Soluções Administrativas na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 555/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste

tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ADARRUM – Festival Internacional de Tambores – 4ª Edição “O Tambor que Nos Conecta”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CTS Contabilidade, Turismo, Serviços e Soluções Administrativas.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 557/2026

PROCESSO: 00150-00006001/2026-82; NOTA DE EMPENHO Nº 00364/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Carolina Miréia Rodrigues na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 557/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Palhaços em Movimento” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Carolina Miréia Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 558/2026

PROCESSO: 00150-00006012/2026-62; NOTA DE EMPENHO Nº 00469/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO CULTURAL JANETTE DORNELLAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 558/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TRIBUTAO MAESTRO SILVIO BARBATO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO CULTURAL JANETTE DORNELLAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 559/2026

PROCESSO: 00150-00000710/2026-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00308/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA MARTINS DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 559/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Pra Cego SER: Residência Artística Colaborativa” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CAMILA MARTINS DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 562/2026

PROCESSO: 00150-00018271/2025-55; NOTA DE EMPENHO Nº 00277/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leticia Marins Villela de Andrade Mendes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 562/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Laboratório de Palhaçaria |

2ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Leticia Marins Villela de Andrade Mendes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 563/2026

PROCESSO: 00150-00018307/2025-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00279/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ravel Almeida da Silva Alves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 563/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Produzindo Sonhos - 3ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.996,94 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ravel Almeida da Silva Alves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 568/2026

PROCESSO: 00150-00018335/2025-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00416/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Filipe da Costa na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 568/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Projeto Eficientes - Arte, Cultura Hip-Hop Inclusiva, e Cultura de Paz Na Escola” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Filipe da Costa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 569/2026

PROCESSO: 00150-00018345/2025-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00289/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Aparecida Porto Dias na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 569/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Primaverando Margaridas: arte, bem-estar e empoderamento feminino” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Maria Aparecida Porto Dias.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 571/2026

PROCESSO: 00150-00018360/2025-00; NOTA DE EMPENHO Nº 00304/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Victor Thiago Rodrigues Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 571/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CalenDrag” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e

Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Victor Thiago Rodrigues Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 586/2026

PROCESSO: 00150-00005959/2026-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00353/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Giovanna Paglia de Paula na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 586/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Egbe Agbelas – 7 anos de magia e movimento” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Giovanna Paglia de Paula.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 588/2026

PROCESSO: 00150-00018208/2025-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00264/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Camila Portela Alexandre na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 588/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Biblioteca Comunitária LGBTI+ Cassandra Rios” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Camila Portela Alexandre.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 594/2026

PROCESSO: 00150-00006955/2026-95; NOTA DE EMPENHO Nº 00423/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Arthur Silva Costa na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 594/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BONECAÇO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Arthur Silva Costa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 596/2026

PROCESSO: 00150-00018312/2025-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00280/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Hyandra Lourenço Leandro na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 596/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Pepito pelo DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Hyandra Lourenço Leandro.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 815/2025
PROCESSO: 00150-00016074/2025-00; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Giovane Oliveira de Aguiar: Nota de Empenho nº 00810/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 815/2025, VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “8º Brasília International Burlesque Festival”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Giovane Oliveira de Aguiar.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 548/2026
PROCESSO Nº 00150-00012329/2026-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Instituto Brasileiro de Alto Desempenho - CNPJ nº 22.391.142/0001-60. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 139.999,72 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/10/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2025
PROCESSO SEI Nº 00220-00007850/2025-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X UNEXCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,CNPJ: 47.255.700/0001-90. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de telefonia VOIP, destinados a suprir as necessidades da SEL-DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2026NE00831 no valor de R\$ 10.741,29 (dez mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), emitida em 22/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04.126.8206.1471.2488. Natureza da Despesa: 33.90.40. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: PAULA TATIANE DE MATOS na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - CORRIDA DO SERVIDOR - EDIÇÃO 2026
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão de Seleção designada para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Corrida do Servidor, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar e a decisão final da autoridade superior, nos termos do item 12.2 do Edital, conforme Ata da 3ª Reunião da Comissão de Seleção (216197872). Considerando a decisão proferida pelo Senhor Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que negou provimento aos recursos apresentados (216126557), ficam mantidas as decisões da Comissão de Seleção e a classificação das propostas, conforme segue:

Classificação	Organização da Sociedade Civil	Pontuação Final	Situação
1º	ITCB - INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO	19	CLASSIFICADA
2º	INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCACAO ESPORTE SAUDE E TURISMO	16	CLASSIFICADA
3º	ASSOCIACAO BRASILENSE DE ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - ABRASRS	15	CLASSIFICADA
4º	INSTITUTO ACOLHER	11	CLASSIFICADA

A OSC, MOVIMENTO INOVA, INSTITUTO CERRADO BRASIL e INSTITUTO A33, foram desclassificadas.
DECISÕES RECURSAIS: Os recursos interpostos contra o resultado preliminar da fase de seleção foram analisados pela Comissão de Seleção e não providos, tendo as respectivas decisões sido submetidas à autoridade superior, que manteve o entendimento da Comissão.
DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA - matrícula 0285199-7 - Servidor Efetivo - na Função de Presidente;
ANDERSON LOPES DE JESUS- matrícula 0282480-9 - na Função de Membro;
BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO - matrícula nº 0285978-5 - na Função de Membro;
CESMA ALVES TEIXEIRA - matrícula nº 0282468-X - na função de Membro;
JOÃO PAULO LOPES DA SILVA - matrícula nº 0286782-6 - na Função de Membro.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 046/2026
PROCESSO nº 00220-00008313/2026-96 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x INSTITUTO CONEXAO BRASIL ASIA - ICBA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Pavilhão A, de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubistschek, para a realização do evento "HOUSE GEEK 2026". Da realização do evento: 04 a 07 de setembro de 2026. Do valor: Isento. DA VIGÊNCIA: a autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pelo Autorizatório, BIANCA YUKA ASANO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 047/2026
PROCESSO nº 00220-00006739/2026-13 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x JEREMIAS ALVES DA SILVA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Estádio Bezerrão, para a realização do evento "PAGODÃO DA INDEPENDÊNCIA". Da realização do evento: 03 a 10 de setembro de 2026. Do valor: Isento. DA VIGÊNCIA: a autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pelo Autorizatório, JEREMIAS ALVES DA SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 048/2026
PROCESSO nº 00220-00009360/2026-57 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x LEGIAO EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Estádio Bezerrão, para a realização do evento "CAMPEONATO CANDANGO DE FUTEBOL PROFISSIONAL SERIE A 2026". Da realização do evento: 12, 26 de setembro e 10 de outubro de 2026. Do valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DA VIGÊNCIA: a autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Pelo MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pelo Autorizatório, GIOVANNI TORRES CORSO, na qualidade de Responsável Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI DOS EMPREENDIMENTOS
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - SOLARIUM IPÊ E
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - PORTAL DOS IPÊS
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental LICENÇA PRÉVIA - LP dos empreendimentos denominado Solarium Ipê, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA-XXVII), na Fazenda Barreiros II, Lote 73; e Parcelamento de Solo Urbano Portal dos Ipês, localizado na Fazenda Barreiros I, Acesso 2, Chácara 31 – Setor Barreiros, Rua Jatobá, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, Distrito Federal. INTERESSADOS: Associação de Moradores Solarium Ipê e Associação Portal dos Ipês. Processos de

Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00011750/2023-19 e 00391-00004294/2023-51. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 22 de outubro de 2026, com início às 19hs e encerramento previsto para às 22hs. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

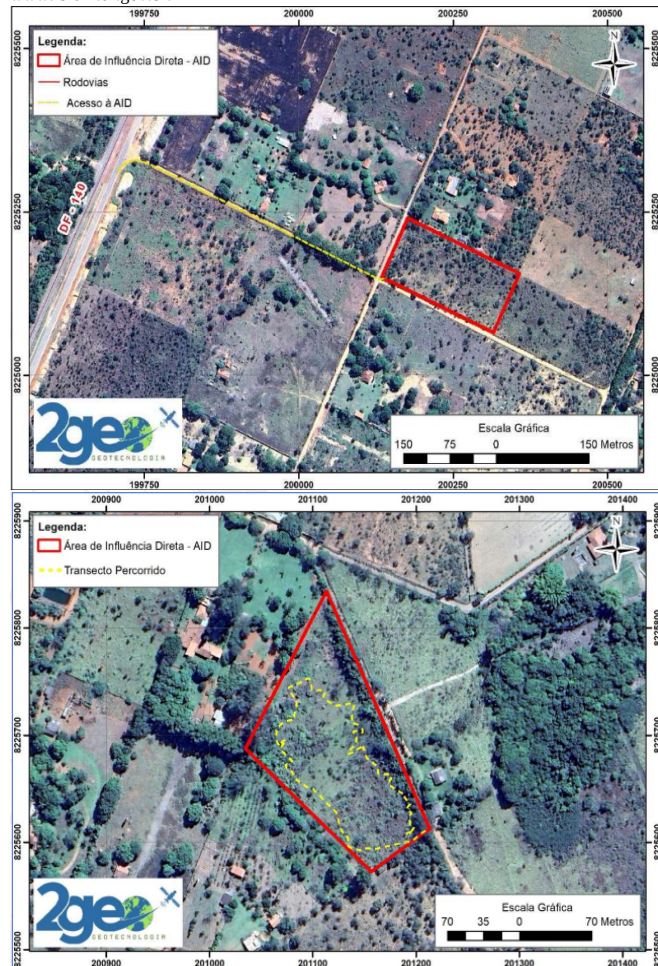


Figura 2: Mapa de Localização do Parcelamento de Solo Urbano Portal dos Ipês. Fonte: Relatório - VOLUME VII (211561028).

VALTERSON DA SILVA

INFORME DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA RPPN

O Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), em observância ao disposto no Art.21 do Sistema Distrital de Unidades de Conservação - SDUC (Lei Complementar 827/2010), convida a população do Distrito Federal para conhecer a proposta de criação da RPPN Estância Pinheiros, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). O prazo para manifestações é de 20 dias. Mais informações estão disponíveis no website do IBRAM (www.ibram.df.gov.br).

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000434/1992. Decisão DIRET nº 610/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 736/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ TORRES SERVIÇOS MECÂNICOS

E AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 03.***.***.***-72. OBJETO: LOTE Nº 05, DO CONJUNTO "E", DA QE-40, DO SRIA II, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025, e Resolução nº 124/2026 - COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 610/2026: R\$ 2.320.000,00 (dois milhões trezentos e vinte mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: José Torres.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000542/1998. Decisão DIRET nº 541/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 685/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: CONTAFÁCIL - CONTABILIDADE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 97.***.***.***-51. OBJETO: LOTE Nº 08 DA RUA 21, DO PÓLO DE MODA, DO SRIA/GUARÁ, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução nº 104/2026-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 558,67 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 541/2026: R\$ 279.337,44 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Aparecida Batista de Paiva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002068/2000. Decisão DIRET nº 640/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 735/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: A L R COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA - CNPJ: 10.***.***.***-63. OBJETO: LOTE 07, CONJUNTO "K" - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução nº 57/2026-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 129,33 (cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 640/2026: R\$ 64.664,32 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Ana Lúcia Rodrigues Ferreira e João Victor Rodrigues Ferreira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00413-00006950/2025-15; ESPÉCIE: Memorando de Entendimentos para Modelagem de Parceria nº 37/2026; PARTÍCIPES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF E A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP; OBJETO: estudo e avaliação de estrutura jurídica mais adequada à formalização de parceria entre o IPREV-DF e a TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 509, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3946ª Sessão, realizada em 01/07/2026; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/09/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA; P/CONTRATADA: GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, EMERSON VASCONCELOS RIZZA.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DO EDITAL DE 2026 - ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº 799/2026-DIRET, sessão 3965ª, realizada em 01/10/2026, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra o imóvel a seguir: GIU: 860139-9 - HA CONJUNTO 03 CHAC 42 LT 08, ao interessado, RAFAEL PEIXOTO CAMPOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008183/2026-47. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 05 de outubro de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 265/2026
PROCESSO: 04024-00011261/2026-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 265/2026, cujo objeto é a Aquisição de Rotuladora eletrônica portátil, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 266/2026
PROCESSO: 04024-00012995/2026-08

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 266/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Filtro Antimicrobiano, Sistema de Aspiração Traqueal), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 158/2026.

PEDREIRAS CONTAGEM LTDA**AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental SEI-GDF nº 100.15/2026 junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, objetivando o cumprimento de compensação ambiental, tem por objeto o cumprimento de compensação Ambiental pelos impactos decorrentes da Fazenda Limoeiro S/no - Interseção do Ribeirão Palmeira, RODOVIA DF-205, Km 61 - REGIÃO ADMINISTRATIVA FERCAI – RA XXXI., de interesse da empresa Pedreiras Contagem LTDA.

SALVIO HUMBERTO SAFE DE MATOS

**PEDREIRAS CONTAGEM LTDA
AVISO DE ASSINATURA DO TERMO
DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental SEI-GDF nº 100.13/2026 junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, objetivando o cumprimento de compensação ambiental, tem por objeto o cumprimento de compensação Ambiental pelos impactos decorrentes da Fazenda Limoeiro S/no - Interseção do Ribeirão Palmeira, RODOVIA DF-205, Km 61 - REGIÃO ADMINISTRATIVA FERCAI – RA XXXI., de interesse da empresa Pedreiras Contagem LTDA.

SALVIO HUMBERTO SAFE DE MATOS

**ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA
REMUNERADA E REFORMADOS DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL E DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSOR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Associação dos Oficiais da Reserva Remunerada e Reformados da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - ASSOR, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 23, parágrafo I, 26 e 27 do Estatuto da Entidade, convoca os Senhores (as) Associados (as) para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2026 (quinta-feira), no período entre 12h00min em primeira chamada e 12h30min, em segunda chamada, com no mínimo treze

associados presentes na sede social do Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, localizado no SCES, trecho 01, Lote 03, Setor de Clubes Esportivos Sul, para elegerem os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, para o biênio 2027/2029, sendo que de acordo com o Art. 30, § 1º do Estatuto da Entidade, as inscrições das chapas deverão ser entregues na sede da ASSOR até às 15h00min do dia 20 de outubro de 2026 (terça-feira) até o dia 04 de novembro de 2026 (quarta-feira), exceto feriados e finais de semana. Brasília/DF, 05 de outubro de 2026.

WELLINGTON CORSINO DO NASCIMENTO - CEL QOPM REF

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS
DO DISTRITO FEDERAL- SEEG-DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 05.909.608/0001-57

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens Públicas e Privadas do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus Associados que estejam em dia com suas mensalidades e em condições de votar nos termos dos artigos: 6º, 10º, 12º e 13º do Estatuto Social do SEEG/DF, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 14 de Outubro de 2026, às 9:30h, em 1ª convocação, com 2/3 dos Associados presentes, ou em 2ª convocação às 10h, com qualquer número dos Associados presentes, na sede da entidade - SCS Quadra, 02 - Edifício São Paulo – 4º andar, sala 406, Brasília - DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas pela Diretoria referente aos exercícios de 2025 e 2026; b) Assuntos gerais. Brasília/DF, 05 de outubro de 2026.

RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

MMSIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**ATA - SEDUH/GAB/ASCOL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO
DO PROJETO PRELIMINAR DE REPARCELAMENTO DO SOLO URBANO
LOCALIZADO NO SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS DO SAI, LOTE D,
NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ – RA X, DE INTERESSE
DA MMSIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, no Auditório do Softown, localizado no SOF Sul, Quadra 10, Conjunto B, Lotes 6 e 8, Park Sul, Guará – RA X, Brasília/DF, foi iniciada a Audiência Pública destinada à apresentação e ao debate do projeto preliminar de reparcelamento do solo urbano a ser realizado no Setor de Áreas Públicas do SAI, Lote D, na Região Administrativa do Guará – RA X, de interesse da empresa MMSIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., conforme os estudos consignados no âmbito do Processo SEI nº 00390-00006164/2024-61. A Audiência Pública foi conduzida pelo mestre de cerimônias, Senhor José Luís do Nascimento Gomes, que deu as boas-vindas aos participantes, informou sobre a finalidade da audiência pública e convidou para compor a mesa a Senhora Márcia Lima Barbosa, Subsecretária de Apoio ao Licenciamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Sualic/Seduh; o Senhor Daniel Souza Reis, representante da Administração Regional do Guará; a Senhora Alba Rodrigues Grilo, arquiteta e urbanista, representante legal do interessado e responsável técnica pela elaboração do Estudo de Viabilidade de Intervenção – EVI; e o Senhor Jonas Jamil Lessa Lopes, representante da MMSIA Participações e Empreendimentos LTDA. Foi registrado que os avisos de convocação da audiência pública foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal de Brasília, em observância às disposições da Lei Distrital nº 5.081/2013, além de terem sido disponibilizados no sítio eletrônico da Seduh. Na sequência, foram apresentadas as regras de funcionamento da audiência, os procedimentos para manifestação dos participantes, os tempos de fala estabelecidos e a informação de que o evento seria gravado para fins de registro e instrução processual. Em seguida, a Senhora Márcia Lima Barbosa declarou abertos os trabalhos da audiência pública. Agradeceu a presença dos participantes e informou que a realização da audiência constitui etapa obrigatória do procedimento de parcelamento do solo urbano, conforme a legislação aplicável. Na sequência, a Senhora Alba Rodrigues Grilo informou que a proposta foi desenvolvida por seu escritório em parceria com o escritório Architects Office. Agradeceu à equipe envolvida no projeto e explicou que o Estudo de Viabilidade de Intervenção tem como objetivo subsidiar a análise da proposta de reparcelamento, tendo sido elaborado com base no Termo de Referência padrão disponibilizado pela Seduh. O estudo avaliou a inserção do imóvel no território, a conformidade com a legislação e o atendimento às diretrizes urbanísticas e de planejamento vigentes na região, tendo como base dados oficiais e primários. Segundo a apresentação, dos 152.000 m² atualmente integrantes da área privada, 106.798 m² permanecerão destinados a unidades

imobiliárias privadas e 45.299,02 m² passarão a compor o sistema de áreas públicas, o que representa um acréscimo de 29,80% em relação à área original do imóvel. Foi destacada, ainda, a criação de novas vias e de espaços livres de uso público – ELUPs. A proposta de reparcelamento do Lote D do Setor de Oficinas Sul – SOF Sul compreende a alteração da destinação de um terreno de 15,2 hectares, atualmente classificado como institucional, para usos mistos e comerciais enquadrados nas categorias CSIR 1 NO, CSIR 1 e CSII 2. As categorias acrescidas da letra “R” passam a permitir o uso residencial, enquanto as categorias sem a letra “R” ficam restritas às atividades comerciais, institucionais, industriais e de serviços. Juntamente com a mudança de uso, o projeto estabelece a revisão dos parâmetros urbanísticos: o Coeficiente de Aproveitamento – CA máximo passa do índice 1,0 original para 3,0 nas novas parcelas criadas; a Taxa de Ocupação é elevada de 60% para 65%; e a Taxa de Permeabilidade interna dos lotes privados é fixada em 25%. Foi esclarecido que a altura máxima permanece limitada a 43,5 metros, conforme estipulado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, e que a taxa de permeabilidade global de toda a poligonal do empreendimento se mantém acima do patamar de 30%, em razão da incorporação de novas praças e parques públicos. Por se tratar de um Reparcelamento Urbano enquadrado no inciso IV, art. 63 da Lei Complementar nº 1.027, de 2023, o processo inclui a previsão de pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso – OPAR como contrapartida financeira pela valorização imobiliária. Territorialmente, o imóvel se localiza na divisa entre a EPTG e o SIA, com sua área de influência direta abrangendo os Trechos 1, 2 e 3 do SIA, lotes vizinhos do SOF Sul e um trecho do Parque Ecológico Ezequiel Hemery. Na análise de inserção territorial, foram apresentados elementos do Plano Diretor Local – PDL do Guará, da Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT e das demais diretrizes urbanísticas incidentes sobre a região. Foi destacado que o processo permanece sendo analisado com base nas disposições do PDOT anterior, conforme possibilidade prevista no PDOT de 2026 para processos já em tramitação. Ressaltou-se que a área se encontra inserida em Zona Urbana Consolidada – ZUC e próxima a importantes eixos estruturantes de mobilidade do Distrito Federal, especialmente a Estrada Parque Taguatinga – EPTG, além de estar situada nas proximidades de sistemas de transporte coletivo e de áreas comerciais, institucionais e de prestação de serviços. Por fim, foi apresentado o levantamento da infraestrutura, dos equipamentos e dos serviços existentes na área de influência, incluindo o sistema viário, o transporte coletivo, as passarelas, a arborização, as calçadas, os estabelecimentos comerciais, as instituições de ensino e os equipamentos de saúde. Segundo o estudo apresentado, a localização possui oferta significativa de atividades e serviços em distâncias compatíveis com deslocamentos a pé ou de curta duração. O projeto adota o conceito de cidade de 15 minutos, permitindo o acesso a moradia, trabalho, estudo, saúde, lazer e transporte em deslocamentos de até 15 minutos, apoiado por uma infraestrutura consolidada de 1.385 estabelecimentos no entorno. Com foco na escala humana, no pedestre e no uso misto do solo, a proposta contrasta com a setorização tradicional ao promover fachadas ativas no térreo. Quanto ao sistema viário interno, foram apresentados eixos de circulação nos sentidos leste-oeste e norte-sul, calçadas com dimensões adequadas à circulação de pedestres, ciclovias bidirecionais e integração com as estruturas de mobilidade já existentes no entorno. A proposta cicloviária prevê conexão interna ao parque e ao boulevard, bem como integração com a passarela existente sobre a EPTG e com estruturas cicloviárias previstas ou previamente existentes nas áreas adjacentes. Em relação às áreas públicas, destacou-se que aproximadamente 29,8% da poligonal, atualmente privada, será destinada ao uso público, incluindo o sistema de circulação, espaços livres, áreas verdes, parque e praça. Reiterou-se que o objetivo é ampliar e qualificar esses espaços, promovendo maior integração entre o parcelamento e o tecido urbano existente. Foram apresentados os critérios adotados para o cálculo da densidade populacional e para a distribuição do potencial construtivo. Com base no parecer técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, o estudo adotou a metodologia de redistribuição de densidade, levando em consideração a capacidade demográfica da região e as áreas passíveis de ocupação residencial. No âmbito da infraestrutura urbana, foram relatadas consultas aos órgãos públicos e às concessionárias competentes. Houve manifestações positivas da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, do Instituto Brasília Ambiental – Ibram, da Neoenergia Brasília, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap. Conforme apresentado, o DER/DF informou que a proposta não interfere na faixa de domínio sob sua responsabilidade, considerando as condições analisadas. Quanto ao licenciamento ambiental, explicou-se que, por se tratar de um imóvel urbano já registrado, o parcelamento do solo poderá ser dispensado do processo. Contudo, essa dispensa não exclui eventuais exigências específicas para a implantação de novas infraestruturas ou a

necessidade de autorizações para supressão vegetal. Quanto ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário, a região já conta com sistemas existentes, aos quais as novas redes serão interligadas. Também foram apresentadas soluções para drenagem pluvial, energia elétrica, iluminação pública e demais infraestruturas necessárias ao parcelamento. Os projetos correspondentes deverão passar por análise e aprovação dos órgãos e concessionárias competentes, em conformidade com a legislação vigente. Embora não fosse uma exigência do Termo de Referência utilizado para a elaboração do estudo, informou-se que foi desenvolvido um estudo específico de impacto de trânsito. O objetivo foi avaliar os possíveis efeitos do reparcelamento sobre a circulação viária da região e identificar eventuais medidas mitigatórias. De acordo com os resultados apresentados, o acréscimo de tráfego gerará apenas um impacto pontual, sem comprometer significativamente a circulação. Como medidas de adequação, foram propostas a implantação e a complementação da infraestrutura cicloviária, a qualificação da circulação de pedestres, melhorias na iluminação pública e na acessibilidade, a integração com o sistema de transporte coletivo e o incentivo a meios alternativos e compartilhados de deslocamento. Na avaliação dos impactos urbanísticos, a equipe apontou como possíveis efeitos negativos alterações pontuais no sombreamento decorrentes do aumento das edificações e o acréscimo localizado no tráfego. Por outro lado, foram destacados como impactos positivos o aproveitamento de uma área urbana atualmente subutilizada, a ampliação da oferta habitacional em região dotada de infraestrutura, a diversificação de usos, a geração de empregos, a dinamização econômica, o incentivo à mobilidade ativa, a ampliação das áreas públicas e verdes e a redução da pressão pela expansão urbana sobre regiões mais afastadas e menos providas de infraestrutura. Foram apresentadas como medidas mitigadoras e de qualificação urbana a implantação de projeto paisagístico nas áreas públicas e verdes internas, a criação de parque, praça e boulevard, bem como a implantação e a complementação de ciclovias. Além disso, foram destacadas a qualificação de calçadas, a melhoria da integração com a EPTG e o SOF Sul e a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, para aprofundar as análises referentes aos impactos decorrentes da implantação do empreendimento. Concluída a apresentação técnica, foi aberto espaço para manifestações dos participantes. Entretanto, não houve inscrições nem manifestações por parte do público presente. Na sequência, o Senhor Jonas Jamil Lessa Lopes, representante da MMSIA Participações e Empreendimentos LTDA., agradeceu à Seduh, à Administração Regional do Guará e às equipes envolvidas, destacando a construção colaborativa do projeto ao longo de três anos de tramitação. Informou que, após uma reunião realizada em abril de 2025, a proposta passou por um ano de aprimoramentos técnicos e obteve avanços junto às concessionárias nos projetos de saneamento, drenagem e pavimentação. Explicou que o objetivo central é ofertar moradia em uma área central dotada de infraestrutura, reduzindo a pressão por expansão urbana em regiões periféricas carentes de serviços. Em seguida, o Senhor Daniel Souza Reis, representante da Administração Regional do Guará, falou sobre a proposta, destacando a localização estratégica do lote e sua atual condição de subutilização. Declarou ser morador do Guará há 36 anos e afirmou conhecer a realidade local. Na ocasião, o representante considerou positiva a introdução do uso habitacional e a atribuição de função social à área. Colocou, ainda, a Administração Regional do Guará à disposição para apoiar as etapas subsequentes do projeto, no âmbito de suas atribuições. Por fim, a Senhora Márcia Lima Barbosa retomou a palavra para reiterar que a audiência pública constitui uma das etapas legais do procedimento de aprovação do reparcelamento do solo urbano. Ressaltou que a realização do evento é de responsabilidade da empresa interessada, cabendo ao Poder Público acompanhar a sessão, responder às dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários à população local, no âmbito de suas competências. Registrou agradecimentos às equipes técnicas e ao representante do interessado pela apresentação realizada, reafirmando que a Seduh permanecerá à disposição da comunidade para eventuais questionamentos nas etapas subsequentes do processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às vinte horas e onze minutos, a Audiência Pública destinada à apresentação e ao debate do projeto preliminar de reparcelamento do solo urbano localizado no Setor de Áreas Públicas do SAI, Lote D, na Região Administrativa do Guará – RA X.

MÁRCIA LIMA BARBOSA

Subsecretária Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

DANIEL SOUZA REIS

Representante da Administração Regional do Guará

ALBA RODRIGUES GRILO

MMSIA Participações e Empreendimentos LTDA